

DIARIO



Empresa Industrial de Melhoramentos
no Brasil. Rua General Camara n. 120.

OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXIX — 42ª DA REPUBLICA — N. 38

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 17 DE ABRIL DE 1930

AVISO

O "Diario Official" recebe annuncios, diariamente, até as 16 horas, na Thesouraria da Imprensa Nacional.

SUMMARY

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 19.144, que faz publico o deposito de ratificação, por parte da Republica do Haiti, da Convenção de direito internacional privado, de Havana.

Decreto n. 19.178, que altera as disposições regulamentares concernentes aos concursos a premio de viagem no Instituto Nacional de Musica.

Exposições de motivos.

Ministerio da Justica e Negocios Interiores — Decretos de 14 do corrente.

Ministerio da Fazenda — Decretos de 16 do corrente.

Ministerio da Vição e Obras Publicas — Decretos de 15 do corrente.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Decretos de 16 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justica e Negocios Interiores — Portarias — Expediente da Directoria da Justica e dos Departamentos Nacionais do Ensino e de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Circular — Titulos — Portarias — Expediente da Directoria Geral do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Directorias da Receita e da Despesa Publicas e da Contabilidade, da Recebedoria do Distrito Federal, da Inspectoria Geral dos Bancos, da Imprensa Nacional e Diario Official e da Caixa de Amortização.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Expediente.

Ministerio da Vição e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade e de Expediente e das Estradas de Ferro Central do Brasil e Oeste de Minas.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura, e de Industria e Commercio, do Servico de Expurgo e Beneficiamento de Cereaes e da Directoria Geral da Propriedade Industrial.

Termos de contracto — Noticiario — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Sociedades civis — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 19.144 — DE 18 DE MARÇO DE 1930

Faz publico o deposito de ratificação, por parte da Republica do Haiti, da Convenção de direito internacional privado, de Havana.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil faz publico o deposito do instrumento de ratificação, por parte da Republica do Haiti, a 6 de fevereiro ultimo, da Convenção de direito internacional privado, firmado em Havana,

a 20 de fevereiro de 1928, com resalva da mesma Republica, quanto aos arts. 383, 385, 386 e 387 doCodigo annexo á dita Convenção, conforme communicou a União Panamericana á Embaixada do Brasil em Washington.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1930, 109ª da Independência e 42ª da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA,

Octavio Mangabeira.

DECRETO N. 19.178 — DE 14 DE ABRIL DE 1930

Alteras as disposições regulamentares concernentes aos concursos de premio de viagem no Instituto Nacional de Musica.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve, usando da attribuição que lhe confere o art. 48, n. 1, da Constituição Federal, que no Instituto Nacional de Musica, enquanto não for expedido o regimento interno de que trata o art. 69, n. 24, do regulamento approved pelo decreto n. 16.753, de 31 de dezembro de 1924, se observem as disposições seguintes:

Art. 1.º No concurso de violino, a premio de viagem, além da prova de conhecimentos geraes de lingua franceza, estabelecida no art. 39, do regimento interno approved em portaria de 31 de março de 1916, observar-se-á na parte musical, o seguinte programma:

a) execução do concerto em mi maior, de J. S. Bach, com acompanhamento de piano;

b) execução de uma peça de genero, tirada á sorte dentro tres apresentadas pelo concorrente;

c) execução de um concerto (integral ou não) de autor classico ou contemporaneo, ou peça equivalente;

d) analyse musical, em prova escripta, de uma sonata de câmara, de autor classico, sorteada pela comissão examinadora, de uma lista organizada no acto da prova.

Art. 2.º Os concursos a premio, de que trata o capitulo XVII, do regulamento approved pelo decreto n. 16.753, de 31 de dezembro de 1924, se realizarão na segunda quinzena de julho, affixando-se as peças de confronto sessenta dias antes da realização dos mesmos, e fazendo-se as respectivas inscrições na primeira quinzena do referido mez.

Art. 3.º Continuam em vigor as instrucções de 17 de fevereiro de 1925, no que não for contrario ao disposto no presente decreto.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1930, 109ª da Independência e 42ª da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA

Augusto de Vianna do Castello.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Sr. Presidente da Republica — Para a realização das obras do refeitório da Escola de Aprendizizes Artifices no Estado da Bahia, em São Salvador, orçadas pela Remodelação do Ensino Profissional Technico em 69:934\$760 (sessenta e nove contos novecentos e trinta e quatro mil setecentos e sessenta

reis), foi, em 1929, aberta concorrência pública, na forma da lei.

Tendo sido as alludidas obras projectadas e executadas, no anno proximo passado, apenas, na parte estritamente indispensavel, e tornando-se, agora, necessario terminar o que faltava para a sua completa conclusão, e, bem assim, realizar obras de adaptação no pavilhão de recreio, afim de servir para officinas, construir um muro e realizar concertos no edificio principal, obras essas orçadas pela dita Remodelação do Ensino Profissional Technico em 64:903\$430 (sessenta e quatro contos novecentos e tres mil quatrocentos e trinta reis), solicito a V. Ex. que taes obras, todas de natureza urgente, por não poderem ficar adstrictas ás demoras exigidas pelos prazos de concorrência, sejam realizadas na forma do que dispõe na letra a, o art. 51 do Código de Contabilidade da União, sob a fiscalização do director interino a supracitada escola, engenheiro civil Lyceo Alfredo Schreiner, dentro do limite em que foram orçadas e de accordo com as instruções que lhe forem dadas.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1930. — *Geminiano Lyra Castro.*

Autorizo a despesa de 64:903\$430 com os serviços indicados, nos termos do art. 51 a, do Código de Contabilidade.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA,

DC. 3.343 — 30.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Sr. Presidente da Republica — Havendo necessidade de proceder-se a obras diversas nos quatro principaes edificios em que funcionam, em Pinheiro, Estado do Rio de Janeiro, o Posto Zootecnico e o Patronato Agrícola anexo ao mesmo, obras essas constantes de reparações de paredes, pisos, telas, coberturas, esquadrias, canalizações de aguas pluvias e esgotos, além de alguns acrescimos indispensaveis, e não podendo as alludidas obras, orçadas pelo engenheiro do Serviço de Industria Pastoral em 199:294\$ (cento e noventa e nove contos duzentos e noventa e quatro mil reis), pela sua urgencia, ficar sujeitas ás demoras exigidas pelos prazos de concorrência, solicito a V. Ex. se digne de autorizar que as mesmas sejam

executadas administrativamente, conforme faculta na letra a, o art. 51 do Código de Contabilidade da União, sob a fiscalização do referido engenheiro, dentro do limite em que foram orçadas e de accordo com as instruções que lhe forem dadas.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1930. — *Geminiano Lyra Castro.*

Autorizo a despesa de 199:294\$ com os serviços indicados, na forma do art. 51 a, do Código de Contabilidade.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1930.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA,

(DC. 3.399 — 30)

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Sr. Presidente da Republica — Achando-se em estado de quasi completa ruina as edificações existentes no proprio denominado "Angra", anexo da Estação Geral de Experimentação de Campos, no Estado do Rio de Janeiro, que servem de deposito de materiaes e sementes e, igualmente, de moradia dos respectivos trabalhadores, cuja residencia no local é indispensavel, e tornando-se necessaria a construção urgente de dez pequenas casas para os referidos trabalhadores e de uma maior para o feitor, orçadas pelo director da repartição em 2:000\$ cada uma das primeiras e em 6:000\$ a ultima, solicito a V. Ex. se digne de autorizar que as respectivas obras sejam realizadas conforme determina o art. 51, letra a, do Código de Contabilidade da União, sob a fiscalização do alludido director, e dentro do limite em que foram orçadas, de accordo com as instruções que para tal fim lhe forem dadas, por não poderem ficar adstrictas ás demoras exigidas pelos prazos de concorrência.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1930. — *Geminiano Lyra Castro.*

Autorizo a despesa de 26:000\$ com os serviços indicados, na forma do art. 51 a, do Código de Contabilidade.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1930.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA,

(DC. 4.746 — 30)

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 14 da corrente mez foram promovidos, na Policia Militar do Distrito Federal:

— Ao posto de 1º tenente, por merecimento, o 2º tenente João da Cruz;

— Ao posto de 2º tenente, por merecimento, o aspirante Laudelino Telles de Oliveira Campos.

— Por outros de mesma data foram concedidos os seguintes acrescimos: de 50 % sobre os vencimentos dos doutores Fernando Terra, professor cathedrico de clinica, em disponibilidade, da Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro, e do Dr. José Vicente de Azevedo, lente, em disponibilidade, do extinto Curso Annexo à Faculdade de Direito de São Paulo; e de 20 % sobre os vencimentos do doutor Octavio Hamilton Tavares Barreto, professor cathedrico da Faculdade de Direito do Recife.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Por decretos de 15 de abril de 1930, foram concedidas as seguintes licenças:

— Na Estrada de Ferro Central do Brasil:

— De seis mezes, em prorrogação, ao

De um mez e 15 dias, ao operario das officinas da 4ª Divisão, Esmeraldino Manoel da Silva;

De um anno, em prorrogação, á escrevente da 3ª Divisão, Hereilina de Magalhães Pinto;

De tres mezes, em prorrogação, ao praticante de estação da 2ª Divisão, José de Araújo Dias;

De tres mezes, ao operario do 1º deposito da 4ª Divisão, Manoel Pinto de Azevedo;

De um mez, ao trabalhador da 8ª Residência da 5ª Divisão, Miguel Pereira;

De tres mezes, em prorrogação, ao trabalhador da 3ª Residência da Linha Auxiliar da 5ª Divisão, Sylvio Langella;

Na Estrada de Ferro Nordeste do Brasil:

De dous mezes, ao officio de carpinteiro de 5ª classe, das officinas da 4ª Divisão, Arlindo Lopes;

Por tempo indeterminado, em prorrogação, ao encarregado de carpinteiro da 1ª Residência da 3ª Divisão, Marono Taxy;

De quatro mezes, em prorrogação, ao portador de 1ª classe Nicanor Alves;

Na Directoria Geral dos Correios:

De dous mezes, ao auxiliar de cartorio, Francisco Ramboititi;

De tres mezes, á ajudante da agencia de Santa Barbara, Estado de Minas Geraes, Leonor Soltero e á auxiliar de agencia de 3ª classe nesta capital, Maria Pinto Coelho da Cunha;

De cinco mezes e 20 dias, ao servente de 2ª classe Octavio Silva;

De quatro mezes, em prorrogação, á ajudante da agencia de Cavuaru, Estado de Pernambuco, Severina Balthosa da Silveira;

Na Repartição Geral dos Telegraphos:

De seis mezes, em prorrogação, á diarista Adria de Brito Coelho;

De dous mezes, ao telegraphista de 3ª classe, Amaury Ribeiro da Silva;

De dous mezes, em prorrogação, ao 3º

escripturnario, Carlos Alberto de Castro Menezes;

De um anno, em prorrogação, á diarista, Maria Candida Alves da Silva;

De seis mezes, em prorrogação, ao

guarda fiavel de 2ª classe, Oscar Cunha;

De seis mezes, ao mensageiro, Quintino Francisco Pereira Ramos.

Ministerio da Fazenda

Por decretos de 16 da corrente, foram promovidos:

— Lourenço Pontes de Oliveira, guarda da policia aduaneira da Alfandega de Maceió, Estado de Alagoas;

— 3º escripturnario da Alfandega de Santos, Estado de São Paulo, o 1º escripturnario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no mesmo Estado, José Sanná; Joa-

quim Francisco Pessoa Ramos, para o

logar de archivista da Casa da Moeda;

Antonio José de Mello, escriptura da Col-

lectoria das Rendas Federaes em Jatahy, Estado de Goyaz; Humberto Ignatius,

escriptura da Collectoria das Rendas Fed-

deraes em Pindorama, Estado de São

Paulo; Orlando Bento Lainetti, collector

das Rendas Federaes em Pindorama, Estado de São Paulo; Manoel Felix Pereira,

collector das Rendas Federaes em Jatahy, Estado de Goyaz; José Alípio de

Aguiar, Estado de Minas Geraes.

— Por outro de igual data, foi promovido, por merecimento, a 2º escripturário da Alfândega de Santos, Estado de São Paulo, o 3º escripturário Manoel Mazullo.

— Por outros da mesma data, foram renovados: o chefe de secção da Alfândega de Manaus, Estado do Amazonas, Nestor Albert, para identico logar na Alfândega de Recife, e o chefe de secção da Alfândega de Recife, Estado de Pernambuco, Francisco Jorge de Souza, para identico logar na Alfândega de Manaus.

— Por outro ainda de igual data, foi nomeado, nos termos do art. 2º, do decreto n. 19.009, de 27 de novembro de 1929, Rubem Sadoek de Freitas, coronel de navios no Distrito Federal.

— Por outros também da mesma data, foram aposentados, nos termos do art. 124, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, o 1º escripturário da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas, José Gregorio dos Reis; o mestre da Officina de Machinas da Casa da Moeda, Luiz Roque Pinheiro e o ajudante da Officina de Machinas da Casa da Moeda, Americo Mendes da Costa.

— Por outro de igual data, foi aposentado, nos termos do disposto nos artigos 1º e 121, das leis numeros 2.530, de 30 de dezembro de 1911, e 2.924, de 5 de janeiro de 1915, respectivamente, o mestre da lancha da Alfândega de São Salvador, Estado da Bahia, Ricardo Pinto de Souza.

— No decreto de 12 de fevereiro do corrente anno, que promoveu, por antiguidade, a aprendiz de segunda classe do quadro amovivel da officina de impressão typographica da Imprensa Nacional, o aprendiz de terceira classe, Rubens Nympho da Costa, foi feita a seguinte apostilla: O aprendiz de quem trata o presente decreto chama-se — Rubens Nympho da Costa, e não como está acima declarado.

— No decreto de 12 de fevereiro do corrente anno, que exonou, por abandono de emprego, o aprendiz de segunda classe do quadro amovivel da officina de mecanica da Imprensa Nacional, Oswaldo Maresque, foi feita a seguinte apostilla: O aprendiz a quem se refere o presente decreto chama-se — Oswaldo Moresque, e não como está acima declarado.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Por decretos de 16 de abril:

Foi exonerado Antonio Alves, de Oliveira Bastos, do cargo de auxiliar de segunda classe, do Serviço de Industria Pastoral, no Estado de Mato Grosso.

Foi nomeado Aloysio Gledes Nunes para exercer o cargo de ajudante de estação climatologica de terceira classe, da Directoria de Meteorologia.

Foi exonerado Alberto de Moraes Aguiar do cargo de "Inspector agrícola do 15º Distrito, do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas" no Estado do Paraná.

Foi exonerado, por abandono de emprego, Eulalia Moimim do cargo de medico do Patronato Agrícola "Ani-

tapolis", do Serviço de Povoamento, no Estado de Santa Catharina.

Foi exonerado Wilson Prado do cargo de observador de Estação Thermo-pluviometrica (Radio telegraphica), da Directoria de Meteorologia.

Foi exonerado Raymundo Braga de Souza, do cargo de observador de Estação Thermo-pluviometrica (Radio-telegraphica), da Directoria de Meteorologia.

Foi nomeado Marçal Pereira de Mello para exercer o cargo de observador de Estação Climatologica de terceira classe, da Directoria de Meteorologia.

Foi exonerado, por abandono de emprego, José Japiassú, do cargo de instructor de alumnos do Patronato Agrícola "José Bonifacio", do Serviço de Povoamento, no Estado de São Paulo.

Foi nomeado José da Costa Barauby, para exercer o cargo de ajudante de Estação Climatologica de terceira classe, da Directoria de Meteorologia.

Foi exonerado Eleuterio de Souza Novais, do cargo de Estação Climatologica de terceira classe, da Directoria de Meteorologia.

Foi exonerado Rodezir Martins para exercer o cargo de observador de Estação Climatologica de terceira classe, da Directoria de Meteorologia.

Foi nomeado Ariolando Carneiro de Oliveira, para exercer o cargo de porteiro-continuo da Estação Experimental de Trigo, em Ponta Grossa, no Estado do Paraná.

Foi nomeado Roberto Probat para o cargo de observador de Estação Climatologica de terceira classe; Henrique Schauffler para o cargo de ajudante de Estação Climatologica de terceira classe; Cassio Dias Corrêa para o cargo de observador de Estação Climatologica de segunda classe especial; exonerando Luiz Antonio de Oliveira do cargo de observador de Estação Thermo-pluviometrica.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores Directoria da Justiça

Por portaria de 16 do corrente, foi nomeado o bacharel Adauto Lucio Cardoso, para exercer as funções de 7º promotor publico adjunto da Justiça do Distrito Federal, durante o impedimento do effectivo.

Departamento Nacional do Ensino

ACTOS DO SR. MINISTRO

Por portaria de 14 do corrente, foram concedidos seis meses de licença, para tratamento de saúde, a João Rodrigues Alves, servente do Internato do Collegio Pedro II, devendo entrar no gozo da mesma dentro do prazo de 15 dias.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Avisos expedidos:

Ao ministro da Viagem e Obras Publicas:

N. 145 — Remettendo cópia de uma indicação approvada pelo Conselho Nacional do Ensino, tendo como objecto a urgente regulamentação de profissão de engenheiro.

— Ao ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 146 — Solicitando providencias no sentido de ser paga a Paulino Lins de Vasconcellos Chaves a importância de 3:000\$000, proveniente de vencimentos que lhe competem, durante os meses de janeiro a março do corrente anno, por haver substituído a professora Joanidia Sodré, no Instituto Nacional de Musica.

Requerimentos despachados

Adahir Corrêa de Moraes, pedindo matricula no 5º anno do Gymnasio Municipal Mackenzie de Araraquara, com dependencia de um exame do 4º anno.

— Indeferido.
Abeylard S. Carneiro e Marcilio de Noronha, pedindo permissão para cursar o 1º anno do curso seriado, apesar de reprovados no exame final de Arithmetica. — Indeferido, de accordo com o parecer.

Oswaldo Ferraz Silveira, Cassio Ordine, Henrique Jacintho e Silva, pedindo matricula no 4º anno do curso seriado com dependencia do exame de Algebra. — Indeferido.

Israel Martins, alumno do 1º anno da Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro, pedindo permissão para fazer os exames da 5ª série e fazer na 6ª série exame da cadeira de anatomia pathologica. — Não pôde ser attendido, de accordo com o parecer do Sr. director geral.

João Nicolau Mader Gonçalves, solicitando matricula no 1º anno do curso da Faculdade de Direito do Paraná, com dependencia do exame de Cosmographia. — Indeferido de accordo com o parecer do Sr. director geral.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Officios expedidos:

Ao inspector do Gymnasio Municipal de Sorocaba:

N. 873 — Remettendo a petição de Jair de Oliveira Rosa, afim de ser informada.

— Ao director do Instituto Nacional de Surdos Mudos:

N. 874 — Remettendo os documentos de José de Alencar e Souza, afim de serem devidamente informados.

N. 875 — Remettendo o requerimento de Acelyno Monteiro Duarte, afim de ser informado.

— Ao inspector do Lyceu do Ceará:

N. 877 — Declarando ser necessario ficar sem effecto a publicação do edital de concurso para provimento de cadeiras vagas por isso que existia curso completo de humanidades para o cargo de professor de desenho e enumerar dentre as cadeiras postas em concurso a de Geometria que não existe com semelhante designação no art. 18, do decreto n. 16.782 A.

— Ao inspector do GYMNASIO da Capital de S. Paulo:

N. 879 — Comunicando ter sido **approvado** o edital de concurso para provimento do cargo de cathedratice da cadeira de chimica.

Requerimento despachado

José Gargione, pedindo transferencia da Escola de Engenharia Mackenzie de S. Paulo, para a Escola Polytechnica da Universidade do Rio de Janeiro. — Indeferido, a vista da informação.

Departamento Nacional de Saude Publica

SECRETARIA GERAL

SEÇÃO DE EXPEDIENTE

Expediente de 15 de abril de 1930

Comunicaram-se:

Aviso n. E. 47 — Ao ministro de Estado das Relações Exteriores, de conformidade com a comunicação referente ao deposito effectuado na Secretaria de Estado das Relações Exteriores da Republica Cubana, do instrumento brasileiro da ratificação do Código Sanitario Pan-Americano, de que trata o aviso numero LA/125, de 18 de março proximo findo, additico ao de n. LA/480, de 31 de outubro ultimo, restituindo acompanhado da respectiva traducção, em portuguez, feita por este Departamento, o exemplar do dito código, em inglez, enviado a este ministerio com o referido aviso n. LA/480, satisfazendo assim a solicitação constante do mesmo.

Officios:

N. E. 859 — Ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, em resposta ao officio n. 1.418, de 17 de agosto do anno findo, segundo informa a Inspectoria de Fiscalização do Exercício da Medicina, que na visita feita ao armazem n. 18 do Cães do Porto, afim de inspecionar o estado de uma caixa marca J.M.C. n. 2, foi verificado, que, não obstante estar licenciado, não deve ser dado ao consumo, em virtude do pessimo estado de conservação em que se acha.

N. E. 869 — Ao director do Hospital São Sebastião, sciente da comunicação contida em o officio n. 167, com relação ao Dr. Garfield de Almeida, que o referido funcionario deverá ser submettido á inspecção de saude sempre que quizer gozar as parcelas restantes, segundo determinação do Sr. ministro da Justiça.

N. E. 861 — Ao director interino do Departamento Nacional de Saude Publica do Estado do Espirito Santo, em resposta ao officio n. 76-DS, de 5 de abril corrente, que a exigencia do art. 1.243, referente aos hospitais, inscripta no decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923, perdeu naturalmente seu valor perante este Departamento, uma vez creada legalmente a Assistencia Hospitalar.

Remetteram-se:

N. E. 865 — Ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, em cópia, a informação da Inspectoria do Exercício da Medicina, referente a 2 caixas da marca A.H., ns. 951/2, vindas pelo vapor alemão *Rio de Janeiro*, entrado em 15 de julho de 1923.

N. E. 864 — Ao mesmo, em cópia, a informação da Inspectoria do Exercício da Medicina, referente a duas caixas da marca "Teivo" dentro de um quadrado, ns. 3.466/7, vindas pelo vapor alemão *Westernald*, entrado em 29 de agosto de 1928.

N. E. 871 — Ao inspector de Fiscalização do Exercício da Medicina, o relatório annual do Governo dos Estados Unidos da America, correspondente ao ultimo semestre de 1928, sobre o trafico do opio e outras drogas nocivas (doc. C. 430, M. 45, 1930, XI), bem como o do Governo do Egypto, sobre o mesmo assumpto e correspondente a 1929, que acompanhara respectivamente, os recados officiaes ns. LA/612 e LA/613, de 10 do corrente, do director geral dos Negocios Politicos e Diplomaticos da Secretaria de Estado das Relações Exteriores.

N. E. 872 — Ao mesmo, as publicações que acompanharam o recado official n. LA/610, de 10 de abril corrente, do director geral dos Negocios Politicos e Diplomaticos, da Secretaria de Estado das Relações Exteriores, enviadas pela Liga das Nações e relativas ao trafego do opio e outras drogas nocivas (docs. 147, M.58, 1930 XI, C.148, M.59, 1930 XI, C.149, M.60, 1930 XI, C.150, M.61, 1930 XI, C.151, M.62, 1930 XI e C.156, M.67, 1930.)

Solicitaram-se providencias:

N. E. 860 — Ao director geral de Propriedade Industrial, no sentido de comparecer ao Laboratorio Bacteriologico deste Departamento o Dr. Roberto Hottinger ou seu representante legal afim de dar esclarecimentos sobre o pedido de privilegio referente á invenção de "um processo de filtração e esterilização de agua e outros liquidos", visto haver divergencia entre o aparelho apresentado e o schema que acompanha o relatório do referido invento.

N. E. 870 — Ao inspector de Fiscalização do Exercício da Medicina, no sentido de ser enviada a esta Secretaria Geral, com a possivel brevidade, a informação de que carece o Ministerio das Relações Exteriores, sobre o facto observado pelo secretariado geral da Liga das Nações, de não estarem mencionados no mappa referente á importação de drogas nocivas, no decurso de 1928, os paizes de origem das drogas importadas, conforme assumpto constante do aviso n. LA/469, de 7 de abril corrente, do ministerio supracitado, de que ora vos dou sciencia.

N. E. 862 — Ao gerente da City Improvements Company, no sentido de ser concertado um cunho que se acha danificado em frente ao n. 28 da travessa Carneiro.

Agradeceu-se:

N. E. 863 — A directora thesoureira da Cruzada Nacional contra a Tuberculose, o recebimento dos quadros demonstrativos do movimento de tuberculose e distribuição de roupas e alimentos no Posto n. 1, durante o mez de março ultimo.

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

Jacinto de Albuquerque, pedindo averbação de tempo de serviço. (Req. 73/30) — Faça-se a averbação.

(*) Drs. Tavares de Lacerda e Paulo Velloso, pedindo sejam adquiridos pelo

(*) Reproduz-se por ter sido publicada com incorrecções.

Ministerio da Justiça os exemplares, que forem julgados necessarios, de um livro a que deram publicidade e que reputam de utilidade para os que se dedicam ás profissões medicas e correlatas, o "Guia pratico dos preparados pharmaceuticos e biologicos nacionais e estrangeiros". — Dirijam-se os interessados aos directores de repartições ou institutos onde ha serviços clinicos.

SECRETARIA GERAL

CONTABILIDADE

Expediente de 12 de abril de 1930

Solicitou-se ao Tribunal de Contas o pagamento das seguintes importancias:

Avisos:

N. 605 — De 1:960\$920, a diversos, de fornecimentos feitos em março ultimo, á Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia.

N. 614 — De 5:694\$604, a diversos, de fornecimentos feitos em março do corrente anno á Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia.

N. 604 — De 2:235\$360, a Barbosa, Albuquerque & Comp., de fornecimentos feitos em março ultimo, á Inspectoria de Prophylaxia.

N. 607 — De 523\$298, a The Rio de Janeiro Tramway, Light & Power Co. Ltd., de consumo de energia electrica feito em fevereiro do corrente anno ao Abrigo Hospital "Arthur Bernardes".

N. 606 — De 166\$102, a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de consumo feito em fevereiro do corrente anno, á Inspectoria de Hygiene Infantil.

Transmittiu-se ao mesmo tribunal o processo relativo ás despesas feitas na importancia de 110:711\$150 pela Comissão Rockefeller, durante o mez de fevereiro com os serviços de combate á febre amarella.

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRITO FEDERAL

Officios expedidos

Remetteram-se:

Ao Dr. secretario geral:

N. 1.426 — A conta referente ao aluguel do predio occupado pelo Centro de Saude de Jacarépaguá, durante o mez de março.

— Ao Dr. inspector de engenharia sanitaria:

N. 1.428 — Os quesitos para as vistorias sanitarias a se realizar no dia 30, nos predios ns.: 191, 193, 195 e 197 da rua Souza Barros; 23 da rua Marques Leão; 25 da travessa Teixeira; 201 do Morro do Vintem; 61 e 85 da rua Capitão Rezende; 14 da rua Miguel Fernandes, junto ao n. 94 da rua Christovão Colombo; 32 e 42 da rua Oito de setembro; 55 fundos da travessa Santa Cruz e 580, 582 e 585 da rua Miguel Angelo.

— Ao Dr. delegado do Segundo Distrito Sanitario:

N. 1.448 — Os laudos ns. 1.220, 1.221, 1.222 a 1.226, referentes ás vistorias sanitarias dos predios ns. 31, 33, 35, 39, 41 e 43 da rua Silva Jardim.

— Ao Dr. director da Receita Publica do Thesouro Nacional e ao doutor procurador dos Feitos da Saude Publica:

N. 1.424 — As communicações de multas impostas por varias dependencias desta Directoria de ns. 1.280

1.293, 1.298 a 1.312, 1.315, 1.316, 1.320, 1.322, 1.323, 1.326, 1.327, 1.336, 1.338 a 1.341, 1.348 a 1.358, 1.386 a 1.393, 1.399 a 1.419 e 1.421).

Solicitou-se:

— Ao Dr. inspector de engenharia Sanitaria:

N. 1.447 — Providencias no sentido de ser vistoriado no dia 25, os predios situados a rua Senador Euzebio n. 52 e General Pedra n. 45.

Comunicou-se:

— Ao Sr. secretario geral:

N. 1.434 — Que a Inspectoria de F. de Generos Alimenticios necessita para maiores esclarecimentos, o comparecimento no Laboratorio Bromotologico, do responsavel pelo pedido de privilegio de o "Methodo e processo para conservar os productos alimenticios em geral".

— Ao Dr. inspector de fiscalização de generos alimenticios:

N. 1.423 — Que em relação á casa de pasto da rua General Pedra n. 131, foram tomadas providencias, sendo enviada a Segunda Delegacia de Saude.

— Ao Dr. director da Receita Publica do Thesouro Nacional e ao Dr. procurador dos Feitos da Saude Publica:

Ns. 1.427, 1.450 e 1.451 — Que as multas impostas pela Inspectoria de F. de Generos Alimenticios e Inspectoria de H. Industrial e Profissional, contra C. de Oliveira & Comp., Cosentino Sarly & Caparelli Ltda., e Casemiro de Araujo, foram indeferida por despacho de 31 de marco do corrente anno.

Ns. 1.425, 1.429 a 1.433, 1.435 a 1.446 e 1.449 — Que a Inspectoria de F. de Generos Alimenticios, Inspectoria dos Servicos de Prophylaxia, Segunda e Terceira Delegacias de Saude, impuzeram as seguintes multas aos Srs.: Almeida Brito, Companhia Predial e de Saneamento do Rio de Janeiro (5 multas), Edmundo Pereira Leite, Agostinho Cappelletti, Abilio Garcia, Hilda Soutinho, Teixeira Filho & Comp., doutor Miguel Joaquim de Carvalho, Correia & Astor, Castro Silva & Companhia, Daniel de Almeida, Antonio da Silveira Linhares, Benedicto de Oliveira, Andrade & Jorge e F. Rodrigues & Irmão.

Requerimentos despachados:

Da Inspectoria dos Servicos de Prophylaxia:

Luiz Ignacio Fernandes de Oliveira (177) — Será attendido se der ás calhas o necessario declive que ainda não têm, segundo informa o Dr. chefe do 12º Districto de Policia de Focos, devendo mantel-as sempre correntes.

Celestino Izabel Garcia Serpa (126) — Dê-se baixa na intimação; mas leve dar o declive necessario ás calhas.

Ricardo José Antunes (217) — Deferido.

José Favinha (224) — Informa o doutor chefe do 12º Districto de Policia de Focos que as calhas externas podem ser retiradas; queira entender-se com essa autoridade.

Rosa C. de Mello (264) — Deferido, excepto para as calhas dos tanques e dos compartimentos Sanitarios.

Moacyr Fonseca (798) — Será attendido se for retirada a calha externa posterior, que o póde ser segundo informa o Dr. chefe do 11º Districto de Policia de Focos.

Freire Lobo (1.065) — Serão attendidos, se fizerem as obras necessarias para obterm-se os efeitos vizados pelas intimações, devendo para isso ou-

virem o Dr. chefe do 12º Districto de Policia de Focos.

Pinto da Silva (1.290) — Fica sem effeito a multa visto ter cumprido a intimação.

Candida Freitas (2.109) — Fica sem effeito a multa visto ter cumprido a intimação.

Constancia Nunes de Souza (2.196) — Concedidos 15 dias de prazo.

Leonor Chaves Faria Joppert (2.489) — Informa o Dr. chefe do 1º Districto de Policia de Focos, que ainda ha calhas sem declive, e mambos os predios, da rua Presidente de Moraes, 11 e Barão da Torre 198; queira entender-se com essa autoridade.

Luiza Alves da Silva Campos (2.495) — Será attendido se der ás calhas o necessario declive que não tem, devendo mantel-as sempre correntes.

Mauricio Mossé (2.504) — Deferido até ulterior deliberação devendo manter as calhas sempre correntes e declives e providenciar para que uma das calhas internas que está juntando agua, seja devidamente corrigida.

Basilio Domingues Vianna (2.524) — Deferido, devendo dar ás calhas maior declividade, de accordo com a informação do Dr. chefe do 3º Districto de Policia de Focos.

Marietta dos Reis Guimarães (2.531) — Concedidos 15 dias; trata-se de obra urgente.

Fernando Lobo (2.535) — As calhas poderão ser conservadas, devendo ser mantidas sempre declives e correntes.

Gustavo Guimarães (2.560) — As calhas poderão ser conservadas até ulterior deliberação, se ás mesmas for dado o necessario declive de 1/100, no minimo, devendo ser mantidas sempre correntes e limpas.

Jorge Amaral (2.566) — Deferido.

Arlinda Vieira da Silva (2.570) — As calhas podem continuar mas é necessario dar-lhes maior declive.

Companhia de Seguros T. e M. União Commercial dos Vargistas (2.589) — Dê-se baixa na intimação visto ter sido cumprida.

Eva L. Hydé (2.608) — Deferido, devendo manter ás calhas declives e correntes.

Joaquim Serrado Pereira da Silva (2.682) — Não póde ser attendido a vista da informação.

Henrique José da Costa (2.706) — São concedidos 30 dias.

Manoel Dias (2.730) — Indeferido, por tratar-se de medida de urgencia.

Vicente Conti (2.731) — Informa o Dr. chefe do 3º Districto de Policia de Focos, que as calhas externas podem ser retiradas sem inconveniente.

Maria José Campos Seabra (2.737) — Deferido até ulterior deliberação, devendo manter as calhas declives e correntes.

M. Bastos de Oliveira (2.739) — Dê-se baixa na intimação visto estar cumprida.

Companhia de Seguros T. e M. União dos Vargistas (2.788) — São concedidos 15 dias, pois se trata de obra urgente.

José Francisco Tinoco (2.803) — Dê-se baixa na intimação, visto ter sido cumprida.

Maria Gomes de Oliveira Santos (2.806) — Deferido.

David & Comp. (2.810) — São concedidos 15 dias.

Anna Rita Lage, Ornellas de Souza (2.824) — Deferido.

David & Comp. (656) — Dê-se baixa na intimação visto ter sido cumprida.

Mathilde Carolina da Silva Leilão (11.720) — Dê-se baixa nas intimações relativamente aos ns. 787 e 788, quanto ao n. 790, é necessario fazer funcionar regularmente a calha anterior atraz da platibanda.

Da Primeira Delegacia de Saude: Ilhamar Tavares (71) — Será attendido até ulterior deliberação se der cumprimento ás demais exigencias sanitarias, que foram incompletamente satisfeitas.

Dia 15

Officios expedidos:

Restituiu-se:

Ao Dr. director geral:

N. 1.452 — O relatorio e desenho, referentes á invenção de "Um sacco hygienico para guardanapos, toalhas e similares", que pede privilegio Vivaldino Silveira d'Avila.

Remetteu-se:

— Ao Dr. inspector dos Servicos de Prophylaxia:

N. 1.459 — Os processos de multas de Tavares Braga & Comp. Ltda., Henrique Sixel, Clotilde de Oliveira Fernandes, Alberto Ortigão Vianna e Carlos da Silva Rocha.

Comunicaram-se:

— Ao Dr. Director da Receita Publica do Thesouro Nacional:

N. 1.457 — Que esta Directoria, por despacho de 11 do corrente, resolveu rejeitar a multa imposta pela Inspectoria de Policia de F. de Generos Alimenticios, contra Dario Silva & Companhia.

— Ao Dr. director da Receita Publica do Thesouro e ao Dr. procurador dos Feitos da Saude Publica:

N. 1.453 — Que a multa imposta a Caetano Villa, pela Inspectoria dos Servicos de Prophylaxia, foi relevada por despacho de 21-3-30.

Ns. 1.454 a 1.456 e 1.458 — Que a Inspectoria dos Servicos de Prophylaxia, Inspectoria de Prophylaxia da Tuberculose e a Terceira Delegacia de Saude, impuzeram as seguintes multas aos Srs.: Alfredo Braga Anglo-Mexican Petroleum Co. Ltda., Atila Gomes Baiao e Antonio de Ramos.

Requerimentos despachados:

Da Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional:

José Monteiro Teixeira (243) — Deferido, excepto para a installação de deposito de lixo, escarradeira hygienica e bebedouro automatico, o que eve ser executado immediatamente.

Charles Chirnes & Comp. Ltda. (402) — Concedidos 30 dias.

Da Inspectoria dos Servicos de Prophylaxia:

Augusto Manoel dos Santos (560) — Indeferido a vista das informações.

Manoel de Souza Torres (1.203) — Fica sem effeito a multa visto ter cumprido a intimação.

Carlos Labanea (1.240) — Fica sem effeito a multa vista não ser o multado o responsavel.

J. Nobrega (1.242) — Fica sem effeito a multa visto ter cumprido a intimação.

Julia Francisca Braga (1.277) — Fica sem effeito a multa á vista da communicação do Dr. chefe do 12º Districto de Policia de Focos.

Maria de Souza Ferreira Eiras (1.284) — Fica sem effeito a multa á vista do cumprimento da intimação.

Maria Rocha Maia (1.337) — Fica sem efeito a multa à vista da comunicação appensa do Dr. chefe do 14º Distrito de Polícia de Focos.

Norelma Luiz Lima (1.339) — Fica sem efeito a multa à vista da comunicação appensa do Dr. chefe do 14º Distrito de Polícia de Focos.

Adelino de Souza Coelho (2.329) — Deferido até ulterior deliberação devida manter as calhas declives e correntes, e corrigir o defeito da calha interna dos prédios III, VI e VIII, que não tem o declive suficiente.

Antônio Rosas (2.545) — Dê-se baixa na intimação visto ter sido cumprida.

Joaquim Ferreira do Souto (2.562) — Indeferido à vista das informações.

Da Primeira Delegacia da Saúde:

Maria Virgínia Barbosa da Silva (103) Deferido.

DIRECTORIA DE DEFESA SANITARIA MARITIMA E FLUVIAL

Expediente de 8 de abril de 1930

Offícios:

N. 622 — Ao Sr. director geral do Departamento, apresentando o nome do Sr. Francisco de Souza Barros para exercer o cargo de marinheiro de 2ª classe da Sub-Inspectoria de Saúde dos Portos do Paraná, na vaga existente.

N. 623 — Ao Sr. representante da Companhia Telephonica Brasileira, transmittindo por cópia o officio desta Directoria, n. 164, de 6 de fevereiro deste anno, attendendo ao officio n. T-579 dessa companhia.

N. 624 — Ao Sr. director do Hospital Paula Gaudido, devolvendo as folhas de pagamento do servente Paulino Pinto Pereira da Silva, affin de serem organizadas conforme o modelo official.

N. 625 — Ao mesmo, restituindo a folha suplementar para pagamento do empregado Euclides Porto de Araujo, do mez de fevereiro, affin de ser organizada de accordo com os termos do officio desta Directoria n. 624, de 8 do corrente.

Dia 10

N. 626 — Ao Sr. director geral, comunicando que esta Directoria vem providenciando desde 17 de fevereiro junto á Companhia Brasileira de Energia Electrica, affin de dar andamento ao respectivo processo de ligação de força e luz na carreira e officina de Jurujuba, sem conseguir solução satisfatoria para o caso e que tem pedido com a maxima urgencia o preço da tarifa englobada e do consumo maximo de energia electrica durante um mez, não obtendo a necessaria resposta.

N. 627 — Ao Sr. director da Companhia Brasileira de Energia Electrica, communicando que officiou ao director geral do Departamento Nacional de Saúde Publica explicando-lhe o motivo por que não puderam ser cumpridas até agora as ordens a respeito da ligação de força e luz na carreira e officina de Jurujuba.

N. 628 — Ao Sr. almoxarife geral do Departamento, transmittindo os pedidos de material desta Directoria, ns. 42 a 48, datados de 7 e 8 do mez corrente.

N. 629 — Ao Sr. inspector de Demographia Sanitaria, transmittindo os mappas de movimento dos portos de Manaus, Belém e Rio de Janeiro, do mez de janeiro deste anno.

N. 630 — Ao mesmo, transmittindo os mappas de movimento dos portos de Manaus, Belém, Fortaleza, Santos, Rio Grande do Sul, Natal, Aracaju, Maceió, Vitoria, Paranaguá, São Francisco do Sul, Florianopolis e Porto Murinho, do mez de fevereiro ultimo.

N. 631 — Ao Sr. director do Lazareto da Ilha Grande, restituindo o incluso pedido de material n. 4, de 2 do corrente mez, desse Lazareto, que foi recebido da Secretaria Geral, e do qual esta Directoria não teve conhecimento.

Dia 11

N. 632 — Ao Sr. inspector de Prophylaxia Maritima, solicitando providencias no sentido de fazer comparecer á Inspectoria de Fiscalização do Exercício da Medicina, no dia 11 do corrente, ás 13 horas, o marinheiro João de Almeida Lopes, que deverá ser submettido á primeira inspecção de saúde para aposentadoria.

Ns. 633, 634 e 635 — Aos Srs. inspectores: geral de Saúde do Porto do Rio de Janeiro, de Prophylaxia Maritima e Sanitario da Marinha Mercante, solicitando mandar apresentar á Secretaria Geral deste Departamento os funcionarios que desejarem receber algumas das formulas que o Instituto de Previdencia dos Funcionarios Publicos da União remetteu aquella Secretaria para serem torneadas aos funcionarios contribuintes obrigatorios daquele Instituto que desejarem contrahir empréstimos ou reformal-os.

INSPECTORIA DE FISCALIZACAO DO EXERCICIO DA MEDICINA

Requerimentos despachados

Dia 14 de abril de 1930

N. 450, Maurice Silland. — Remette-se aos chimicos desta Inspectoria.

N. 630, Millet Roux & Comp. — Remette-se ao Instituto Oswaldo Cruz.

N. 501, Leclerc & Comp. — Aos chimicos desta Inspectoria.

N. 500, Leclerc & Comp. — Compareça a esta Inspectoria.

N. 707, Paul Bruyère. — Aos chimicos desta Inspectoria.

N. 684, Maurice Silland. — Archivo-se.

N. 629, Millet Roux & Comp. — Remette-se ao Instituto Oswaldo Cruz.

Ministerio da Fazenda

Ministerio dos Negocios da Fazenda — Circular n. 24 — Em 16 de abril de 1930.

Tendo em vista o que solicito o Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, em aviso n. 114, de 25 de março ultimo, e de accordo com o resolvido no processo n. 13.968, deste anno, declaro aos Srs. inspectores das Alfandegas e Administradores das Mesas de Rendas, para seu conhecimento e devidos efeitos, que fica incluido no artigo 1.008 da Tarifa, para pagamento da taxa de \$020 por kilogramma, razão de 10 %, o producto denominado "Nigra Copotex", destinado á destruição de insectos, o qual é importado pela Companhia Brasileira de Fmestas S. A., com sede em Santos, no Estado de São Paulo. — F. C. de Oliveira Botelho.

Por titulos de 16 do corrente, foram nomeados:

Otto Gomes de Oliveira, servente da officina de fundição e ligas da Casa da Moeda;

Eduardo José Vieira, marinheiro do Posto Fiscal Federal de Montenegro, no Estado do Pará; e

Patrão das embarcações do Posto Fiscal de Montenegro, Estado do Pará, o marinheiro do mesmo posto Sylvio Marques de Oliveira.

— Por outro, da mesma data, foi nomeado Aurelio Ramos para o lugar de servente, interino, do Thesouro Nacional, durante o impedimento do effectivo, Manoel Vicente Soares, que se acha licenciado, nos termos do art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

— Por portaria de 15 do corrente foram concedidos seis mezes de licença, nos termos do artigo 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao director de Contabilidade do Ministerio da Fazenda, bacharel Carlos Augusto Naylor Junior.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 15 de abril de 1930

A Directoria Geral da Imprensa Nacional:

N. 103 — Remettendo a portaria de 14 do corrente que concede seis mezes de licença ao official de 2ª classe da officina de Lithographia Thome Alves da Silva Brum.

— Sr. delegado fiscal no Estado de Alagoas:

N. 37 — Declarando que o Sr. ministro, por despacho de 10 do corrente, resolveu indeferir o requerimento em que o guarda da policia aduaneira da Mesa de Rendas Alfandegada de Penedo, Mario Lins Cavalcante, pede sua transferencia para identico logar na Alfandega de Maceió (Processo numero 14.332 de 1930).

1ª Secção da Directoria Geral do Thesouro Nacional, em 16 de abril de 1930. — Raul Carlos da Camara, 2º escriptuario.

D. Alice Pinto Guedes e D. Magdalena Berquó de Moises, pedindo certidão. — Certifique-se. (Processo numero 13.385 e 1.147 de 1930).

Contadoria Central da Republica

Expediente de 15 de abril de 1930

Do Sr. contador geral:

Offícios:

Ao Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 720 — Sobre fornecimento de material constante da requisição n. 36.

N. 721 — Idem, idem requisição numero 35.

— Ao Sr. encarregado da Sub-Contadoria Seccional:

Na Delegacia Fiscal em Minas Geraes: N. 722 — Sobre a importancia de réis 1:2348496, que figura no balanco de janeiro dessa delegacia, a cobrimento do pagamento de Fundos — Recobro do Distrito Federal.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 16 de abril de 1930

Officios:

Sr. Inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 426 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Ministerio das Relações Exteriores, pelo aviso n. P.106, de 24 de março findo, fchado no Thesouro Nacional sob n. 13.985, deste anno, concedeu, por despacho de 3 do corrente, de accordo com o parag. 5º do art. 2º, combinada com o art. 5º das Preliminares da Tarifa, isenção de direitos de importação e de expediente para tres ternos de uso do ministro do Brasil em Bukarest, senhor Nabuco de Gouveia, vindos como encomenda postal pelo vapor "Lutetia", procedente da Europa. (Processo n. 13.985, de 1930.)

N. 427 — Com o officio n. 1.291, de 20 de setembro de 1926, encaminhastes a esta directoria o recurso interposto pela Companhia Brasileira de Exploração de Portos, do acto dessa inspectoría que a responsabilizou pelo extravio de 528 kilos de folhas de Flandres.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 13 de janeiro ultimo, proferiu o seguinte despacho:

"De accordo com o parecer, nego provimento ao recurso."

O parecer emitido por esta directoria e com o qual concordou o Sr. ministro foi o seguinte:

"O volume de que se trata foi descarregado de bordo em 1924, com indício de violação, etc., sem que tivesse sido observadas as exigencias do decreto numero 15.518, de 13-6-1922, por parte da recorrente, como era obrigada pela portaria n. 333, de 1922, da alfandega recorrida, segundo declara a informação de fls. 32. Por isso, foi a mesma recorrente condemnada pela alfandega ao pagamento dos direitos correspondentes ás mercadorias extravaziadas, conforme as decisões do Thesouro em casos semelhantes."

Com as diligencias tomadas por esta directoria ficou apurado que o serviço de cintar e lacrar tags volumes só de 1 de maio de 1925, na Alfandega do Rio, é que passou a ser executado pelas companhias de navegação (processo ora submettido á superior deliberação, ficha n. 47.174, 1926). Assim, não vejo razão legal para attender a recorrente.

O que vos communico, para os devidos fins.

N. 428 — Transmittindo, para o fim indicado no parecer da 1ª sub-directoria, o processo n. 13.245, deste anno, em que é interessada a Alhente Refining Company of Brazil. (Processo n. 13.245, de 1930.)

N. 429 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Companhia Siderurgica Belgo-Mineira, em petição fchada no Thesouro Nacional sob n. 14.625, deste anno, concedeu, por despacho de 15 do corrente mez, de accordo com o decreto n. 16.103, de 18 de julho de 1923, clausula II, art. 1º, mediante assignatura de termo de res-

pensabilidade, com o prazo de sessenta (60) dias, para preenchimento das formalidades legais, isenção de direitos de importação e de expediente para cinco (5) anarrados marca CSBM numeros 50.538 a 50.542, pesando bruto e liquido mil seicentos e dez (1.610) kilos, contendo chapas de ferro pretas destinadas a um forno "Martin" de usina metallurgica, e cento e quarenta e quatro (44) volumes, pesando bruto trinta e cinco mil e setecentos (35.700) kilos, contendo armações de ferro e accessorios, destinados a um forno "Martin", de usina siderurgica, pesando liquido trinta e cinco mil seicentos e oitenta e cinco (35.685) kilos, da marca CSBM numeros 50.600 a 50.743, devidamente carimbada e authenticada pela 1ª sub-directoria desta directoria, material esse importado pela companhia requerente e destinado aos serviços contractaes a seu cargo.

N. 430 — Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o requerimento fchado no Thesouro Nacional sob numero 8.648, deste anno, em que Oliveira Costa & Comp. procuradores do Dr. Abilio Machado, director dos jornaes "Minas Geraes" e "Diario do Congresso Mineiro", reclamam contra a demora havida no registro dos mesmos jornaes, decorrente da duvida sobre a designação do respectivo fiscal, o que vem motivando embargos á retirada, com os favores da lei, de uma partida de papel vinda pelo vapor "Cruz", composta de 466.850 kilos, com a marca 10.507 — O. C. — Rio de Janeiro — Made in Norway — em 628 bobinas, importada e destinada á impressão daquelles orgaos, proferiu, em data de 7 do corrente, o seguinte despacho:

"Deferido, de accordo com o parecer."

O parecer emitido por esta Directoria, com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"Opino pela concessão do termo de responsabilidade, com o prazo de 60 dias, para que os interessados possam desembaraçar o papel que importaram, sem mais demora."

Submetto á decisão do Sr. ministro, por isso que a duvida sobre a designação do fiscal está resolvida. Foi commettida a attribuição ao delegado fiscal que, entretanto, designou funcionario da Alfandega de Bello Horizonte, o qual, pela natureza de sua commissão (chefe de secção), não pôde exercer a fiscalização, pelo que já foi recommendado ao delegado fiscal designasse outro empregado.

Enquanto isso, os interessados sofrem prejuizo, pelo que proponho a concessão do despacho sob termo de responsabilidade (proc. n. 14.027, de 1930.)

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 432 — Transmittindo o processo n. 14.118, deste anno, que deixou de acompanhar a ordem n. 345, de 14 deste mez, desta Directoria áquella Inspectoria. (Proc. n. 14.118, de 1930.)

N. 433 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Companhia Telephonica Brasileira, em petição encaminhada com officio do seu presidente desse Estado n. 5.062, de 21 de março findo, fchado no Thesouro Nacional sob n. 13.951, deste anno, concedeu, por despacho de 7 do corrente mez, de accordo com o art. 3º

da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, redução de direitos de importação para 1 caixa n. 90, com 2 kilos, peso liquido, contendo: 2 condensadores montados em chapas, feitos de estanho, fibra phenol, latão, papelão e aço. 1 chapa para montagem de sockets de lampadas telephonicas, minuscultas, feita de latão, aço e borracha. 1 engradado n. 1, com 110 kilos, peso liquido, contendo: 3 escaadas rodantes, com 6 degrãos cada uma, feita de madeira, ferro e borracha, para centro telephonico, conforme consta da primeira via da inclusa relação, devidamente carimbada e authenticada pela Primeira Sub-directoria desta Directoria, materias esses importados pela companhia requerente. Os materias descriptos nos itens n. 1 destinam-se a uso no equipamento de mesas telephonicas inter-urbana e de experiencias e o do n. 2 para equipamento do centro telephonico automatico da cidade de Campinas. (Proc. n. 13.951, de 1930.)

N. 351 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente a petição fchada no Thesouro Nacional sob n. 6.415, do anno passado, em que a Companhia Telephonica Brasileira solicita reconsideração do despacho exarado no processo n. 50.696, de 1928, que lhe negou os favores da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para 7.587 metros de fio de cobre n. 22 B & S, isolado com borracha e algodão, para telephone e constantes da primeira via da relação que acompanhou a ordem n. 654, de 4 de dezembro de 1928, desta Directoria a essa Inspectoria, por despacho de 19 de abril do anno proximo findo, resolveu manter aquelle primeiro despacho, indeferindo assim o pedido da requerente. (Proc. n. 6.413, de 1929.)

N. 355 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Companhia Luz e Força de Guaratinguetá, em petição encaminhada com o officio do Sr. presidente desse Estado, n. 5.052, de 20 de março findo, fchado no Thesouro Nacional sob n. 13.413, deste anno, concedeu, por despacho de 7 do corrente mez, de accordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, redução de direitos de importação para 35 kilos — instrumentos electricos de precisão, constando de aparelhos para medição de voltagem, amperagem, e outros e 60 kilos — Fios de desperdicio, ou apara de lá, tanto ou natural, em meadas ou não, para lubrificação de mancaes, constantes da 1ª via da inclusa relação, devidamente carimbada e authenticada pela 1ª Sub-Directoria desta directoria, material esse importado pela Companhia requerente e destinado aos serviços de tracção, força e luz no municipio de Guaratinguetá, nesse Estado, de que é concessionaria. (Processo n. 13.413 de 1930.)

N. 356 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a "The São Paulo Tramway, Light and Power Company, Limited", em petição encaminhada com o officio do Sr. presidente desse Estado n. 5.024, de 8 de março findo, fchado no Thesouro Nacional sob n. 14.675 deste anno, concedeu, por despacho de 7 do corrente, de accordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, redução de direitos de importação

ção para o material constante da 1ª via da inclusa relação composta de duas folhas, devidamente carimbadas e autenticadas pela 1ª Sub-Directoria desta Directoria, material esse importado pela Companhia requerente e destinado aos serviços de tracção luz e força de que é concessionaria, devendo, porém, ser cobrados os direitos integraes de 1.900 kilos de picaretas de aço constantes do item n. 3 que se acha assinalado com a palavra "não" a tinta carmin, por ter similar na industria nacional. (Processo n. 11.675 de 1930).

N. 357 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. presidente desse Estado pelo officio n. 4.978, de 19 de fevereiro ultimo, fichado no Thesouro Nacional sob n. 9.110 deste anno, concedeu, por despacho de 31 de março findo, de accordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, redução de direitos de importação para uma machina perfuratriz da Sullivan Machinery Company, completa, com equipamento normal, constante da 1ª via da inclusa relação devidamente carimbada e autenticada pela 1ª Sub-Directoria desta Directoria, material esse importado pela Directoria de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo e destinado ao serviço de construção e conservação de estradas de rodagem nesse Estado. (Processo n. 9.110 de 1930).

N. 358 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Companhia Telephonica Brasileira, em petição encaminhada pelo officio n. 5.083, de 27 de março findo, fichado no Thesouro Nacional sob numero 14.727 deste anno, concedeu, por despacho de 7 do corrente, de accordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, redução de direitos de importação para duas bobinas marca "Tel. Santos" — ns. 1/2 com 2.897 kilos, peso liquido, contendo: 1.000 metros de cabo telephonico, de 202 pares, feito de fio de cobre esmaltado n. 22 B&SG, isolado com seda e algodão e com capa de chumbo, constantes da 1ª via da inclusa relação devidamente carimbada e autenticada pela 1ª Sub-Directoria desta Directoria, material esse importado pela Companhia requerente e destinado aos serviços contractuacs a seu cargo. (Processo n. 14.727 de 1930).

N. 359 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Companhia Telephonica Brasileira, em petição encaminhada com o officio do Sr. presidente desse Estado, n. 5.048, de 8 de março findo, fichado no Thesouro Nacional sob numero 11.671, deste anno, concedeu, por despacho de 7 do corrente, de accordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, redução de direitos de importação para o material constante da 1ª via da inclusa relação composta de duas folhas devidamente carimbadas e autenticadas pela 1ª Sub-Directoria desta Directoria, material esse importado pela Companhia requerente e destinado ao custeio de seus serviços, devendo, porém, ser cobrados os direitos integraes de uma caixa n. 201, pesando liquida 49 kilos, contendo 800 condões n. 409, feitos de fio de cobre flexivel, latão e algodão,

para telephones constantes do item n. 3 que se acha assignado com a palavra "não" a tinta carmin, por ter similar na industria nacional. (Processo n. 11.671 de 1930).

Sr. administrador da Mesa de Renditas Federaes em Itajahy:

NS|RP. 4 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Viação e Obras Publicas, pelo aviso n. 197/G, de 11 de corrente mez, fichado no Thesouro Nacional sob n. 17.345, deste anno, concedeu, por despacho de 13 deste mez, de accordo com a legislação em vigor, isenção de direitos de importação e de quaesquer onus aduaneiros, para 1.000 barricas de cimento, pesando bruto 150.000 kilos e liquido 142.000 kilos, importadas da Alemanha pelo vapor allemão "Bahia" e consignado á Inspectoria Federal das Estradas para os serviços de construção na Estrada de Ferro de Santa Catharina, destinado-se esse cimento ás obras hydraulicas, abaixo do nivel d'agua, como seja a construção dos pilares da ponte de Blumenau, na referida Estrada.

(Processo n. 17.345, de 1930).

Sr. inspector da Alfandega de Recife:

NS|RP. 60 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Usina Santa Theresinha S. A., situada no municipio de Agua Preta, nesse Estado, em petição encaminhada com o officio do Delegacia Fiscal nesse mesmo Estado n. 43, de 25 de fevereiro ultimo, fichado no Thesouro Nacional sob n. 9.986, deste anno, concedeu, por despacho de 20 de março findo, de accordo com o § 36 do artigo 2º das Preliminares da Tarifa, pagando a taxa de 5 % de expediente, isenção de direitos de importação para 350 toneladas de chapas de ferro galvanizadas, corrugadas, para coberturas de casas e 650 toneladas de peças de aço, taes como, vigas, columnas, etc., formando construccao metálica de um grande armazem destinado ao edificio da Usina, conforme consta da 1ª via da inclusa relação, devidamente carimbada e autenticada pela 1ª Sub-Directoria desta Directoria, material esse importado pela requerente para completo da construção da sua nova usina.

(Processo n. 9.986, de 1930).

Sr. inspector da Alfandega de Natal:

NS|RP. 12 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Compagnie Generale Aeropostale, em petição encaminhada com o officio da Delegacia Fiscal nesse Estado n. 11, de 28 de janeiro ultimo, fichado no Thesouro Nacional sob numero 6.132 deste anno, concedeu, por despacho de 26 de março findo, de accordo com o artigo 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, redução definitiva de direitos de importação para 1.431.000 kilos de oleo mineral combustivel, á granel, constantes da 1ª via da inclusa relação, devidamente carimbada e autenticada pela 1ª Sub-Directoria desta Directoria, material esse importado pela Companhia requerente e destinado ao abastecimento dos aviões de sua propriedade, sendo que o mesmo já foi despachado, mediante termo de responsabilidade, nos termos da ordem n. 56, de 15 de fevereiro ultimo, desta Directoria a essa Inspectoria.

(Processo n. 6.132, de 1930).

Sr. inspector da Alfandega de Victoria:

N. 15 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. Presidente desse Estado, pelo officio n. 249, de 5 de março findo, encaminhado com o officio da Delegacia Fiscal desse mesmo Estado nu-

N. 28 — Tendo presente os relatórios do Thesouro Nacional sob n. 13.171, deste anno, concedeu, por despacho de 1 do corrente, de accordo com a clausula X, letra—b—do contracto lavrado por força do decreto n. 16.79, de 31 de dezembro de 1924, isenção de direitos de importação e taxas aduaneiras, para dois fluctuantes metallicos (lameiros) para 300 metros cubicos, com o peso total de 212 toneladas e 1 batelão de ferro com o peso de 150 toneladas, constantes das 2 primeiras vias das incluidas relações, devidamente carimbadas e autenticadas pela 1ª Sub-Directoria desta Directoria, material esse importado e destinado ás obras do porto dessa Capital

(Processo n. 13.171, de 1930).

Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 187 — Solicitando providencias no sentido de ser fornecido a esta directoria com a possivel urgencia um livro talão de certidões em branco da taxa de saneamento do exercicio de 1929, indispensavel aos serviços da 3ª Sub-Directoria.

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná:

JG|AL 28 — Tendo presente os relatórios referentes aos balanços procedidos nas collectorias federaes de Guarapuava e Prudentópolis, pelo inspector fiscal do imposto de consumo, nesse Estado, Sr. Eurico Serzedello Machado, e encaminhados a esta Directoria com os vossos officios ns. 88 e 95, respectivamente, de 26 e 29 de março ultimo, communico-vos, que a essa delegacia cabe providenciar junto as autoridades policiaes, desse Estado, para que, á disposição dos funcionarios fiscaes da circumscripção a que pertencem as citadas exactorias, seja posta força sufficiente para acompanharem as diligencias necessarias convido que sempre tome parte nas mesmas diligencias o Sr. inspector fiscal, afim de orientar o serviço e assumir a responsabilidade das providencias adoptadas.

(Processo n. 14.698, de 1930).

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Espirito Santo:

N. 19 — Communicando, que o Tribunal de Contas, resolveu ordenar o registro do termo de accordo celebrado entre a Fazenda Nacional e Francisco Senna para a arrecadação do imposto sobre o consumo de energia electrica, em Tres Barras, no Estado do Espirito Santo.

(Processo n. 13.634, de 1930).

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Alagoas:

N. 30 — Communicando que o Sr. ministro, resolveu designar o agente o fiscal do imposto de consumo no interior do Estado, José de Medeiros Calheiros, para se incumbir da fiscalização do imposto sobre as vendas mercantis, em todo o Estado, sem outras vantagens, além das do proprio cargo.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 97 — Por intermédio da Alfandega do Rio de Janeiro e com o ofício n. 556, de 5 de agosto de 1929, encaminhastes a este Directoria o recurso interposto pela Irmandade do Divino Espírito Santo do acto da Alfandega da Capital desse Estado, que indeferiu seu pedido de restituição da importância de 4:150\$300, sendo 690\$180, ouro e 460\$120, papel.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 27 de janeiro próximo passado, proferiu o seguinte despacho: — "De acordo com o parecer, deixo de tomar conhecimento do recurso."

O parecer emitido por esta Directoria e com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"Opino que não se tome conhecimento do recurso, à vista do artigo 537 da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas. A amostra junta não foi retificada em tempo opportuno."

O que vos communico para os devidos fins.

(Processo n. 54.026, de 1929).

N. 98 — Transmittindo o processo n. 10.370, de 1930.

(Processo n. 10.370, de 1930).

N. 99 — Transmittindo o processo n. 68.592, de 1929.

(Processo n. 68.592, de 1929).

— Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 33 — Transmittindo o processo n. 14.161, do corrente anno e solicitando providencias no sentido de ser cumprido o despacho desta Directoria exarado a fls. 3 verso.

(Processo n. 17.034, de 1930).

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Ceará:

N. 18 — Transmittindo o processo n. 12.915, do corrente anno. (Processo n. 12.915, de 1930).

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo:

N. 110 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o requerimento em que a Companhia Estradas de Ferro do Morro Agudo, pede restituição de direitos pagos na Alfandega de Santos, na importância de cento e onze centos e noventa e vinte oito mil quatrocentos e noventa e tres réis, (111:728\$493) por mercadorias despachadas pelas notas de importação ns. 22.240, 33.052 e 40.539, de 1927, proferiu em data de 7 de março findo, o seguinte despacho:

"Ao tempo em que a recorrente pleiteou o abatimento de 95% de direitos para os tributos de agoa que se refere o seu pedido de restituição, já não mais vigorava a lei n. 4.910, de 10 de janeiro de 1925, que lhe concedia aquelle favor, revogada que foi pelo decreto numero 5.353, de 30 de novembro de 1927. Acresce ainda que, certa de não mais lhe assistir esse abatimento, que pleiteou, mais tarde a recorrente pagou não só os direitos dos tributos, em questão, como, igualmente, os de outros materiaes, chegados posteriormente. Pelas razões expostas e em face do que preceitua a circular 16, de 6 de março de 1901, indefiro o pedido da recorrente."

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará:

N. 20 — Communicando que o senhor ministro da Fazenda approvou a tabella de gratificações e diarias, organizada

pela Mesa de Rendas Federaes de Obidos, que deverão ser pagas pelas companhias, empresas ou proprietarios de embarcações, ao pessoal da mesma Mesa de Rendas, por serviços prestados fóra das horas de expediente, e a que se refere o offício n. 1.281, de 7 de julho de 1928. (Processo n. 37.367, de 1928).

N. 135 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional faz publicar de accordo com o artigo 68 § 3º do vigente regulamento do imposto de consumo a tabella de marcas e preços dos productos da fabrica de perfumarias de propriedade de Pantaleão Fagundes, sita á rua Dr. Rodrigues de Azevedo n. 77, na cidade de Lorena, Estado de S. Paulo. — José Antonio Gonsalves Mello.

Tabella de marcas e preços dos productos da fabrica de perfumarias de propriedade de Pantaleão Fagundes, sita á rua Dr. Rodrigues de Azevedo n. 77, na cidade de Lorena, Estado de S. Paulo:

Pó de arroz Selene, tamanho maior, duzia, 10\$000.

Idem, idem, idem, menor, duzia, réis, 5\$000.

Pó de arroz Lindoya, tamanho maior, duzia 10\$000.

Pó de arroz Lindoya, tamanho menor, duzia, 2\$000.

Pó de arroz Albion, tamanho maior, duzia, 5\$000.

Pó de arroz Albion, tamanho menor, duzia, 2\$000.

Creme Fatima, duzia, 15\$000.

Rouge, duzia, 5\$000.

Pó de arroz para barbearias, pacotes de 250 grammas, duzia, 5\$000.

Brilhantina, duzia, 5\$000.

Lorena, 10 de novembro de 1929. — *Pantaleão Fagundes*. — Está conforme o original. Secretaria da Receita Publica, 16 de abril de 1930. Pelo secretario, (Assinatura illegivel).

N. 136 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional, tendo presente o relatório referente ao balanço procedido na Collectoria Federal de Prudentópolis, pelo inspector fiscal do imposto do Consumo no Estado do Paraná, Sr. Eurico Serzedello Machado, communica ao mesmo Sr. inspector que, sobre a inconveniencia de pertencer a mesma Collectoria á circumscrição fiscal da de Guarapuava, servida apenas por um agente fiscal, deve o mesmo se dirigir á Delegacia Fiscal respectiva, segundo determina a circular n. 1, de 4 do corrente, desta Directoria. (Processo n. 14.698, de 1930).

N. 137 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional, presente o relatório referente ao balanço procedido na Collectoria Federal de Guarapuava pelo inspector fiscal do imposto do Consumo no Estado do Paraná, senhor Eurico Serzedello Machado, communica ao mesmo Sr. inspector não haver necessidade de permissão desta Directoria para que sejam organizadas diligencias periodicas, com o auxilio da policia, por haver falta de garantias para os agentes do fisco, por isso que, ao agente fiscal de circumscrição incumbido percorrel-a, podendo na forma dos artigos 152 e 153 do regulamento do imposto do consumo, recorrer á força publica ou as autoridades policiaes e as repartições federaes, estaduais ou municipais, outro tanto podendo e devendo fazer o proprio Sr. inspector fiscal, já

que verificou que se elevam a centena de contos de prejuizos da Fazenda (Processo n. 14.698, de 1930).

RECTIFICAÇÃO

O expediente publicado no *Diário Official*, do dia 15, a começar do offício n. 66 dirigido ao Sr. ministro da Fazenda, é referente ao dia 14.

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 16 de abril de 1930

requerimentos despachados

N. 55.449, de 1928 — Benedicto Jagoanhara da Fonseca, 4º escripturario do Thesouro e ex-official aduaneiro extinto da Alfandega do Rio de Janeiro, pedindo seja averbado o adicional de 5 % sobre seu ordenado.

"O despacho deste ministerio, de 14 de agosto de 1928, exarado no processo junto, esclareceu perfeitamente o assumpto.

Assim é que o direito á adicional de 5 %, concedido aos guardas aduaneiros, se reconhecia pela prestação de vinte annos de bons serviços á Fazenda Nacional, na proporção de 5 % referidos, por periodos de 5 annos excedentes dos vinte que asseguravam o mesmo direito. Ora, desde que o requerente, a data da lei, (31 de dezembro de 1912), contava mais de vinte annos a cada periodo de cinco delles excedente lhe asseguraria o adicional de 5 %. Mas, como a lei n. 3.089, de 1916, aboliu tal adicional, embora respeitando os direitos já assegurados, a vantagem correspondente a 5 % sobre o ordenado percebido em 1912 cabe ao recorrente até que perceba vencimentos superiores ás vantagens actuaes. Defiro, por isso, o pedido, de accordo com os pareceres, com excepção da parte prescripta.

E' do teor seguinte o parecer a que se refere o despacho do Sr. ministro: "Tem suscitado duvidas a interpretação do art. 5º da lei n. 1.662, de 27 de junho de 1907, combinado com o artigo 132, VII, da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916. Prescreve o primeiro: "Os guardas que contarem vinte annos de bons serviços em repartições de Fazenda terão uma gratificação adicional de 5 % sobre o ordenado, por cada cinco annos que exceder." Ha quem dessa redacção conclua que além dos 20 annos de bons serviços são necessarios os mais cinco, para se adquirir o direito ao beneficio concedido. Outros querem que, completados os dous decennios, nasce o direito, ficando apenas o pagamento diferido um lustro depois. Com estas duas opiniões collocaram-se, respectivamente, as decisões deste ministerio, de 18 de maio de 1925 e 14 de agosto de 1928 (processo annexo numero 55.449, de 1928). A solução verdadeira aproxima-se, ao meu ver, mais da segunda, que apenas não se justifica na restricção feita em relação á época do pagamento. O que se deduz do dispositivo em fóco é que, de facto o direito dos guardas á gratificação ali prevista nasce com o decurso dos vinte annos, independente de qual

quer reconhecimento. O despacho da autoridade que a manda pagar, é simplesmente declaratório, e não attributivo.

Si ao legislador aprovesse exigir o periodo complementar de cinco annos, teriamos praticamente a condição ampliada para 25. Neste caso, seria mais logico o determinasse claramente evitando que o euphemismos excusados. A expressão "por cada cinco annos que exceder", pondo de parte a sua desalegancia litteraria, significa que a gratificação vae em um crescendo quinquennal, correspondente a cada, novo lustro o augmento de 5 %. Assim, nascido o direito pagam-se 5 % sobre o ordenado, no primeiro quinquennio, mais 5 % no segundo, e assim por diante. "Por cada cinco annos", isto é, no correr de, durante, no seguimento, no decurso de cada cinco annos. "Que exceder", isto é, que ultrapassar os vinte annos. Esta é que me parece a unica interpretação verdadeira. Tanto assim que a citada lei n. 3.089, artigo 132, VII, supprimindo indistinctamente todos os dispositivos referentes a gratificações addicionaes, exclue da suppressão os que a ellas tinham direito em 31 de dezembro de 1912, isto é, os que estavam dentro do lustro, impedindo apenas os augmentos posteriores.

Paragrapho unico. De sorte que a qualquer funcionario administrativo, com 20 annos de serviço em 31 de dezembro de 1912, cabe o direito aos 5 %. Discute-se, porém, neste processo si o facto de ter sido o então guarda aduaneiro até 1914 e official aduaneiro Benedicto Jogaanhara da Fonseca, nomeado 4º escriptuario do Thesouro em 1921, lhe retira o direito em apreço. Respondo pela negativa. Em 31 de dezembro de 1912, contava elle mais de 20 annos de bons serviços. O direito aos addicionaes se lhe incorporara definitivamente ao patrimonio. Só um acto voluntario seu lh'o poderia arrancar.

Official aduaneiro, foi elle por força da lei n. 2.908, de 1914, na qualidade de guarda, já titular, em substancia, dos addicionaes. E 1º escriptuario por effeito da extincção daquelle quadro, e como official extinto, com os mesmos direitos. No ultimo posto, de vencimentos inferiores, foram-lhe asseguradas as vantagens pecuniarias que vinha tendo. Isto é, aquellas que declaradas ou não, constituam direito seu. Procede-se no caso como, si ao tempo da nomeação do requerente, já viesse elle recebendo desde janeiro de 1913 a gratificação a que fizera jus pelos seus 20 annos de trabalho honesto, dedicado e sem mancha. Os addicionaes constituam um verdadeiro premio pelo passado longo de bom funcionario, uma bonificação pelos esforços que empregou em bom da Fazenda. A começar do momento em que o direito surgiu, enraizaram-se no seu patrimonio, confundiram-se com os outros bens, e não podem mais ser suspensos. Salvo nomeação para cargo de vencimentos superiores ao conjunto dos anteriormente percebidos. Porque ali ha franca compensação economica.

Donde entender que o pleiteante continúa a gosar do direito a gratificação adicional de 5 % sobre o respectivo ordenado em 1912. Não se lhe pôde, entretanto, pagar o que deixou de receber de 1913 até agosto de 1921, por

já estar prescripto em 18 de setembro de 1926, quando, pelo requerimento de folhas, foi interrompida a prescrição (C. Civ., art. 178, § 10-VI e decreto n. 857, de 1851, arts. 1º, 3º, 5º e 7º, alinea 2ª).

Este é o meu parecer."

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 16 de abril de 1930

Requerimentos despachados

Creditos concedidos ás seguintes delegacias fiscaes, para despesas á conta da verba 12ª, do Ministerio da Justiça:

N. 55 — Alagoas — 4:800\$000.
N. 117 — Amazonas — 7:200\$000.
N. 82 — Ceará — 4:800\$000.
N. 46 — Espirito Santo — 12:000\$000.
N. 60 — Maranhão — 7:200\$000.
N. 44 — Matto Grosso — 4:800\$000.
N. 89 — Pará — 6:000\$000.
N. 76 — Paraíba — 6:000\$000.
N. 75 — Paraná — 12:000\$000.
N. 175 — Pernambuco — 12:000\$000.
N. 40 — Piahy — 2:400\$000.
N. 63 — Rio de Janeiro — 12:000\$000.
N. 165 — Rio Grande do Sul — 14:400\$000.

N. 70 — Santa Catharina — 7:200\$000.
N. 118 — São Paulo — 3:000\$000.
N. 40 — Sergipe — 6:000\$000.

— Ao delegado fiscal na Bahia:
N. 124 — Concedendo o credito de 379\$179, para attender á restituição que compete á firma Souza Teixeira & Comp.

— Ao delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 17 — Devolvendo o processo em que a firma Viuva Busatto & Filhos pede pagamento de 16:457\$200.

— Ao delegado fiscal em Goyaz:

N. 41 — Concedendo o credito de réis 137\$592, para attender á restituição que compete ao sargento Bernardo Baptista de Castro.

— Ao delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 45 — Recommendo providencias no sentido de ser annullado e transferido ao Thesouro o credito de 5:000\$000 á conta da verba 14ª, do Ministerio da Marinha.

N. 46 — Concedendo o credito de 5:374\$193, para pagamento a Matheus Fabiano.

— Ao delegado fiscal em Minas Gerais:

N. 73 — Concedendo o credito de 400\$000, para pagamento a Nelson Maia da Faria.

N. 74 — Concedendo o credito de réis 681\$096, para pagamento a Getulio Fernandes Ferreira Filho.

— Ao delegado fiscal no Pará:

N. 90 — Recommendo providencias no sentido de ser annullado e transferido ao Thesouro o credito de 3:800\$000 á conta da verba 16ª, do Ministerio da Marinha.

N. 91 — Idem, idem o credito de 6:000\$000 á conta da verba 14ª, da Marinha.

— Ao delegado fiscal no Paraná:

N. 76 — Concedendo o credito de 50:000\$000, para pagamento de parte da subvencção que compete, no corrente anno, á Faculdade de Medicina de Curitiba.

N. 77 — Devolvendo o processo referente ao montepio de D. Maria Candida Ferreira de Abreu.

— Ao delegado fiscal no Piahy:

N. 38 — Concedendo o credito de 984\$000, para pagamento á Empresa Salmeyra de Navegação.

N. 41 — Concedendo o credito de 4:000\$000, para despesas com aquisição de mobiliario para o Juizo Federal.

— Ao delegado fiscal em Pernambuco:

N. 176 — Concedendo o credito de 300\$000, para pagamento a Almir Guimarães.

— Ao delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 166 — Devolvendo o processo referente á divida de que é credor Augusto Siggenfrütz.

— Ao delegado fiscal em São Paulo:

N. 149 — Recommendo providencias no sentido de ser annullado e transferido ao Thesouro o credito de 3:800\$000, á conta da verba 16ª, do Ministerio da Marinha.

N. 150 — Concedendo o credito de 401\$650, para attender á restituição que compete a Polydoro Nunes Machado.

N. 151 — Concedendo o credito de 400\$000, para pagamento a João Martins Penna.

N. 152 — Concedendo o credito de 660\$000, para pagamento a Frederico Thein.

— Ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 122 — Concedendo o credito de 106\$542, para pagamento ao escriptuario Jorge Waldemar Rodrigues dos Santos.

N. 123 — Devolvendo o processo referente ao pagamento de 5:608\$000 pretendido por M. S. Liro.

Directoria da Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 10 de abril de 1930

Despachos:

N. 303 — Aviso do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, numero 7, de 4 de janeiro de 1930, sobre caução, restituição de caução á firma Henrique Braga & Comp. — Sellem o documento a que se refere o parecer.

N. 28:594 — Aviso n. 2.099, de 6 de junho de 1929, do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, sobre restituição de caução á Casa Lohner S. A. — Sellado o documento de pagina, volte o processo á 1ª Sub-Directoria para a respectiva informação.

N. 25:645 — Aviso n. 1.870, de 22 de maio de 1929, do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, sobre restituição de caução a Vasco Ortigão & Comp. — Sellado o documento de fls., restitua-se a caução na importancia de 3:600\$000.

N. 7:409 — Aviso do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, de 14 de fevereiro de 1930, n. 51-A. H., sobre restituição de caução a Fernando Severino & Comp. — Sellado o documento de pagina, volte o processo á 1ª Sub-Directoria para a respectiva informação.

Dia 12

N. 7:690 — Requerimento de Antonio Mendes Castilho, de 14 de fevereiro de 1930, pedindo pagamento. — Já tendo sido paga a importancia reclamada nada ha que deferir.

N. 6:677 — Aviso do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, n. 20, de 10 de fevereiro de 1930, sobre levantamento da caução prestada pelo ex-corretor de mercadorias Eugenio Biltencourt da Silva. — Apresente o interessado o conhecimento do deposito devidamente sellado.

EXERCÍCIO DE 1930

DEMONSTRAÇÃO DO MOVIMENTO DE RECEITA E DESPEZA DA PRIMEIRA PARADORIA, DURANTE O MEZ DE MARÇO DE 1930

Por ministério e por dia

Dias úteis	M. da Fazenda		M. da Justiça		M. da Viação		M. da Agricultura		M. do Exterior		Totais		
	Importâncias	Chques	Importâncias	Chques	Importâncias	Chques	Importâncias	Chques	Importâncias	Chques	Receita (Suprimento da Thesouraria Geral)	Despeza	Saldos
27	9:219,588	608	429:782,578	17	16:800,476	203	183:469,555	3	2:274,470	855	305:874,507	651:546,767	664:327,300
28	12:295,993	254	173:659,659	125	157:575,801	288	236:979,329	1	939,434	704	1:000:000,000	581:450,216	1.042:877,084
29	23:450,835	404	388:869,117	30	24:610,491	77	68:935,393	19	35:548,535	589	—	541:414,371	541:462,713
30	197:786,961	93	29:475,939	110	112:806,474	8	8:364,032	—	—	734	—	348:433,406	193:029,307
31	313:233,407	18	10:200,182	2	1:660,000	11	9:824,247	—	—	686	250:000,000	334:917,836	108:111,471
1	73:946,219	107	92:465,461	17	9:882,701	37	3:648,017	1	1:755,574	388	150:000,000	210:397,972	47:713,499
2	103:672,574	72	31:103,046	11	9:826,850	10	6:493,655	1	1:914,066	837	200:000,000	159:018,202	88:695,297
3	70:959,017	30	15:954,298	3	344,332	9	8:895,781	—	—	719	100:000,000	96:056,428	92:638,869
4	85:753,611	28	12:303,823	8	11:012,808	13	8:418,228	7	2:895,713	732	100:000,000	120:384,183	72:254,886
5	36:926,878	42	18:849,428	9	2:718,402	22	11:393,115	7	5:921,731	529	100:000,000	75:599,554	97:745,132
6	176:402,835	23	8:299,908	2	1:122,591	5	5:178,701	—	—	712	200:000,000	191:003,596	105:341,536
7	168:331,820	80	28:407,527	15	2:592,800	42	9:216,313	3	1:085,134	822	250:000,000	209:633,340	146:108,196
8	178:759,065	108	81:001,535	4	5:411,800	41	23:528,039	2	541,100	768	250:000,000	289:240,549	106:867,647
9	91:716,267	26	19:807,530	9	6:132,449	14	12:315,454	—	—	469	150:000,000	129:971,490	126:896,167
10	165:162,205	41	21:759,745	19	16:029,787	21	12:552,853	2	1:105,800	1.002	250:000,000	216:890,390	160:005,777
11	57:762,530	37	16:699,449	16	9:571,821	25	10:396,400	—	—	664	100:000,000	94:429,505	165:576,182
12	81:216,721	3	1:571,400	1	98,783	2	839,857	—	—	800	—	83:726,761	81:849,421
13	87:953,526	123	68:393,026	17	3:683,586	45	21:916,109	1	70,000	1.005	150:000,000	182:016,247	49:833,174
14	59:154,878	76	50:639,981	15	8:122,248	8	4:115,162	9	3:90,495	673	150:000,000	125:996,734	73:896,410
15	68:695,323	10	7:848,354	2	673,682	4	2:319,200	—	—	641	150:000,000	79:536,259	144:360,151
16	8:087,424	7	1:670,224	2	395,466	1	80,000	—	—	75	—	10:903,114	133:457,037
17	8:322,414	15	3:298,208	7	4:384,368	3	1:230,000	—	—	96	—	17:243,930	116:213,047
18	18:627,468	3	2:094,880	1	25,150	2	75,850	—	—	33	800:000,000	20:823,318	895:389,729
19	672:795,045	192	283:530,387	12	19:250,019	6	4:251,962	—	—	959	1.150:000,000	979:872,713	1.065:517,016
20	2.777.932.335	2.400	1.797.676.551	454	424.635.580	899	682.135.363	56	57.953.052	15.517	6.805.874.067	5.740.337.051	

DISCRIMINAÇÃO DA DESPEZA DA PRIMEIRA PAGADORIA,
Exercício

Numero de ordem		M. da Fazenda		M. da Justiça		M. da Viação	
		Cheques	Importancias	Cheques	Importancias	Cheques	Importancias
	Activos.....	826	720:148\$325	1.730	1.442:600\$931	323	354:560\$363
	Inactivos.....	9.984	1.802:385\$425	—	—	—	—
	Consignações						
1	Instituto de Previdencia dos F. P. da União.....	53	33:080\$480	184	123:342\$092	26	15:274\$067
2	Banco dos Funcionarios Publicos.....	136	66:455\$241	60	75:641\$863	21	25:835\$169
3	Montepio G. E. dos Servidores do Estado.....	151	65:618\$265	80	68:587\$920	16	14:155\$515
4	Sociedade B. Funcionarios do Thesouro.....	38	22:309\$951	26	5:172\$658	4	1:00\$10
5	Associação Militar do Brasil.....	112	14:736\$445	27	12:050\$692	1	57\$590
6	Banco Central Brasileiro.....	55	7:651\$710	31	9:349\$065	10	4:376\$701
7	Associação dos F. Cíveis e Militares.....	20	5:937\$448	29	13:636\$630	5	1:120\$100
8	Sociedade B. Congresso dos Servidores do Estado.....	33	9:335\$497	18	4:174\$156	4	1:278\$091
9	Sociedade B. «Dr. Pereira Junior».....	3	739\$709	44	16:010\$186	—	—
10	Associação dos Funcionarios P. Cíveis.....	31	2:302\$319	46	5:132\$321	9	1:045\$811
11	Associação B. dos Funcionarios Federaes.....	43	6:137\$865	9	3:542\$224	1	339\$659
12	Club dos F. Publicos Cíveis.....	28	2:469\$800	25	2:654\$390	6	574\$100
13	Sociedade Anonyma «A Economica».....	68	4:690\$340	13	1:403\$350	2	182\$659
14	«A Burocratica».....	20	1:762\$833	10	2:346\$851	3	699\$909
15	Sociedade B. Cruzeiro do Sul.....	13	1:228\$130	12	1:476\$310	3	499\$050
16	Sociedade B. Unitiva.....	12	559\$100	20	859\$700	5	93\$000
17	«O Credito Popular».....	11	1:029\$825	4	316\$898	3	244\$332
18	Associação E. Ministerio da Fazenda.....	18	1:343\$396	—	—	—	—
19	Caixa B. E. da Saude Publica.....	—	—	6	1:258\$222	—	—
20	Legião Cruzeiro do Sul.....	6	685\$800	2	49\$000	—	—
21	Associação dos F. de Thesoureiros e Pagadores Federaes	10	364\$474	—	—	1	54\$509
22	Sociedade B. de Credito Mutuo.....	4	536\$382	1	90\$000	—	—
23	Banco de Credito Geral.....	2	22\$506	4	281\$325	—	—
24	Irmandade de Nossa Senhora dos Navegantes M. Naval.	—	—	3	261\$151	—	—
25	Caixa P. Operarios da Casa da Moeda.....	2	379\$055	—	—	—	—
26	Centro dos Commissarios de Policia.....	1	129\$000	2	237\$300	—	—
27	Centro Beneficente Civil e Militar.....	5	171\$370	—	—	2	182\$678
28	Sociedade Auxiliar Militar.....	1	140\$000	—	—	—	—
29	Banco Predial do Estado do Rio de Janeiro.....	—	—	1	23\$103	—	—
30	Diversos em nome individual.....	22	5:323\$009	12	7:100\$330	9	3:032\$753
		11.708	2.777:932\$365	2.400	1.797:676\$351	454	424:635\$980

Nota — O total dos cheques de consignação é de 2.017, sendo: 1.597 activos e 429 inactivos.

O pagador, *Pereira de Souza*. Visto. — *Antenor Corrêa*, director da Contabilidade interino.

DURANTE O MÊZ DE MARÇO DE 1939

de 1939

M. da Agricultura		M. do Exterior		Cheques de activos	Cheques de inactivos	Total de cheques	Despeza de activos	Despeza de inactivos	Despeza de consignações	Total da despeza
Cheques	Importancias	Cheques	Importancias							
60	570:901\$687	33	47:979\$592	3.516	—	—	3.135:191\$198	—	—	—
—	—	—	—	—	9.984	13.500	—	1.892:385\$425	—	4.938:576\$323
48	29:916\$721	9	3:991\$495	316	4	320	204:161\$536	1:356\$319	205:517\$855	—
78	27:228\$749	2	2:953\$931	218	79	297	165:751\$891	32:375\$862	198:127\$753	—
33	26:829\$267	2	1:405\$800	177	105	282	149:662\$572	26:934\$336	176:595\$768	—
17	5:940\$079	1	877\$400	81	5	86	34:994\$278	339\$370	35:334\$248	—
9	3:390\$203	—	—	143	6	149	28:214\$328	2:019\$912	30:234\$840	—
9	3:171\$039	—	—	62	43	105	20:592\$595	3:956\$040	24:548\$545	—
12	2:814\$694	1	167\$734	60	7	67	22:540\$489	1:165\$927	23:705\$516	—
20	4:324\$630	1	73\$700	66	10	76	18:540\$495	645\$189	19:185\$984	—
—	—	—	—	46	1	47	16:293\$386	45\$500	16:749\$386	—
22	2:911\$634	1	70\$000	96	13	109	10:525\$398	1:027\$287	11:552\$685	—
2	141\$630	1	467\$400	22	34	56	7:467\$217	3:161\$552	10:628\$769	—
13	1 377\$400	1	3\$000	70	6	76	7:015\$660	63\$000	7:078\$660	—
5	462\$500	—	—	24	64	88	2:697\$180	4:042\$850	6:740\$040	—
2	239\$090	—	—	20	15	35	4:091\$751	987\$833	5:079\$584	—
3	494\$100	—	—	31	—	31	3:698\$040	—	3:698\$040	—
11	320\$000	1	40\$000	48	1	49	1:873\$800	3\$000	1:876\$800	—
—	—	—	—	10	8	18	733\$144	837\$912	1:591\$056	—
—	—	—	—	18	—	18	1:343\$386	—	1:343\$386	—
—	—	—	—	6	—	6	1:258\$222	—	1:258\$222	—
2	215\$500	—	—	8	2	10	830\$500	110\$800	941\$300	—
5	334\$350	—	—	16	—	16	753\$324	—	753\$324	—
—	—	—	—	5	—	5	605\$382	—	605\$382	—
—	—	—	—	6	—	6	502\$531	—	502\$531	—
1	174\$240	—	—	4	—	4	435\$391	—	435\$391	—
—	—	—	—	2	—	2	379\$066	—	379\$066	—
—	—	—	—	3	—	3	366\$800	—	366\$800	—
—	—	—	—	3	4	7	227\$803	126\$545	354\$348	—
1	50\$000	—	—	2	—	2	190\$000	—	190\$000	—
—	—	—	—	1	—	1	29\$106	—	29\$106	—
3	918\$000	—	—	33	13	46	13:293\$753	3:080\$000	16:373\$753	801:780\$978
899	683:153\$363	56	57:956\$052	5.113	10.404	15.517	3.855:260\$772	1.885:096\$729	801:780\$878	5.740:357\$501

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 16 de abril de 1930

Requerimentos despachados:

N. 6.002 — Nagib & Rachid. — De accordo com o parecer, faça-se a troca, mediante as formalidades legais.

N. 9.462 — Companhia Grande Manufactora de Fumos Veados. — Intime-se por edital.

N. 8.667 — Felipe Miguel Batuti. — Officie-se á Directoria da Receita, no sentido do parecer. Isto feito, volte o processo á 2ª Sub-directoria.

N. 20.104 — José Raul de Moraes (Dr.). — Anulle-se a divida mencionada na informação, de accordo com o parecer, officiando-se á Directoria da Receita.

N. 13.822 — Gumercindo Alves da Cunha. — Já tendo sido providenciado a respeito, archive-se.

N. 880 — Companhia Immobiliaria Nacional. — De-se a baixa solicitada, officiando-se á Directoria da Receita.

N. 3.177 — Alfredo Leite de Freitas. — Proceda-se pela forma proposta na informação, de accordo com o parecer, tendo em vista o que foi apurado e consta do processo. Imponho a multa de 100\$, minimo do art. 17, § 3º, do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, modificado pelas leis ns. 2.919 e 3.070 A, de 31 de dezembro de 1914 e 1915. Em consequencia reconsidero o despacho de 12 de fevereiro ultimo, exarado na representação de fls., para tornallo de nullo effecto.

N. 5.869 — José Maria Augusto. — Annotado o goso de agua exclusivo por hydrometro, officie-se á Directoria da Receita, no sentido do parecer.

N. 4.118 — Hinds Cream. — Ante o declarado pelo Departamento Nacional de Saude Publica, e o que dispõe a lei n. 5.353, de 17 de novembro de 1927, o producto de que cogita a presente representação deve pagar o imposto de consumo, segundo estabelece o art. 4º, § 6º do regulamento em vigor.

N. 982 — Antonio Gil Castinheiras. — Proceda-se pela forma proposta na informação, de accordo com o parecer, officiando-se á Directoria da Receita.

N. 3.768, de 1927 — Daniel & Primitivo. — Cobre-se o imposto de accordo com o parecer.

Attendendo a que, embora regularmente intimada, não apresentou a firma os balanços exigidos, nada allegando em sua defesa, imponho-lhe a multa de réis 1:000\$, minimo da pena comminada no art. 16 do regulamento expedido com o decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922.

Intime-se para, no prazo de trinta dias, sob pena de cobrança executiva, accrescido o imposto de 50 % (regulamento citado, art. 64), pagar as importancias devidas, salvo recurso voluntario, no mesmo prazo, mediante as formalidades necessarias.

N. 13.007, de 1928 — Wagner & Bastos. — Idem.

N. 3.972, de 1928 — Z. Stein. — Idem.

N. 3.760, de 1927 — Rodrigues & Motta. — Idem.

N. 12.891, de 1928 — R. Dainto. — Idem.

N. 13.024, de 1928 — Sahr Irmão. — Idem.

N. 12.907, de 1928 — Otto Maranhão & Comp. — Idem.

N. 12.871, de 1928 — Oliveira & Lopes. — Idem.

N. 13.040, de 1928 — Rocha Nunes & Comp. — Idem.

N. 3.754, de 1928 — Manoel Pinto. — Idem.

N. 194 A, de 1927 — Machado & Souza. — Idem.

N. 2.670, de 1928 — M. Coimbra & Comp. — Idem.

N. 192 A, de 1927 — Marques Oliveira & Comp. — Idem.

N. 3.752, de 1928 — M. J. Lopes & Costa. — Idem.

N. 3.753, de 1928 — Mathilde Rego Neves. — Idem.

N. 189 A, de 1927 — M. Seraphim & Comp. — Idem.

N. 183 A, de 1927 — Mauricio Blanche Izecksohn. — Idem.

N. 191 A, de 1927 — M. Verdussen. — Idem.

N. 12.941, de 1928 — Mario & Bittencourt. — Idem.

N. 182 A, de 1927 — Mattos & Longo. — Idem.

N. 13.092, de 1928 — Metâmos J. Nemo. — Idem.

N. 13.177 de 1928 — F. Lebre de Seabra. — Idem.

N. 3.677, de 1927 — Eduardo Guimarães & Comp. — Idem.

Precatorios despachados:

Juizo da 8ª Vara Criminal, entrega de 600\$ a favor de José Salles. — Cumpra-se.

Juizo da 6ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor de Eugenio Fonseca. — Idem.

Juizo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor de Waldemar Cotrim Zamith. — Idem.

Juizo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor de Waldemar Cotrim Zamith. — Idem.

Juizo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor de Waldemar Cotrim Zamith. — Idem.

Juizo da 5ª Pretoria Criminal, entrega de 500\$ a favor de Manoel Pereira. — Idem.

Juizo da 7ª Pretoria Criminal, entrega de 400\$ a favor do Dr. Edmundo José Vieira. — Idem.

Juizo da 5ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor de João Faria. — Idem.

Juizo da 5ª Pretoria Criminal, entrega de 800\$ a favor do Dr. Israel de Carvalho Camará. — Idem.

Juizo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 800\$ a favor do Dr. Jorge de Mello Affonso. — Idem.

Juizo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 400\$ a favor de Carlos Lopes da Silva. — Idem.

Ordens e officios:

Officio n. 227, da Procuradoria da Republica. — Restitua-se o processo em frente, á Procuradoria da Republica, informando e officie-se á Directoria da Receita, no sentido do parecer.

Officio n. 12, da Procuradoria da Republica. — Idem.

Officio n. 248, da Procuradoria da Republica. — Reitere-se o officio numero 1.158, de 1929, á Directoria da Receita e restitua-se o processo em frente, á Procuradoria da Republica, informando.

Officio n. 7, da Procuradoria da Republica. — Officie-se á Directoria da Fazenda Municipal indagando se de 1916 a 1922 foi explorado pelo local de que se trata o negocio de casa de pasto e, no caso affirmativo, por que firma.

Autos de infracção:

N. 131, de 1929, contra M. Pinho. — Encaminhe-se.

N. 565, de 1929, contra José Alves Carneiro. — Idem.

N. 90, de 1927, contra Th. Ribeiro & Comp. — Contra Th. Ribeiro & Comp. e pessoas indicadas nas cento e trinta e seis cautelas de emprestimo sob penhor adiante nominalmente mencionadas, foi lavrado o auto de fls., por não se haver pago, em taes titulos, o imposto do sello devido.

Ouvidos os autuados, apresentaram Th. Ribeiro & Comp. a defesa junta de fls., correndo o processo á revelia dos demais, apesar da intimação feita por edital, por serem ignoradas as residencias de qualquer delles.

Fallou um dos autuantes, emitindo, afinal, parecer a 3ª Sub-directoria, no sentido da procedencia do auto.

Tudo visto e devidamente ponderado, e

Considerando que os documentos alludidos fazem a prova material da infracção, pois que 135 cautelas foram apprehendidas em poder da firma mencionada sem o devido sello.

Considerando que todos esses documentos foram emitidos no periodo comprehendido entre julho de 1926 e abril de 1927, quando vigentes as taxas estabelecidas pela lei n. 4.984, de 31 de dezembro de 1925, que, ampliando preceito anterior não excluiu do imposto do sello proporcional os documentos a elle sujeitos, embora de importancia inferior a 20\$, pois que

Considerando que equivalendo essa extensão do imposto a quantias inferiores a 20\$, a um augmento do mesmo imposto, a vigencia da lei alludida começou em fevereiro de 1926, "ex-vi" do art. 27, paragrapho unico, do Código de Contabilidade;

Considerando, ainda, que a execução da citada lei, na parte inherente ao imposto do sello, não dependia de regulamentação. Não se tratava de imposto lançado pela primeira vez, sua arrecadação e fiscalização estavam já perfeitamente definidas, quando sancionada aquella lei, no regulamento approved pelo decreto n. 14.339, de 1 de setembro de 1920, apenas subsistindo, com pequenas alterações, que ao caso em julgamento, não interessam, pelo a que se refere o decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926;

Considerando, portanto, que nenhum fundamento se offerece quanto á improcedencia do auto alludido;

Resolvo, de accordo com o que preceitua art. 60, littas a, e o c, combinado com o § 8º do art. 68, do regulamento expedido com o decreto numero 14.339, de 1920, citado, e mesmos dispositivos do a que se refere o decreto numero 17.538, de 10 de novembro de 1926, impôr a Th. Ribeiro & Comp a multa de 7:000\$ e a de 100\$ a cada um dos seguintes autuados:

Victal Cavalcanti, João Souza, João Moraes, Manoel Antunes, Armando Gomes, Consuelo Chaves, Francisco Gonçalves, J. Lima, Pety Santos, Manoel Coelho de Alverga, Luiz Pinto, Manoel Cavalcanti Santos, Eudoxia Ferreira, Carlos Montebello, Severio Mello, Mauricio Monteiro, Sanfual de Queiroz, Octavio Francisco, Dirval Izidoro Guimarães, Luiz Antonio de Souza, Alice Pereira, Luiza Silva, Thereza Gomes, Alvaro Rodrigues, Alfa Correa, Antonio Blanco L. Vieira, Niltonio Alves Magalhães, Francisco M. M. Amaro Barbosa, Anesio Domingos Santos, Aurelio José da

Silva, Angelo Teixeira, Seraphim Lopes, José Alves da Cunha, Aurora Moreira, Manoel Ferreira, Joaquim dos Santos, Grilantina Santos, Waldemar Gileta, Alfredo S. Filho, Olympio Chapleu, Mario José, Antonio M. de Oliveira, Alfredo Xavier, Francisco Moura, Maria Carvalho, Maria de Almeida, M. V. de Aguiar, Alfredo Morgado, Guilhermina S. Couto, Feliciano Carvalho, José da Costa Lima, Joaquim Gonçalves, Jayme Ferreira Netto, Manoel José de Paiva Junior, Mario Rocha Pitta, Arnaldo Gusmão Tavares, João Braga, Felicia Silva, Luiza Costa, Luiz Moreira, M. Mattos, José F. Coelho, Zulmira David Ferreira, Lauretina Nogueira, Waldemar Couto, Olympio da Silveira, Victorina Barbozina, José Rocha, Luiza Magalhães, Luiz Figueiredo, Julio José dos Santos, Sophia Campos, João Baptista J. R. Vieira, A. J. Tavares, Armando de Mattos, Celviano Maia, Augusto Costa, Marietta Silva, João Paes Soares, Antonio Pardo Vieira, José Gysne Jesus, Alvaro Lisboa, Luzia da Silva, José Luiz Gaule, Rizoleta Carvalho, America Costa, Rodepiano Vieira, Lourival Carvalho, Benjamin Bravo Junior, Josephina Monteiro, Luiz Carlos Silva, Paulo Miranda, Arthur Pereira Caldas, Elton Sansone, Antonio Rodrigues, Thereza Bentel, Orison Marcondes, João Lopes, Alice Almeida, Julio Reis, Firmiano Lopes, Paulino Rautier, Affonso Fragoso, Avelino Doria, Luiz Pimentel, Amancio Ferreira e Moacyr da Rocha, obrigando, mais, a firma Th. Ribeiro & Comp., a pagar, com revalidação, o selo devido nos documentos apprehendidos, attendido, por mais benigno, o art. 50, § 1º, letra b, do ultimo regulamento, excepto quanto ao documento de fls. 5, do que se cobrará a revalidação, nos termos do referido artigo e paragrafo, letra a.

Intimem-se as pessoas mencionadas para, no prazo de trinta dias, recolherem sob pena de cobrança executiva, as importancias das multas e revalidação, salvo recurso voluntario para a superior instancia, dentro de quinze dias uteis, contados da intimação, mediante as formalidades prescriptas no art. 72 e seu § 1º, do regulamento n.º 47.538.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 16 de abril de 1930

Requerimentos despachados:

N. 13.731 — Rezende Passos & Guimarães. — Faça-se a transferência, de acordo com as informações e pareceres.

N. 5.536 — Dr. Alcides Lintz. — Faça-se a inscrição pelo modo indicado na informação, de acordo com o parecer, officiando-se a Directoria da Receita, no sentido proposto. Imponho a multa de 20%, minimo da lei.

N. 6.085 — Paulo Cesar Machado da Silva. — Faça-se a transferência, de acordo com a informação e parecer, voltando o processo ao Sr. lançador do 48º districto.

N. 4.206 — Silva Marques & Comp. — Averb-se a mudança.

N. 22.516 — J. Paulino. — Anote-se a baixa, cancellando-se a certidão do imposto do corrente exercicio.

N. 1.563 — Companhia Industrial Brasileira. — Dê-se a baixa, de acordo com a informação e parecer. Imponho a multa de 50% a Companhia Industrial Brasileira e 50% ao gerente da alludida companhia Oswaldo R. Rasado.

N. 21.704 — F. Farah & Comp. — Transfira-se, de acordo com as infor-

mações e pareceres. Imponho a multa de 50%, minimo da lei.

N. 1.492 — Francisco Ceciliano. — Dê-se a baixa, cancellando-se e annexando-se, ao presente processo a certidão do imposto do corrente exercicio.

N. 4.940 — Eugenio Delpech. — Dê-se a baixa, de acordo com a informação e parecer. Imponho a multa de 50%, minimo da lei.

N. 23.150 — Banco do Brasil, Companhia Usinas Nacionais e J. M. A. Robinson. — Archive-se, em face da informação e parecer.

N. 1.246 — A. D. Andrade & Comp. — Anote-se a baixa, cancellando-se e annexando-se, ao processo, a certidão do imposto do corrente exercicio.

N. 5.760 — Aramis de Brilo. — Faça-se a transferencia, em face da informação e parecer.

N. 578 — Saul Kaluf Glueck e outros. — Anote-se o goso de agua exclusivo por hydrometro, de acordo com a informação e parecer.

N. 3.603 — Benjamin Esteves. — Dê-se a baixa para o exercicio de 1931, de acordo com a informação e parecer.

N. 6.161 — Paula Bastos. — Proceda-se a inscrição pelo modo indicado na informação, de acordo com o parecer dando-se baixa no lançamento existente em nome da firma Oliveira & Cofia, cancellando-se e annexando-se, ao presente processo, a certidão indicada de numero 3.142.

N. 6.292 — Antonio Carvalho dos Santos. — Transfira-se, á vista da informação e parecer. Imponho a multa de 20%, minimo da lei.

N. 16.679 — José Marsico e outros. — Solicite-se informação, nos termos propostos.

N. 6.115 — Agostinho Martins Cardoso. — Officie-se á Directoria da Receita, no sentido da informação, de acordo com o parecer. Imponho a multa de 20%, minimo da lei.

N. 19.616 — Francisco Antonio Rodrigues. — Proceda-se á inscrição pelo modo indicado, de Francisco Antonio Rodrigues, de acordo com o parecer.

N. 6.151 — Maria Julia de Souza. — Officie-se á Directoria da Receita, no sentido indicado na informação, de acordo com o parecer. Imponho a multa de 20%, minimo da lei.

N. 6.154 — Francisco Abreu de Oliveira. — Imponho a multa de 20%, minimo da lei.

N. 6.149 — Julio Santo Mayor. — Idem.

N. 6.162 — The Union Church of Rio de Janeiro. — Idem.

N. 6.152 — Maria Francisca Gir Fernandes. — Idem.

N. 6.146 — Charles Hanley. — Idem.

N. 22.300 — Antonio Pinheiro. — Anote-se a baixa, cancellando-se e annexando-se, ao presente processo a certidão do imposto do corrente exercicio.

N. 17.305 — Raphael Rodrigues de Carvalho e outro. — Faça-se a transferencia, á vista das informações e pareceres. Imponho a multa de 50% e mais a de 20 % sobre os emolumentos de registro, de acordo com o regulamento de consumo em vigor.

N. 21.129 — Henrique Antunes de Araujo. — Averb-se a baixa, cancellando-se e annexando-se ao presente processo, a certidão do imposto do corrente exercicio.

N. 4.752 — Maria Goulart Souza Soares. — Transfira-se, á vista da informação e parecer.

N. 9.270 — João F. da Costa. — Idem.

N. 21.079 — Lucinda Maia de Rezende. — Idem.

N. 5.607 — Roque de Moraes Costa. — Idem.

N. 12.182 — Agostinho Teixeira. — Idem.

N. 24.159 — A. Cordeiro. — Dê-se a baixa para 1929, de acordo com a informação e parecer, officiando-se á Directoria da Receita. Imponho a multa de 50%, minimo da lei.

N. 1.124 — Hormisdas Maria do Albuquerque e outros. — Entregue-se, mediante recibo.

Sem numero — Herminio Malleiros Fernandes Silva. — Imponho a multa de 20%, minimo da lei.

N. 13.713 — Costa & Andrade. — Faça-se a transferencia, de acordo com a informação e parecer.

N. 19.230 — Maria Gracinda Fernandes e outro. — Idem.

N. 6.178 — José Joaquim. — Idem.

N. 9.517 — Purificação Nova. — Idem.

N. 18.102 — Julio Pinto Nogueira. — Idem.

N. 117 — Derbeis Elias Cheldi. — Faça-se a transferencia, de acordo com a informação e parecer.

N. 18.186 — Antonio Maria Veiloso. — Transfira-se "ex-officio", de acordo com a informação e parecer, uma vez que o collectando não provou o inicio do negocio. Imponho a multa de 50%, minimo da lei.

N. 18.184 — José Cardoso. — Idem.

N. 18.747 — Carmela Giglia. — Idem.

N. 18.737 — A. Braga & Souza. — Idem.

N. 11.492 — Aleixo & Silva. — Averb-se a mudança. Imponho a multa de 50%, minimo da lei e mais a de 20 % sobre os emolumentos de registro, de acordo com o regulamento de consumo em vigor.

N. 12.455 — José Pinto Ferreira. — Archive-se, em face da informação e parecer.

Certidões:

N. 369 — Umberto J. Righetti. — Certifique-se.

N. 372 — Alberto Soares de Andrade. — Idem.

N. 371 — Paschoal Blasi.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO SR. DELEGADO GERAL

Dia 16 de abril de 1930

Requerimentos despachados:

N. 3.407 — Pedro Latif & Cesar Mello Cunha, Ltda., pedindo certidão. — Certifique-se o que constar.

N. 8.394 — Esmael Ferreira Dias, fazendo comunicação. — Junte-se a declaração V249 á declaração X50 e mantenha-se o lançamento dessa declaração.

N. 10.158 — Humberto de Arêa Leão, reclamando contra lançamento. — Mantenha-se o lançamento.

N. 10.141 — Adolpho Jaimovich, idem. — Deixo de tomar conhecimento da reclamação por ter entrado fóra do prazo.

N. 11.829 — Raul José Elias Arra. — idem. — Scientifique-se o interessado do negocio do lançamento suplementar.

N. 11.243 — Americo Antonioli, idem. — Rectifique-se o lançamento.

N. 11.026 — Antonio Abreu, idem. — Modifique-se o lançamento, levando-se em consideração o encargo de familia.

N. 9.423 — Arthur Machado de Azevedo, idem. — Calcule-se o imposto de acordo com a declaração apresentada.

N. 41.128 — Capitão-tenente Jayme Guilherme Dutra da Fonseca, idem. — Mantenha-se o lançamento.
Telegramma expedido:
N. 50 — Ao Sr. collector de Blumenau, em Harmonia (Santa Catharina) — Sobre objecto de serviço.

Inspeccoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR GERAL.

Dia 16 de abril de 1930

Requerimentos despachados

Manoel Pereira Mendes, pedindo repasse. — Junte a via do saque sellada.
Leopoldo Schama & Irmão, pedindo repasse. — Autorizo o repasse, mas mediante emissão e pagamento das cambias devidamente selladas e visadas pelo fiscal, em seguida, com assistencia d'elle, endossadas ao banco comprador, que as pagará pela taxa ajustada; não podendo a liquidação operar-se como sugere o parecer, pois que, por lei geral e pelo art. 39 do decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921, são prohibidas liquidações por differença.

Banco dos Funcionarios Publicos, 10 de abril de 1930. — A isenção do sello, que o Banco pretende, nos termos da certidão junta, não pôde ser admittida nos processos desta Inspeccoria referentes a reclamações sobre consignações em folha, porque o caso destes processos é differente do figurado na consulta e, portanto, tambem do focalizado na esclarecida decisão do Sr. director da Recbedoria do Districto Federal.

Quando um cliente do Banco requer a intervenção da autoridade publica que esta Inspeccoria exerce, em defesa do seu direito, o Banco não é "solicitado" a apresentar a conta desse cliente "para esclarecimentos da autoridade em requerimento alheio". Ao contrario, o Banco, como parte interessada e portanto directamente envolvido no processo administrativo que se inicia, é intimado a apresentar sua conta e prestar esclarecimentos dentro do prazo prefixado, incorrendo nas penalidades do regulamento em vigor, si o não fizer. No decurso do processo pôde ser mandado ouvir e pôde requerer, em defesa dos seus interesses. Resolvido o caso, é notificado para tomar conhecimento da decisão desta Inspeccoria e dar-lhe cumprimento.

Nestes termos, são obrigados ao sello § 1º, n. 10 da tabella B do decreto n. 17.530, de 10 de novembro de 1926, as contas e quaesquer papeis que o Banco apresentar como parte interessada, no processo, quer o faça espontaneamente, quer satisfazendo exigencia da autoridade competente.

Não ha, pois, que deferir, cabendo recurso voluntario do presente despacho, no prazo de quinze dias, para a autoridade superior do Sr. ministro da Fazenda.

Preliminarmente, porém, selle devidamente o presente requerimento.

Imprensa Nacional e "Diário Official"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL, INTERINO

Dia 16 de abril de 1930

Officios expedidos:

N. 710 — Ao Ex. Sr. Dr. director geral do Thesouro Nacional, encaminhando requerimento.

N. 711 — Ao Sr. Dr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica, solicitando inspecção.

Officios despachados:

N. 103, da Directoria Geral do Thesouro Nacional, com uma portaria, concedendo seis mezes de licença a Thomé Alves da Silva Bruno. — Cumpra-se.

N. 8, da Promotoria Publica da comarca de Manicoré. — A' Secção Central.

N. 314, da Delegacia Fiscal da Parahyba do Norte. — Idem.

N. 123, do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio. — Idem, para os fins convenientes.

N. 25 da Caixa de Pensões dos Operarios da Imprensa Nacional e *Diário Official*. — Idem.

N. 4.009, da Directoria Geral de Estatística. — Ao Sr. redactor do *Diário Official*.

N. 100, da Delegacia Fiscal de Belo Horizonte. — Officie-se a Delegacia Fiscal do Thesouro, no Estado de Minas Geraes, nos termos propostos.

Sem numero do Departamento Nacional do Ensino. — Já estando providenciado, segundo informações e parecer, archive-se.

Requerimentos despachados:

Zeferino José Soares. — A' Secção Central para informar.

Aleina Delphina Loureiro. — Certifique-se o que constar.

Alberto Nolasco de Carvalho, Iguatemy Ramos da Silva, Durval Peixoto, João Honorio de Carvalho. — Averbe-se.

Henrique Dornéa. — Averbe-se e certifique-se.

Waldyr Bricio, Rubem da Motta, Renato Alberto Machado, Pedro Miguel de Freitas. — Concedo quinze dias de férias.

Augusto José Alvares. — Seja submettido a inspecção de saude.

Elisa Leal de Menezes. — Idem.

Julio Fadigas de Lima, José Mendes do Couto, José dos Santos Pinheiro e João De Maria. — Concedo quinze dias de férias.

Emílio Mendes. — Averbe-se.

Pedidos despachados:

Ns. 244 e 245, da officina do *Diário Official*. — Forneça-se.

N. 27, da Thesouraria. — Attenda-se.

N. 36 da Secção Central da Imprensa Nacional.

N. 59 da Primeira Sub-Directoria da Recbedoria do Districto Federal.

N. 87, da Inspeccoria de Seguros.

N. 83, do Tribunal de Contas.

N. 51, do pagador da 2ª Pagadoria do Thesouro Nacional.

N. 210, da officina de impressão. — Forneça-se.

N. 47, do *Diário Official*. — Idem.

Ns. 9, 10, 11, 12 e 13 da officina de fundição. — Attenda-se, observadas os ordens em vigor e a concurrencia, tendo-se em vista as disposições do Código de Contabilidade.

Ns. 24, 22, 23, 24 e 25 da officina mecânica. — Idem.

N. 47, da officina de Lithographia. — Idem.

Representação do 3º escriptuario Wilson Backer de A. Costa. — Volte ao mesmo.

Boletins:

Linotypia do *Diário Official* em 11 de abril de 1930. — A' Secção Central.

Nota das encomendas salidas, em 12 de abril de 1930. — Idem.

Minutas:

Revisão da Imprensa Nacional, em 12 de abril de 1930. — A' Secção Central.

Cartas:

Julio de Oliveira. — A' Secção Central, para informar e providenciar.

Cartões:

Ord. — N. 73.86. — A' Secção Central.

RECEITA ARRECADADA PELA THESOURARIA

De janeiro a março de 1930.	257:206\$886
De 1 a 15 de abril de 1930.	43:920\$160

Total.	301:127\$046
Em igual periodo de 1929.	338:698\$702

Differença para menos em 1929.	37:571\$656
--------------------------------	-------------

Imprensa Nacional, em 15 de abril de 1930. — O thesoureiro, *Guilherme Castromby*. — O 2º escriptuario, *Compos Moura*. — Visto, A. *Aracine Filho*, chefe.

Instituto de Previdencia dos Funcionarios Publicos da União

SESSÃO DE 5 DE ABRIL DE 1930

Aos cinco dias do mez de abril de 1930, na sede do Instituto de Previdencia dos Funcionarios Publicos da União, á avenida Rio Branco n. 39, realizou-se a 206ª sessão do conselho administrativo do mesmo instituto, com a presença dos senhores ministro Augusto Tavares de Lyra, representante do Tribunal de Contas; Dr. Pereira Junior, do Ministerio da Justiça; Dr. Mario de Vasconcellos, do Ministerio da Exterior; Dr. Monteiro de Souza, do Ministerio da Agricultura; Dr. Adriano de Abreu, do Ministerio da Viagem; coronel Laurencio Lago, do Ministerio da Guerra; Dr. Adolpho Gigliotti, da Secretaria da Camara dos Deputados; Dr. Julio Barbosa, da Secretaria do Senado Federal; Dr. Gabriel Vianna, da Secretaria do Supremo Tribunal Federal; Dr. Manoel Marques de Oliveira, confador geral da Republica, todos membros do Conselho administrativo e mais dos Srs. Drs. Corrêa de Sá, Telmo de Escobar e Jovelino Amaral, respectivamente, directores presidente, secretario e thesoureiro do instituto e Dr. Jayme Pinheiro de Andrade, consultor juridico do instituto. Deixaram de comparecer, com causa justificada, os senhores Dr. Didimo da Veiga, do Ministerio da Fazenda, e comandante Barros e Azevedo, do Ministerio da Marinha. A's 14 horas e 20 minutos, assume a presidencia o Sr. ministro Tavares de Lyra que, verificando haver numero legal, declara aberta a sessão e determina a leitura da acta da sessão anterior, que é approvada e devidamente assignada. Em seguida, o senhor presidente declara que o Sr. Orlando de Pennafort Galdas, official chefe da Secretaria do Conselho, lhe communicou ter visitado o Sr. Dr. Didimo da Veiga e apresentado a S. Ex. os votos de prompto restabelecimento, formulado pelo conselho. Communicou-lhe mais que o Sr. Didimo da Veiga lhe solicitou transmittisse ao conselho a expressão do seu profundo reconhecimento pela

prova de estíma e consideração demonstrada. Passando-se á ordem do dia, o Sr. Monteiro de Souza declara regulares as inscrições de números: 35.500 e 37.695. O Sr. Monteiro de Souza relata o processo n. 99, de habilitação ao pecúlio de 15 contos, instituído pelo telegraphista do Distrito Telegraphico do Estado do Rio Grande do Norte, Ibrahim Ribeiro Dantas. Requerem o pagamento, a sua viúva, D. Irene de Medeiros D. Dantas, para si e para os seus filhos menores e os filhos maiores do casal. O Sr. consultor jurídico, no final do seu parecer, attendendo a que Isaac e Ibrahim sómente completaram a sua maioridade legal, posteriormente ao fallecimento de seu pai, entende que lhes assiste o direito, não só as quotas partes que lhes couberam, como também, ás pensões relativas ao período que vaca da data do fallecimento do contribuinte até á véspera do dia em que completaram a sua maioridade. Com este parecer está de accordo o Sr. relator que propõe seja julgada legal a concessão e pagamento do pecúlio, nos termos da parte final do parecer do Sr. consultor jurídico. O conselho administrativo resolveu de accordo com o parecer do Sr. relator. O Sr. Pereira Junior relata o processo n. 379, de habilitação ao pecúlio de 15 contos, obrigatorio e á devolução de premios do pecúlio facultativo de 15 contos, instituído por João Jorge Fayet, fiscal do sello adhesivo, no Estado do Rio Grande do Sul. Requerem o pagamento e a devolução, os paes e unicos beneficiarios do contribuinte, Adolpho Fredolin Fayet e D. Candida Orsi Faest. O conselho administrativo, por proposta do Sr. relator, julgou legal a concessão e pagamento do pecúlio obrigatorio, de accordo com os calculos de fls. 54 e da devolução dos premios do pecúlio facultativo, de accordo com os calculos de fls. 55. O Sr. Adolpho Gigliotti relata o processo n. 499, de habilitação ao pecúlio de 10 contos, instituído pelo guarda civil de 2ª classe Christiano Augusto Teixeira. Requer o pagamento, o pai e unico beneficiario do contribuinte, Alfredo Augusto Teixeira. O conselho administrativo, por proposta do Sr. relator, julgou legal a concessão e pagamento do pecúlio, de accordo com os calculos de fls. 22. O Sr. Adolpho Gigliotti dá o seu parecer sobre o processo n. 441, de habilitação ao pecúlio de 15 contos, instituído por Thyrsio Placido de Araujo Cerveira, fiscal do imposto do consumo no Maranhão, e requerido, de um lado, pela sua viúva, D. Maria Joaquina da Costa Moreira Cerveira e de outro lado, como legatarias, pelas irmãs do *de cujus*, processo de que pedira e obtivera vista em uma das sessões anteriores. Este contribuinte se inscreveu quando tinha 70 annos e dois mezes de idade. O orador declara concordar com a preliminar levantada pelo Sr. relator sobre a regularidade ou não da inscrição, uma vez que, a seu ver, o funcionario de que se trata foi inscripto com idade superior ao limite estabelecido em lei, isto é, até 70 annos. Submettendo o assumpto á votação, o Sr. Monteiro de Souza declara que, dada a existência de uma tabella para a idade de 70 annos, o contribuinte se inscreveu regularmente. O Sr. Pereira Junior declara votar pela regularidade da inscrição, por entender que, na vigencia do decreto, n. 5.128, de 31 de dezembro de 1926, o funcionario que ainda não tivesse completado 71 annos, podia ser

contribuinte do instituto. Os Srs. Laurenio Lago, Mario de Vasconcellos, Julio Barbosa e Gabriel Vianna declaram votar de accordo com o Sr. Pereira Junior. O Sr. Manoel Marques de Oliveira declara votar contra a regularidade da inscrição. O Sr. Pereira Junior propõe que o processo baixe em diligencia, para que seja feita a prova da identidade do *de cujus*, á vista da divergencia existente entre o pedido de inscrição e outros documentos constantes do processo e o certidão de baptismo de fls. 25, quanto ao nome do contribuinte que ora é Thyrsio e ora é Tircio. O Sr. Adriano de Abreu propõe que se acredite á diligencia; e mais, para que se verifique a media dos vencimentos do contribuinte, nos tres exercicios anteriores á inscrição. O conselho administrativo resolveu de accordo com a proposta do Sr. Pereira Junior, com o acrescimo requerido pelo Sr. Adriano de Abreu. O Sr. Laurenio Lago declara regular a inscrição de numero 28.051, devendo baixar em diligencia a de numero 37.605. O Sr. Adriano de Abreu relata o processo n. 570, de habilitação ao pecúlio de 15 contos, instituído pelo 3º officio do Ministerio da Agricultura, Mario Augusto Alves. Requerem o pagamento, a sua viúva, D. Josepha Emma de Castro e Silva Alves e os dois filhos maiores do casal, José e Maria, esta assistida de seu marido Celio Borges Gouveia. O Sr. relator, attendendo a que ha no processo divergencia e quanto aos nomes dos requerentes e á que o contribuinte declarou, no acto da inscrição, ter duas netas, é de parecer que se converta em diligencia o julgamento, para que os requerentes possam ser os unicos beneficiarios com direito ao pecúlio deixado pelo contribuinte. O conselho administrativo resolveu de accordo com o parecer do Sr. relator. O Sr. Pereira Junior, pedindo a palavra, declarou que recebera na qualidade de relator o parecer sobre o balanço do anno passado, um officio do Sr. director presidente, tratando das restricções com que o Sr. director thesoureiro assignara o relatório da directoria, tendo duvidas sobre si esse officio devia ser ou não junto aos demais papeis do processo. O Sr. director presidente requereu que caso não fosse junto ao processo, o mesmo officio fosse opportunamente publicado. O conselho administrativo, depois de fallarem varios de seus membros, resolveu que officio fosse junto ao processo, ficando, porém, á commissão o direito de opinar como entendesse sobre o assumpto de que o mesmo trata. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente dá por encerrada a sessão, o que faz ás 16 horas e 40 minutos. E, eu, Manoel Marques de Oliveira, secretario do conselho, mandei lavrar a presente acta, que é assignada pelo Sr. presidente e por mim subscripta. — *Augusto Tavares de Lyra.* — *Manoel Marques de Oliveira.*

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR PRESIDENTE

Dia 14 de abril de 1930

Requerimentos:

Raul Fernandes da Camara. — Restitua-se a importancia de 193\$910 e offcie-se de accordo com o parecer.

Julio Gallas, João Valerio da Costa, Ramiro Pinto Maggiori e João Luiz Teixeira. — Restitua-se.

Casa Pratt Sociedade Anonyma. — Autorizo o pagamento.

Stenio Guaraná de Barros. — Deferido. Cancellar-se a inscrição.

Adolpho Bastos. — Deferido o requerimento de fls. 6. Façam-se as anotações.

Pasechoal Romano. — Deferido de accordo com o parecer.

Cartas de fiança:

Carlos de Castro. — Deferido.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 16 de abril de 1930. Foram concedidos:

De accordo com o art. 17 do decreto n. 14.603, de 1 de fevereiro de 1921, ao machinista da Divisão do Material Flutuante do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Euzebio do Amaral Vasconcellos, para tratamento de sua saúde seis mezes de licença, correspondente ao período de 1 de janeiro de 1919 a 31 de dezembro de 1928, ficando-lhe marcado o prazo de 15 dias, a contar desta data para entrar no gozo da mesma licença;

De accordo com o art. 17 do decreto n. 14.603, de 1 de fevereiro de 1921, a Antonio da Silva, foguista da Divisão do Material Flutuante do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, para tratamento de sua saúde, seis mezes de licença, correspondente ao período de 1 de janeiro de 1915 a 31 de dezembro de 1924, ficando-lhe marcado o prazo de 15 dias, a contar desta data, para entrar no gozo da mesma licença;

De accordo com o art. 17 do decreto n. 14.603, de 1 de fevereiro de 1921, ao operário de 1ª classe da officina de artilharia da Directoria do Armamento da Marinha, Nicenor Ayres de Souza, para tratamento de sua saúde, seis mezes de licença, correspondente ao período de 1 de março de 1920 a 28 de fevereiro de 1930, ficando-lhe marcado o prazo de 15 dias, a contar desta data, para entrar no gozo da mesma licença;

De accordo com o parecer da junta medica, a Joaquim Placido Pimentel, 1º pharoleiro do Pharol de Cabo Frio, para tratamento da sua saúde, dois mezes de licença, na forma da lei, ficando-lhe marcado o prazo de 30 dias para entrar no gozo da mesma licença.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 16 de abril de 1930

Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.019 — Solicito de V. Ex. providencias no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, a divida de exercicios findos, na importancia de 128\$908, ouro, da qual é credor o marinheiro nacional, asilado, cabo Pedro Raymundo Parnahyba, correspondente aos vencimentos do mez de julho de 1927, quando em commissão na Republica Argentina.

Por occasião da liquidação dessa divida deverá ser descontada a importancia de 128\$908, papel, já recebida pela mesma praça, conforme o processo que a este acompanha.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.010 — Solicito de V. Ex. providencias no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, á conta da verba 9ª, "Directoria de Aeronautica", consignação "Material — Permanente", sub-consignação n. 1, do organamento vigente deste ministerio, a importancia total de réis

23:488\$800, da qual é credora a Companhia de Viagem e Saneamento, correspondente à segunda prestação das obras executadas na ponte do Centro de Aviação Naval do Rio de Janeiro.

— Avisos ao Ministerio da Fazenda, solicitando os seguintes pagamentos:

N. 1.009 — De 320\$000, ao 3º official da antiga Directoria Geral de Contabilidade da Marinha, João Mauricio Belém.

N. 1.020 — De 90\$000, ao contra-almirante medico Dr. Fernando Freitas Filho.

N. 1.021 — De 600\$000, ao capitão de corveta Aarão Reis Filho.

N. 1.022 — Ao sub-official enfermeiro naval, Bertueto de Oliveira Campos, 838\$25.

N. 1.023 — Pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Mato Grosso, 691\$200, da qual é credor Joaquim Ximenes.

N. 1.024 — De 87\$500, a Olympio Affonso de Souza Braga.

N. 1.025 — De 150\$000, ao capitão da Capitania dos Portos da Capital Federal e Estado do Rio de Janeiro, Antonio Alves de Carvalho.

N. 1.026 — De 1:500\$000, ao capitão-tenente Raul de Santiago Dantas.

N. 1.027 — De 90\$000, ao enfermeiro naval Antonio Liberato Barroso Lisboa.

Ministerio da Guerra

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 7 de abril de 1930

Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, agradecendo a comunicação relativa à permissão para que frequentem as aulas dos cursos da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro os officiaes alumnos da de Engenharia Militar, enquanto esta não dispuzer de instalações proprias e dos gabinetes correspondentes.

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando o pagamento, no Thesouro Nacional, das quantias abaixo mencionadas:

3:584\$166 ao 2º sargento reformado José Aeylino de Albuquerque (aviso numero 285);

7:750\$000 ao Dr. Oclavio Murgul de Rezende (aviso n. 286);

870\$000 ao 1º tenente Isaac Ferreira (aviso n. 284);

Ao Sr. chefe do Departamento da Guerra:

Declarando:

Que são designados:

O major Eugenio Pereira de Almeida, para o cargo de chefe do Grupo de Administração do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro;

O capitão José Faustino dos Santos Silva, para o cargo de adjunto da Directoria de Engenharia;

O 1º tenente de artilharia, Luiz Gomes Pinheiro, para o cargo de secretario da Escola Militar;

O 1º tenente Altamiro O'Reilly de Souza, para servir como auxiliar de instructor de pilotagem da Escola de Aviação Militar;

O 1º tenente Alvaro Alves Pinto e os segundos tenentes Joaquim Olegario da Silva Junior e Thyrsio Villela, todos

veterinários do Exército, para, em comissão, procederem em Bello Horizonte aos estudos necessários à debellação dos casos de ruyase manifestado em animaes procedentes do Deposito de Remonta de Monte Mello;

Para os cargos de professores e instructores das materias abaixo mencionados no curso da Escola de Estado Maior:

Para a aula de Economia Politica e Sociologia, Dr. Francisco de Avellar Figueira de Mello;

Para a aula de Direito Internacional e Administrativo, o tenente-coronel honorario do Exército, Azôr Brasileiro de Almeida, professor da aula de direito da Escola Militar;

O 2º tenente em comissão José Cardoso, para o cargo de delegado do Serviço de Alistamento Militar da 8ª Circumscrição de Recrutamento;

Para matricula, no corrente anno, no Centro de Instrução de Transmissões dos seguintes sargentos e cabos, em serviço nas unidades e escolas ora indicadas:

Primeiros sargentos Manoel Brandão, 1º R. I.; Estanislau Pimentel, 2º B. C.; Luiz de Deus Felipe, 1º R. C. I.; Alfredo Duarte, Escola de Aviação Militar; Arthur de Novaes Galvão, 10º B. C.; Hilario Silva, 9º R. C. I.; segundos sargentos Togo José Moreira, 2º R. A. M.; Athayde Silva, 1º R. I.; Antonio José de Salles, E. C.; Pedro Verissimo da Cruz, 1º R. I.; Lauro Alexandrina Chaves, 2º R. I.; terceiros sargentos Raul Ferreira de Aguiar, 22º B. C.; Anacleto de Macedo Campos, Escola de Aviação Militar; Vivaldino Ambrosio, Escola de Aviação Militar; João Carmindo Ferreira Mendes, 18º B. C.; Raymundo de Paula Maelu, 2º R. I.; Francisco Frederico de Araujo Pontes, 7º R. I.; cabos Elydio José de Santa-Anna, 21º B. C.; Mario Alves da Cruz Pereira Pinto, Escola de Aviação Militar; Aldemar Moreira Ferraz, 12º R. I.; Osman Coelho dos Santos, Escola de Aviação Militar;

Para os cargos de auxiliares de ensino e de instructores das Escolas de Estado Maior, de Aperfeiçoamento de Officiaes, de Cavallaria, Escola Militar e de Intendencias, os officiaes, sargentos e civis constantes da relação que se envia;

Que é posto à disposição do comandante da 1ª Região Militar, para servir na Junta Permanente de Alistamento do municipio de Vassouras, o 4º official da Directoria Geral de Contabilidade da Guerra, Antonio Gebe;

Que são dispensados:

O capitão do extinto quadro de intendentes, Leonidio Nunes de Andrade, do cargo de instructor do Centro de Preparação de Officiaes da Reserva da 4ª Região Militar, conforme pediu;

O 1º tenente Francisco de Assis Corrêa de Mello e o 2º tenente Casemiro Monteiro Filho, dos cargos de instructor de pilotagem e subalterno de esquadilha da Escola de Aviação Militar, respectivamente;

O 2º tenente em comissão João Mello, do cargo de delegado do Serviço de Recrutamento na XVIII zona da 7ª circumscrição, conforme pediu;

O sargento Guilherme Arealhe, da comissão do posto de 2º tenente;

Que é transferido o 1º tenente de cavallaria, José Theophilo de Arruda, para o 15º Regimento de Cavallaria Independente, afim de auxiliar, na Escola de Cavallaria, os trabalhos da Missão Militar Franceza;

Mandando publicar no Boletim do Exército que chegaram ao Brasil os officiaes francezes abaixo mencionados que vêm substituir os da Missão Militar Franceza que se retiraram para a França em virtude do respectivo contracto:

Tenente-coronel Paul Langlet, substituto do coronel Barrand; tenente-coronel Edmond Homo, substituto do tenente-coronel Chabrol; majores de infantaria Jacques de Grancey, substituto do tenente-coronel Corbe; major de engenharia Roberto Brygoo, substituto do tenente-coronel Desneux; major de infantaria Marcel Charpentier, substituto do tenente-coronel Hugues; major de infantaria Henri Cammas, substituto do major Guedency.

Ao Sr. comandante da Circumscrição Militar, autorizando a fazer entrega à Directoria de Remonta do proprio nacional em Piraputangas, nesse Estado, para ser no mesmo instalado o Deposito de Remonta de Cam-po Grande.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 7 de abril de 1930

Ao Sr. director da Recebedoria do Distrito Federal, transmittindo para os efeitos do Regulamento do Sello, o requerimento em que Rolando Ramos Costa, pede ser admittido à matricula no 1º anno do curso fundamental da Escola Militar.

Requerimentos despachados

Bruno Gurgel Figueiredo, pedindo concessão dos descontos referidos no art. 161 do decreto n. 18.729, de 2 de maio de 1929 para seus filhos, Christaninho, Romulo e Remo, alumnos do Collegio Militar do Ceará. — Está em condições de gozar das vantagens do art. 161 do regulamento dos collegios militares.

Domiciano Ribeiro, pedindo favores do art. 161 do Regulamento dos Collegios Militares, para seus filhos alumnos do Collegio Militar de Porto Alegre. — Prove com certidão do registro civil a sua filiação; e, apresente em original o outro documento.

Eduardo Martins Muller, 1º tenente, pedindo desconto de 50 % sobre pensão do alumno do Collegio Militar de Porto Alegre, Nelson Maurell Salgado. — Prove o allegado, quanto ao avô.

Floriano Peixoto de Oliveira, 1º sargento aviador, pedindo continuar seu tratamento em casa de sua familia, fóra do Hospital Central. — Sim.

Itacolomy Lupy Rolim, 2º tenente, pedindo abatimento de 50 % na pensão de seu irmão, alumno do Collegio Militar de Porto Alegre. — Indeferido.

João Ancelio Ortogal Barbosa, pedindo caderneta de reservista para seu filho José Candido de Camara Ortogal, que terminou o curso do Collegio Militar do Rio de Janeiro. — Submetta-se a inspecção de saúde.

João Caneio Ney da Silva, pedindo 50 % de abatimento na pensão de seu filho Segismundo Alencar da Silva, alumno do Collegio Militar do Ceará. — Sim.

João Feliciano da Silva, 2º tenente em comissão, pedindo que as licenças de 120 dias e 180 dias que obteve para seu tratamento sejam de accordo com o decreto n. 14.663. — Não pôde, no mesmo anno civil, ter duas licenças de accordo com a disposição invocada.

João da Silva Leal, major reformado, pedindo desconto de 50 % na mensalidade de seu filho João Lamas da Silva Leal, alumno do Collegio Militar do Ceará. — Sim.

José Clementino de Aquino, cabo da 1ª Companhia de Administração, pedindo tres mezes de licença para tratamento de saúde, de accordo com o artigo 17, § 1º do decreto n. 14.663. — Sim, sendo somente dous mezes, de accordo com o art. 17 do decreto numero 14.663.

João Caetano Fontes, capitão-tenente, solicitando permissão para seu filho João da Silva Fontes, alumno do Collegio Militar do Rio de Janeiro, frequentar uma aula do 2º anno e as do 3º, do referido instituto militar de ensino, como ouvinte. — Indeferido, á vista da informação.

Manoel Bandeira Campos, pedindo vices do art. 4º da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1924, para seu filho Nilo, candidato á matricula no Collegio Militar do Ceará. — Sim, si ainda houver vaga.

Miguel Archanjo Tenorio d'Albuquerque, major reformado, pedindo licença para internar no Hospital Central um filho seu. — Sim, desde que o Hospital Central do Exército comporte, a juizo da respectiva directoria.

Ney de Cerqueira, pedindo abatimento de 50 % na mensalidade de seu filho Antonio, alumno do Collegio Militar, de Porto Alegre. — Prove que o menor não foi registrado em Jaguarão, onde nasceu.

Octavio de Souza, tenente-coronel, pedindo dispensa da regencia da aula de Historia Natural do curso Preparatório da Escola Militar. — Indeferido á vista das informações.

Pedro Camarinha, pedindo reinclusão no Collegio Militar do Rio, de seu filho Pindaro. — Sim, pagando antes as mensalidades atrasadas.

Pedro de Oliveira, 2º sargento enfermeiro do 5º Regimento de Infantaria, pedindo que a licença de tres mezes que obteve para seu tratamento seja considerada de accordo com o art. 17, § 1º do decreto n. 14.663. — Sim, mas somente dous mezes de accordo com a disposição invocada.

Philadelpho Lopes Duro, pedindo abatimento de 50 % na mensalidade de seu filho Danton, alumno do Collegio Militar de Porto Alegre. — Sim.

Raul Magalhães de Oliveira, 1º sargento do 5º Regimento de Infantaria, pedindo que a licença de seis mezes que obteve para seu tratamento seja considerada de accordo com o art. 17, § 1º do decreto n. 14.663. — Sim.

Raymundo Olyntho Machado, 2º sargento do 12º Regimento de Infantaria, pedindo que os 60 dias de licença que obteve para seu tratamento sejam de accordo com o art. 7º da lei n. 2.290.

— Indeferido, á vista da informação da Directoria de Saúde.

Thomaz Cantuaria Barbosa, soldado do 5º Regimento de Infantaria, pedindo despacho de um requerimento sobre licença. — Já foi despachado.

Thomaz Cantuaria Barbosa, soldado do 5º Regimento de Infantaria, pedindo que a licença de quatro mezes que obteve para seu tratamento seja considerada de accordo com o art. 17, § 1º do decreto n. 14.663. — Concedo dous mezes de accordo com a disposição invocada; o mais será considerado na forma ordinaria.

Requerimento despachado pelo senhor director da secretaria da Guerra:

Elisa Baptista Machado, pedindo matricula de um neto. — A requerente não menciona o instituto de ensino em que deseja a matricula de seu neto; além de que não sollou devidamente a petição o documento que por esses motivos não podem ter andamento.

Rectificação de despacho publicado no *Diário Official* de 5 do corrente:

Waldemar Gurgel de Almeida Couto, soldado do 23º Batalhão de Caçadores, pedindo prestar exames no Collegio Militar do Ceará. — Sim.

Requerimento despachado pelo senhor director da secretaria da Guerra:

Philomena Braz de Oliveira, viuva de asylado, pedindo abono de etapa. — Junto ao requerimento o documento a que se refere.

Olympia Martins, pedindo antecipação de incorporação para o sorteado Waldemar de Araujo Porto. — Junto procuração.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

O ministro do Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas em nome do Presidente da Republica:

Attendendo ao que requereu a Compagnie Générale Aéropostale, autorizada a funcionar na Republica em virtude do decreto n. 18.113, de 14 de fevereiro de 1928; tendo em vista o parecer da Comissão de Navegação Aérea; e de conformidade com o disposto nos artigos 44, 67 e 70 do Regulamento para os Serviços Civis de Navegação Aérea, aprovado pelo decreto n. 16.983, de 22 de julho de 1925;

Resolve conceder á Compagnie Générale Aéropostale autorização para estabelecer e explorar, a titulo de experiencia, um serviço aereo semanal de viagens de luxo, para o transporte rapido de passageiros entre Rio de Janeiro, Montevideo e Buenos Aires, utilizando para esse fim aviões do tipo Laté 28, mediante as mesmas condições estipuladas na Portaria de 7 de março do corrente anno e observadas as condições de transporte em vigor e o horario e as tarifas que com esta baixam, assignadas pelo director geral de Expediente desta Secretaria de Estado.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 1930. — Victor Konder.

Serviço de viagens de luxo — Rio-Buenos-Aires da Compagnie Generale Aéropostale

TARIFAS DE PASSAGENS

VIAGEM DE IDA

	Montevideo	Buenos Aires
Rio.	1:900\$000	2:200\$000
Santos.	1:600\$000	1:900\$000
Porto Alegre. ...	750\$000	1:050\$000

VIAGEM DE IDA E VOLTÁ

	Montevideo	Buenos Aires
Rio.	3:500\$000	4:000\$000
Santos.	2:900\$000	3:400\$000
Porto Alegre. ...	1:350\$000	1:850\$000

Directoria Geral de Expediente, 16 de abril de 1930. — José Ricardo de Moura, director geral.

Serviço de viagens de luxo Rio-Buenos-Aires

HORARIO

RIO — BUENOS AIRES

Partidas ás quintas-feiras 5 horas

Santos chega.	6.45 sac	7.00
P. Alegre chega. ...	11.30 sac	12.00
Montevideo chega. ...	15.45 sac	16.00
Buenos Aires chega..	17.00	

BUENOS AIRES — RIO

Partida ás quartas-feiras 5 horas

Montevideo chega. ..	6.00 sac	6.15
P. Alegre chega. ...	10.00 sac	10.30
Santos chega.	15.00 sac	15.15
Rio chega.	17..	

Directoria Geral de Expediente, 16 de abril de 1930. — Jos' Ricardo de Moura, director geral.

(C— 2.999 — 16-4-30— 80\$).

— Por portarias de 15 de abril de 1930, foram approvadas as seguintes folhas: 1. de diaristas contractados pela Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes; 2. de 209 diaristas contractados pela Repartição Geral dos Telegraphos.

— Por portarias de 15 de abril de 1930, foram concedidas as seguintes licenças:

Na E. F. Central do Brasil:
De seis mezes, a Americo Leal Pacheco;
De um mez, a Antonio Loureiro;
De seis mezes, a Augusto Ferreira Sophia, a Baulino Damasceno da Silva, a Constantino Pereira e a Coriolano Vicente;

De dois mezes, a Dario José da Cêa;
De um mez, a Delphim Pinto Duarte Junior;

De seis mezes, a Euclides Corrêa Marquez;

De um mez, a Francisco Dias;
De dois mezes, a Gastão Fernandes Campos;

De seis mezes, a José Cardozo 1º;
De tres mezes, a José Custodio de Moraes Junior;

De um anno, a José Sylvestre Lages;
De onze mezes, a Lauro Ferreira dos Santos;

De um anno, a Maria Vieira;
De cinco mezes, a Raul Pinto.
Na Directoria Geral dos Correios:
De seis mezes, a Absalão Fiuza de Queiroz;

De três mezes, a Adelia Nascimento
Filha;
De seis mezes, a Benedicto Cardoso da
Silva;
De dois mezes, a Gabriel de Carvalho;
De três mezes, a José Alexandrino de
Moraes;
De um mez, a Maria Amelia Bressa-
saue;
De dois mezes, a Maria Lourdes Bar-
roso;
De três mezes, a Sival Leite Seára.
N.º Repartição Geral dos Telegraphos:
De seis mezes, a João José dos Santos.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 11 de abril de 1930

Avisos:

Ao Ministerio da Fazenda:

N. 536 — Restituindo o processo en-
caminhado com o aviso desse ministerio
n.º 46, de 22 de março do corrente anno,
relativo ao pagamento da quantia de
185\$780, a Vicente Ferreira de Castro
Leal, agente de 3ª classe da Estrada de
Ferro Central do Brasil, declara que este
ministerio considerou interrompido o
prazo da prescrição da divida consti-
tuída de diferença de vencimentos e au-
mento provisorio dos mezes de setem-
bro de 1922 a fevereiro de 1923, visto
como o direito á percepção das vanta-
gens acima referidas foi estabelecido
pelo aviso n.º 68, de 17 de março de
1925.

N. 537 — Remettendo para paga-
mento no Thesouro Nacional, a Bene-
dicto José Barbosa, guarda-freios da
2ª Divisão da Estrada de Ferro Central
do Brasil, a quantia de 230\$, relativa a
salarios que deixou de receber em de-
zembro de 1928, quando licenciado.

N. 538 — Idem, idem, a Manoel San-
ta-Anna da Silva, trabalhador extranum-
erario da 1ª Divisão da Estrada de Ferro
Central do Brasil, a quantia de 604\$200,
de salarios, dias uteis, domingos e fe-
riados, e aumento provisorio a que fez
jus nos mezes de março de 1920 a ja-
neiro de 1921, em que esteve incorpo-
rado ao Exercito Nacional.

N. 539 — Idem, idem a Hugo Corre-
das Neves, conferente da 2ª Divisão da
Estrada de Ferro Central do Brasil, a
quantia de 106\$287, de vencimentos que
deixou de receber em dezembro de 1927,
quando licenciado.

— A Directoria Geral dos Telegra-
phos:

N. 16 — Em cumprimento de deter-
minação do Juizo de Direito da Comarca
de Itacatiara, confirmada pelo Supe-
rior Tribunal de Justiça do Estado do
Amazonas, autoriza a providenciar no
sentido de ser descontada, mensalmente,
das diarias do radio-diarista Manoel Joa-
quim Duarte a que se refere o officio
n.º 274, de 29 de março ultimo, a pen-
são de 200\$, que o mesmo se obrigou
a dar á sua mulher D. Cecilda de Ma-
gallhões Ventosa Duarte, para sustento
desta e de um filho do casal, podendo
ser a referida quantia entregue á
propria mulher ou a seu bastante pro-
curador.

— Ao Juizo de Direito de Itacatiara,
no Estado do Amazonas:

N. 17 — Em resposta ao officio sem
numero de 10 de fevereiro ultimo, com-

munica que o director geral dos Tele-
graphos está autorizado a providenciar
no sentido de ser descontada mensal-
mente, das diarias do radio diarista
Ponciano Manoel Joaquim Duarte, a pen-
são de 200\$, que o mesmo se obrigou
a dar á sua mulher D. Cecilda de Ma-
gallhões Ventosa Duarte, para sustento
desta e de um filho do casal.

Dia 15

Avisos:

Ao Tribunal de Contas:

Remettendo para pagamento no The-
souro Nacional:

N. 340 — Conta do Dr. Lyenrgo Cruz,
na importancia de 800\$, proveniente do
aluguel do predio occupado, no corrente
anno, pelo 1º districto da Inspectoria de
Aguas e Esgotos. (Verba 20ª, n.º 27, em-
penho n.º 19-C.)

N. 339 — Conta da Companhia Nacio-
nal de Obras e Materiaes, na importan-
cia de 356:053\$506, de medição provi-
soria dos trabalhos executados na con-
strução do soalho da ponte "Dr. Fran-
cisco Sá", na Estrada de Ferro Noroeste
do Brasil, durante o mez de janeiro ul-
timo, na forma do art.º 22, da lei nu-
mero 1.911, de 12 de janeiro de 1925.
A despesa foi empenhada sob n.º 47 e
deduzida da importancia da 14.000:000\$
escripturada no Tribunal de Contas para
atender ao pagamento de servicos de
construção de prolongamentos, melho-
ramentos, ramais, etc., e respectivo ap-
parelhamento das estradas de ferro da
União, conforme o decreto acima citado.
O Banco do Brasil tem procuração, com
poderes irrevogaveis, para o recebi-
mento da presente despesa.

N. 341 — Contas de Hine & Comp.,
na importancia de 1:167\$372; de R.
Veiga & Comp., na de 1:674\$; de J. Tei-
xeira & Comp., na de 560\$800; de Frede-
rico Diehl, na de 1:276\$619 e de Car-
dinal & Comp., na de 1:261\$700, de for-
necimentos feitos, no corrente anno, á
Estrada de Ferro Therezopolis, de con-
formidade com as concurrencias perma-
nentes ns. 2 e 4. Verba 14ª, n.º 12, em-
penhos ns. 36, 68, 85, 79, 90, 97 e
102.

N. 342 — Contas de R. Veiga &
Comp., na importancia de 1:140\$300 e
de Brenno & Comp., na de 2:793\$, de for-
necimentos feitos, no corrente anno, á
Estrada de Ferro Therezopolis, de con-
formidade com a concurrencia perma-
nente n.º 3. (Verba 14ª, n.º 11, em-
penhos ns. 75 e 76.)

N. 343 — Pedindo que, no Thesouro
Nacional, seja paga, por "Depositos", de
acôrdo com o decreto n.º 17.430, de 10
de setembro de 1926, a José Augusto da
Rocha, ajudante de 2ª classe da Estrada
de Ferro Central do Brasil, a quantia de
71\$268, de salarios e diferença de dia-
rias a incorporar que deixou de rece-
ber nos mezes de setembro e outubro de
1923, quando licenciado.

N. 344 — Comunicando que atten-
dendo ás razões expostas pelo senhor
R. Schneider, contractante do desmonte
da ponte de carga e descarga de carvão
existente junto á embocadura do canal
do Mangue, resolveu approvar por tres
mezes o prazo do contracto para aquelle
servico. O referido contracto foi regis-
trado pelo Tribunal de Contas em sessão
de 9 de outubro ultimo, conforme o of-
ficio n.º 1.503, de 16 de outubro de
1929.

Ao Ministerio da Fazenda:

N. 541 — Transmittindo facturas re-
lativas ao custo de telegrammas diri-

gidos aos jornaes *Diario Carioca* e *O
Sport*, nas importancias de 712\$700 e
20\$500, cujos pagamentos não foram ef-
fectuados pelos mesmos á Repartição
Geral dos Telegraphos, solicita provi-
degeias afim de que, pela Directoria da
Receita Publica, seja feita a cobrança
nos termos da lei.

N. 542 — Pedindo que, na Delegacia
Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado
de Minas Geraes, mediante distribuição
de credito, seja paga, por exercicios fin-
dos, a José Ventura Pinto, armazeneiro
de 2ª classe da Estrada de Ferro Oeste
de Minas, a quantia de 960\$, relativa ao
abono para aluguel de casa a que fez
jus no periodo de novembro de 1926 a
outubro de 1927.

Remettendo processos para paga-
mento por exercicios finidos no Thesouro
Nacional:

N. 540 — A José Alves 2ª, guarda d.º
2ª classe da 5ª Divisão da Estrada de
Ferro Central do Brasil, a quantia de
814\$198, proveniente de salarios que dei-
xou de receber nos mezes de junho a
dezembro de 1928, quando licenciado.

N. 543 — A Benedicto Vieira de Car-
valho, graxeiro da 1ª Divisão da Estrada
de Ferro Central do Brasil, a quantia de
178\$659, relativa a salarios que deixou
de receber no mez de dezembro de 1928,
quando licenciado.

N. 544 — A Antonio Sabino de Oli-
veira, graxeiro da 4ª Divisão da Estrada
de Ferro Central do Brasil, a quantia
de 224\$664, relativa a salarios que dei-
xou de receber nos mezes de novembro
e dezembro de 1928, quando licenciado.

N. 545 — A Antonio Bisto da Cruz,
guarda de 2ª classe da 5ª Divisão da Es-
trada de Ferro Central do Brasil, a quan-
tia de 213\$, de salarios que deixou de
receber nos mezes de novembro e de-
zembro de 1928, quando licenciado.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 15 de abril de 1930

Officios:

A Directoria da Despesa Publica:

N. 625 — Restituindo o processo de
pagamento, por exercicios finidos, da
importancia de 143\$250, a Irineu Boi-
teux, ajudante de 2ª classe da 1ª Divi-
são da Estrada de Ferro Central do Bra-
sil, informa que a divida em apreço pro-
vem da diferença do abono provisorio
cujo pagamento só se tornou possivel de-
pois da decisão proferida por este mi-
nisterio em aviso sem numero de 4 de
junho de 1921, e assim só a partir desse
acto, que autorizou o processo de divi-
das dessa natureza, tem sido contado o
prazo da prescrição da qual se isen-
ta a divida de que se trata, pela peti-
ção de 24 de dezembro de 1925.

A Directoria Geral dos Tele- graphos:

N. 627 — Pedindo informações sobre
a conveniencia da aquisição da casa
occupada pela estação telegraphica de
Divinópolis, de propriedade de Pedro
Guerra da Silva, e si dispõe essa re-
partição de recursos para fazer face á
despesa decorrente dessa aquisição.

A Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes:

N. 621 — Comunicando que o se-
nhor ministro, em solução ao officio
C-498, de 19 de março ultimo, autori-
zou a prorrogação do contracto celebrado
com R. Schneider para o desmonte da
ponte existente na embocadura do ca-

nal do Mangue, recommendando, porém, observância ao disposto no art. 769, do Regulamento de Contabilidade Publica. Nesta data foi expedido aviso ao Tribunal de Contas, comunicando a prorrogação, conforme exige o art. 769 do supra citado regulamento.

N. 623 — Comunicando que o senhor ministro approvou a concorrência publica effectuada nessa inspectoría para fornecimento de materiaes de expediente, etc., e bem assim a minuta do contracto a ser celebrado com J. G. Pereira & Comp. e outros, excluindo-se, porém, o artigo sob n. 209, por apresentar excessiva elevação de preço, em relação á aquisição do anno passado.

Directoria Geral de Expediente

Segunda Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 15 de abril de 1930

Avisos:

Sr. Director da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

N. 175 — Declaro-vos, em referencia ao assumpto constante dos vossos officios ns. 139-V, 140-V e 163-V, de 25 e 28 de março ultimo, que resolvo approvar os seguintes actos expedidos por essa directoria:

a) designando o inspector de tracção, engenheiro Alarico Leon da Silveira, para exercer, interinamente, o cargo de ajudante de IV Divisão;

b) designando o mesmo ajudante da IV Divisão, Alarico Leon da Silveira, para exercer, tambem interinamente, o cargo na II Divisão;

c) designando o sub-inspector Dormevil Forastiera para exercer, interinamente, as funções de inspector do Tráfego;

d) designando o 2º escriptuario da II Divisão Atualha Will Rosas para exercer, interinamente, as funções de sub-inspector do Tráfego;

e) designando o conductor tecnico da III Divisão Aurelio Biapina para exercer, interinamente, as funções de inspector de Tracção.

— Sr. procurador da Republica na Secção do Estado de Pernambuco:

N. 176 — Em resposta ao officio numero 42, de 29 de novembro do anno findo, no qual sollicitastes elementos para a defesa da União Federal na acção ordinaria contra ella proposta pelo ex-aminante da Administração dos Correios de Pernambuco Arcimedes Syracusa Leal de Barros, remetto-vos, inclusa copia do officio n. 215, de 4 de fevereiro deste anno, da Directoria Geral dos Correios, no qual encontrareis os elementos que desejaes.

Devo ainda informar-vos que a exoneração daquelle funcionario, feita de accordo com o art. 505, n. XIV, do regulamento approved pelo decreto numero 11.722, de 16 de março de 1921, foi precedida de todas as formalidades legais, sendo facultado ao accusado, durante o inquerito administrativo a que respondeu, todos os meios de defesa.

— Sr. director da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

N. 177 — Declaro-vos, em solução ao assumpto constante do vosso officio numero 138-V, de 24 de março ultimo, que resolvo approvar o vosso acto designando o engenheiro Alfredo Lopes da Cos-

ta Moreira, chefe de Divisão, para servir como encarregado de expediente dessa Estrada, ao qual ficam conferidas as attribuições constantes do aviso numero 59, de 24 de setembro de 1929.

— Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 178 — Em solução ao aviso n. 128, de 7 do corrente mez, tenho a honra de comunicar a V. Ex. haver sido expedido nesta data o officio n. 412 á Repartição Geral dos Telegraphos, providenciando sobre a transferencia da autorização, para o uso do telegrapho, em serviço official, do Sr. Carlos de Arruda Pinto para o Sr. Cassio Dias Corrêa, actual observador da Estação Climatologica de São Carlos do Pinhal, no Estado de São Paulo.

Prevaleço-me do ensejo para reiterar a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e mui distincta consideração.

N. 179 — Em solução ao aviso n. 129, de 7 do corrente mez, tenho a honra de comunicar a V. Ex. haver sido expedido nesta data o officio n. 413, autorizando a Repartição Geral dos Telegraphos a transmitir, como officiaes, durante o corrente anno e de accordo com o decreto n. 18.164, de 18 de março de 1928, os telegrammas que, em objecto de serviço publico, forem apresentados pelo engenheiro Gentil Norberto, chefe da Comissão Fundadora do Centro Agricola, creado em terras da Fazenda Santa Cruz, no Districto Federal, correndo as respectivas despesas por conta desse Ministerio.

Prevaleço-me do ensejo para reiterar a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e mui distincta consideração.

N. 180 — Em solução ao aviso n. 130, de 7 do corrente mez, tenho a honra de comunicar a V. Ex. haver sido expedido, nesta data, o officio n. 414, á Repartição Geral dos Telegraphos, providenciando sobre a transferencia para o Sr. Roberto Probst, actual observador da Estação Climatologica em Therzopolis, no Estado de Santa Catharina, da autorização, para o uso do telegrapho em serviço official, anteriormente concedida, na mesma localidade, a D. Catharina Schmidt.

Prevaleço-me do ensejo para reiterar a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e mui distincta consideração.

— Sr. ministro dos Negocios da Fazenda:

N. 181 — Em solução ao aviso n. 51-B, de 31 de março ultimo, tenho a honra de comunicar a V. Ex. haverem sido expedidos, nesta data, os officios ns. 445 e 446, autorizando a Repartição Geral dos Telegraphos a transmitir, como officiaes, por conta desse Ministerio, de accordo com o decreto n. 18.164, de 18 de março de 1928, os telegrammas que, em objecto de serviço publico, forem apresentados, durante o corrente anno, pelo inspector fiscal do imposto de consumo no Estado do Rio de Janeiro Esthor Pinho e á Directoria Geral dos Correios permitindo o livre trânsito da correspondencia pelo mesmo apresentada.

Prevaleço-me do ensejo para reiterar a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e mui distincta consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 16 de abril de 1930

Officios:

Sr. director geral dos Telegraphos,

N. 411 — Em solução ao vosso officio n. 917, de 4 do corrente mez, pe-

dindo autorização para fazer ~~submitter~~ á inspecção de saúde, para os effectos de aposentadoria administrativa, o telegraphista de 2ª classe José Pedro de Argollo, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 11 de abril corrente, permite a providencia acima indicada.

N. 412 — Communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que ficas autorizado a providenciar no sentido de ser transferida para o Sr. Cassio Dias Corrêa, actual observador da Estação Climatologica em São Carlos do Pinhal, no Estado de São Paulo, a autorização para o uso do telegrapho em serviço official, anteriormente concedida ao Sr. Carlos de Arruda Pinto, conforme solicitou o Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, no aviso n. 128, de 7 do corrente mez.

N. 413 — Communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que ficas autorizado a mandar transmitir, como officiaes, de accordo com o decreto n. 18.164, de 18 de março de 1928, correndo as respectivas despesas por conta do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, os telegrammas que, em objecto de serviço publico, forem apresentados, durante o corrente anno, pelo engenheiro Gentil Norberto, chefe da Comissão Fundadora do Centro Agricola, creado em terras da Fazenda de Santa Cruz, no Districto Federal, conforme sollicitou aquelle Ministerio, no aviso n. 129, de 7 do corrente mez.

N. 414 — Communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que ficas autorizado a providenciar no sentido de ser transferida para o Sr. Roberto Probst, actual observador da Estação Climatologica em Therzopolis, no Estado de Santa Catharina, a autorização para o uso do telegrapho, em serviço official, anteriormente concedida a D. Catharina Schmidt, conforme sollicitou o Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, no aviso n. 130, de 7 do corrente mez.

N. 415 — Communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que ficas autorizado a mandar transmitir, como officiaes, de accordo com o decreto n. 18.164, de 18 de março de 1928, correndo as respectivas despesas por conta do Ministerio dos Negocios da Fazenda, os telegrammas que, em objecto de serviço publico, forem apresentados, durante o corrente anno, pelo Sr. Esthor Pinho, inspector fiscal do imposto de consumo no Estado do Rio de Janeiro, conforme sollicitou aquelle Ministerio no aviso n. 51-B, de 31 de março ultimo.

— Sr. director geral dos Correios:

N. 416 — Communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que ficas autorizado a providenciar no sentido de ser permitida transitar pelo Correio a correspondencia que, de accordo com as disposições vigentes, for apresentada, durante o corrente anno, no Estado do Rio de Janeiro, pelo inspector fiscal do imposto de consumo Esthor Pinho, conforme sollicitou o Ministerio dos Negocios da Fazenda, no aviso n. 51-B, de 31 de março ultimo.

Tercera Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 16 de abril de 1930

Sr. presidente do Estado do Rio de Janeiro:

N. 40 — Havendo sido sollicitado pelo Sr. director da Comissão das Obras do Porto de Victoria a approvação do novo

orçamento para a construção do caes de 8m.50, bem como do prego para extração da rocha submarina existente na bacia de evoluções do mesmo porto, solicito a V. Ex. se digne de me comunicar si o Governo do Estado está de accordo com esse pedido e si ratifica os termos do officio n. 2.827, de 20 de dezembro do anno proximo findo, do director da comissão estadual.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha alta estima e distincta consideração. — Sr. ministro dos Negocios da Marinha:

N. 43 — Tenho a honra de submeter a apreciação de V. Ex. o parecer emitido pela Inspectoria Federal de Portos, Rópia, sobre os serviços necessarios Rios e Canaes, no officio incluso por para manter o rio Paraguay no leito actual, entre Aracuan e Ladario, caso se accentue a tendencia de rectificação naquelle rio, a que allude V. Ex. em arviso n. 662, de 17 de março ultimo.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha alta estima e distincta consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL INTERINO

Dia 16 de abril de 1930

Sr. inspector federal das Estradas:

N. 76 — Em solução ao vosso officio n. 348-S, de 8 do corrente, communico-vos que o "Diario Official" de 13 deste mez rectificou a publicação feita em 31 de agosto do anno passado do aviso deste Ministerio n. 45, de 30 do mesmo mez o anno, dirigido a essa Inspectoria.

N. 77 — Communico-vos, para os devidos fins, que, por decreto n. 19.164, de 8 do corrente mez, publicado no "Diario Official" do dia 15, foi autorizada a Companhia Mogiana a levar á conta do producto da taxa adicional de 10 % as despesas com a reconstrução da ponte sobre o ribeirão dos Palos, na linha de Catalão, conforme solicitou aquella companhia em requerimento encaminhado com vosso officio n. 89-S, de 23 de janeiro deste anno.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Dia 16 de abril de 1930

João Vieira, pedindo transferencia. — Deferido, como extranumerario, tendo em vista as informações.

Pedro José da Silva, pedindo relevação de punição. — Deferido, tendo em vista o parecer da 2ª Divisão.

José Dias Quelhas, pedindo permissão para construir. — Deferido, nos termos do parecer da 5ª Divisão.

Ribeiro, Costa & Comp. — Deferido, devendo porém, ser applicada a multa de prazo.

Christovão Fogaça Machado, José Moreira Bastos, pedindo licença. — Indeferido.

Arthur Rodrigues Sant'Anna, Ernani Ferreira, pedindo readmissão. — Indeferido.

Oscar Magaes. — Indeferido.

Augusto Fyfes de Bustamante Sá Filho, pedindo passe. — Indeferido.

Benjamin Pompeu Pinto Accioly, J. O. Machado & Comp., Limitada, Middleton Car Company, Ribeiro Alves & Comp., Mathias Augusto David, Mayrink

Veiga & Comp., Oliveira Barbosa & Comp., pedindo levantamento de caução. — Restituam-se.

Luperio Ferreira Creder, Manoel Francisco de Paula. — Deferido, como extranumerario.

Amilar de Camargo Bourdet, Belarmino Procopio Ferreira Filho, Ernesto Magalhães Cruz, Jayme da Silva, José Dias Linhares, Cideney Sorio Braga, propondo fiança. — Aceito a fiadora.

Thomaz Queiroga, pedindo pagamento. — Pague-se a guia annexa.

Julio Barbosa de Moura, pedindo baixa na fiança. — Dê-se baixa na fiança.

Francisco Rodrigues Botelho. — O requerente deve dirigir-se á Inspectoria de Aguas e Esgotos.

Sylvio Fonseca Oorta. — Deferido.

Adelaide Cardoso Gonçalves, Oscar da Silva Flores, pedindo certidão. — Certifique-se.

Caixa de Aposentadoria e Pensões do Pessoal das Estradas de Ferro Central do Brasil, Therezopolis e Rio d'Ouro, pedindo certidão sobre João Pinto Barbosa. — Certifique-se.

Felisherto dos Santos. — Deferido, mantidas as condições da concessão.

Antonio Alipio Reis, Felix Machado da Motta, Felismina da Costa, Gastão da Costa Leite, Semiramis Sobral Corrêa, José Teixeira da Cunha, Luiza Freitas da Silva, Walekreuse da Silva Moreira, pedindo passe. — Concedo, com 50 % de abatimento.

João Dantas Warneck. — O requerente já foi atendido. Archive-se.

Gonfigo & Irmão. — Restitua-se a quantia de 26\$900, conforme parecer da confadoria.

Luiz José Ferreira, pedindo licença. — Archive-se.

Gonfigo & Irmão. — Restitua-se a quantia de 598\$800, parte relativa ao imposto. Quanto ao frete, nada ha que restituir.

Anna Ferreira Lima, abaixo-assignados, passageiros diários no trecho de Mendes a D. Pedro II, Amélia Goulart Alves, A. Ferraz & Comp., Limitada, Fernando Cabral, Companhia Cervejaria Brubana, Maria Robertina de Oliveira, Taurino dos Santos Silva. — Compareçam á secretaria.

Estrada de Ferro Oeste de Minas

Expediente de 12 de abril de 1930

Requerimentos despachados

Pedro Guilherme. — Presentemente não ha vaga.

Sylvio Theodorico da Silva. — Feita a revisão, não ha que deferir.

Geraldo de Carvalho. — Concedo, na forma da lei.

Hebmar de Araujo Moreira. — Concedo, na forma da lei.

Miguel Fagundes. — Deferido.

Ilidio José de Oliveira. — Deferido.

João Gulikors. — A estrada não tem elementos para dar a certidão.

Heracito Nogueira. — Concedo, na forma da lei.

Raphael Torga. — Deferido.

Mario Moraes. — Deferido.

Franklin Araujo. — Deferido.

Breno Pereira. — Concedo, na forma da lei.

Luiz Lima. — Deferido.

Antonio Camillo. — Actualmente não ha vaga.

Oseorio Rogerio da Silva. — Admita-se.

Manoel Rodrigues Augusto. — Deferido.

Gabriel Gonçalves. — Certifique-se.

Levindo Ferreira da Fonseca. — Deferido.

Soares de Sampaio & Comp. Ltd. —

Requeiram por "exercícios findos", do Sr. ministro da Viação.

Aristides Fernandes. — Deferido.

Carmelita Neves Campos. — Certifique-se.

James Magnus & Comp. — Deferido, nos termos do parecer da 2ª Divisão.

Sebastião Silva. — Deferido.

Maria Manoela da Conceição. — Certifique-se.

Julia de Deus Araujo. — Pague-se a quantia de 260\$, por conta da estrada.

Empenhe-se.

Arthur Alves da Silva. — Deferido.

Castro, Touzbarski & Comp. — Deferido.

José Maria da Fonseca. — Deferido, paga a taxa regulamentar.

J. G. Pereira & Comp. — Deferido.

Irmãos Ferraro. — Restitua-se.

Os mesmos. — Restitua-se.

SJA Estabelecimentos Leite & Peixoto. — Restitua-se.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Por portarias de 14 de abril.

Foi nomeado Eládio Trindade para exercer, interinamente, o cargo de chefe de Seção de Biologia da Estação Geral de Experimentação de Ilhéos, no Estado da Bahia;

Foi declarado sem effeito a portaria de 8 de março ultimo, que nomeou Renato de Araujo Diniz para exercer, interinamente, o cargo de assistente da Estação Aerologica de primeira classe, em Alegrete, no Estado do Rio Grande do Sul, da Directoria de Meteorologia e nomeando-o para exercer, interinamente, o cargo de assistente da Estação Climatologica de primeira classe em Florianopolis, no Estado de Santa Catharina.

Foi suspenso do exercicio de suas funções, por sessenta dias, a contar de 10 de janeiro proximo findo, o guarda vigilante do Patrimônio Agrícola "Anitapolis", do Serviço do Povoamento, no Estado de Santa Catharina, João Chrysostomo de Lenios, ficando, assim convertida em pena de suspensão efectiva a que lhe foi imposta, preventivamente, por portaria de 10 de janeiro ultimo.

— Por portarias de 16 de abril, foram nomeados:

Garinda Gomes da Cunha para exercer, interinamente, o cargo de observadora de Estação Hydrometrica, da Directoria de Meteorologia.

Frei Domingos Hermann para exercer, interinamente, o cargo de ajudante da Estação Climatologica de segunda classe, da Directoria de Meteorologia.

Ajudante da estação, Frei Placido Tolle para exercer, interinamente, o cargo de observador de Estação Climatologica de segunda classe, da Directoria de Meteorologia.

Eudécio Ferreira Guimarães para exercer, interinamente, o cargo de auxilia-

grapho da Directoria de Meteorologia, enquanto durar o impedimento do effectivo, Valentim Magalhães.

Tibúrcio Valeriano Nunes para exercer, interinamente, o cargo de observador de Estação Thermo-pluviométrica (Radio telegraphica) da Directoria de Meteorologia.

Paulino Balduino Sergio para exercer, interinamente, o cargo de observador de Estação Thermo-pluviométrica (Radio telegraphica), da Directoria de Meteorologia.

Brasilino Soares de Oliveira para exercer interinamente, o cargo de observador de Estação Thermo-pluviométrica; exonerando Cassio Dias Corrêa do cargo de ajudante, interino, de Estação Climatológica de segunda classe especial.

Por outra de mesma data:

Foi exonerado Gilberto Araújo do cargo de observador, interino, de Estação Climatológica de segunda classe especial, da Directoria de Meteorologia.

Directoria Geral de Agricultura

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado

Dia 16 de abril de 1930

Verlândia Duarte Silveira, pedindo reconsideração do despacho anterior. — Reconsiderando o despacho, autorizo a matricula, nos termos do parecer.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 16 de abril de 1930

AVISOS:

Sr. Arthur Gama de Avellar, auxiliar agrônomo do Aprendizado Agrícola de Joazeiro:

Tendo resolvido que continueis até ulterior deliberação e sem outras vantagens além dos vencimentos do vosso cargo, a servir na Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral, assim vos declaramos para os devidos fins. Saude e fraternidade.

Sr. director do Aprendizado Agrícola de Joazeiro:

Declaro-vos, para os fins convenientes, haver, nesta data, resolvido que o auxiliar agrônomo, desse Aprendizado, Arthur Gama de Avellar, continue, até ulterior deliberação, a servir na Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral. Saude e fraternidade.

Sr. Juvenal Pinheiro Marques Canário, director do Patronato Agrícola "Marquez de Abrantes":

Tendo resolvido prorrogar, por mais seis meses o prazo para o vosso estágio na Estação Sericícola de Barbacena, no qual se refere o meu ultimo aviso numero 246, de 28 de dezembro de 1929, assim vos declaramos para os devidos fins.

Requerimento despachado

Dia 12 de abril de 1930

Dal Molin Sciallo & Comp., pedindo permissão para trabalhar nos domingos e dias feriados. — Indeferido. A vista da informação da Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral.

Directoria Geral de Industria e Commercio

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 16 de abril de 1930

Officinas:

Sr. director geral da Propriedade Industrial:

N. 401 — Restituindo-vos o requerimento em que Manoel Pinto Gaspar, solicita um prazo de 20 dias, para apresentar documentos que melhor possam instruir o recurso que interpoz do despacho dessa directoria geral, pelo qual foi indeferido seu pedido de privilegio para "uma nova junta a frio para todo e qualquer genero de encanamento", communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu, por despacho de 7 do corrente mez, indeferir o pedido, de accordo com o parecer do Sr. representante do Ministerio Publico, constante da inclusa cópia.

N. 405 — Restituindo-vos o processo, que acompanhou vosso officio n. 678, de 29 de março ultimo, concernente ao recurso interposto por Maria Sabina Hell, do despacho que indeferiu seu pedido de privilegio para "um novo preparado estimulador de crescimento do cabelo, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu, por despacho de 7 do corrente mez, negar provimento ao recurso, de accordo com os pareceres.

N. 406 — Restituindo-vos o processo que acompanhou vosso officio numero 623, de 27 de março ultimo, concernente ao recurso, interposto por Carmella Lorenzi, do despacho que indeferiu seu pedido de privilegio para "novo systema de fabricação de moveis angulares", communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu, por despacho de 7 do corrente mez, negar provimento ao recurso, de accordo com os pareceres.

N. 407 — Restituindo-vos o processo que acompanhou vosso officio n. 675, de 29 de março ultimo, concernente ao recurso, interposto por Ernesto Klettenhoffer, do despacho que indeferiu seu pedido de privilegio para "um systema de fabricação de lages, em concreto armado, denominado "Simples", communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu, por despacho de 7 do corrente mez, negar provimento ao recurso, de accordo com os pareceres.

N. 408 — Restituindo-vos o processo que acompanhou vosso officio n. 639, de 28 de março ultimo, concernente ao recurso, interposto por A. Saccomanni & Comp., do despacho que negou registro a marca "Sublime", para a classe 41, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu, por despacho de 7 do corrente mez, negar provimento ao recurso de accordo com o parecer do Sr. representante do Ministerio Publico.

N. 409 — Restituindo-vos o processo que acompanhou vosso officio n. 707, de 2 do corrente mez, concernente ao recurso, interposto por Soffo Maior & Comp., por despacho que negou registro a marca "Sagrado Coração de Maria", communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu, por despacho de 7 do mesmo mez, negar provimento ao recurso, de accordo com os pareceres.

N. 410 — Restituindo-vos o processo que acompanhou vosso officio n. 704, de 31 de março ultimo, concernente ao recurso interposto pela Companhia Antartica Paulista, do despacho que mandou registrar a marca "Chrystal", para a classe 4, depositada por Bopp, Sassen Rittler & Comp., Ltda, communico-vos para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu, por despacho de 7 do corrente mez, negar provimento ao recurso de accordo com os pareceres e voto vencedor no Conselho Superior do Commercio e Industria.

N. 411 — Restituindo-vos o processo que acompanhou vosso officio numero 679, de 29 de março ultimo, concernente ao recurso interposto por Edmundo de Castro, do despacho que indeferiu seu pedido de privilegio para "machina de fazer café, denominada Ultra", communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 7 do corrente mez, resolveu negar provimento ao recurso, de accordo com os pareceres.

N. 412 — Restituindo-vos o processo, que acompanhou vosso officio n. 706, de 2 do corrente mez, concernente ao recurso, interposto pela Health Products Corporation, do despacho que indeferiu seu pedido de privilegio para "gommia de marcar e processo para a fabricação da mesma", communico-vos para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu, por despacho de 7 do mesmo mez, negar provimento ao recurso, de accordo com os pareceres e voto vencedor do Conselho Superior do Commercio e Industria.

N. 413 — Restituindo-vos o processo que acompanhou vosso officio n. 642, de 28 de março ultimo, concernente ao recurso interposto por B. Pontado & Comp., como cessionarios de Njeoline Guimarães Moreira, do despacho que indeferiu o pedido de privilegio para "um novo tipo de estufa para secar café", communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu, por despacho de 12 do corrente mez, dar provimento ao recurso, de accordo com o parecer do Conselho Superior do Commercio e Industria.

— Sr. superintendente da Fiscalização dos Estabelecimentos do Ensino Technico Commercial:

N. 414 — Communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 11 do mez corrente, foi exonerado, a pedido, o ajudante tecnico da Estação Sericícola de Barbacena Alvaro Paes, do cargo de fiscal dos Estabelecimentos do Ensino Technico Commercial.

— Sr. director geral de Contabilidade:

N. 415 — Communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 11 do mez corrente, foi exonerado, a pedido, o ajudante tecnico da Estação Sericícola de Barbacena Alvaro Paes, do cargo de fiscal dos Estabelecimentos do Ensino Technico Commercial.

— Sr. director geral de Agricultura:

N. 416 — Communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 11 do mez corrente, foi exonerado, a pedido, o ajudante tecnico da Estação Sericícola de Barbacena Alvaro Paes, do cargo de fiscal dos Estabelecimentos do Ensino Technico Commercial.

— Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Geraes:

N. 417 — Communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 14 do mez corrente, foi exonerado, a pedido, o ajudante tecnico da Estação Sericicola de Barbacena Alvaro Paes, do cargo de fiscal dos Estabelecimentos de Ensino Technico Commercial.

— Sr. director da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado de Matto Grosso:

N. 418 — Junto vos remetto a portaria de 14 do corrente mez, pela qual foi concedida ao mestre de officina da secção de trabalhos de metal dessa escola, Alberto Gomes da Silva, licença, pelo prazo de seis mezes, para tratamento de sua saúde, ficando-lhe marcado o prazo de 30 dias para entrar no gozo da mesma.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Matto Grosso:

N. 419 — Communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 14 do corrente mez, foi concedida ao mestre de officina da secção de trabalhos de metal da Escola de Aprendizizes Artifices desse Estado, Alberto Gomes da Silva, licença, pelo prazo de seis mezes, para tratamento de sua saúde, de accordo com o art. 17 do decreto n. 11.663, de 1 de fevereiro de 1921, ficando-lhe marcado o prazo de 30 dias para entrar no gozo da mesma.

— Sr. director geral da Contabilidade:

N. 420 — Communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 14 do corrente mez, foi concedida ao mestre de officina da secção de trabalhos de metal da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado de Matto Grosso, Alberto Gomes da Silva, licença, pelo prazo de seis mezes, para tratamento de sua saúde, de accordo com o art. 17 do decreto numero 11.663, de 1 de fevereiro de 1921, ficando-lhe marcado o prazo de 30 dias para entrar no gozo mesma.

Requerimento despachado

Dia 14 de abril de 1930

Karl Eugen Paul Senfft, apresentando documentos relativos ao seu pedido de privilegio para "uma nova applicação do processo de escripturar o livro — Diario — das firmas commerciaes, denominado — Systema Diario Real". — Completo o sello das folhas do *Diario Official* annexas ao requerimento.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 16 de abril de 1930

Sr. presidente do Conselho Nacional do Trabalho:

Aviso n. 53 — Passo ás vossas mãos, solicitando-vos esclarecimentos a respeito, o requerimento, acompanhado de quatorze documentos, em que Guilherme Carlos de Carvalho reclama contra a destituição que soffreu e que lhe parece injusta.

Requerimento despachado

Dia 14 de abril de 1930

Feliciano José Baeta da Costa, alumno da Escola de Engenharia de Bello Horizonte, solicitando matricula gratuita na mesma escola. — Fac. o requerente prova de pobreza.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 16 de abril de 1930

Officinas:

Sr. director do Serviço de Informações:

N. 142 — De ordem do Sr. ministro e afim de ser cumprido o despacho de S. Ex., passo ás vossas mãos os inclusos processos ns. 288-930, 289-930, 395-930, 785 e 786-930 (D. I. C.), que devolveis opportunamente a esta directoria geral.

— Sr. superintendente da Fiscalização dos Estabelecimentos do Ensino Technico Commercial:

N. 143 — De ordem do Sr. ministro fideias autorizado a providenciar de conformidade com o que propuzestes no officio n. 527, de 8 do corrente mez, relativamente ao aproveitamento dos fiscaes de exames para auxiliarem os fiscaes effectivos.

— Sr. director do Serviço de Informações:

N. 144 — De ordem do Sr. ministro e afim de que providencias a respeito, passo ás vossas mãos, por cópia, o incluso officio da Legação Real da Hungria, de n. 401 e datado de 27 de março ultimo.

Serviço de Expurgo e Beneficiamento de Cereaes

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE INTERINO

Dia 16 de abril de 1930

Officio n. 40 — Sr. ministro — Por despacho de 10 de março do corrente anno, determinou V. Ex. que este Serviço emittisse parecer sobre o assumpto, a que se refere o incluso officio, que ora tenho a honra de devolver junto, em o qual a Sociedade Rural Brasileira, de São Paulo, pede o apoio desse ministerio para uma suggestão, que reputa de grande alcance, qual seja a de adoptar-se, no systema de transportes do paiz, a introdução de embarques de cereaes a granel.

Estudando o assumpto, quanto ás possibilidades da sua adopção pratica, entre nós, e quanto aos motivos que aconselharam á referida sociedade o patrocínio de medida tão avançada como essa, destinada, por certo, no momento, a subverter, profundamente, os nossos regulares systemas commerciaes de transportes, chegamos ás seguintes conclusões, que temos a honra de submeter á consideração de V. Ex.:

I — Do ponto de vista pratico, no nosso paiz, cujas condições de transportes de cereaes variam, como V. Ex. sabe, de região para região, em enorme extensão geographica, onde a produção agricola e respectivo commercio se fazem sem unidade, e os usos e costumes agrarios são os mais diversos, não é possível, neste momento, adoptar-se a idéa suggerida, visto como, para isso, é necessário que dispuzessemos de um apparelhamento mecanico especial, installado, simultaneamente, em todas essas regiões e relativos, não só a transportes maritimos como a terrestres.

II — Isto é, precisando, o que succede nos paizes que, aliás, de modo in-

completo é devido apenas á iniciativa privada, adoptaram taes transportes, quer na Europa, quer na America do Norte ou do Sul, como na Argentina, por exemplo, onde, além desse apparelhamento especial convergem os embarques de cereaes nessas condições para locais em que se agrupam centralizados os armazens destinados a embarques, desembarques e conservação dos productos agricolas.

III — Era além disso tambem necessario que dispuzessemos para o transporte intermediario, que faz a circulação urbana desses productos, de um typó uniforme de vehiculos, com carroserie especial, o que não se dá em zona alguma do paiz, onde os embarques, pelo contrario, e de modo quasi geral, effectuam-se em caminhões, carroças, etc., de tracção animal, de grande variedade de tipos.

IV — Tornava-se, além do mais, imprescindivel que dispuzessem, por sua vez, as estradas de ferro de um systema de vagões igualmente especial, acontecendo, outrotanto, ás empresas de navegação que, do mesmo modo, deveriam dispor de installações, tambem, especiaes.

V — Si examinarmos o assumpto de modo mais particular, em qualquer dos numerosos detalhes em que elle se divide, igualmente verificaremos a sua evidente impraticabilidade.

Como, porém, era possível que já existisse, em São Paulo, onde a idéa surgiu e de onde vinha o appello, a V. Ex., dirigido, a iniciativa de installações nas condições expostas, imprescindíveis á pratica de taes transportes, procuramos obter informações nesse sentido, verificando não existir alli nenhuma dellas, não passando ao demais a suggestão em questão de uma simples idéa, alviatada e advogada por um dos socios daquelle benemerita sociedade, em reunião de directoria e que, apenas, como idéa foi estudada e suggerida a V. Ex.

Essas informações obtidas do presidente da referida sociedade, Dr. Sampayo Vidal, e segundo pensamento que me foi transmittido pelos Srs. Oscar Thompson e Carlos Lefevre, respectivamente, presidente e vice-presidente da Bolsa de Mercadorias dessa cidade, associção de classe a mais interessada e autorizada para dar opinião sobre o assumpto, não pôde ser o transporte em questão adoptado no paiz, precisamente pela reconhecida ausencia do apparelhamento especial a que me referi.

VI — Recapitulando, pois, tudo quanto tive a honra de expor, penso que a idéa de transportar-se cereaes a granel é ainda, entre nós, muito prematuro, não podendo, em vista disso, ser practicamente adoptada, nem mesmo nessa unidade da federación, onde, aliás, são acobitadas, dando rapidos e excellentes resultados, as mais progressivas iniciativas, não só devido a esforços de ordem privada, como em virtude da alta e admiravel esphera de progresso economico e commercial a que ella attingiu.

Do exposto, verifica-se, pois, a impraticabilidade absoluta da idéa para a qual a Sociedade Rural Brasileira de São Paulo solicita o apoio desse ministerio, que, em qualquer outra condição, examinando-se o assumpto de outros pontos de vista, poderá apenas ser dado como estimulo a qualquer tentativa que possa

per feita no sentido de começar a executar-se a medida.

Sabido é que a iniciativa de transportes nas condições lembradas deve caber às partes interessadas, isto é, aos produtores e commerciantes de cereaes. Somente depois que ella se tenha convertido em uso corrente é que, a meu ver, nos termos do nosso direito mercantil, seria licita qualquer intervenção directa e expressa desse ministerio.

Como, todavia, não vejo inconveniente algum em prestar-se apoio de ordem moral á medida alvitrada por essa sociedade (e este me parece ser o seu intento, pelo que se deprehende do seu mencionado officio), como conclusão ás considerações que tive a liberdade de expôr a V. Ex., sou de parecer, salvo melhor juizo, que em resposta ao appello recebido esse ministerio dirija-se á alludida sociedade, applaudindo a sua lembrança, estimulando-a a tentar a execução da medida no terreno das realidades praticas, com o reconhecimento das numerosas vantagens que della resultarão para o commercio cerealifero do paiz, quer quanto ao seu intercambio nacional, quer quanto á sua exportação.

Sem outro assumpto, tenho a honra de reiterar, mais uma vez, a V. Ex. os protestos da minha alta estima e distincta consideração.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 15 de abril de 1930

Aida da Conceição Gomes (5 requerimentos), Irmãos Meraaldo, José Artacho Caspede, Todd Dry, Engineering & Repair Corporation, Dr. Hermann Guhl, Companhia United Shoe Machinery do Brazil, Drs. Fernando Pedrosa e Alvaro Prager, Francisco Di Giovanni, Senra & Comp., Reuter Barry, S. A.; The Conklin Pen Company, Sapolin C^o Inc., Ostro Research Laboratories, Inc., Sapolin C^o Inc., Luiz Fabiani, Mariano de Castro, José Verdi & Comp., e Companhia Swift, do Brazil. — Lavre-se o termo.

João Coelho Pacheco, e Salim B. Maia. — Concede o prazo, lavre-se o termo.

Westinghouse Electric & Manufacturing Company. — Lavre-se o termo, devendo a requerente apresentar novo relatório na forma regulamentar.

Sigel, Etzel & Companhia. — Preenchem as formalidades legais.

— Chama-se a attenção da firma Campos & Companhia, para o edital desta Directoria Geral publicado no *Diário Official* de 28 de janeiro de 1930, para pagamento de taxa.

— São convidados a comparecer nesta Directoria Geral, para esclarecimentos, Josef Schaechter e Ire Zwerling.

Olympio de Magalhães. — Compareça á esta Directoria Geral.

Manoel Pereira de Souza. — Declare a sua residência.

— Chama-se a attenção dos seguintes interessados para os editaes desta Directoria Geral publicados no *Diário Official* de 6 de fevereiro de 1930.

Companhia de Productos Antisepticos, Antonio Carlos Brasil, Carlos Chyla e Carlita Chyla e Paulo Caldeira Brandt.

— Chama-se a attenção de Alcides M. Pertica, S. A. Pinto, e George Misso-Jnikoff para o edital desta Directoria Geral publicado no *Diário Official*, de 26 de março de 1930.

— Chama-se a attenção dos interessados abaixo mencionados para o edital desta Directoria Geral, sobre pagamento de taxas, publicado no *Diário Official* de 18 de março de 1930:

Lucien Beisecker, Limitada, H. R. Harnet, A. G. Martins Abelheira, Laboratorio Zymos Limitada, J. Lacio & Comp. Limitada, Domenico Maiello & Companhia, Willy Borghoff & Companhia, Francisco Monteiro Soares, Sociedade Anonyma Perfumaria Mascote, Porphiro Filho & Comp., Dr. Theophilo de Almeida, Robert K. Hints, Sociedade Anonyma O Collage, José Ferreira da Costa, Luiz Gonçalves, Comptoir Technique Bresilien, Dr. Antonio Carlos Nielsen, Companhia Fiação do Rio de Janeiro, Sociedade Anonyma Engenheiros Centraes de Assucar, A. Gomes de Faria, J. Freitas & Irmão, Ribeiro Salgado & Comp., Octavio Valentim, I. Medina & Comp., J. Carvalho Junior, Lucilia Cabral de Menezes, Araujo Freitas & Comp., Alves & Companhia, B. Alves & Comp., Galhares Ribeiro & Comp., Garcia & Comp., J. Cardoso & Comp., Dr. Francisco Gomes Pinto, Fernando Arguelles Miranda, Gaio Marti & Comp., Durval José de Moura, A. L. de Souza, Séllos, Soares & Comp., Carvalho, Gonçalves & Comp., João Antonio Mottin, Cesar Augusto da Fonseca, Scheitlin & Comp., Carlos Augusto Pecanha, Luiz Fialho, Companhia Hoteis do Brasil, R. Santos & Comp., e Emilio Michel.

Foram archivadas as marcas constantes da Notificação n. 1.588, de 30 de junho de 1929, do Bureau International de La Propriété Industrielle de Berne, de ns. 64.129 a 64.308, excepto as de ns. 64.185, por imitar a de n. 34.551, de Berne; 64.267, por imitar a de numero 7.159, de S. Paulo; 64.293, por imitar a de n. 44.704, desta Capital; e 64.302, por imitar a de n. 8.547, da Franca.

Foram igualmente archivadas as marcas ns.: 64.131, menos para marmore artificial, por imitar a de n. 3.920, de São Paulo; 64.194, menos para caixas de esferas ou rolamentos, por imitar a de n. 14.451, desta Capital; 64.203, menos para productos chimicos usados nas industrias, nas sciencias, na photographia; dissolventes para revestimentos de laca; materiaes de impregnação, isolantes e colorantes, tintas, betume, vernizes, laca, seccativos, mordentes, resinas e colas, materiaes para conservar o couro e contra a ferrugem, e cêra para assoalho, por imitar a de n. 21.239, desta Capital; 64.258; menos para artigos confeccionados em borracha, por imitar a que consta do processo n. 4.459/929; 64.260, menos para biscoitos, por imitar a de n. 55.549, de Berne; e 64.270, menos para limonadas, xaropes, aguas gazozas e todas as bebidas não alcoolicas, por imitar a de n. 7.020, da Argentina.

Foram tambem archivados os avisos de transferencias, cancellamento e de operações diversas, constantes da mesma notificação.

Pedido de garantia de prioridade:

(Com a audiencia do representante do Ministerio Publico):

João Damjanik, para "um novo typo de tacs de madeira com encaixes qu

engates em linhas curvas para pavimentação ou assoalho e revestimento de paredes". — Deferido.

Pedidos de patentes de modelo de utilidade:

(Com a audiencia do representante do Ministerio Publico):

José de Moura, para "uma camisa de phantasia". — Deferido.

Pedidos de privilegio:

(Com a audiencia do representante do Ministerio Publico):

Wincenty Matzka, para "um processo de conservação de succos de fructas e de outros liquidos". — Deferido.

Northwest Engineering Company, para "um novo ou aperfeiçoado processo de aparelho para separar o combustivel diluido do óleo de lubrificação dos motores de combustão interna". — Deferido.

Toruato Di Tella, para "novo typo de bomba medidora e distribuidora de liquidos de funcionamento electro-automatico". — Deferido.

The Bauer Brothers Company, para "aperfeiçoamentos no processo de fabricar polpa". — Deferido.

Erich (Erique) José Franek, para "processo para o preparo de celluloso e obtenção de compostos de hydrocarbono, partindo de pontas e aparas ou folhas de canna de assucar, de canna queimada pela gada, e similares por tratamentos chimicos". — Deferido.

N. V. Philips' Gloeilampenfabriek, para "aperfeiçoamentos em ou relacionados a disposições para transmitir e receber signaes de radio por meio de um systema comprehendendo uma pluralidade de antenas". — Deferido.

Caetano Longobardi, para "uma estante portátil denominada 'Estante Longobardi' destinada a auxiliar o serviço dos copistas e dactylographos". — Deferido.

Paulo Marxen, para "um aparelho para esticar arames de cerca, denominada 'Esticador Fronteira'". — Deferido.

João Bernils, para "um dispositivo automatico para projectar annuncios luminosos em vitrinas e outros locais". — Indeferido.

Antonio Luiz da Silva, para "um novo producto obtido da composição de materias vegetaes e mineraes para fabrico de borracha synthetica denominada — Betaeuba". — Indeferido.

Pedidos de registro de marcas:

(Com a audiencia do representante do Ministerio Publico):

Laboratorio Ehrlich, da marca "Radiol", para distinguir artigos da classe 50 letra f. — Renove-se o registro.

Fernando Maggi, da marca "S. Jorge", para distinguir artigos das classes 25, 31 e 50 letra g. — Renove-se o registro.

Prista & Comp., da marca "Dragão", para distinguir artigos da classe 41. — Renove-se o registro.

Ed Loflund & Comp., da marca "Malto-Nutrol", para distinguir artigos da classe 3. — Renove-se o registro.

Ed Loflund & Comp., da marca que consiste na figura de uma criança deitada e dos dizeres: Aos nossos filhos—Saude e Robustez, para distinguir artigos das classes 3 e 41. — Renove-se o registro.

Ed Loflund & Comp., da marca "Malto-Sucarina de Loflund", para

distinguir artigos da classe 3. — Renove-se o registro.

Ed Loflund & Comp., da marca "Mal-tussina de Loefflund", para distinguir artigos da classe 3. — Renove-se o registro.

J. L. Stifel & Sons, da marca "Stifel", para distinguir artigos da classe 23. — Renove-se o registro.

Sociedade Anonyma Fiação Tecelagem e Estamparia Ypiranga Jafet, da marca "Flor do Brasil", para distinguir artigos das classes 23 e 47. — Renove-se o registro.

Rossini Albemaz, da marca "Farmacia Rossini — Rossini", para distinguir artigos das classes 3 e 48. — Registre-se.

Mercantl Ltd., da marca "Sururú", para distinguir artigos da classe 41. — Registre-se.

The Bradford Dyers' Association Limited, da marca "Nota", para distinguir artigos da classe 32. — Registre-se.

The Atlantic Coast Fisheries Company, da marca "Nordic", para distinguir artigos da classe 41. — Registre-se.

Companhia Luz Stearica, da marca "Lux", para distinguir artigos da classe 41. — Registre-se.

Mario Alves Catalão, da marca "Ben-Hur Catalão", para distinguir artigos da classe 50 letras f e j. — Registre-se.

H. C. Meyer Jr. Aktiengesellschaft, da marca "Brilliant", para distinguir artigos da classe 50 letra c. — Registre-se.

Henrique Maria dos Santos, da marca "Café Realza", para distinguir artigos da classe 41. — Registre-se.

Irmãos Tognato & Comp., Ltda., da marca "Cobertores S. Bernardes", para distinguir artigos da classe 37. — Registre-se.

Monroe Cheese Company, da marca "Eederkranz", para distinguir artigos da classe 41. — Registre-se.

José Aquino Affonso, da marca "Sambiol", para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se.

Felippe Simão, da marca "Usina Modelo", para distinguir artigos da classe 27. — Registre-se.

Gaston Meinert, da marca "Dandy Lodger", para distinguir artigos da classe 38. — Registre-se.

Air-Maze Corporation, da marca "Air-Maze", para distinguir artigos da classe 6. — Registre-se.

Companhia Industrial e Mercantil Casa Fracalanza, da marca "Fracalanza", para distinguir artigos da classe 38. — Registre-se.

E. Bernel & Irmão, da marca "Bernel", para distinguir artigos das classes 6, 7 e 8. — Registre-se.

Herrn. Stoltz & Co., da marca "Araponga", para distinguir artigos das classes 6, 11 e 12. (2 pedidos). — Registre-se.

Manoel Barbosa Ferreira, da marca "Azeite do Douro-Alta Classe", para distinguir artigos da classe 41. — Registre-se.

Ferreira, Land & Comp., da marca "Casa Auto America", para distinguir artigos das classes 4, 6, 12, 14, 35, 39, 47 e 50 letras a, d, g e j. — Registre-se.

American Stove Company, da marca "Clark Jewel", para distinguir artigos da classe 12. — Registre-se.

Walmir Jardim, da marca "Jardineira", para distinguir artigos da classe 41. — Registre-se.

Stanco Incorporated, da marca "Nujol", para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se.

Companhia de Fumos Santa Cruz, da marca "Rio-Sul", para distinguir artigos da classe 44. — Registre-se.

M. Gerin & Comp., da marca "Aniz Especial", para distinguir artigos da classe 42. — Registre-se.

Gonzalez & Comp., da marca "Bilac", para distinguir artigos da classe 50 letra j. — Registre-se.

Ascendino de Barros Pimentel, da marca "O Conselheiro", para distinguir artigos das classes 1, 6, 11 e 12. — Registre-se nas classes 6, 11 e 12. Indeferido quanto à classe 1, que não protege ferragens.

S. A. Industrias Reunidas F. Malazzo, da marca "Rex", para distinguir artigos das classes 1 a 50 letra j. — Registre-se nas classes 16, 17, 18, 19, 22, 23, 24 e 34, 40, 45 e 50 letras B, C, I. Indeferido quanto às classes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 35, 36, 37, 38, 39, 41, 42, 43, 44, 46, 47, 48, 49 e 50 letras a, d, e, f, g, h e j, por imitar as marcas ns. 6.355 e 22.098, respectivamente, dos E. E. U. da America e desta capital e mais as marcas constantes das folhas 19, 20, 21, 22 e 23 do processo.

Gentil, Miranda & Comp., da marca "Casa Gentil", para distinguir artigos das classes 10, 39, 48 e 50 letra j. — Registre-se nas classes 10, 39 e 50 letra j. Quanto à classe 48, aguarde solução do processo n. 2.761/27.

Geronimo Lopes de Galvez, da marca "Anduriña", para distinguir artigos da classe 41. — Indeferido. Imita parcialmente a marca 24.035, desta capital.

J. B. Pereira, da marca "Minerva", para distinguir artigos da classe 41. — Indeferido. Imita parcialmente a marca n. 27.843, desta capital.

Oliveira, Bastos & Comp., da marca "Sal de Cabo Frio Tigra", para distinguir artigos da classe 41. — Indeferido. Imita parcialmente as marcas ns. 21.882, 22.611 e 24.172 desta capital.

Mario Tosato, da marca "Coc", para distinguir artigos das classes 41 e 42. — Indeferido. Imita parcialmente as marcas ns. 2.845, de São Paulo, e 61.975, de Berna.

A. Cardoso & Santos, da marca "Riba Douro", para distinguir artigos da classe 42. — Indeferido. Infringe o disposto no art. 80, n. 1, do regulamento.

Mesquita & Lopes, da marca "Padaria Brasil", para distinguir artigos das classes 38, 41 e 50 letra j. — Indeferido. Imita parcialmente a marca numero 5.401, de São Paulo.

Cervejaria Atlantica S. A., da marca "Matte Espumante", para distinguir artigos da classe 43. — Indeferido. Imita parcialmente a marca 14.113, desta capital.

Sigel, Etzel & Comp., da marca "Histosan", para distinguir artigos da classe 3. — Indeferido. Imita a marca numero 35.583, de Berna.

Additamento aos despachos de 11 de abril de 1930

Pedidos de registro de marcas: (Com a audiência do representante do Ministério Público).

Empresa de Letras e Artes do Brasil Limitada, da marca, que consiste em uma figura representando uma cabeça de mulher em linhas geométricas, para

distinguir artigos da classe 50 letra j. — Registre-se.

Salomão Rosenberg, da marca "Vulcão", para distinguir artigos da classe 47. — Registre-se, menos para velas, sabão, óleos de aquecimento de iluminação e lubrificação amido e anil, por imitar nessa parte a marca n. 8.148, da Inglaterra.

SEÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 41 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923).

Pontos característicos da invenção de "uma escada dupla de alongar, abrir e separar, provida de engates automáticos, para que pediu privilegio João Coelho Pacheco (dep. n. 8.303, de 15 de abril de 1930):

1.ª, a escada dupla de alongar, abrir e separar, provida de engates automáticos, caracterizada pelo facto que effectivamente pôde ser alongada, aberta e separada, provida de engates automáticos que facultam o alongamento da escada até quasi a duplicidade da sua altura, substancialmente como descripto;

2.ª, a escada dupla de alongar, abrir e separar, provida de engates automáticos, como de accordo com o ponto 1.ª, caracterizada pelo facto de uma das escadas que a compõe ser móvel no corpo da outra, corredeira, longitudinalmente por meio de guias lateraes em raios longitudinaes que vão, um de cada lado, de extremo a extremo na face interna de cada um dos banzos da escada que permanece fixa, tendo estes na extremidade inferior uma passagem para as alludidas guias, afim de, á vontade do operador, engatarem ou desengatarem do alludido rego para permitir a abertura da escada, ou vice-versa;

3.ª, a escada dupla de alongar, abrir e separar, provida de engates automáticos, como reivindicado acima, caracterizada pelo facto que em virtude dos alludidos regos existentes na face interna dos banzos da escada fixa, em cada banzo, irem de extremo a extremo dos alludidos banzos, a escada móvel corredeira por suas guias nesses regos, pôde subir parcial ou totalmente; a escada fixa é assim desdobrada, até quasi a sua duplicidade, podendo, mesmo as duas escadas se separarem, de modo a serem usadas ao mesmo tempo por duas pessoas;

4.ª, a escada dupla de alongar, abrir e separar, provida de engates automáticos, como reivindicado de 1.ª a 3.ª, caracterizada pelo facto de manter suspenso um dispositivo de engates automáticos, constituído de uma barra transversal de ferro, com dois engates também de ferro, estes solidarios ao movimento da barra, cujos engates são manfidos em posição de encosto, permanente aos degrãos da escada móvel que passa entre os alludidos engates, e a escada fixa; sendo a barra por sua vez mantida entre duas paredes feitas de chapa de metal dispostas uma de cada lado da dita escada, de modo a formar um conjunto bastante resistente para manter suspensa a escada móvel e a pessoa que se achar montada;

5.ª, a escada dupla de alongar, abrir e separar, provida de engates automáticos, como reivindicado de 1.ª a 4.ª, caracterizada ainda pelo facto que os alludidos engates dispostos lateralmente na escada fixa, são providos de braços

articulados, também de metal, presos folgadoamente e dispostos de forma que quando abaixados fechem a abertura do engate e impedem que este se effectue, dando-se invece o engate, somente quando os mesmos se acharem levantados, sendo que então o engate se dará livremente sem intervenção manual; o desengate effectuar-se-á suspendendo-se a escada movel tanto quanto baste para fazer cabir o braço articulado, o qual, fechando a abertura do engate, fará com que a escada deslize immediatamente para baixo;

6º, a escada dupla de alongar, abrir e separar, provida de engates automaticos, como reivindicada do 1 a 5, disposta e adaptada a funcionar como substancialmente descripto, representado e illustrado nos desenhos annexos, acompanhados pela amostra em miniatura.

Pontos característicos da invenção do "uma cama-poltrona cognominada "Brasil" para que pede privilegio José Arfacho Caspade (deposito n. 8.304, de 15 de abril de 1930):

A cama-poltrona "Brasil", é uma poltrona commum, que tem como característica o encosto movel, dobrado em duas partes, uma superior e outra inferior, que se desdobra, formando uma cama, e cujos pontos essenciaes, são os seguintes:

1º, um acolchoado que serve como assento e como encosto, quando poltrona; e como colchão, quando cama;

2º, duas dobradiças situadas de cada lado, a 10 cms. da parte da frente do assento e que servem para fazer girar o encosto;

3º, duas dobradiças situadas na extremidade das barras lateraes do encosto e que servem para dobrar a 2ª parte, que corresponde á face inferior do encosto, que é a parte complementar da dimensão da cama;

4º, uma chapa de aço presa na parte superior do pé trazeiro, para sustentar o encosto em duas posições diferentes;

5º, duas pés situados, cada um, nas extremidades das duas partes moveis correspondentes ás partes superior e inferior do encosto.

Pontos característicos da invenção de "uma tampa para caixas d'agua de ferro ou cimento" para que pediram patente de modelo de utilidade os Irmãos Mercaldo (deposito n. 8.305, de 15 de abril de 1930):

Tampa para caixas d'agua, presa por meio de tres ferrolhos moveis e um fixo, munida de filtro duplo para entrada do ar, com cobertura adequada e fecho com selo de chumbo.

Pontos característicos da invenção do "aperfeiçoamento em queimador de carvão pulverizado" para que pede privilegio Todd Dry Dock Engineering & Repair Corporation (deposito n. 8.306, de 15 de abril de 1930):

1º, a combinação com uma fornalha, tendo um diaphragma fronteiro e dispositivo de supprimento de ar sob pressão a elle, um dispositivo aquecedor de ar associado ao dito diaphragma, dispositivo pulverizador de carvão, um queimador que se projecta através do dito diaphragma, dispositivo de comunicação entre o dito dispositivo pulverizador e o dito queimador, o dispositivo para empregar o ar do dito dispositivo aquecedor como vehiculo para secar e conduzir o carvão pulverizado ao queimador;

2º, a combinação com uma fornalha, tendo um diaphragma fronteiro, dispositivo para supprir o ar sob pressão a elle, de uma passagem de ar sobre o dito diaphragma, dispositivo pulverizador de carvão, um queimador projectado através do dito diaphragma, dispositivo de comunicação entre o dito dispositivo pulverizador e o dito queimador, dispositivo para passar o ar do dito dispositivo de supprimento para dita passagem, para a transferencia de calor, e dispositivo para empregar o ar aquecido da dita passagem como vehiculo para secar e conduzir o carvão pulverizado do queimador;

3º, a combinação com uma fornalha tendo um diaphragma fronteiro e um suppridor de combustivel, uma passagem sobre o dito diaphragma, dispositivo para passar uma corrente de ar através da dita passagem para effectuar a transferencia de calor com o dito diaphragma e dispositivo que torna possível que o ar aquecido da dita passagem conduza o combustivel do dito supprimento de combustivel para a fornalha;

4º, a combinação com uma fornalha, tendo uma frente ôca, um diaphragma intermediario e dispositivo para supprir o ar sob pressão á dita frente, de um dispositivo de aquecimento associado ao dito diaphragma, dispositivo pulverizador de carvão, um queimador que se projecta através da dita frente ôca, dispositivo de comunicação entre o dito dispositivo pulverizador e o dito queimador e dispositivo para o emprego do ar do dito dispositivo aquecedor como vehiculo para conduzir o carvão para o queimador;

5º, a combinação com uma fornalha, tendo uma frente ôca, um diaphragma intermediario, e dispositivo para supprir o ar sob pressão á dita frente, de uma passagem de ar sobre o dito diaphragma, dispositivo pulverizador de carvão, um queimador projectado através da dita frente ôca, dispositivo de comunicação entre o dito dispositivo pulverizador e o dito queimador, dispositivo para passar o ar do dito dispositivo de supprimento para a dita passagem, para a troca ou transferencia de calor, e dispositivo para empregar o ar aquecido da dita passagem como vehiculo para conduzir o carvão pulverizado ao queimador;

6º, a combinação com uma fornalha de um diaphragma fronteiro e dispositivo para supprir o ar a elle sob pressão, de dispositivo aquecedor de ar associado ao dito diaphragma, dispositivo pulverizador de carvão, um queimador que se projecta através do dito diaphragma, dispositivo tubular de comunicação entre o dito dispositivo pulverizador e o dito queimador, dispositivo para empregar o ar do dito dispositivo aquecedor como vehiculo para conduzir o carvão pulverizado ao queimador;

7º, a combinação com uma fornalha, tendo um diaphragma fronteiro, de dispositivo para supprir o ar sob pressão, dispositivo pulverizador de carvão, um queimador conico ôca projectado através do dito diaphragma, sendo a parede do dito queimador provida de aberturas para a entrada do ar, dispositivo para a condução de combustivel do dito pulverizador para o dito queimador e dispositivo de commando sobre o dito queimador para variar a area das aberturas de admissão;

8º, a combinação com uma fornalha, tendo um diaphragma fronteiro, de um dispositivo de supprimento de ar sob pressão, dispositivo pulverizador de carvão, um queimador ôco, conico que se projecta através do dito diaphragma, sendo a parede do dito queimador provida de aberturas de entrada de ar, dispositivo ligado ás ditas aberturas de admissão para retardar a passagem directa do ar para o interior da fornalha, dispositivo para conduzir o combustivel do dito dispositivo pulverizador para o dito queimador o dispositivo de commando para variar a area das suas aberturas de admissão.

A requerente reivindica de accôrdo com a Convenção Internacional e o artigo 38 do regulamento a que se refere o decreto n. 1.264, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos da America, em 22 de abril de 1929, sob n. 356.922.

Pontos característicos da invenção do um "combustor de chamma forte para fins de cozimentos e similares, para que pede privilegio Dr. Hermann Guhl (deposito n. 8.307, de 15 de abril de 1930):

1º, combustor de chamma forte para fins de cozimentos e similares, caracterizado por ser formado de um combustor normal, pela sobre-posição de tampas de combustor de diametro exterior maior do que o diametro da cabeça do combustor;

2º, combustor de chamma forte, de accôrdo com o ponto 1, caracterizado pelo facto de serem os canaes, que se encontram na face inferior da tampa do combustor, cobertos por um anel que proporciona a vedação para baixo;

3º, combustor de chamma forte, de accôrdo com os pontos precedentes, caracterizado pelo facto de ser o diametro inferior do anel maior do que o diametro exterior da cabeça do combustor, de modo que resulta uma ou mais fendas para a admissão do ar fresco nos canaes;

4º, combustor de chamma forte de accôrdo com os pontos precedentes, caracterizado pelo facto de serem os canaes para uma ou para ambas as côvas da chamma, recortadas na beirada da cabeça do combustor, sendo a parte restante dos canaes na face inferior da tampa do combustor coberta para baixo pelo referido anel;

5º, combustor de chamma forte de accôrdo com os pontos precedentes, caracterizado pelo facto de existir entre o anel e a cabeça do combustor uma fenda para a admissão de ar fresco;

6º, combustor de chamma forte, caracterizado pelo facto de que em ambos os modos de execução acima descriptos, a tampa de combustor é mantida na sua posição relativa á cabeça do combustor mediante saliências que se inserem em cavidades correspondentes a outra parte, afim de fazer coincidir os canaes previstos na tampa do combustor e na cabeça do mesmo e segurar-os nesta posição.

O requerente reivindica, de accôrdo com a Convenção Internacional e o artigo 38, do Regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente, pedido depositado na Repartição de Pa-

entes da Alemanha, em 4 de dezembro de 1929, sob o n. G-78.155, VI 4 g.

Pontos característicos da invenção de "um memorandum modelo denominado: Pythagoras", para que pediu patente de modelo de utilidade Salim B. Maluf (deposição n. 8.308, de 15 de abril de 1930):

Um memorandum modelo, denominado: Pythagoras, de forma oblonga com base plana rectangular, topo inclinado, formando degrão transversal no centro que divide o topo em dois planos inclinados, os quais o plano superior se distingue por uma lingueta dentada aplicada transversalmente no seu lado mais baixo, para destacar as tiras de papel manualmente, confendo a caixa no seu interior tres carreiois transversaes, para enrolar e desenrolar o papel, sendo o rolo frazeiro, para o papel a ser usado no plano superior, e os outros dois para o papel que corre sobre o plano inferior, sabendo as tiras de papel por frestas que existem, uma no plano superior e uma no degrão que divide os planos inclinados, estando estes dois ultimos carreiois providos de um botão serrilhado para cada, do lado externo, para accionar manualmente os rolos, havendo ainda duas barras redondas, collocadas transversalmente, para facilitar a passagem das tiras de papel. Este memorandum contem ainda um prolongamento em forma de cornadura de veadro com algumas ramificações para supportar fineteiros, lapis e canetas; podendo esse memorandum ser construido de madeira, metal ou qualquer outro material conveniente, apresentando ainda como caracteristico o facto de facultar o aproveitamento do papel de ambas as faces, mediante a simples troca de posição dos carreiois entre si (enrolador e desenrolador) e permite ainda, pelo desenrolamento parcial do carretei enrolado, a re-verificação de apontamentos e annotações feitas um ou mais dias atraz, substancialmente como descripto, representado nos desenhos annexos e respectiva illustração.

Pontos característicos da invenção de "aperfeiçoamento em sistemas de commando para elevadores", para que pede privilegio Westinghouse Electric & Manufacturing Company (deposição n. 8.309, de 15 de abril de 1930):

1, um systema para o commando electrico automatico de um par ou pares de cabines de elevadores que se movem em direcções contrarias através de uma pluralidade de pavimentos entre dois pontos terminaes e comprehendendo dispositivos de chamada nos pavimentos que commandam a partida e a parada dosapparelhos das cabines, e apparelhos para fazer com que as cabines de um par, uma vez em movimento, façam todo o percurso para os seus pontos terminaes oppostos antes que os seus movimentos sejam invertidos, caracterizado por um apparelho para evitar a partida de qualquer cabine de um par do ponto terminal até que a outra cabine do par tenha attingido o outro ponto terminal;

2, um systema de accordo com o ponto 1, no qual cada cabine é commandada por apparelhos, incluindo uma chave determinadora de direcção ascendente e outra de direcção descendente, caracterizada pelo facto de que as duas chaves associadas a uma cabine de um par, tem cada uma dellas um circuito excitador

através dos contactos da chave determinadora de direcção opposta da outra cabine do par e vice-versa, sendo a actuação dos ditos contactos nas posições effectivas dependente da presença de uma cabine no ponto terminal correspondente;

3, um systema de accordo com o ponto 2, caracterizado por dispositivos de chaves para mudar as ligações das chaves determinadoras de direcção ascendente e descendente de um par de cabines, de tal maneira que a chave determinadora de direcção ascendente de uma cabine, é excitada através dos contactos de uma chave determinadora, de direcção descendente da mesma cabine quando a outra cabine está fóra de serviço;

4, um systema de accordo com o ponto 2 ou 3, comprehendendo um pavimento adicional com dispositivos de chamada, além de um dos pontos terminaes, e no qual o serviço de elevadores é occasionalmente necessario, caracterizado por um dispositivo de chave que inverte normalmente as chaves determinadoras de direcção á chegada da cabine no ponto terminal e apparelho commandado pelo dispositivo de chamada do pavimento adicional para tornar sem effecto tal reversão;

5, em um systema de commando para uma pluralidade de cabines de elevadores que operam através de uma pluralidade de pavimentos entre dois terminaes, dispositivos individuaes a cada cabine para dar partida na mesma em qualquer direcção, dispositivos de chamada para os ditos pavimentos que operam para deter qualquer das ditas cabines em andares correspondentes, dispositivo que opera pela partida inicial da dita cabine em qualquer direcção para obrigar a dita cabine a continuar o seu movimento depois de cada parada na direcção correspondente ao ponto terminal e dispositivo operado selectivamente para causar a actuação consecutiva do dispositivo de partida de cabine para todas as cabines em intervallos de tempo regulares, para causar a actuação do dispositivo de partida para uma cabine pela partida inicial de outra cabine ou para fazer com que o dispositivo de partida para uma cabine seja somente actuado ao operar qualquer dos ditos dispositivos de chamada;

6, em um systema de commando para uma cabine de elevador operavel através de uma pluralidade de pavimentos entre dois pontos terminaes, dispositivos de chamada para os ditos pavimentos para chamar a dita cabine a elles e para deter a dita cabine ao chegar ao andar correspondente, dispositivo de partida para a dita cabine, dispositivo que opera pela actuação de qualquer dos ditos dispositivos de chamada para operar o dito dispositivo de partida e dispositivo que opera devido á presença de uma carga predeterminada na dita cabine, para fazer operar os ditos dispositivos de partida independentemente de qualquer dos ditos dispositivos de chamada;

7, em um systema de commando para uma cabine de elevador que opera através de uma pluralidade de pavimentos entre dois pontos terminaes, dispositivos de chamada para os ditos pavimentos para chamar as ditas cabines aos ditos pavimentos e para deter a cabine ao chegar ao andar correspondente, dispositivo de partida para a dita cabine,

dispositivo operado pela actuação de qualquer dos ditos dispositivos de chamada para operar o dito dispositivo de partida e dispositivo para operar o dito dispositivo de partida independentemente de qualquer dos ditos dispositivos de chamada;

8, em um systema de commando para uma cabine de elevador que opera através de uma pluralidade de pavimentos, dispositivo para cada um dos ditos andares para registrar chamadas nos andares correspondentes, dispositivo para limitar normalmente a extensão do movimento da dita cabine á uma zona entre alguns dos ditos pavimentos independentemente da actuação do dispositivo de chamada correspondente e dispositivo accionado por um dispositivo de chamada situado fóra da dita zona para tornar o dito dispositivo limitador sem effecto;

9, em um systema de commando para uma cabine de elevador que opera através de uma pluralidade de pavimentos, dispositivo para cada movimento para o registro de chamadas no andar correspondente, dispositivo para inverter automaticamente a dita cabine nas extremidades de uma zona definida por determinados andares e dispositivo accionado pelo dispositivo de chamada em um andar fóra da dita zona para tornar sem effecto o dito dispositivo de inversão;

10, em um systema de commando para uma cabine de elevador que opera através de uma pluralidade de pavimentos, dispositivo para cada andar para registrar chamadas originadas no andar correspondente, dispositivo accionado pela chegada da dita cabine á um determinado andar para preparar a dita cabine a mover-se na direcção inversa, limitando assim normalmente o movimento da cabine á uma zona definida por determinados andares, e dispositivo accionado por um dispositivo de chamada em um andar fóra da dita zona, para tornar o dito dispositivo de reversão sem effecto, e para permittir que a dita cabine se mova para o andar correspondente;

11, em um systema de commando para uma cabine de elevador que opera através de uma pluralidade de pavimentos, dispositivo em cada andar para registrar chamadas originadas no andar correspondente, dispositivo accionado pela chegada da dita cabine em um determinado andar para preparar a dita cabine de modo a movimentar-se na direcção opposta, limitando assim a viagem da cabine á uma zona definida por determinados andares, dispositivo operado pela actuação de um dispositivo de chamada em um andar fóra da dita zona para tornar sem effecto o dispositivo de reversão e para permittir que a dita cabine se mova para o andar correspondente, dispositivos de signal nos ditos pavimentos para indicar a direcção em que a cabine deve mover-se ao passar pelos pavimentos, dispositivo que opera de accordo com a direcção em que a cabine se aproxima de um pavimento para operar o dispositivo de signal no andar localizado na direcção correspondente, dispositivo accionado do signal para operar o mesmo nos ditos andares limitadores da zona na direcção opposta á que a dita cabine se aproxima dos ditos andares definidores da zona e dispositivo accionado pelo dispositivo de chamada em um andar fóra da dita zona para tornar sem effecto

to o dito dispositivo accionador de signal;

12. em um systema de commando para uma cabine de elevador que opera através de um pluralidade de pavimentos, dois fios que representam andares terminaes entre os quaes a dita cabine opera normalmente, um signal ascendente e outro descendente em alguns dos ditos pavimentos, incluindo, pelo menos, um dos ditos andares terminaes, dispositivo accionado pela aproximação de uma cabine de um dos ditos andares para operar o signal para o andar correspondente á direcção da aproximação, dispositivo para fazer com que o dispositivo accionado pela aproximação opere normalmente os signaes para os ditos andares terminaes correspondentes á direcção opposta á tal aproximação, dispositivo para registrar as chamadas para andares para além dos ditos andares terminaes e dispositivo accionado pelo dito dispositivo de chamada para tornar o dito dispositivo terminal accionador de signal sem effeito e para accionar o signal terminal correspondente á direcção de aproximação.

A requerente reivindica de accordo com a Convenção Internacional e o artigo 38 do regulamento a que se refere o decreto n. 16.261, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido, depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos da America, em 24 de abril de 1929, sob numero 356.732.

Pontos característicos da invenção de "aperfeiçoamentos em machinas de enformar palas de calçado", para a qual pediu privilegio a Companhia United Shoe Machinery do Brasil (deposito numero 8.310, de 15 de abril de 1930):

1.ª, uma machina da classe descripta, que tem, em combinação: dobradores moveis para dobrar a margem de uma pala para dentro sobre o lado inferior do sapato; uma pluralidade de impulsores moveis em direcção substancialmente perpendicular ao plano dos dobradores para impellir fixadores para fixar a margem da pala na posição dobrada, e meios para governar os fixadores de modo tal, que sejam inseridos no sapato em direcções inclinadas, afastando-se da beira do lado inferior do sapato pelo movimento dos impulsores;

2.ª, uma machina da classe descripta, que tem em combinação: dobradores para dobrar a margem de uma pala para dentro sobre uma sola, em volta de um extremo de um sapato; uma pluralidade de impulsores moveis em direcções substancialmente perpendiculares ao plano dos dobradores para impellir tachas para fixar a margem da pala na posição dobrada; e meios para collocar em posição cada tacha, antes de penetrar no sapato, com a sua ponta e a sua cabeça substancialmente tangentes a uma linha parallelá á direcção do movimento do seu impulsor e em relação tal com o sapato que dirige a tacha em uma linha inclinada para dentro afastando-se da beira do lado inferior do sapato á medida que é impellida;

3.ª, uma machina da classe descripta, que tem em combinação: dobradores moveis para dobrar a margem de uma pala para dentro sobre uma sola em volta de um extremo de um sapato; uma pluralidade de impulsores moveis em

direcções substancialmente perpendiculares ao plano dos dobradores para impellir tachas para fixar a margem da pala na posição dobrada; meios adaptados a apresentar cada tacha a uma parede de guia substancialmente parallelá á direcção do movimento do seu impulsor e situada no lado da tacha mais distante da beira do lado inferior do sapato, e meios para comprimir elasticamente a ponta e a cabeça de cada tacha contra a dita parede de guia para dirigir a tacha para dentro afastando-se da beira do lado inferior do sapato á medida que é impellida;

4.ª, uma machina da classe descripta, que tem em combinação: dobradores moveis para dobrar a margem de uma pala para dentro sobre uma sola, em volta de um extremo de um sapato; impulsores moveis em direcções substancialmente perpendiculares ao plano dos dobradores para impellir tachas para fixar a margem da pala na posição dobrada; meios adaptados a apresentar cada tacha a uma parede de guia substancialmente parallelá á direcção de movimento do seu impulsor e situada no lado da tacha mais distante da beira do lado inferior do sapato, e captadores de tachas montados elasticamente e adaptados a cooperar com as paredes de guia para prover bolsos para as tachas, sendo os ditos captadores e as paredes de guia formados e arrançados de modo tal, que são providas aberturas estreitas conduzindo dos bolsos respectivos ás paredes de guia, para receber os extremos inferiores das tachas e collocar as tachas em posição inicialmente com as suas pontas e cabeças em contacto com as ditas paredes de guia em relação inclinada com os impulsores;

5.ª, uma machina da classe descripta, que tem em combinação: dobradores moveis para dobrar a margem de uma pala para dentro sobre uma sola em volta de um extremo de um sapato, uma pluralidade de impulsores moveis em direcções substancialmente perpendiculares ao plano dos dobradores para impellir tachas para fixar a margem da pala na posição dobrada, e meios para collocar as tachas em relação inclinada, tal com os caminhos dos movimentos dos impulsores que as tachas são dirigidas para dentro afastando-se da beira do lado inferior do sapato á medida que são impellidas, tendo os impulsores forma tal, que apresentam faces terminaes de contacto com as tachas substancialmente parallelas ás cabeças das tachas inclinadas;

6.ª, uma machina da classe descripta, que tem em combinação: dobradores moveis para dobrar a margem de uma pala para dentro sobre uma sola em volta de um extremo de um sapato; e meios para fazer penetrar no sapato uma pluralidade de tachas em direcções inclinadas para dentro e afastando-se da beira do lado inferior do sapato para fixar a margem da pala na posição dobrada, compreendendo os ditos meios uma pluralidade de impulsores moveis operativamente em direcções substancialmente perpendiculares ao plano dos dobradores e providos de faces terminaes inclinadas para o dito plano para impellir as tachas na inclinação desejada;

7.ª, uma machina da classe descripta que tem, em combinação: meios para

mover a margem de uma pala para dentro sobre uma sola, em volta de um extremo de um sapato; uma pluralidade de impulsores, todos moveis em relação mutua substancialmente parallelá, para nos dois lados do extremo do sapato impellir fixadores para fixar a margem da pala na sola, e meios para governar os fixadores de modo tal que cada um destes seja forçado a penetrar no sapato em uma direcção inclinada para dentro e afastando-se da beira do lado inferior do sapato, em um plano substancialmente perpendicular á dita beira, em resposta ao movimento do seu impulsor;

8.ª, uma machina da classe descripta que tem em combinação: dobradores moveis para dobrar a margem de uma pala para dentro sobre a sola em volta de um extremo de um sapato e providos de uma pluralidade de aberturas; uma pluralidade de impulsores moveis em direcções substancialmente perpendiculares ao plano dos dobradores para impellir através das ditas aberturas fixadores para fixar a margem da pala na posição dobrada, e meios para collocar os fixadores em posição inclinada tal em relação ás direcções dos movimentos dos impulsores que são forçados a penetrar no sapato em direcções inclinadas para dentro e afastando-se da beira do lado inferior do sapato, pelo movimento dos impulsores;

9.ª, uma machina da classe descripta que tem em combinação: dobradores moveis para dobrar a margem de uma pala para dentro sobre a sola, em volta de um extremo de um sapato, e providos de uma pluralidade de aberturas; uma pluralidade de impulsores montados para se moverem para dentro com os dobradores em relação fixa com estes e moveis em direcções substancialmente perpendiculares ao plano dos dobradores, para impellir através das ditas aberturas fixadores para fixar a margem da pala na posição dobrada; e meios para manter os fixadores até que comecem a penetrar no sapato, em posição inclinada tal para os caminhos dos movimentos dos impulsores, que os fixadores são dirigidos para dentro afastando-se da beira do lado inferior do sapato á medida que são impellidos;

10.ª, uma machina da classe descripta que tem em combinação: um par de dobradores montados para movimentos oscillantes para dobrar a margem de uma pala, em volta do extremo talonar de uma forma, para dentro sobre a face inferior da forma; um jogo de impulsores montados em cada dobrador e moveis em uma direcção substancialmente perpendicular ao plano dos dobradores para impellir tachas para fixar a margem da pala na posição dobrada; e meios para collocar as tachas em posição inclinada tal para os caminhos dos movimentos dos impulsores que as tachas são dirigidas para dentro afastando-se da beira do lado inferior do sapato á medida que são impellidas, sendo os impulsores formados de modo tal que apresentam faces de contacto com as tachas parallelas ás cabeças das tachas inclinadas;

11.ª, uma machina da classe descripta que tem, em combinação: um par de dobradores montados para movimentos oscillantes para dobrar a margem de uma pala para dentro sobre uma sola em volta de um extremo de um sapato, tendo cada dobrador uma aba dirigida para cima e uma pluralidade de aberturas contiguas á dita aba; meios moveis com cada dobrador construídos para

cooperar com a dita aba para prover bolsos para fixadores; e meios para impellir os fixadores através das aberturas nos dobradores para fixar a margem da pala na posição dobrada;

12, uma machina da classe descripta que tem, em combinação: um par de dobradores montados para movimentos oscillantes para dobrar para dentro sobre uma sola em volta de um extremo de um sapato, tendo cada dobrador uma aba dirigida para cima e uma pluralidade de aberturas contiguas á dita aba; um aparelho montado em posição fixa em cada dobrador e que tem uma pluralidade de membros montados elasticamente construídos para cooperar com a dita aba para formar bolsos para fixadores; e uma pluralidade de impulsores supportados nos dobradores para impellir os fixadores através das ditas aberturas para fixar a margem da pala na posição dobrada;

13, uma machina da classe descripta que tem, em combinação: um par de dobradores montados para movimentos oscillantes para dobrar a margem de uma pala para dentro sobre uma sola em volta de um extremo de um sapato, tendo cada dobrador uma pluralidade de aberturas e uma aba dirigida para cima e provida de ranhuras alinhadas com as ditas aberturas; meios moveis com cada dobrador construídos para cooperar com as ditas ranhuras para formar bolsos para fixadores; e meios para impellir os fixadores através das aberturas nos dobradores para fixar a margem da pala na posição dobrada;

14, uma machina da classe descripta que tem, em combinação: um par de dobradores montados para movimentos oscillantes para dobrar a margem de uma pala sobre uma sola em volta de um extremo de um sapato, tendo cada dobrador uma aba dirigida para cima e uma pluralidade de aberturas contiguas á dita aba; meios moveis com cada dobrador para collocar em posição uma pluralidade de tachas com as suas pontas e cabeças em contacto com a dita aba para inclinar as tachas em relação ao plano dos dobradores em direcções que conduzem para dentro afastando-se da beira do lado inferior do sapato; e um jogo de impulsores supportado por cada dobrador e movel em direcção substancialmente perpendicular ao plano do dobrador para impellir as tachas, collocadas na dita posição, através das aberturas nos dobradores, para fixar a margem da pala na posição dobrada;

15, uma machina da classe descripta que tem, em combinação: um par de dobradores montados para movimentos oscillantes para dobrar a margem de uma pala para dentro sobre uma sola, em volta de um extremo de um sapato, tendo cada dobrador uma pluralidade de aberturas, e uma aba dirigida para cima provida de ranhuras substancialmente perpendiculares ao plano do dobrador e alinhadas com as ditas aberturas; um membro fixado em cada dobrador e provido de passagens para impulsores alinhados com as ditas ranhuras; impulsores nas ditas passagens; e meios que cooperam com as ditas ranhuras e com a dita aba para collocar os fixadores em relação inclinada tal com o caminho do movimento dos impulsores que os fixadores são forçados a penetrar no sapato em direcções inclinadas para dentro afastando-se da beira do lado inferior do sapato, para fixar a margem da pala na posição dobrada;

16, uma machina da classe descripta que tem, em combinação: um par de dobradores montados para movimentos oscillantes para dobrar a margem de uma pala para dentro sobre uma sola, em volta de um extremo de um sapato, tendo cada dobrador uma pluralidade de aberturas; um membro ligado rigidamente a cada dobrador e provido de uma pluralidade de passagens alinhadas com as ditas aberturas e dispostas perpendicularmente ao plano do dobrador; impulsores montados nas ditas passagens; e meios para collocar fixadores em relação inclinada tal com o caminho do movimento dos impulsores que os fixadores são forçados a penetrar no sapato em direcções inclinadas para dentro, afastando-se da beira do lado inferior do sapato, em resposta ao movimento dos impulsores, para fixar a margem da pala na posição dobrada;

17, uma machina da classe descripta que tem, em combinação: um dobrador movel para dentro sobre o lado inferior de um sapato para dobrar a margem de uma pala sobre a sola; uma abertura no dito dobrador; um impulsor movel para dentro com o dito dobrador e também movel em uma direcção substancialmente perpendicular ao plano do dobrador, para impellir um fixador através da dita abertura fixar a margem da pala na posição dobrada; e meios para governar o fixador de modo que, pelo movimento do impulsor, seja forçado a penetrar no sapato em uma direcção inclinada para dentro, afastando-se da beira do lado inferior do sapato;

18, uma machina da classe descripta que tem, em combinação: um par de dobradores montados para movimentos oscillantes para dobrar a margem de uma parte de uma pala para dentro sobre uma forma, tendo os ditos dobradores braços curvos que se estendem delles e adaptados a conexão mutua para ajudar a guiar os dobradores nos seus movimentos oscillantes;

19, em uma machina da classe descripta: um par de dobradores montados para movimentos oscillantes em torno de uma linha axial situada substancialmente na beira dobradora dos dobradores para dobrar a margem de uma pala para dentro sobre uma forma, tendo os ditos dobradores prolongamentos providos de superficies de apoio curvas concentricas com o dito eixo, e adaptados a conexão mutua para ajudar a guiar os dobradores nos seus movimentos oscillantes; e um porta-dobradores que tem superficies de apoio também curvas concentricas com a dita linha axial e adaptados a conexão com os ditos prolongamentos para ajudar a guiar os dobradores;

20, em uma machina da classe descripta a combinação com dobradores para dobrar a margem de uma pala para dentro sobre uma sola em volta do extremo talonar de um sapato, de um suporte do sapato que comprehende um membro movel em torno de uma linha axial disposta no sentido longitudinal do sapato, substancialmente no lugar da sede talonar, para collocar o sapato em relação exacta com o plano dos dobradores;

21, em uma machina da classe descripta a combinação com dobradores para dobrar a margem de uma pala para dentro sobre uma sola em volta do extremo talonar de um sapato, de um suporte do sapato que comprehende um

membro movel em torno de uma linha axial disposta no sentido longitudinal do sapato substancialmente no lugar da sede talonar para collocar o sapato em relação exacta com o plano dos dobradores, sendo o dito membro montado de modo que permite o seu movimento em torno da dita linha em resposta á pressão dos dobradores no sapato;

22, em uma machina da classe descripta, a combinação com dobradores para dobrar a margem de uma pala para dentro sobre uma sola em volta do extremo talonar de um sapato, de um suporte do sapato que comprehende uma espiga para penetrar no furo usual para espiga de que as formas de calçado são providas, estando a dita espiga montada para movimento em torno de uma linha axial disposta substancialmente no lugar da sede talonar em relação exacta com o plano dos dobradores; e um dispositivo de mola para normalmente centralizar a dita espiga a respeito do movimento em torno da dita linha axial e permittir este movimento em resposta á acção da forma na espiga;

23, em uma machina da classe descripta, a combinação com meios para operar materiaes de um sapato em uma forma, de um suporte da obra que comprehende uma espiga para penetrar no furo usual para espiga na forma, estando a dita espiga montada para movimento oscillante em torno de uma linha axial disposta no sentido longitudinal da forma substancialmente no lugar da sede talonar do sapato.

Finalmente reclamamos os beneficios da Convenção Internacional (promulgada pelos decretos us. 9.233, de 28 de Junho de 1884 e 981, de 9 de Janeiro de 1903), visto ter sido o mesmo pedido de privilegio depositado na Repartição Official de Patentes dos Estados Unidos da America, em 16 de abril de 1929, sob n. 355.566.

(*) Pontos característicos da invenção de "um processo de obtenção de vacinas e de séros contra bradset (Braxy)", para a qual pediu privilegio Dr. Johannes Zeissler (deposito n. 8.290, de 11 de abril de 1930):

1º, um processo de obtenção de vacinas e séros contra bradset (braxy), caracterizado pelo facto de se obter o soro immunizando "animas de modo já conhecido com o "baccillus gigas", ou sua toxina, obtendo-se destes "animas immunizados o soro, de modo usual, sendo o novo "baccillus gigas", um bacillo anaerobio, sensibillissimo ao oxigenio, que se localiza nos órgãos ou dos liquidos corporaes de animas acometidos de bradset, em forma de pequenos bastões margados de flagellos;

2º, um processo de obtenção de vacinas e séros contra bradset (braxy), caracterizado pelo facto de se obter as vacinas isolando o "baccillus gigas", de animas acometidos de bradset, cultivando-o alternativamente em meios liquidos, que contém albuminas altamente moleculares em quantidade sufficiente e em meios solidos, tambem ricos de albuminas altamente moleculares, podendo ser aquecidas segundo o caso, as culturas liquidas, nas quaes se formaram esporos e pelo facto de que das massas de bacillos e de sua toxina, ou tambem unicamente desta ultima, se prepara uma vacina, segundo methodos conhecidos.

(*) Reproduzido por ter sido publicadocom incorrecções.

Finalmente reclama os benefícios da Convenção Internacional, visto ter sido o mesmo pedido de privilégio depositado na Repartição de Patentes da Alemanha, em 13 de abril de 1929, sob n. Z 18.287 IV a 30 II.

SERIEÇÃO DE MARCAS DE INDÚSTRIA E DE COMÉRCIO

Art. 91 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923.

Descrição da marca para que pediu registro José Verdi & Comp., destinada a artigos da classe 42 (deposição n. 16.832, de 15 de abril de 1930):

Consiste em um rotulo rectangular com os vertice dos angulos curvos, tendo na parte superior, em arco sobrepostos os dizeres: Vinho Branco — De pura uva — tipo Rheno, e logo abaixo, as palavras: Verdi — Marca registrada, sobre os dizeres sobrepostos em sentido concavo: Vinho de mesa — Biograndense; nos cantos superiores, lê-se: Casa fundada em 1918, industria brasileira; nos cantos inferiores, lê-se sobrepostos os dizeres: exportadores — José Verdi & Comp., rua Conceição n. 19, Porto Alegre — Analyse 3.804 — Produtores e engarrafadores — José Verdi & Comp. Filial, Caxias; na parte superior lateralmente, vêm-se dois cachos de uvas.

Esta marca é para ser registrada na classe 42, para distinguir vinhos de sua industria e commercio; e, será usada em rotulos, facturas, reclamos, etiquetas, taboletas e poderá variar em cores e dimensões.

Descrição da marca para que pediu registro a Companhia Swift do Brasil S. A., destinada a artigos da classe 41 (deposição n. 16.833, de 15 de abril de 1930):

Consiste na expressão "Rosoleo", ladeada de duas pequenas rosaceas.

Esta marca poderá variar de cores, dimensões e estilo e servirá para distinguir um óleo animal refinado, combustível, de seu fabrico e commercio, incluindo na classe 41.

Descrição da marca para que pediu registro Mariano de Castro, destinada a artigos da classe 48 (deposição numero 16.834, de 15 de abril de 1930):

Consiste na denominação "Aly", em uma silhueta do busto de uma mulher, emoldurado por um circulo largo, tendo a espaços determinados pequenos círculos brancos. Na parte superior, vê-se de cada lado um extremo de fita posta em feição de ornato. De ambos os lados e ligando-os entre si, vê-se um festão formado de círculos pretos. No espaço comprehendido entre as duas pernas dos festões, lê-se a palavra característica: "Aly".

A marca que pôde variar em cores e dimensões, foi instituida para distinguir artigos de perfumarias em geral, inclusive pó de arroz, de sua industria e commercio, comprehendidos na classe 48.

Descrição da marca para que pediu registro Luiz Fabiani, destinada a artigos das classes 42 e 43 (deposição numero 16.835, de 15 de abril de 1930):

Consiste em um rotulo quadrilongo, impresso em fundo dourado cercado de uma vinheta em branco, com os desenhos de uma folha e flores e dizeres em diversas cores, destinados a se collocar nas garrafas de um refresco especial de suco de frutas.

Nelle se vê nos quatro angulos o desenho de diversas rosas em cor de rosa, com folhas verdes, e ao centro atravessado o rotulo, uma folha grande de limoeira em verde com o sombreado escuro e a seguinte inscripção: — Libia — em letras grandes brancas tarjadas de preto. Ao cima da folha, tem os dizeres seguintes em letras brancas: — refresco especial de suco de frutas — e logo abaixo á esquerda — espumante — á direita — sem alcool — em letras pretas. Abaixo da folha, de um lado — industria — e do outro — nacional — também em letras pretas. A seguir ha uma lista preta onde se vê em letras brancas — Luiz Fabiani — e em caracteres pretos Barreiros. Classes ns. 42 e 43.

Descrição da marca para que pediu registro Aida da Conceição Gomes, destinada a artigos da classe 48 (deposição n. 16.836, de 15 de abril de 1930):

Consiste essencialmente na palavra — Florida — escripta em caracteres de phantasia sobre um triangulo, disposto com o vertice para baixo.

A marca, que pôde variar em cores e dimensões, foi instituida para distinguir artigos de perfumarias em geral, inclusive artigos de toucador, preparados para os dentes e para o cabelo e sabão perfumado, incluidos na classe n. 48.

Descrição da marca para que pediu registro Aida da Conceição Gomes, destinada a artigos da classe 48 (deposição n. 16.837, de 15 de abril de 1930):

Consiste essencialmente na palavra — Beijo — escripta em caracteres de phantasia sobre um triangulo, disposto com o vertice para baixo.

A marca, que pôde variar em dimensões, foi instituida para distinguir artigos de perfumarias em geral, inclusive artigos de toucador, preparados para os dentes e para o cabelo e sabão perfumado, incluidos na classe 48, podendo a mesma também variar em cores.

Descrição da marca para que pediu registro Aida da Conceição Gomes, destinada a artigos da classe 48 (deposição n. 16.838, de 15 de abril de 1930):

Consiste essencialmente na palavra — Paulista — escripta em caracteres de phantasia sobre um triangulo, disposto com o vertice para baixo.

A marca, que pôde variar em dimensões, foi instituida para distinguir artigos de perfumarias em geral, inclusive artigos de toucador, preparados para os dentes e para o cabelo e sabão perfumado, incluidos na classe 48, de sua industria e commercio.

Descrição da marca para que pediu registro Aida da Conceição Gomes, destinada a artigos da classe 48 (deposição n. 16.839, de 15 de abril de 1930):

Consiste em um rotulo contornado por ornamentações, das cores verde, ouro e azul em estilo oriental, formando a parte superior um arco de ponta, do mesmo estilo oriental, e sendo os lados inclinados de modo a adelgacarem o rotulo na parte inferior, que conclue também em arco de ponta no centro. Nos cantos inferiores acham-se representados dois vasos dourados dos quaes se desprende fumo de incenso, de cor lilaz, e que acompanha parte dos contornos.

No fundo do rotulo, de cor verde-azulada, acha-se sobre o mesmo representado o busto de uma jovem, vista de frente, com cabelo castanho, em traços caracteristicamente russos, de cor amarello, com ornamentações douradas e gola branca com pintas pretas. O pescoço é ornado com collar dourado com pendentes de forma oval, alternadamente azues e vermelhos. Das orelhas pendem brincos de cor verde e ouro. Sobre a cabeça a joven ostenta uma especie de mitra, com ponta, de cor vermelha com phantasias douradas e guarnecida com perolas azues e verdes. O busto da joven termina sobre ornamentos transversaes de cor azul e ouro, deixando na parte inferior do rotulo um espaço de fundo azul-claro, sobre o qual se leem os dizeres característicos:

"Amores", em linha recta, e abaixo, em arco, "do Oriente", em caracteres maiusculos, de cor marron escura, que podem variar. Ainda abaixo destes, em duas linhas, o nome do estabelecimento industrial da requerente: "Florida Paulista".

A marca, que pôde variar em dimensões e cores, como nos tipos de seus dizeres, foi instituida para distinguir artigos de perfumarias em geral, inclusive artigos de toucador, preparados para os dentes e para o cabelo e sabão perfumado, incluidos na classe 48.

Descrição da marca para que pediu registro Aida da Conceição Gomes, destinada a artigos da classe 48 (deposição n. 16.840, de 15 de abril de 1930):

Consiste em tres rotulos: o primeiro á esquerda de formato circular, o segundo logo abaixo de formato rectangular disposto horizontalmente, e o terceiro á direita, também de formato rectangular disposto verticalmente. O primeiro destina-se a assinalar pó de arroz, e os outros: agua de colonia, loções, cremes e demais productos de perfumarias e toucador. O rotulo circular é tarjado de preto, com fundo amarello e os rectangulares marginados com faixas douradas e com fundo creme, contendo todos tres, ornamentações de arebescos, em cores de tijolo, azul, ouro e preto, lendo-se em espaços deixados por estas ornamentações a denominação característica: "Triangulo", em caracteres maiusculos, podendo variar, e na parte inferior dos mesmos o nome do estabelecimento industrial da requerente: "Florida Paulista".

A marca, que pôde variar em dimensões e cores, foi instituida para distinguir: pó de arroz, agua de colonia, loções e demais productos de perfumarias inclusive artigos de toucador, incluidos na classe 48, comprehendendo-se preparados para os dentes e para o cabelo e sabão perfumado, penta e covas para dentes artigos da mesma classe.

Descrição da marca para que pediu renovação de registro Sapolin Co. Inc., destinada a artigos da classe 1 (deposição n. 16.841, de 15 de abril de 1930):

Consiste em um rotulo partido, em tres partes: o quadro do meio é dividido em tres bandas transversaes, levando na parte superior a palavra "Sapolin" em tipos maiusculos, e na inferior dois triangulos oscuros formando os cantos; os quadros lateraes levam na parte superior uma banda indleada por uma linha, e na inferior, nos cantos,

triângulos escuros no da direita do rótulo e um só no lado externo do da esquerda. A marca, que pode variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir "especialidades em tintas, nomeadamente, esmaltes, tinturas, e tintas de cores para carruagens", incluídas na classe 1, da indústria e do commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Ostro Research Laboratories, Inc., destinada a artigos da classe 3, (Deposito n. 16.842, de 15 de abril de 1930).

Consiste na palavra "serenium". A marca, que pode variar em tipo de letra, cores e dimensões, serve para distinguir Diamino-Azo-Benzol Medicinal para uso interno no tratamento de Cystitis, Pyelitis, Urethrites, Salpingites e em geral em infecções Genito-Urinarias e para aplicação local no tratamento Post-operativo e no tratamento de varias infecções da pelle, cortes e feridas, incluído na classe 3, da industria e do commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu renovação de registro Sapolin Co., Inc., destinada a artigos da classe 1, (Deposito n. 16.843, de 15 de abril de 1930).

Consiste em um rótulo representando um portico sobre duas columnas jônicas, levando no enfamlamento a palavra "Gelolite" em maiusculas grossas e na parte inferior estas palavras: "Gerstendorfer Bros., New York, U. S. A.", em letras pequenas. A marca, que pode variar em cores e dimensões, serve para distinguir esmaltes, tintas de esmalte, tintas, charões, verniz de laca, tintas de ouro, de aluminio, prateadas, e bronzeadas, compostos de pintar em ornato, seccantes e oleos, tirador de tintas, preparados para soalho, tintas minerais, tintas de coallar, tintas impermeaveis, tintas a oleo, tintas a agua fria, tintas

de artistas, tintas preparadas, tintas secas, vernizes, cores, tintas de aparelhar e preparados para dar os acabados superficiaes (surfaces), incluídos na classe 1, da industria e do commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro The Conklin Pen Company, destinada a artigos da classe 50 letra j, (Deposito n. 16.844, de 15 de abril de 1930).

Consiste na palavra "Endura". A marca, que pode variar em tipo de letra, cores e dimensões, serve para distinguir Canetas-finteiro, incluídas na classe 50 letra j, da industria e do commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Renter Barry S. A., destinada a um artigo da classe 3, (Deposito numero 16.845, de 15 de abril de 1930).

Consiste na denominação de fantasia "Passiflorina", disposta em uma etiqueta de forma rectangular, acompanhada das palavras "Antispasmodico e Sedativo Nervoso da Renter Barry S. A." e seguida de dizeres relativos a sua applicação e dosagem. Finalmente o nome "Renter Barry S. A." e o endereço "Rio de Janeiro". A marca, que pode variar em tipos de letras, cores e dimensões, serve para distinguir um preparado medicinal para o systema nervoso, incluído na classe 3, da fabricação e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Serra & Comp., destinada a artigos da classe 42, (Deposito numero 16.846 de 15 de abril de 1930).

Consiste em uma etiqueta quadrangular, de angulos arredondados, vendo-se ao centro um desenho de fantasia, formado á esquerda por um painel que encerra a figura de uma rapariga, susten-

tando com a mão esquerda uma garrafa, e este painel está sobre duas canas, estalado as frestas na parte inferior, das quaes só se vê a rama na parte superior. Sob este painel vêm-se as palavras "Marca Registrada". A direita do painel sae uma faixa de forma característica encerrando a palavra de fantasia "Jannaria", acima desta e fóra da faixa vê-se a palavra "Aguardente". Na parte inferior da etiqueta vêm-se o nome e o endereço dos depositantes e outros dizeres relativos á analyse do producto. A marca, que pode variar em cores e dimensões, serve para distinguir aguardente de canna, na classe 42, de fabricação e commercio dos depositantes.

Descrição da marca para que pediu registro Francisco di Giovanni, destinada a artigos da classe 3 (Deposito n. 16.847, de 15 de abril de 1930).

Consiste na representação de um sello de lacre, de forma oval, tendo ao centro a palavra "Lacril", escripta de forma característica e acompanhada de uma seta. Abaixo do sello vem-se o nome do depositante e seu endereço. A marca, que pode variar em cores e dimensões, serve para distinguir um producto pharmaceutico, na classe 3, de fabricação e commercio do depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Drs. Fernando Pedrosa e Alvaro Pragner, destinada a artigos da classe 3 (Deposito n. 16.848, de 15 de abril de 1930).

Consiste na palavra característica "Tonolipol" e por baixo os dizeres: "Soro Opoterapico estimulante — Drs. Fernando Pedrosa e Alvaro Pragner — Rio de Janeiro". A marca, que pode variar de tipo, cores e dimensões, serve para distinguir um preparado medicinal, soro opoterapico estimulante, de fabricação dos depositantes, incluído na classe 3.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Departamento Nacional de Saude Publica

CONTRACTO N. 39

Termo de contracto celebrado entre o Departamento Nacional de Saude Publica e Lutz Ferrando & Comp. Ltda., para o fornecimento do grupo n. 11 — Material cirurgico, a que se refere o edital de concorrência publica publicado no *Diário Official* n. 249, de 24 de outubro de 1929, e seguintes, ás dependências do mesmo departamento, durante o anno de mil novecentos e trinta (1930).

Aos 14 (quatorze) dias do mez de abril de mil novecentos e trinta compareceram na contabilidade da Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, perante o subsecretario Dr. Rogerio Coelho, os senhores Lutz, Ferrando & Comp. Ltda., estabelecidos nesta Capital e declararam que, para o fornecimento dos artigos infra mencionados, constantes do grupo 11 (onze) — Material cirurgico ao referido departamento, durante o anno de mil novecentos e trinta (1930), assignam o presente contracto, resultante da concorrência publica aberta na conformidade dos editaes publicados no *Diário Official* ns. duzentos e quarenta e nove (249), de vinte e quatro (24) de outubro de mil novecentos e vinte e nove (1929) e seguintes, tendo sido as propostas relativas ao grupo em questão publicadas integralmente no *Diário Official* de 23 (vinte e tres) de novembro de mil novecentos e vinte e nove, e folhas 6, 7 e seguintes, do supplemento ao n. 274, junta-

mente com a relação nominal de inscripção dos candidatos idoneos e com a acta de abertura e encerramento da concorrência, devendo ser observadas, para o fornecimento de que se trata, as seguintes condições:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a sellar as contas, proporcionalmente, de accordo com as leis que estiverem em vigor, apresentando suas facturas até o dia cinco do mez seguinte ao da entrega do fornecimento, em tantas vias quantas forem exigidas pelos chefes dos serviços, incorrendo os contractantes na multa de cem mil réis (100\$) quando apresentarem as contas fóra de tal prazo.

Segunda — Lutz, Ferrando & Comp. Ltda., neste instrumento denominados "contractantes", obrigam-se a fornecer ás dependências do Departamento Nacional de Saude Publica, durante o anno de mil novecentos e trinta (1930), os artigos constantes de sua proposta aceita para o grupo 11 (onze) — Material cirurgico, deseliminados na condição noma (97), pelos precos nella estipulados, todos de primeira qualidade, exceptuando-se, apenas, a entrega dos artigos que se destinarem aos hospitales "Paula Candido" e ao "Lazareto da Ilha Grande", que serão, nas mesmas condições, levados ao ponto de embarque indicado, sendo rejeitados na occasião do recebimento os artigos que não estiverem nas condições estabelecidas.

Tercera — Não sendo a entrega dos artigos pedidos feita dentro dos prazos marcados ou sendo os artigos de inferior ou de má qualidade, ficam as dependências do Departamento Nacional de Saude Publica com o direito de comprar, onde lhes convier, as quantidades em falta, correndo por conta dos contractantes toda e qualquer differença de preço para mais, ficando, ainda, sujeitos á multa de dez por cento (10%) sobre o valor do pedido que deixarem de satisfazer, ou que tenha sido recusado; igual multa será imposta si a entrega não for

feita dentro do prazo de quarenta e oito horas, contados da data da entrega do pedido, quando se tratar de fornecimento quinzenal. Nos demais casos a entrega dos artigos pedidos será feita na data e hora fixadas, incorrendo os contractantes na multa de vinte e cinco por cento (25 %) sobre o valor total dos pedidos não satisfeitos a tempo e, na de cinquenta por cento (50 %) se a demora no fornecimento for excedente de quinze dias, ou, ainda, no caso de rejeição de alguns ou de todos os artigos, por vicia a sua má qualidade.

Havendo reincidências e violações das disposições estabelecidas neste contracto, as multas impostas serão descontadas na caução depositada na Thesouraria Geral do Thesouro Nacional para garantia da execução deste contracto si o senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores não preferir impôr, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interpellação judicial, com perda da mencionada caução, que reverterá a favor da Fazenda Nacional, a immediata rescisão deste contracto, sem que aos contractantes assista direito á reclamação ou indemnização de especie alguma por prejuizos que alleguem ter soffrido ou venham, a soffrer.

Quarta — As multas impostas e as diferenças de preços serão deduzidas da caução a que se refere a condição setima, ficando os contractantes obrigados a integralizal-a, dentro de 16 dias contados da notificação, sob pena de rescisão do presente contracto.

Quinta — Este contracto, que foi definitivamente approvado por despacho de 2 de janeiro de 1930, pelo senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores, só se tornará effectivo e entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo da União por indemnização alguma, si tal instituto denegar o registro.

Sexta — Ao Departamento Nacional de Saude Publica é facultado o direito de adquirir quantidades menores de artigos deste grupo, que as mencionadas no edital de concorrência.

Setima — Para garantia da execução deste contracto, effectividade das multas e penalidades em que incorrerem, depositaram os contractantes, no Thesouro Nacional, em moeda corrente, antes da respectiva assignatura, a importância de duzentos e cincoenta e seis mil seiscentos e cincoenta e cinco réis (256\$655), conforme provaram com o documento numero 892 845, de 9 (nove) de abril de mil novecentos e trinta (1930), correspondendo este deposito a caução exigida para garantir a fiel execução das clausulas deste contracto de fornecimento a realizar, conforme estabelecia a clausula nona (9ª) do edital a que se refere este termo de contracto.

Esta caução só poderá ser restituída aos contractantes depois de feitos os ultimos fornecimentos e de verificado terem sido fielmente cumpridas todas as condições deste contracto.

Oitava — Os contractantes, signatarios do presente termo, obrigam-se a fornecer os artigos e quantidades si necessarias aos serviços do departamento nas condições exigidas no edital e neste termo pelos preços e de accordo com a nomenclatura infra.

Numero de ordem	Especie	Unidade	Preço	Quantidade	Total
11.	Agulha de platina, Gentile, 5 cm. 9/10, para seringa de 2 cc., uma, 29\$000.....		40	290\$000	
115.	Balões encapados para oxygenio n. 30, um, 45\$500		10	455\$000	
119.	Bandejas de ferro esmaltado, para autopsia de pequenos animaes, uma, 18\$500		10	185\$000	
136.	Cureta para corpo estranho, redonda e cortante, uma, 5\$200.		10	52\$000	
140.	Camulas de Janet, uma, \$190.....		10	1\$900	
159.	Esphygmomanometro de Riva Rocci, um, 72\$000		3	216\$000	
194.	Fio de platina, gramma, 35\$000..		10	350\$000	
213.	Hemoglobímetro de Gowers, um, 18\$000		10	180\$000	
224.	Kistitomo, um, 4\$000		5	20\$000	
227.	Luaas de borracha Chaput com manga, par, 14\$200		100	1:120\$000	
229.	Lapis dermatographicos, azul e vermelho, um, \$900		10	9\$000	
245.	Martello para autopsia, um, 12\$900		2	25\$800	
249.	Oscilometro de Pachon, um, 233\$000		5	1:165\$000	
260.	Pinça de dissecação nickelada numeros 11 a 12, uma, 2\$700...		10	27\$000	

262.	Pinça de dissecação nickelada ns. 14 a 16, uma, 2\$900.....	20	59\$800
270.	Pinça de Meyer, uma, 7\$900.....	10	79\$000
336.	Ventosas de vidro, um \$380.....	20	7\$600
337.	Viscosimetro de Hess, um, 118\$000	5	590\$000

Nona—As despesas resultantes do fornecimento em questão, na importância de cinco contos cento e trinta e tres mil e cent réis 5:133\$100 serão empenhadas parceladamente, e pagas no Thesouro Nacional, á medida dos fornecimentos e á vista das contas devidamente processadas e correrão por conta das seguintes consignações da verba 2ª — Departamento Nacional de Saude Publica, artigo segundo do orçamento do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, da lei numero 5.753 cinco mil secentos e cincoenta e tres, de 27 (vinte e sete) de dezembro de mil novecentos e vinte e nove (1929).

5—	Inspectoria de Fiscalização do Exercício da Medicina:		
34.	Apparelhos de cirurgia, etc.	133\$100	
6—	Inspectoria de Prophylaxia da Lepra, etc.:		
39.	Apparelhos e instrumentos, etc., etc.....	700\$000	
43.	Custeio do laboratorio	450\$000	
44.	Custeio da enfermaria para leprosos, etc..	650\$000	
7—	Hospital S. Sebastião:		
51.	Apparelhos de laboratorio	250\$000	
55.	Objectos para pharmacia	250\$000	
8—	Inspectoria de H. Infantil:		
72.	Instrumentos de cirurgia	100\$000	
82.	Utensilios diversos	100\$000	
9—	Abriço Hospital A. Bernades:		
87.	Para custeio, etc.	1:000\$000	
10—	D. D. S. no Distrito Federal:		
90.	Custeio e manutenção, etc.	120\$000	
13—	Inspectoria de Prophylaxia da Tuberculose:		
113.	Apparelhos de laboratorio, etc.	130\$000	
114.	Utensilios e aparelhos diversos	150\$000	
14—	Laboratorio Bacteriologico:		
128.	Apparelhos, instrumentos e utensilios diversos	150\$000	
16—	Serviço de Fiscalização do Leite, etc.:		
141.	Apparelhos, instrumentos de laboratorio... 250\$000		
18—	Laboratorio Bromatologico:		
152.	Apparelhos, instrumentos de laboratorio... 250\$000		
21.	Hospital Paula Candido:		
180.	Apparelhos de laboratorio	150\$000	
24—	Serviço R. no Distrito Federal:		
209.	Instrumentos cirurgicos.	100\$000	
27—	Serviço de Enfermeiras:		
255.	Material clinico	200\$000	
No total de			5:133\$100

E por estarem assim accordes lavrou-se este termo de contracto que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelo senhor secretario geral do Departamento Nacional de Saude Publica, Dr. Rogerio Coelho, pelos contractantes e pelas testemunhas Henrique Marcenal e Arnaldo Souza, que se achavam presentes na citada Contabilidade e assistiram ao acto. Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor total de trinta mil réis (30\$000). Rio de Janeiro, 14 de abril de 1930. — *Rogerio Coelho*. — Por procuração de Lutz, Ferrando & Comp. Limitada, A. Andrade. Testemunhas: — *Henrique Marcenal*. — *Arnaldo Souza*. (Sellada com 30\$000).

CONTRACTO N. 10

Termo de contracto celebrado entre o Departamento Nacional de Saude Publica e Moreira Barbosa & Comp., para o fornecimento do grupo n. 18, "Utensilios de laboratorio", a que se refere o edital de concorrência publica, publicado no *Diario Official*, n. 24, de outubro de 1929, e seguintes, ás dependencias do mesmo departamento, durante o anno de mil novecentos e trinta (1930)

Aos 14 (quatorze) dias do mez de abril de mil novecentos e trinta, compareceram na Contabilidade da Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, perante o sub-secretario Dr. Rogerio Coelho, os senhores Moreira Barbosa & Comp., estabelecidos nesta Capital e declararam que, para o fornecimento dos artigos infra mencionados, constantes do grupo n. 18 (dezoito), "Utensilios de laboratorio", ao referido Departamento, durante o anno de mil novecentos e trinta (1930), assignam o presente contracto, resultante da concorrência publica, aberta na conformidade dos editaes pu-

blicados no *Diário Official*, números duzentos e quarenta e nove (249), de vinte e quatro (24) de outubro de mil novecentos e vinte e nove (1929), e seguintes, tendo sido as propostas relativas ao grupo em questão publicadas integralmente no suplemento do *Diário Official*, de 23 (vinte e tres) de novembro de mil novecentos e vinte e nove, á folhas 99 (noventa e nove), e seguintes, juntamente com a relação nominal de inscripção dos candidatos idoneos e com a acta de abertura e encerramento da concorrência, devendo ser observadas, para o fornecimento de que se trata, as seguintes condições:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a sellar as contas proporcionalmente, de accordo com as leis que estiverem em vigor, apresentando suas facturas até o dia cinco do mez seguinte ao da entrega do fornecimento, em tantas vias quantas forem exigidas pelos chefes dos serviços, incorrendo os contractantes na multa de cem mil réis (100\$000), quando apresentarem as contas fóra de tal prazo.

Segunda — Moreira Barbosa & Comp., neste instrumento denominados "Contractantes", obrigam-se a fornecer ás dependências do Departamento Nacional de Saude Publica, durante o anno de mil novecentos e trinta (1930), os artigos constantes de sua proposta aceita para o grupo n. 18 (dezoito), "Utensilios de laboratorio", discriminados na condição nona (9ª), pelos preços nella estipulados, todos de primeira qualidade, sendo á sua custa postos nas respectivas dependências, exceptuando-se, apenas, a entrega dos artigos que se destinarem aos hospitais Paula Candido e ao Lazareto da Ilha Grande, que serão, nas mesmas condições, levados ao ponto de embarque indicado, sendo rejeitados na occasião do recebimento ou da conferencia os artigos que não estiverem nas condições estabelecidas.

Terceira — Não sendo a entrega dos artigos pedidos feita dentro dos prazos marcados ou sendo os artigos de inferior ou má qualidade, ficam as dependências do Departamento Nacional de Saude Publica com o direito de comprar, onde lhes convier, as quantidades em falta, correndo por conta dos contractantes toda e qualquer diferença de preço para mais, ficando, ainda, sujeitos á multa de dez por cento (10 %) sobre o valor do pedido que deixarem de satisfazer, ou que tenha sido recusados, igual multa será imposta si a remessa não fôr feita dentro do prazo de quarenta e oito horas contadas da data da entrega do pedido, quando se tratar de fornecimento quinzenal. Nos demais casos a entrega dos artigos de abril de mil novecentos e trinta (1930), correspondente pedidos será feita no dia e hora fixados, incorrendo os contractantes na multa de vinte e cinco por cento (25 %) sobre o valor total dos pedidos não satisfeitos a tempo e, na de cinquenta por cento (50 %) si a demora no fornecimento fôr excedente de quinze dias, ou, ainda, no caso de rejeição de alguns ou de todos os artigos, provada a sua má qualidade.

Havendo reincidências e violações das disposições neste contracto, as multas impostas serão descontadas na caução depositada na thesouraria geral do Thesouro Nacional para garantia da execução desse contracto si o senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores não preferir impôr, por simples aviso ou notificação independente de acção ou interpeção judicial, com perda da mencionada caução, que reverta a favor da Fazenda Nacional, a immediata rescisão deste contracto sem que aos contractantes assista direito a reclamação ou indemnização de especie alguma por prejuizos que alleguem ter soffrido ou venham a soffrer.

Quarta — As multas impostas e as diferenças de preços serão deduzidas da caução a que se refere a condição setima, ficando os contractantes obrigados a integralizal-a, dentro de 10 dias contados da notificação, sob pena de rescisão do presente contracto.

Quinta — Este contracto que foi definitivamente approved por despacho de 12 de dezembro de 1929, pelo senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores, só se tornará effectivo e entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo da União por indemnização alguma, si tal instituto denegar o registro.

Sexta — Ao Departamento Nacional de Saude Publica é facultado o direito de adquirir quantidades menores, de artigos deste grupo, que as mencionadas no edital de concorrência.

Setima — Para garantia da execução deste contracto, effectividade das multas e penalidades em que incorrerem, depositaram os contractantes, no Thesouro Nacional, em moeda corrente e uma apolice da divida publica ao portador, de 1:000\$000, antes da respectiva assignatura, conforme provaram com o documento numero 853, 841-11.305, de pous (2) de abril de mil novecentos e trinta (1930), correspondendo este deposito a caução exigida para garantir a fiel execução das clausulas deste contracto de fornecimento a realizar, conforme estabelecia a clausula nona (9ª) do edital a que se refere este termo de contracto.

Esta caução só poderá ser restituída aos contractantes depois de feitos os ultimos fornecimentos e de verificado terem sido fielmente cumpridas todas as condições deste contracto.

Oitava — Os contractantes, signatarios do presente termo, obrigam-se a fornecer os artigos e quantidades, si necessarias aos serviços do Departamento, nas condições exigidas no edital e neste termo pelos preços e de accordo com a nomenclatura infra:

Numero de ordem	Especie — Unidade —	Quantidades	Total
12	Ampoulas varias, 2 bicos para 50 cc., brancas ou amarellas, vidro Yena,, um, 30\$000.....	25	750\$000
39.	Barbante marca Urso, caixa, 12\$000	5	60\$000
93.	Capsula de porcellana de 50 cm., caixa, 76\$000	10	760\$000
117.	Funis de vidro, de 500,0, um, 1\$690	10	16\$900
118.	Funis de vidro, de 1.000,0, um, 2\$600	10	26\$000
146.	Gral de massa, de 2.000,0, um, 25\$200	10	252\$000
159.	Mesa com tampa de vidro, com fundo escuro para microscopia, uma, 110\$000	10	1.100\$000
196.	Potes de louça branca com tampa de 60 g., cento, 53\$000.....	5	265\$000
199.	Pilureiro com 36 ranhuras, um, 61\$900	2	123\$800
203.	Pipetas graduadas de 2 traços p. 5 cc., uma, 1\$000.....	10	10\$000
204.	Pipetas graduadas de 2 traços p. 10 cc., uma, 1\$290.....	10	12\$900
205.	Pipetas graduadas de 2 traços p. 25 cc., uma, 2\$100.....	10	21\$000
221.	Tubos de borracha de 4 m/m, metro, \$630	10	6\$300
223.	Tubos de borracha de 10 m/m, metro, 1\$680	10	16\$800
254.	Vidro conta gotas de 100,0, de cor. cento, 71\$000	10	710\$000
256.	Vidro com rolha esmeril branco p. 15,0b/e, cento, 22\$000.....	10	220\$000
258.	Vidro com rolha esmeril branco p. 60,0 b/e, cento, 33\$000.....	10	330\$000
259.	Vidro com rolhaesmeril branco p. 125,0 b/e, cento, 39\$500.....	10	395\$000
264.	Vidro com rolha esmeril de cor. p. 15,0 b/e, cento, 26\$000.....	5	130\$000
266.	Vidro com rolha esmeril de cor. 60,0 b/e, cento, 33\$000.....	5	165\$000
267.	Vidro com rolha esmeril de cor. 125,0 b/e, cento, 44\$000.....	5	220\$000
272.	Vidro com rolha esmeril branco p. 30,0 b/l, cento, 42\$000.....	10	420\$000
273.	Vidro com rolha esmeril branco p. 60,0 b/l, cento, 52\$000.....	10	520\$000
274.	Vidro com rolha esmeril branco p. 125,0 b/l, cento, 66\$000.....	10	660\$000
279.	Vidro com rolha esmeril de cor. p. 30,0 b/e, cento, 51\$000.....	10	510\$000
280.	Vidro com rolha esmeril, de cor.p. 60,0 b/e, cento, 64\$000.....	10	640\$000
281.	Vidro com rolha esmeril, de cor.p. 125,0 b/l, cento, 78\$000.....	10	780\$000
282.	Vidro com rolha esmeril, de cor.p. 250,0 b/l, cento, 96\$000.....	10	960\$000
291.	Vidro commum, branco para 500,0 grammas, cento, 47\$000	5	235\$000

Nona — As despesas resultantes do fornecimento em questão, na importância total de dez contos trescentos e quinze mil e setecentos réis (10:315\$700) serão empenhados parceladamente, e pagas no Thesouro Nacional, á medida dos fornecimentos e á vista das contas devidamente processadas e correrão por conta das seguintes consignações da verba 21ª — Departamento Nacional de Saude Publica, artigo segundo do orçamento do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, da lei numero 5.753, (cinco mil setecentos e cincoenta e tres), de vinte e sete (27) de dezembro de mil novecentos e vinte e nove (1929):

6.	Inspectoria de Prophylaxia da Leprosia, etc.:	
43.	Custeio do laboratorio	1:315\$700
7.	Hospital São Sebastião:	
54.	Apparelhos de laboratorio e consultorio....	1:200\$000

13. Inspectoria de Prophylaxia da Tuberculose:	
113. Apparelhios de laboratorio e consultorio....	800\$000
114. Utensilios e apparelhios diversos	1:200\$000
117. Material para pharmacia	800\$000
14. Laboratorio Bacteriologico:	
128. Apparelhios, instrumentos e utensilios diversos	1:600\$000
131. Material para pharmacia, etc., etc.....	400\$000
16. Servico de Fiscalizacão do Leite, etc.:	
141. Apparelhios e instrumentos de laboratorio..	350\$000
142. Substancias e demais elementos do laboratorio	350\$000
18. Laboratorio Bromatologico:	
155. Substancias e demais elementos do laboratorio	300\$000
21. Hospital Paula Candido:	
180. Apparelhios de laboratorio	120\$000
181. Objectos para pharmacia	150\$000
183. Camas e utensilios diversos	150\$000
184. Objectos para pharmacia	180\$000
24. Servico de Saneamento Rural no Districto Federal:	
115. Material de laboratorio	1:400\$000
No total de	10:315\$700

E por estarem assim accordes lavrou-se este termo de contracto que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelo senhor secretario geral do Departamento Nacional de Saude Publica, Dr. Rogerio Coelho, pelos contractantes e pelas testemunhas Alvaro Milanez e Arnaldo Souza, que se achavam presentes na cidade Contabilidade e assistiram ao acto. Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor total de vinte e seis mil réis (26\$000). Rio de Janeiro, 14 de abril de 1930. — Rogerio Coelho. — Moreira Barbosa & Comp. Testemunhas: Alvaro Milanez. — Arnaldo Souza. (Sellado com 26\$000.).

CONTRACTO N. 41

Termo de contracto celebrado entre o Departamento Nacional de Saude Publica e Lutz Ferrando & Comp., Ltd., para o fornecimento do grupo n. 18, "Utensilios de laboratorio", a que se refere o edital de concorrência publica publicado no *Diario Official* n. 249, de 24 de outubro de 1929 e seguintes, ás dependências do mesmo departamento, durante o anno de mil novecentos e trinta (1930).

Aos 14 (quatorze) dias do mez de abril de mil novecentos e trinta, compareceram na Contabilidade da Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, perante o sub-secretario, Dr. Rogerio Coelho, os senhores Lutz Ferrando & Comp., Ltd., estabelecidos nesta Capital e declararam que, para o fornecimento dos artigos infra mencionados, constantes do grupo 18 (dezoito), Utensilios de laboratorio, ao referido departamento, durante o anno de mil novecentos e trinta (1930), assignam o presente contracto, resultante da concorrência publica aberta na conformidade dos editaes publicados no *Diario Official* numeros duzentos e quarenta e nove (249), de vinte e quatro (24) de outubro de mil novecentos e vinte e nove (1929), e seguintes, tendo sido as propostas relativas ao grupo em questão publicadas integralmente no supplemento do *Diario Official* de 23 (vinte e tres) de novembro de mil novecentos e vinte e nove, á folhas 141 (cento e onze), e seguintes, juntamente com a relação nominal de inscripção dos candidatos idoneos e com a acta de abertura e encerramento da concorrência devendo ser observadas, para o fornecimento de que se trata, as seguintes condições:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a sellar as contas, proporcionalmente, de accordo com as leis que estiverem em vigor, apresentando suas facturas até o dia cinco do mez seguinte ao da entrega do fornecimento, em tantas vias quantas forem exigidas pelos chefes dos servicos, incorrendo os contractantes na multa de cem mil réis (100\$), quando apresentarem as contas fóra de tal prazo.

Segunda — Lutz Ferrando & Comp., Ltd., neste instrumento denominados "contractantes", obrigam-se a fornecer ás dependências do Departamento Nacional de Saude Publica, durante o anno de mil novecentos e trinta (1930), os artigos constantes de sua proposta aceita para o grupo 13 (dezoito), "Utensilios de laboratorio, discriminados na condição nona (9ª), pelos preços nella estipulados, todos de primeira qualidade, sendo, á sua custa postos nas respectivas dependências,

exceptuando-se, apenas, a entrega dos artigos que se destinarem aos hospitaes Paula Candido e ao Lazareto da Ilha Grande, que serão, nas mesmas condições, levados ao ponto de embarque indicado, sendo rejeitados na occasião do recebimento ou da conferencia os artigos que não estiverem nas condições estabelecidas.

Tercera — Não sendo a entrega dos artigos pedidos feita dentro dos prazos marcados ou sendo os artigos de inferior ou de má qualidade, ficam as dependências do Departamento Nacional de Saude Publica, com o direito de comprar, onde lhes convier, as quantidades em falta, correndo por conta dos contractantes toda e qualquer differença de preço para mais, ficando, ainda, sujeitos á multa de dez por cento (10 %) sobre o valor do pedido que deixarem de satisfazer, ou que tenha sido recusado; igual multa será imposta si a remessa não fór feita dentro do prazo de quarenta e oito horas contadas da data da entrega do pedido, quando se tratar de fornecimento quinzenal. Nos demais casos a entrega dos artigos pedidos será feita no dia e hora fixados, incorrendo os contractantes na multa de vinte e cinco por cento (25 %) sobre o valor total dos pedidos não satisfeitos a tempo e, na de cinquenta por cento (50 %) si a demora no fornecimento fór excedente de quinze dias, ou, ainda, no caso de rejeição de alguns ou de todos os artigos, provada a sua má qualidade.

Havendo reincidências e violações das disposições estabelecidas neste contracto, as multas impostas serão descontadas na caução depositada na Thesouraria Geral do Thesouro Nacional para garantia da execução deste contracto si o senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores não preferir impôr, por simples aviso ou notificação independente de acção ou interpellação judicial, com perda da mencionada caução, que reverterá a favor da Fazenda Nacional, a immediata rescisão deste contracto sem que aos contractantes assista direito a reclamação ou indemnização de especie alguma por prejuizos que alleguem ter soffrido ou venham a soffrer.

Quarta — As multas impostas e as differenças de preços serão deduzidas da caução a que se refere a condição setima, ficando os contractantes obrigados a integralizal-a, dentro de 10 dias, contados da notificação, sob pena de rescisão do presente contracto.

Quinta — Este contracto que foi definitivamente approved por despacho de 18 de dezembro de 1929, pelo senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores, só se tornará effectivo e entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo da União por indemnização alguma, si tal instituto denegar o registro.

Sexta — Ao Departamento Nacional de Saude Publica é facultado o direito de adquirir quantidades menores, de artigos deste grupo, que as mencionadas no edital de concorrência.

Setima — Para garantia da execução deste contracto, effectividade das multas e penalidades em que incorrerem, depositaram os contractantes, no Thesouro Nacional, em moeda corrente, antes da respectiva assignatura, a importância de cinquenta e dous mil e quarenta e cinco réis (52\$045), conforme provaram com o documento n. 852.900, de 10 (dez) de abril de mil novecentos e trinta (1930), correspondendo este deposito a caução exigida para garantir a fiel execução das clausulas deste contracto de fornecimento a realizar, conforme estabelecia a clausula nona (9ª) do edital a que se refere este termo de contracto.

Esta caução só poderá ser restituída aos contractantes depois de feitos os ultimos fornecimentos e de verificado terem sido fielmente cumpridas todas as condições deste contracto.

Oitava — Os contractantes, signatarios do presente termo, obrigam-se a fornecer os artigos e quantidades, si necessarias aos servicos do departamento, nas condições exigidas no edital e neste termo pelos preços e de accordo com a nomenclatura infra:

Numero de ordem	Especie	Unidade	Preço	Quantidades	Total
5.	Alambique Famel, um, 37\$500....			4	150\$000
6.	Alcoometro de Gay Lussac — Cartier (afetido a 15° C.), um, 1\$150			2	2\$300
44.	Buretas de Mohr, de 50 cc., uma, 6\$200			30	186\$000
95.	Caixas para 100 preparações microscopicas, uma, 7\$600.....			10	76\$000
101.	Escovas para laboratorio, uma, \$560			10	5\$600
105.	Espatulas de aço de 4", uma, 1\$800			10	18\$000
106.	Gral de massa de 500.0, um, 9\$600.....			10	96\$000

145. Gral. de massa de 1000,0, um, 16\$000	10	160\$000
157. Laminulas rectangulares de 21 x x 26, cento, 12\$000	10	120\$000
158. Laminulas rectangulares de 20 x x 30, cento, 12\$000	10	120\$000
190. Provetes não graduados de 250,0, 1\$700	10	17\$000
193. Provetes não graduados de 2000,0, cento, 7\$400	10	74\$000
200. Pipetas graduadas de 1 cc. e 1/100, cento, 1\$600	10	16\$000

Nona — As despesas resultantes do fornecimento em questão, na importância total de um conto e quarenta mil e novecentos réis (1:040\$900) serão empenhadas parcelladamente, e pagas no Thesouro Nacional, à medida dos fornecimentos e à vista das contas devidamente processadas e correrão por conta das seguintes consignações da verba 21.º Departamento Nacional de Saude Publica, artigo segundo do orçamento do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, da lei numero 5.753 (cinco mil setecentos e cincoenta e tres) de 27 (vinte sete) de dezembro de mil novecentos e vinte e nove (1929).

6—Inspectoria de Prophylaxia da Lepra, etc.:	
43. Custeio do laboratorio	50\$000
7—Hospital São Sebastião:	
54. Apparelhos de laboratorio	50\$900
13—Inspectoria de Prophylaxia da Tuberculose:	
143. Apparelhos de laboratorio e consultorio... .	60\$000
144. Utensilios e apparelhos diversos	50\$000
147. Material para pharmacia	50\$000
14—Laboratorio Bacteriologico:	
128. Apparelhos, instrumentos e utensilios diversos	50\$000
131. Material para pharmacia, etc. etc.	50\$000
16—Serviço de Fiscalização de leite, etc.:	
141. Apparelhos e instrumentos de laboratorio.	50\$000
142. Substancias e demais elementos do laboratorio	50\$000
18—Laboratorio Bromatologico:	
155. Substancias e demais elementos do laboratorio	90\$000
21—Hospital Paula Candido:	
180. Apparelhos de laboratorio	80\$000
181. Objectos para pharmacia	120\$000
183. Camas e utensilios diversos	50\$000
184. Objectos para pharmacia	50\$000
24—Serviço de Saneamento Rural no Districto Federal:	
215. Material de laboratorio	50\$000
27—Serviço de enfermeiras:	
255. Material clinico e de pharmacia, etc.	50\$000
	1:040\$900

E por estarem assim accórdes lavrou-se este termo de contracto que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelo senhor secretario geral do Departamento Nacional de Saude Publica, Dr. Rogerio Coelho, pelos contractantes e pelas testemunhas Armando Flores e Arnaldo Souza, que se achavam presentes na citada Contabilidade e assistiram ao acto. Estavam colladas e devidamente utilizadas estampilhas federaes no valor total de vinte e seis mil réis (26\$000). Rio de Janeiro, 14 de abril de 1930. — Rogerio Coelho. — Por procuração de Lutz, Ferrando & Comp., Limitada. — A. Andrade. — Testemunhas. — Armando Flores. — Arnaldo Souza. Sellado com 26\$000.

CONTRACTO N. 42

Termo de contracto celebrado entre o Departamento Nacional de Saude Publica e Moreno Borlido & Comp., para o fornecimento do grupo n. 18, "Utensilios de laboratorio", a que se refere o edital de concorrência publica publicado no *Diario Official* n. 249, de 24 de outubro de 1929, e seguintes, ás dependências do mesmo departamento, durante o anno de mil novecentos e trinta (1930):

Aos 14 (quatorze) dias do mez de abril de mil novecentos e trinta compareceram na Contabilidade da Secretaria do Departamento Nacional de Saude Publica, perante o sub-secretario Dr. Rogerio Coelho, os senhores Moreno Borlido & Comp., estabelecidos nesta capital, e declararam que, para o forne-

cimento dos artigos infra mencionados, constantes do grupo 18 (dezoito), "Utensilios de laboratorio", ao referido Departamento durante o anno de mil novecentos e trinta (1930), assignam o presente contracto, resultante da concorrência publica aberta na conformidade dos editaes publicados nos *Diarios Officiaes* ns. duzentos e quarenta e nove (249), de vinte e quatro (24) de outubro de mil novecentos e vinte e nove (1929) e seguintes, tendo sido as propostas relativas ao grupo em questão publicadas integralmente no supplemento do *Diario Official* de 23 (vinte e tres) de novembro de mil novecentos e vinte e nove, a folhas 99 (noventa e nove) e seguintes, juntamente com a relação nominal de inscripção dos candidatos idoneos e com a acta de abertura e encerramento da concorrência, devendo ser observadas, para o fornecimento de que se trata, as seguintes condições:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a sellar as contas proporcionalmente, de accórdio com as leis que estiverem em vigor, apresentando suas facturas até o dia cinco do mez seguinte ao da entrega do fornecimento, em tantas vias quantas forem exigidas pelos chefes dos serviços, incorrendo os contractantes na multa de cem mil réis (100\$) quando apresentarem as contas fóra de tal prazo.

Segunda — Moreno Borlido & Comp., neste instrumento denominado "contractantes", obrigam-se a fornecer ás dependências do Departamento Nacional de Saude Publica, durante o anno de mil novecentos e trinta (1930), os artigos constantes de sua proposta aceita para o grupo 18 (dezoito), "Utensilios de laboratorio", discriminados na condição nona (9ª), pelos preços nella estipulados, todos de primeira qualidade, sendo, a sua custa postos nas respectivas dependências, exceptuando-se apenas a entrega dos artigos que se destinarem aos hospitais Paula Candido e ao Lazareto da Ilha Grande, que serão, nas mesmas condições, levados ao ponto de embarque indicado, sendo receitados na ocasião do recebimento ou da conferência os artigos que não estiverem nas condições estabelecidas.

Terceira — Não sendo a entrega dos artigos pedidos feita dentro dos prazos marcados ou sendo os artigos de inferior ou de má qualidade, ficam as dependências do Departamento Nacional de Saude Publica com o direito de comprar onde lhes convier, as quantidades em falta, correndo por conta dos contractantes toda e qualquer diferença de preço para mais, ficando ainda sujeitos á multa de dez por cento (10 %) sobre o valor do pedido que deixarem de satisfazer, ou que tenha sido recusado; igual multa será imposta se a remessa não fôr feita dentro do prazo de quarenta e oito horas contadas da data da entrega do pedido, quando se tratar de fornecimento quinzenal. Nos demais casos a entrega dos artigos pedidos será feita no dia e hora fixados, incorrendo os contractantes na multa de vinte e cinco por cento (25 %) sobre o valor total dos pedidos não satisfeitos a tempo, e, na de cincoenta por cento (50 %) si a demora no fornecimento fôr excedente de quinze dias, ou, ainda no caso de regeição de alguns ou de todos os artigos, provada a sua má qualidade.

Havendo reincidências e violações das disposições estabelecidas neste contracto, as multas impostas serão descontadas na caução depositada na thesouraria geral do Thesouro Nacional para garantia da execução deste contracto si o senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores não preferir impôr, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interpellação judicial, com perda da mencionada caução, que reverterá a favor da Fazenda Nacional, a immediata rescisão deste contracto sem que aos contractantes assista direito a reclamação ou indemnização de especie alguma por prejuizos que alleguem ter soffrido ou venham a soffrer.

Quarta — As multas impostas e as diferenças de preços serão deduzidas da caução a que se refere a condição setima, ficando os contractantes obrigados a integralizal-a, dentro de dez dias contados da notificação, sob pena de rescisão do presente contracto.

Quinta — Este contracto, que foi definitivamente approvado por despacho de 12 de dezembro de 1929, pelo Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, só se tornará effectivo e entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo da União por indemnização alguma si tal instituto denegar o registro.

Sexta — Ao Departamento Nacional de Saude Publica é facultado o direito de adquirir quantidades menores, de artigos deste grupo, que as mencionadas no edital de concorrência.

Setima — Para garantia da execução deste contracto, effectividade das multas e penalidades em que incorrerem, de-

positaram os contractantes, no Thesouro Nacional, duas apólices da divida publica ao portador, de 1:000\$000 cada uma, antes da respectiva assignatura, sendo uma para representar a importancia de duzentos e quarenta e cinco mil e oitocentos réis (245\$800), conforme provaram com o documento numero 701 669-11.205, de 12 (doze) de março de mil novecentos e trinta (1930), correspondendo este deposito á caução exigida para garantir a fiel execução das clausulas deste contracto de fornecimento a realizar, conforme estabelecia a clausula nona (9ª) do edital a que se refere este termo de contracto.

Esta caução só poderá ser restituída aos contractantes depois de feitos os ultimos fornecimentos e de verificado terem sido fielmente cumpridas todas as condições deste contracto.

Oitava — Os contractantes, signatarios do presente termo, obrigam-se a fornecer os artigos e quantidades, si necessarias aos serviços do Departamento, nas condições exigidas no edital e neste termo pelos preços e de accordo com a nomenclatura infra:

Numero de ordem — Especie — Preço unitario — Quantidades — Preço total

2. Autoclave Chamberland a gaz, de 30 cent., um 530\$000	2	1:060\$000
4. Albumimetro de Esbach em estojo de madeira, um 1\$800....	3	5\$400
7. Ampoulas vasias, 2 bicos para 1 cc., brancas ou amarellas, vidro Yena, cento 1\$700	50	85\$000
13. Ampoulas vasias, 1 bico, para 1 cc., brancas ou amarellas, vidro Yena, cento 2\$150	15	32\$250
15. Ampoulas vasias, 1 bico, para 5 cc., brancas ou amarellas, vidro Yena, cento 4\$900	15	73\$500
21. Balanças granatarias, com pesos até 50 grammas, uma 38\$500.	10	385\$000
40. Bicos de Busen, com torneira e veillouse, um 8\$000	5	40\$000
41. Bicos cintrados de Berthelot, com torneira de gaz e veillouse, um 10\$000	5	50\$000
42. Buretas de Mohr de 10 cc., uma 2\$800	30	84\$000
43. Buretas de Mohr de 25 cc., uma 4\$000	30	120\$000
45. Balões de fundo chato, 2.000,0, um 3\$900	30	117\$000
46. Balões de fundo chato, Schott-Gen Yena de 200 cc., um 1\$000	20	20\$000
47. Idem idem idem de 300 cc., um 1\$350	5	6\$750
48. Idem idem idem de 500 cc., um 1\$800	5	9\$000
49. Idem idem idem de 1.000 cc., um 2\$600	5	13\$000
52. Calice com pé de bico para ensaio, 60 cc., um 8\$30	50	41\$500
53. Calice com pé de bico para ensaio, 125 cc., um 1\$400	50	55\$000
54. Calice com pé de bico para ensaio, 250 cc., um 1\$500	50	75\$000
55. Calice com pé de bico para ensaio, 500 cc., um 2\$000	50	100\$000
56. Calice com pé de bico para ensaio, 1.000 cc., um 3\$600	50	180\$000
57. Copos graduados de vidro, com pé e bico, 15,0, um 1\$000	50	50\$000
58. Copos graduados, de vidro, com pé e bico, 30,0, um 1\$200	50	60\$000
62. Copos graduados, de vidro, com pé e bico, 1.000,0, um 6\$000	50	300\$000
64. Copos para medicar, um 2\$30	50	11\$500
67. Canecas de louça graduadas de 1.000,0, uma 9\$500	20	19\$000
70. Caixas redondas, de papelão, para pilulas, grossa 4\$200	5	21\$000
71. Caixas rectangulares, de papelão, para papeis, grossa 7\$000	5	35\$000
81. Cuba de agathe de 25 x 15, uma 9\$000	10	90\$000
82. Cuba de agathe riniforme n. 1, uma 2\$800	5	14\$000
91. Capsula de porcellana de 15 cm., caixa 2\$600	100	260\$000

100. Escovas para tubos com arame, uma \$500	50	25\$000
102. Escovas para vidros, uma \$800	50	40\$000
106. Espatulas de ossos, sortidas, uma 2\$200	50	110\$000
111. Funis de vidro de 10,0, um \$100.	50	20\$000
112. Funis de vidro de 15,0, um \$130.	50	21\$500
113. Funis de vidro de 30,0, um \$150.	50	22\$500
114. Funis de vidro de 60,0, um \$350.	50	27\$500
115. Funis de vidro de 125,0, um \$750	50	37\$500
116. Funis de vidro de 250,0, um 1\$000	10	10\$000
124. Filtradores de lã, formato chapéo, sem costura, 1 a 3, um 8\$000.	10	80\$000
125. Idem idem de 4 a 5, um 10\$000.	10	100\$000
133. Frascos de Woolf, tribulados, um 4\$000	10	40\$000
138. Gral de vidro de 125,0, um 2\$500	20	50\$000
147. Laminas largas para exames de fezes, cento 12\$000	10	120\$000
167. Porta nitreto metallico, um 32\$000	10	32\$000
180. Provetes graduados com pé de 15,0, um 1\$200	20	24\$000
181. Provetes graduados com pé de 30,0, um 1\$400	20	28\$000
182. Provetes graduados com pé de 60,0, um 1\$780	20	35\$600
201. Pipetas graduadas de 2 fracos p. 1 cc., uma \$600	10	6\$000
202. Pipetas graduadas de 2 fracos p. 2 cc., uma \$700	10	7\$000
207. Pipetas graduadas de 2 fracos p. 4 cc., uma \$600	10	6\$000
212. Papel filtro Durieux n. 111, vermelho, de 120 m/m, cento 4\$300	5	21\$500
213. Idem idem idem de 150 m/m, cento 4\$500	5	22\$500
216. Rolhas de cortiça para vidro de 15,0 a 60,0 g., cento \$700	5	3\$500
217. Rolhas de cortiça para vidro de 125,0 a 500,0 g., cento 1\$000	5	5\$500
218. Rolhas de cortiça para garrafas e litros, cento 1\$100	5	5\$500
221. Tubos de borracha de 1 m/m, metro \$650	10	6\$500
226. Tubos de centrifugador sem graduação, tubo \$300	10	3\$000
227. Tubo de vidro para pipetas, tubo \$500	10	5\$000
231. Tubo de vidro para cultura em batata, tubo \$300	10	3\$000
237. Tubo de vidro para cultura de 20 m/m, cento 16\$000	5	80\$000
249. Tamizes de sêda, uma 35\$000	10	350\$000
286. Vidro commum branco para 15,0 grammas, cento, 7\$500.	10	75\$000
300. Vidro de relógio para ensaios chimicos, sortidos, cento, 10\$000	2	80\$000

Nona — As despesas resultantes do fornecimento em questão, na importancia total de quatro contos novecentos e dezesseis mil réis (4:916\$000) serão empenhadas parceladamente, e pagas no Thesouro Nacional, á medida dos fornecimentos e á vista das contas devidamente processadas e correrão por conta das seguintes consignações da verba 21ª — Departamento Nacional de Saude Publica, artigo segundo do orçamento do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, da lei numero 5.753 (cinco mil setecentos e cincoenta e tres) de vinte e sete (27) de dezembro de mil novecentos e vinte e nove (1929):

6 — Inspectoria de Prophylaxia da Lepra, etc.:	
43. Custeio do laboratorio.	116\$000
7 — Hospital São Sebastião:	
54. Apparelhos de laboratorio e consultorio..	250\$000
13 — Inspectoria de Prophylaxia da Tuberculose:	
113. Apparelhos de laboratorio e consultorio..	350\$000
114. Utensilios e apparelhos diversos.	250\$000
117. Material para pharmacia.	300\$000
14 — Laboratorio Bacteriologico:	
128. Apparelhos, instrumentos e utensilios diversos.	200\$000

331. Material para pharmacia, etc., etc.	250\$000
16 — Serviço de Fiscalização de Leite, etc.:	
141. Apparelhos e instrumentos de laboratório	100\$000
142. Substancias e demais elementos do laboratório.	50\$000
18 — Laboratorio Bromatologico:	
155. Substancias e demais elementos do laboratório.	150\$000
21 — Hospital Paula Candido:	
180. Apparelhos de laboratório.	220\$000
181. Objectos para pharmacia.	180\$000
183. Camas e utensilios diversos.	180\$000
184. Objectos para pharmacia.	220\$000
24 — Serviço Sanitário no Districto Federal:	
215. Material de laboratório.	2:100\$000
No total de réis 4:916\$000	

E por estarem assim accórdes, lavrou-se este termo de contracto que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelo senhor secretario geral do Departamento Nacional de Saude Publica, Dr. Rogerio Coelho, pelos contractantes e pelas testemunhas Alvaro Milanez e Arnaldo Souza, que se achavam presentes na citada Contabilidade e assistiram ao acto. Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor total de vinte e seis mil réis (26\$000). Rio de Janeiro, 14 de abril de 1930. — *Rogerio Coelho*. — Por procuração de Moreno Borlido & Comp., *Adhemar Gaudie-Ley*. Testemunhas: *Alvaro Milanez*. — *Arnaldo Souza*. Sillado com 26\$000.

CONTRACTO N. 43

Termo de contracto celebrado entre o Departamento Nacional de Saude Publica e Villas Bôas & Comp., para o fornecimento do grupo 18 "Utensilios de Laboratorio" a que se refere o edital de concorrência publica publicado no *Diario Official* n. 249, de 24 de outubro de 1929 e seguintes, ás dependências do mesmo departamento durante o anno de mil novecentos e trinta (1930).

Aos 14 (quatorze) dias do mez de abril de mil novecentos e trinta, compareceram na Contabilidade da Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, perante o sub-secretario Dr. Rogerio Coelho, os senhores Villas Bôas & Comp., estabelecidos nesta Capital e declararam que, para o fornecimento dos artigos infra mencionados, constantes do grupo 18 (dezoito) "Utensilios de laboratorio" ao referido departamento durante o anno de mil novecentos e trinta (1930), assignam o presente contracto, resultante da concorrência publica aberta na conformidade dos editaes publicados no *Diario Official* numero duzentos e quarenta e nove (249), de vinte e quatro (24) de outubro de mil novecentos e vinte e nove (1929) e seguintes, tendo sido as propostas relativas ao grupo em questão publicadas integralmente no supplemento do *Diario Official* de 23 (vinte e tres) de novembro de mil novecentos e vinte e nove, á folhas 103 (cento e tres) e seguintes, juntamente com a relação nominal de inscrição dos candidatos idoneos e com a acta de abertura e encerramento da concorrência, devendo ser observadas, para o fornecimento de que se trata, as seguintes condições:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a sellar as contas proporcionalmente, de accórdos com as leis que estiverem em vigor, apresentando suas facturas até o dia cinco do mez seguinte ao da entrega do fornecimento, em tantas vias quantas forem exigidas pelos chefes dos serviços, incorrendo os contractantes na multa de cem mil réis (100\$000) quando apresentarem as contas fóra de tal prazo.

Segunda — Villas Bôas & Comp., neste instrumento denominado "contractantes", obrigam-se a fornecer ás Dependências do Departamento Nacional de Saude Publica, durante o anno de mil novecentos e trinta (1930) os artigos constantes de sua proposta accoita para o grupo 18 (dezoito) — Utensilios de laboratorio — discriminados na condição nona (9ª), pelos preços nella estipulados, todos de primeira qualidade, sendo, á sua custa postos nas respectivas dependências, exceptuando-se, apenas, a entrega dos artigos que se destinarem aos hospitais "Paula Candido" e ao "Lazareto da Ilha Grande", que serão, nas mesmas condições, levados ao ponto de embarque indicado, sendo rejeitados na ocasião do recebimento ou da conferência os artigos que não estiverem nas condições estabelecidas.

Terceira — Não sendo a entrega dos artigos pedidos feita dentro dos prazos marcados ou sendo os artigos de inferior ou de má qualidade, ficam as dependências do Departamento Nacional de Saude Publica com o direito de comprar, onde lhes convier, as quantidades em falta, correndo por conta dos contractantes toda e qualquer diferença de preço para mais, ficando, ainda, sujeitos á multa de dez por cento (10%) sobre o valor do pedido que deixaram de satisfazer, ou que tenha sido recusado; igual multa será imposta se a remessa não for feita dentro do prazo de quarenta e oito horas contados da data da entrega do pedido, quando se tratar de fornecimento quinzenal. Nos demais casos a entrega dos artigos pedidos será feita no dia e hora fixados, incorrendo os contractantes na multa de vinte e cinco por cento (25%) sobre o valor total dos pedidos não satisfeitos a tempo e, na de cincoenta por cento (50%) si a demora no fornecimento for excedente de quinze dias, ou ainda, no caso de rejeição de alguns ou de todos os artigos, provada a sua má qualidade.

Havendo reincidências e violações das disposições estabelecidas neste contracto, as multas impostas serão descontadas na caução depositada na Thesouraria Geral do Thesouro Nacional para garantia da execução deste contracto si o senhor Ministro da Justiça e Negocios Interiores não preferir impor, por simples aviso ou notificação independente de acção ou interpeção judicial, com perda da mencionada caução, que reverterá a favor da Fazenda Nacional, a immediata rescisão deste contracto sem que aos contractantes assista direito a reclamação ou indemnização de especie alguma por prejuizos que alleguem ter soffrido ou venham a soffrer.

Quarta — As multas impostas e as diferenças de preços serão deduzidas da caução a que se refere a condição setima, ficando os contractantes obrigados a integralizal-a, dentro de 10 dias contados da notificação, sob pena de rescisão do presente contracto.

Quinta — Este contracto que foi definitivamente approved por despacho de 12 de dezembro de 1929 pelo senhor Ministro da Justiça e Negocios Interiores, só se tornará effectivo e entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo da União por indemnização alguma, si tal instituto denegar o registro.

Sexta — Ao Departamento Nacional de Saude Publica é facultado o direito de adquirir quantidades menores, de artigos deste grupo, que as mencionadas no edital de concorrência.

Setima — Para garantia da execução deste contracto, effectividade das multas e penalidades em que incorrerem, depositaram os contractantes, no Thesouro Nacional, em moeda corrente antes da respectiva assignatura, a importância de quatrocentos e trinta e tres mil trezentos e sessenta réis (433\$360) conforme provaram com o documento numero 703 e 671, de 12 (doze) de março de mil novecentos e trinta (1930), correspondendo este deposito á caução exigida para garantir a fiel execução das clausulas deste contracto de fornecimento a realizar, conforme estabelecia a clausula nona (9ª) do edital a que se refere este termo de contracto.

Esta caução só poderá ser restituída aos contractantes depois de feitos os ultimos fornecimentos e de verificado terem sido fielmente cumpridas todas as condições deste contracto.

Oitava — Os contractantes, signatarios do presente termo, obrigam-se a fornecer os artigos e quantidades, si necessarias aos serviços do Departamento, nas condições exigidas no edital e neste termo pelos preços e de accórdos com a nomenclatura infra:

Numero de ordem	Especie	Unidade	Preço	Quantidades	Total
8.	Ampoulas vasias, 2 bicos para 2 cc. brancas ou amarellas	— Vidro Yena, cento, 2\$160..	50	108\$000	
9.	Ampoulas vasias, 2 bicos para 5 cc. brancas ou amarellas	— Vidro Yena, cento, 4\$000.	50	200\$000	
11.	Ampoulas vasias, 2 bicos para 20 cc. brancas ou amarellas	— Vidro Yena, cento, 9\$450.	50	472\$500	
19.	Balanças Roberval de 1 kilo, com pesos, uma, 32\$000.		10	320\$000	
20.	Idem, idem, de 10 kilos, com pesos, uma, 54\$000.		10	540\$000	
23.	Balões de fundo chato de 125,0 — Vidro Yena, um, \$840.		20	16\$800	
24.	Idem, idem, de 200 gr. — Vidro Yena, um, 1\$100.		10	11\$000	
25.	Idem, idem de 250,0 — Vidro Yena, um, 1\$100.		10	11\$000	
26.	Idem, idem, de 500,0 — Vidro Yena, um, 1\$350.		10	13\$500	

27. Idem, idem, de 1.000,0 — Vidro Yena, um, 2\$700	10	27\$000	214. Papel parafinado para pomada, resma, 12\$000 ..	10	120\$000
33. Balões graduados, Jougée, de 050,0, um, \$800	20	16\$000	215. Papel chitado para rotulos, resma, 21\$000 ..	5	105\$000
34. Balões graduados, Jougée, de 100,0, um, 1\$200	20	24\$000	214. Tubo de ensaio para cultura de batatas de 18 cm., um, 380 réis.	10	3\$800
63. Copos graduados de vidro, com pé e bico, 2000,0, um, 1\$300	20	26\$000	215. Tubo de ensaio para cultura de batatas de 20 cm., um, 380 réis.	10	3\$800
66. Canecas de louça graduadas de 500,0, uma, 4\$200	20	84\$000	216. Tubo de ensaio para cultura de batatas de 22 cm., um, 390 réis.	10	3\$900
69. Caixas redondas, de papelão, para capsulas, grossa, 10\$000	5	50\$000	251. Vidro conta gotas de 15,0 de côr, cento, 29\$000 ..	10	290\$000
72. Caixas de metal, para algodão esterilizado, médias, uma, 12\$000 ..	10	120\$000	252. Vidro conta gotas de 30,0 de côr, cento, 37\$000 ..	10	370\$000
73. Caixas de metal, para gaze, médias, uma, 14\$000 ..	10	140\$000	253. Vidro conta gotas de 60,0 de côr, cento, 45\$000 ..	10	450\$000
75. Crystalizadores de vidro, 20 x 10, um, 2\$900 ..	10	29\$000	260. Vidro com rolha esmeril branco para 250,0 b/e, cento, 61\$400 ..	10	614\$000
80. Cuba de agathe de 24 x 35, uma, 13\$000 ..	10	130\$000	261. Vidro com rolha esmeril branco para 500,0 b/e, um, 1\$400 ..	5	7\$000
83. Cuba de agathe riniforme n. 2, uma, 3\$700 ..	5	18\$500	262. Vidro com rolha esmeril branco para 1000,0 b/e, um, 2\$100 ..	10	21\$000
86. Caixa do Peiri de 5 cm., caixa, \$670 ..	10	6\$700	265. Vidro com rolha esmeril de côr para 30,0 b/e, cento, 28\$400 ..	5	142\$000
89. Caixa de Peiri de 20 cm., caixa, 3\$750 ..	10	37\$500	268. Vidro com rolha esmeril de côr para 250,0 b/e, cento, 73\$000 ..	5	365\$000
92. Capsula de porcellana de 20 cm., caixa, 6\$400 ..	10	64\$000	269. Vidro com rolha esmeril de côr para 500,0 b/e, um, 1\$850 ..	5	9\$250
96. Caixas para 50 preparações microscópicas, uma, 4\$400 ..	10	44\$000	270. Vidro com rolha esmeril de côr para 1000,0 b/e, um, 2\$650 ..	5	13\$250
107. Estantes para tubos de ensaios de madeira c/ 6, uma, 2\$600 ..	10	26\$000	275. Vidro com rolha esmeril branco para 250,0 b/l, cento, 79\$600 ..	10	796\$000
109. Estantes para tubos de ensaios de madeira c/ 18, uma, 4\$000 ..	20	80\$000	276. Vidro com rolha esmeril branco para 500,0 b/l, um, 1\$500 ..	10	15\$000
110. Estantes para tubos de ensaios de madeira c/ 24, uma, 5\$300 ..	20	106\$000	277. Vidro com rolha esmeril branco para 1000,0 b/l, um, 2\$400 ..	10	24\$000
122. Frascos de Erlenmeyer de 500 cc., Vidro Yena, um, \$450 ..	10	4\$500	283. Vidro com rolha esmeril de côr para 500,0 b/l, um, 1\$900 ..	10	19\$000
130. Frascos de Woolf tritubulados de 500,0, um, 4\$900 ..	10	49\$000	284. Vidro com rolha esmeril de côr para 1000,0 b/l, um, 3\$650 ..	10	36\$500
131. Frascos de Woolf tritubulados de 1000,0, um, 5\$500 ..	10	55\$000	288. Vidro commum branco para 60,0 g., cento, 1\$800 ..	10	180\$000
132. Frascos de Woolf tritubulados de 2000,0, um, 9\$300 ..	10	93\$000	292. Vidro commum branco para 1000,0 g., cento 9\$500 ..	5	47\$500
134. Frascos de Erlenmeyer de 2000,0, Vidro Yena, um, 5\$400 ..	10	54\$000	293. Vidro commum de côr para 15,0 g., cento, 9\$500 ..	5	47\$500
136. Funis de vidro de 2000,0, um, 3\$900 ..	10	39\$000	294. Vidro commum de côr para 30,0 g., cento, 11\$600 ..	5	58\$000
137. Funis de vidro de 5,0, um, \$260 ..	10	2\$600	296. Vidro commum de côr para 125,0 g., cento, 19\$600 ..	5	98\$000
140. Gral de vidro de 500,0, um, 5\$100 ..	10	51\$000	298. Vidro commum de côr para 500,0 g., cento, 47\$600 ..	5	238\$000
141. Gral de vidro de 1000,0, um, 6\$700 ..	10	67\$000	301. Vaso com bico para filtração a quente — Vidro Yena de 200,0, um, 1\$320 ..	10	13\$200
142. Gral de massa de 125,0, um, 5\$500 ..	10	55\$000	Nona — As despesas resultantes do fornecimento em questão, na importancia total de oito contos, seiscentos e sessenta e sete mil e duzentos réis (8:667\$200), serão empenhadas parceladamente, e pagas no Thesouro Nacional, á medida dos fornecimentos e á vista das contas devidamente processadas e correrão por conta das seguintes consignações da verba 21 — Departamento Nacional de Saude Publica, artigo segundo do orçamento do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, da lei n. 5.753 (cinco mil setecentos e cincoenta e tres), de vinte e sete (27) de dezembro de mil novecentos e vinte e nove (1929).		
143. Gral de massa de 250,0, um, 8\$500 ..	10	85\$000	6 — Inspetoria de Prophylaxia da Lepra, etc.:		
156. Laminulas rectangulares de 18x27, cento, 9\$500 ..	10	95\$000	43. Custeio do laboratorio	167\$200.	
161. Papel de filtro Vellin, resma, 32\$000 ..	5	160\$000	7 — Hospital de São Sebastião:		
172. Pipetas graduadas de 5 cc. em 1/10, uma, 1\$000 ..	50	50\$000	54. Apparelhos de laboratorio e consultorio...	2:500\$000.	
173. Pipetas graduadas de 10 cc. em 1/10, uma, 1\$250 ..	50	62\$500	19 — Abrigo Hospital Arthur Bernardes:		
186. Provetes graduados com pé de 1000,0, um, 6\$200 ..	20	12\$400	87. Para custeio do hospital	1:200\$000.	
189. Provetes não graduados de 100,0, um, 1\$000 ..	10	10\$000	13 — Inspectoria de Prophylaxia da Tuberculose:		
191. Provetes não graduados de 500,0, um, 2\$100 ..	10	21\$000	113. Apparelhos de laboratorio e consultorio..	150\$000.	
192. Provetes não graduados de 1000,0, um, 3\$000 ..	10	36\$000	114. Utensilios e apparelhos diversos	150\$000.	
194. Potes de louça branca com tampa, de 15 g., cento, 25\$000 ..	5	125\$000	117. Material para pharmacia	200\$000.	
195. Potes de louça branca com tampa, de 30 g., cento, 38\$000 ..	5	190\$00	14 — Laboratorio Bacteriologico:		
198. Potes de louça branca com tampa, de 1.000 g., um, 6\$800 ..	50	340\$000	128. Apparelhos, instrumentos e utensilios diversos ..	300\$000.	
206. Pipetas graduadas de 2 traços p. 50 cc., uma, 2\$800 ..	40	112\$000	131. Material para pharmacia, etc., etc	250\$000.	
210. Pipetas graduadas em centesimos, 5 cc., uma, 3\$800 ..	10	38\$000			
211. Pipetas graduadas em centesimos, 10 cc., uma, 4\$800 ..	10	48\$000			

Serviço de Fiscalização de Leite:

141. Apparelhos e instrumentos de laboratorio..	300\$000
142. Substancias e demais elementos do labora- torio.	250\$000
18 — Laboratorio Bromatologico:	
155. Substancias e demais elementos do labora- torio.	250\$000
22 — Hospital Paula Candido:	
180. Apparelhos de laboratorio.	250\$000
181. Objectos para pharmacia.	250\$000
183. Camas e utensilios diversos.	100\$000
184. Objectos para pharmacia.	250\$000
24 — Serviço de S. Rural no Districto Federal:	
145. Material de laboratorio.	2:100\$000
	8:667\$200

E por estarem assim accóordes lavrou-se este termo de contracto que, depois de lido e achado conforme, vai assignado pelo senhor secretario geral do Departamento Nacional de Saude Publica, Dr. Rogerio Coelho, pelos contractantes e pelas testemunhas Alvaro Milanez e Henrique Marcenal, que se achavam presentes na citada contabilidade e assistiram ao acto. Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor total de vinte e seis mil réis (26\$000). Rio de Janeiro, 14 de abril de 1930. — *Rogerio Coelho*. — Por procuração de: *Villas Boas & Comp., Gastão Mendes da Costa*. Testemunhas: *Alvaro Milanez*. — *Henrique Marcenal*. (Sellado com 26\$000).

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS
PUBLICAS

Repartição Geral dos Telegraphos

Contracto de arrendamento do predio sem numero da rua Benjamin Constant, na cidade de Guarapuava, no Estado do Paraná, destinado á installação da Estação Telegraphica, que entre si fazem a respectiva proprietaria D. Anna Luiza Pacheco do Nascimento e a Repartição Geral dos Telegraphos

As nove dias do mez de abril de mil novecentos e trinta, presentes no escriptorio deste Districto Telegraphico, o respectivo chefe do districto senhor doutor Ernesto do Prado Seixas Neto, autorizado por despacho do senhor doutor director geral dos Telegraphos, exarado de conformidade com o numero cinco do artigo cento e sessenta e dois, do regulamento desta repartição, aprovado pelo decreto executivo numero onze mil quinhentos e vinte, de dez de março de mil novecentos e quinze, no processo numero trinta e sete A, treze, de 15 de fevereiro de mil novecentos e trinta, da Sub-directoria da Contabilidade, e a senhora dona Anna Luiza Pacheco do Nascimento, proprietaria do predio sem numero situado á rua Benjamin Constant na cidade de Guarapuava, no Estado do Paraná, entre si ajustaram o arrendamento do mesmo predio para o serviço da Repartição Geral dos Telegraphos, mediante as seguintes clausulas:

Primeira — Fica o referido predio, de accóorde com a autorização do artigo setecentos e sessenta e quatro, do decreto numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dois, arrendado á Repartição Geral dos Telegraphos, a partir da data do registro deste contracto pelo Tribunal de Contas, até trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta e dois, pelo aluguel mensal de cento e oitenta mil réis (180\$000), pagavel por mez vencido, correndo a despesa pelo credito que, na verba terceira "Telegraphos", do orçamento do Ministerio da Viação e Obras

Publicas em cada exercicio vem sub-consegnado para alugueis de casas, observando-se em tudo os preceitos legais applicaveis aos contractos administrativos.

Segunda — A Repartição Geral dos Telegraphos providenciará para que se mantenha, quanto possivel, o dito predio em bom estado de conservação e asseio, mas poderá, a expensas suas, adaptá-lo e executar as obras uteis ao serviço que lhe é proprio, obrigando-se, porém, depois de extinto o contracto a desfazer as modificações realizadas para aquella adaptação, si assim exigir o proprietario, que, por sua vez, não ficará obrigado a indemnizar as hemfeitorias feitas no predio.

Terceira — As despesas com obras necessarias no predio para a sua conservação durante o prazo do arrendamento, bem como as exigidas pelos melhoramentos publicos ou hygienicos e circumstancias accidentaes correrão por conta da proprietaria, sem direito a indemnização alguma por parte da Repartição Geral dos Telegraphos.

Quarta — Todos os impostos existentes e os que vierem a ser lançados sobre o citado predio, quer federaes, estaduais ou municipais, correrão por conta da proprietaria, bem assim qualquer onus judicial ou extra-judicial a que esteja ou venha ficar sujeita aquella propriedade.

Quinta — Obriga-se a proprietaria, por si, seus herdeiros ou successores, inclusive o adquirente do predio, no caso de alienação do mesmo, a fazer bom, firme e valioso o presente contracto durante o prazo da clausula primeira e a dar em igualdade de condições preferencia á Repartição Geral dos Telegraphos para novo arrendamento, enquanto convier ao publico serviço.

Sexta — A proprietaria declara eleger o seu domicilio legal nesta cidade, em cujo fóro responderá pelas obrigações decorrentes deste contracto.

Setima — Foi deduzida do credito a que se refere a clausula primeira a importância relativa ao pagamento dos alugueis do corrente anno e dos creditos futuros que constarem das respectivas leis orçamentarias as importancias

TERMO ADDITIVO AO CONTRACTO N. 3 — GENEROS DE PADARIA —
CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO NACIONAL DO ENSINO E A
FIRMA REZENDE & JUSTINO

Pelo presente termo additivo ao contracto celebrado entre o Departamento Nacional do Ensino e Rezende & Justino, em 28 de janeiro de 1930, autorizado pelo senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores, é declarado que o preço do artigo de 2º — pão — do grupo n. 2 — Generos de padaria — é de mil duzentos e oitenta réis (1\$280), e não como sahiu publicado no *Diário Official* de 30 do citado mez de janeiro de 1930.

7. O termo additivo assignado nesta data, cuja minuta foi primeiramente approvada pelo senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores, só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o governo por indemnização alguma si aquelle instituto denegar o registro.

E, por estarem assim accóordes, lavrou-se este termo additivo ao contracto, que depois de lido e declarado conforme, vai assignado pelo senhor director geral do Departamento Nacional do Ensino, doutor Aloysio de Castro, pelos contractantes e pelas testemunhas doutores Christiano Rodrigues Barbosa e José Alves de Araujo Lima que se achavam presentes no citado departamento e assistiram ao acto. Estavam colladas e devidamente inutilizadas duas (2) estampilhas federaes, representando o valor de quatro mil réis (4\$000). Rio de Janeiro, 16 de abril de 1930 (16-4-930). — *Aloysio de Castro*. — *Rezende & Justino*. — *Christiano Rodrigues Barbosa*. — *José Alves de Araujo Lima*.

dos alugueis dos annos subsequentes, sendo as despesas de cada exercicio devidamente empenhadas como determina o Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Oitava — O presente contracto só se tornará effectivo depois de approvedo pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União por indemnização alguma, si não fór elle approvedo pelo ministerio ou si o Tribunal denegar o respectivo registro.

E, por estarem a Repartição Geral dos Telegraphos, representada pelo senhor doutor Ernesto do Prado Seixas Neto, engenheiro chefe do Districto Telegraphico, devidamente autorizado, e a proprietaria do referido predio, senhora dona Anna Luiza Pacheco do Nascimento, perfeitamente accóordes em todas as condições acima estabelecidas, eu, Francisco Gonzalez Villanueva, telegraphista de segunda classe, auxiliar do districto, lavrei o presente termo em livro especialmente destinado a este fim e que contém as formalidades exigidas pelo artigo setecentos e oitenta e tres do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, termo que, depois de lido e achado conforme, é assignado pelos contractantes e testemunhas. Estavam colladas e devidamente inutilizadas duas estampilhas federaes, no valor total de quatorze mil réis (14\$000), datadas e assignadas, parte no papel e parte nas estampilhas, da seguinte forma: Curitiba, 9 de abril de 1930. — *Ernesto Prado Seixas Neto*. — *Anna Luiza Pacheco do Nascimento* (sobre as estampilhas) e mais abaixo, como testemunhas, as assinaturas: *Diogenes Cunha* e *José Marcel dos Santos*. Extrahi a presente cópia authentica do original, lavrado ás folhas 26 a 30 do livro competente, que continha os requisitos constantes do artigo 783 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica. Escriptorio do Districto Telegraphico do Paraná, em 9 de abril de 1930. — *Irene Rocha*, dactylographa. Confere, *Francisco Gonzalez Villanueva*, auxiliar do districto. Repartição Geral dos Telegraphos, Districto do Paraná. Visto, em 9 de abril de 1930. — *Ernesto Prado Seixas Neto*, chefe do districto.

RENDAS PUBLICAS

Alfândega do Rio de Janeiro

ARRECADADA.

Datas	Receita total: Englobada (ouro e papel)	Sendo: Em ouro	Em papel	Receita em ouro convertida a papel (*)	Receita total na equivalencia em papel moeda
Receita do dia:					
16 de abril de 1930..	486:551\$868	250:862\$115	235:692\$423	1.145:688\$786	1.381:381\$209
16 de abril de 1929..	560:242\$016	267:677\$022	292:564\$994	1.222:480\$959	1.515:305\$953
Diferença para menos em 1930.	73:687\$148	16:814\$577	56:872\$571	76:792\$173	133:664\$744
Receita do mez:					
De 1 a 16 de abril de 1930.	5.633:963\$681	2.501:788\$277	3.132:175\$404	11.425:667\$061	14.557:812\$465
De 1 a 16 de abril de 1929.	11.246:451\$547	5.217:296\$344	6.029:155\$206	23.827:392\$389	29.856:547\$595
Diferença para menos em 1930.	5.612:487\$866	2.715:508\$064	2.896:979\$802	12.401:735\$328	15.298:705\$130
Receita do anno:					
De 2 de janeiro a 16 de abril de 1930.	41.321:877\$564	17.700:581\$258	23.621:296\$306	80.838:554\$605	101.459:850\$911
De 2 de janeiro a 16 de abril de 1929.	58.240:459\$515	25.935:279\$498	32.305:180\$017	118.446:421\$467	150.754:601\$484
Diferença para menos em 1930.	16.918:581\$951	8.234:698\$240	8.683:883\$711	37.607:866\$862	46.281:750\$575

(*) A conversão do mil réis ouro a papel é feita a 4\$567.

Recebedoria do Distrito Federal

Comparação da renda

Arrecadada de 1 a 15 de abril de 1930....	7.123:102\$108
Arrecadada em 16 de abril de 1930.....	893:300\$191
	8.016:402\$602
Em igual periodo de 1929.	8.638:341\$849
Diferença para menos em 1930.	621:939\$217
Arrecadada de 2 de ja- neiro a 16 de abril de 1930.	60.891:042\$817
Em igual periodo de 1929.	65.331:474\$111
Diferença para menos em 1930.	4.440:431\$294

NOTICIARIO

No Palacio do Cattete esteve hontem, em conferencia com o Sr. Dr. Washington Luis, Presidente da Republica, o Sr. Dr. Oliveira Botelho, ministro da Fazenda, que despachou com o Chefe do Estado.

— O Chefe do Estado recebeu tambem o Sr. Dr. Octavio Mangabeira, ministro das Relações Exteriores, que regressou de Caxambú, tendo agradecido ao senhor Presidente da Republica a sua representação no seu desembarque.

— O Sr. Presidente da Republica fez-se representar pelo Sr. Dr. Ferreira

Braga, official de gabinete da presidencia, no embarque do Sr. Akira Ariyoshi, embaixador do Japão, que partiu em gozo de férias para o seu paiz.

— Estiveram hontem no Palacio do Cattete, com o Sr. Presidente da Republica, os Srs. Dr. Antonio Prado Junior, prefeito do Distrito Federal, e Deputado Cardoso de Almeida, "leader" da bancada paulista.

— O Sr. Presidente da Republica fez-se representar pelo Sr. commandante Vieira de Mello, sub-chefe do seu estado-maior, no desembarque do Sr. doutor Octavio Mangabeira, ministro das Relações Exteriores, que regressou de Caxambú, e pelo Sr. Dr. Gomes Coimbra, official de gabinete da presidencia, no desembarque do Sr. Dr. Carvalho Brito, que regressou de Bello Horizonte.

— Estiveram hontem no Palacio do Cattete os Srs. deputado Paulo Maranhão, afim de agradecer ao Sr. Presidente da Republica o telegramma de felicitações que S. Ex. lhe enviou por motivo do seu anniversario natalicio; Dr. Leonardo Smith de Lima, para agradecer a assignatura do decreto de sua nomeação para o cargo de juiz da 3ª Pretoria Criminal, e Dr. Guilherme Estellita, para agradecer ao Chefe do Estado a assignatura do decreto de sua nomeação para o cargo de juiz da 4ª Pretoria Civil.

Na Primeira Pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas, hoje, 17, as seguintes folhas do decimo quinto dia util:

Diversas pensões da Guerra, de J a Z.
Nota — Os pagamentos antecipados são expressamente prohibidos. As pensões que, por qualquer motivo, deixa-

rem de receber no dia marcado na tabella de pagamentos, serão attendidas no oitavo, decimo sexto e vigesimo segundo dias uteis.

Expediente: das 11 ás 15 horas e nos sabbados das 11 ás 14

A Repartição Geral dos Correios, expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Itanagê, para Santos, Rio Grande e Porto Alegre, recebendo impressos até ás 10 horas, objectos para registrar até ás 9 horas, cartas para o interior da Republica até ás 10 1/2 horas e idem, idem, com porte duplo até ás 11 horas.

G. Mitre, para Bahia e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 7 horas, cartas para o interior da Republica até ás 7 1/2 horas, idem, idem, com porte duplo até ás 8 horas e cartas para o exterior da Republica até ás 8 horas.

S. Cross, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até ás 10 horas, objectos para registrar até ás 9 1/2 horas, cartas para o interior da Republica até ás 11 1/2 horas, idem, idem, com porte duplo até ás 11 horas e cartas para o exterior da Republica até ás 11 horas.

Araraguaya, para Victoria, Bahia e Recife, recebendo impressos até ás 4 horas, cartas para o interior da Republica até ás 4 1/2 horas e idem, idem, com porte duplo até ás 5 horas.

C. Alvim, para Santos e portos do sul, recebendo impressos até ás 5 horas, objectos para registrar até ás 18 horas de hoje, cartas para o interior da Republica até ás 5 horas e idem, idem, com porte duplo até ás 6 horas.

Ministério da Agricultura, Industria e Commercio — Boletim diário da Directoria de Meteorologia — Rio de Janeiro — E. U. do Brasil
Em 15 de abril de 1930

Previsões para o periodo de 18 horas do dia 15 ás 18 horas do dia 16

Districto Federal e Nitheroy — Tempo, instavel, com algumas nebulosidades de chuvas e trovoadas, passando a bom com nebulosidade. Temperatura, estavel á noite com ligeira ascensão de dia. Ventos de sueste a nordeste frescos por vezes.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo, instavel com algumas nebulosidades de chuvas e trovoadas, passando a bom com nebulosidade, salvo a lèste onde será instavel com chuvas. Temperatura estavel á noite ligeira ascensão de dia, salvo a lèste onde será estavel.

Estados do Sul — Tempo com nebulosidade, salvo em S. Paulo, onde será ligeiramente instavel passando a bom com nebulosidade. Temperatura estavel á noite em ascensão de dia. Ventos de suèste a nordeste.

Synopse do tempo occorrido no Districto Federal, de 15 horas do dia 13 ás 15 horas do dia 14

O tempo foi em geral bom com nebulosidade forte por vezes. A temperatura foi estavel. As médias das temperaturas extremas verificadas nos postos do Districto Federal foram: maxima 25.6 e minima 18.4 e as temperaturas extremas observadas no Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações foram: maxima 25.1 e minima 20.0 respectivamente ás 12 horas e 40 minutos e 8 horas e 10 minutos. Os ventos foram variaveis, com predominancia dos do quadrante norte.

Observações realizadas ás 9 horas (0.h de Greenwich) — Dia 15 de abril de 1930										Observações das 24 horas precedentes					
Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phe- nomenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrado	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
Manáos (X).....															
Belém (X).....															
São Luiz (X).....															
Barra do Corda (X).....															
Grajaú (X).....															
Therézina.....	59.7	0.4	25.0	0.0	C	0	9b	—	—	32.0	23.0	0.0	B	B	—
Fortaleza (X).....															
Quixeramobim (X).....															
Sobral.....	59.2	—	27.0	—	C	0	9a	—	B	33.0	22.0	0.0	B	B	B
Iguatú.....	59.1	—	25.0	—	C	0	9a	—	B	34.0	23.0	0.0	B	B	B
Natal.....	53.3	—	28.0	—	SE	2	5b	Chão	B	30.0	22.0	0.0	B	B	B
Parahyba.....	57.4	-0.8	23.0	1.0	C	0	5b	—	B	30.0	22.0	0.0	B	B	B
Campina Grande.....	60.3	-0.5	24.0	0.0	SE	2	9b	—	B	29.0	20.0	1.0	B	B	I
Recife.....	60.5	0.4	27.0	0.0	C	0	3a	Tranq.	B	30.0	23.0	6.0	B	lo	I
Pesqueira.....	57.4	—	21.0	—	S	2	9b	—	I	27.0	18.0	4.0	I	I	Ao 2
Goyanna.....	60.2	—	29.0	—	S	2	2a	—	—	31.0	19.0	0.0	B	I	I
Garanhuns (X).....															
F. Noronha.....	59.3	-0.5	27.0	1.0	SE	2	5	P. vgs.	—	29.0	24.0	0.0	B	I	lo
Maceió.....	62.3	-0.4	25.0	1.0	C	0	5b	Chão	I	29.0	22.0	8.0	Ao"	Ao"	lo
P. Assucar.....	62.2	0.2	26.0	0.0	SE	2	5b	—	I	31.0	17.0	0.0	I	I	A
Collegio.....	—	—	25.0	-2.0	NW	2	5b	—	I	28.0	21.0	6.0	Ao 2	I	I
Sant'Anna do Ipanema.....	—	—	26.0	2.0	SE	2	5b	—	—	—	20.0	5.0	I	Ao"	—
Aracaju (X).....															
Propriá.....	61.7	—	28.0	—	C	0	2e	—	I	29.0	17.0	7.0	I	lo	A
Ondina.....	61.5	0.1	26.0	0.0	SW	2	9b	P. vgs.	M	28.0	22.0	2.0	lo	lo	A
Barra.....	61.0	—	26.0	—	NW	2	2a	—	B	32.0	18.0	0.0	B	B	A
Caeté.....	62.9	-0.6	20.0	0.0	SE	5	5a	—	B	28.0	15.0	0.0	B	B	B
Ilhéos.....	62.3	0.2	26.0	-1.0	S	2	5b	Tranq.	I	28.0	22.0	12.0	B	B	lo
Porto Seguro.....	—	—	—	—	—	—	9b	Tranq.	M	28.0	12.0	6.0	I	A	—
Bello Horizonte.....	62.0	1.0	20.0	-1.0	E	2	9a	—	B	26.0	16.0	2.0	I	A	B
Januária.....	59.0	-1.0	27.0	0.0	SE	2	2a	—	B	32.0	19.0	0.0	B	I	B
Theop. Ottoni.....	61.0	—	22.0	—	NW	2	9b	—	I	27.0	20.0	0.0	I	I	I
Caxambú.....	63.9	-0.7	19.0	1.0	C	0	2a	—	B	25.0	21.0	0.0	B	B	B
S. Lourenço.....	59.7	-1.0	22.0	2.0	C	0	9b	—	I	26.0	14.0	0.0	I	I	B
Cambuquira.....	62.1	-0.8	18.0	0.0	SE	2	9b	—	I	—	14.0	0.0	B	B	I
Passa Quatro.....	62.9	-0.8	18.0	0.0	SW	2	5a	—	B	23.0	14.0	0.0	B	B	B
P. de Caldas.....	63.1	-2.4	18.0	2.0	NE	2	2a	—	B	24.0	14.0	0.0	B	B	B
Juiz de Fora.....	63.5	-0.2	18.0	1.0	NE	2	5b	—	B	24.0	17.0	2.0	B	B	Ao"
Goyaz (X).....															
Catalão.....	760.0	-0.1	22.0	-1.0	NE	2	2a	—	B	27.0	17.0	2.0	B	Ao 2	A
Cuyabá (X).....															
Ourubá (X).....															
Aquidauana.....	53.1	-1.1	23.0	-1.0	N	2	9a	—	B	23.0	19.0	0.0	B	B	B
Matto Grosso (X).....															
Victoria.....	63.6	—	24.0	—	W	2	2a	Tranq.	B	27.0	20.0	0.0	I	I	B
do Itapemirim.....	56.7	0.5	23.0	-1.0	NW	2	5b	—	B	26.0	18.0	0.0	I	I	I

Observações realizadas às 9 horas (Oh. de Greenwich) do dia 15 de abril de 1930

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrado	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal.....	64.5	-0.6	21.0	-1.0	N	2	9a	Chão	B	26.0	20.0	0.0	B	B	B
Campos.....	63.8	1.1	23.0	-1.0	S	2	9e	—	I	23.0	19.0	0.0	I	I	I
Paraná do Sul.....	63.6	—	22.0	—	C	0	5a	—	B	29.0	18.0	3.0	A	B	lo
Friburgo.....	64.8	0.2	16.0	-3.0	C	0	2a	—	B	23.0	12.0	0.0	B	B	B
Petropolis.....	64.8	-0.3	16.0	-2.0	NE	2	2a	—	B	20.0	14.0	2.0	B	lo	lo
Rezende.....	63.4	-0.7	19.0	-3.0	C	0	9b	—	I	27.0	17.0	0.0	B	B	B
Therezopolis.....	64.4	-0.6	18.0	-1.0	C	0	5b	—	B	21.0	14.0	0.0	B	B	B
Cabo Frio.....	64.2	-0.5	23.0	-1.0	C	0	9b	Chão	I	26.0	20.0	0.0	B	B	I
Angra dos Reis.....	—	—	22.0	0.0	NW	2	9b	Chão	I	27.0	19.0	0.0	B	B	B
S. Paulo.....	62.2	-0.9	22.0	-1.0	E	2	2a	—	B	26.0	14.0	0.0	B	B	B
Santos.....	63.8	-1.1	24.0	1.0	C	0	2b	Tranq.	B	28.0	19.0	0.0	B	B	—
Ribeirão Preto.....	59.0	—	23.0	1.0	E	5	5a	—	B	26.0	18.0	0.0	B	B	—
S. C ^o do Pinhal (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Faxina.....	63.7	-2.0	21.0	1.0	SE	2	2a	—	B	27.0	13.0	0.0	B	B	B
Campinas.....	62.2	-1.0	20.0	0.0	SE	2	2a	—	B	27.0	17.0	0.0	B	B	lo
Curitiba.....	65.4	-0.5	14.0	-2.0	C	0	9b	—	M	20.0	11.0	0.0	I	I	I
Paranaguá.....	65.2	-1.8	20.0	-3.0	C	0	9b	Chão	M	22.0	18.0	18.0	Ao ^o	Ao ^o	Ao2
Guarapuava.....	65.9	-1.1	15.0	-1.0	E	2	9a	—	B	21.0	12.0	0.0	B	B	B
Palmas.....	64.5	-1.3	14.0	1.0	NE	2	9b	—	I	21.0	10.0	0.0	B	B	B
Florianopolis.....	64.9	-1.0	21.0	0.0	C	0	5a	Tranq.	B	24.0	19.0	0.0	A	I	I
Lages.....	63.6	-1.0	15.0	0.0	NE	2	—	—	—	21.0	12.0	0.0	B	B	I
Herval (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
S. Francisco.....	65.0	-1.0	19.0	-1.0	NW	2	9b	Tranq.	lo	23.0	16.0	42.0	lo	lo	lo
Porto Alegre.....	63.8	-1.8	19.0	0.0	C	0	5b	—	B	25.0	15.0	0.0	B	B	B
Uruguayana.....	61.1	-1.6	20.0	2.0	E	2	2a	—	B	29.0	17.0	0.0	B	B	B
S. L. Gonzaga.....	61.1	—	20.0	—	NE	2	2a	—	B	29.0	16.0	0.0	B	B	B
Santa Victoria do Palmas	63.6	—	20.0	—	NE	5	—	—	B	26.0	14.0	0.0	B	B	B
Montevideo.....	63.2	—	17.0	1.0	NE	5	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Buenos Aires (X)...	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Sucre.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

As temperaturas máximas verificaram-se em Iguatú com 34° 0.

As temperaturas mínimas verificaram-se em Palmas com 10° 0.

Observações — Estado do céu: em decimos de céu encoberto, de 0, totalmente limpo, — a 10, totalmente encoberto; a) nuvens altas; e) englobadas; b) baixas. Estado do tempo — B, bom; I, incerto; A, ameaçador; M, má. Phenomenos diversos: (O) chuva; (C) chuviscos; (N) nevoa seca; (E) nevoeiro; (G) granizo; (R) trovoadas com relâmpagos; (L) relâmpagos; (V) ventania; (D) orvalho; (A) aguaceiro; ge, geada; hs, halo solar; hl, halo lunar; cs, corôa solar; cl, corôa lunar; di, arco iris.

Os números indicativos da força do vento referem-se à Escala Beauford, de 0 calma a 12 tufão. A densidade dos phenomenos é expressa pelos expoentes 0, fraco e 2, forte.

Nota — A pressão barométrica acha-se reduzida a 0° C, ao nível do mar e à gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegraphico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos a rectificação pelos mappis mensaes.

Synopsis do tempo occorrido em todo o paiz de 9 horas do dia 13 às 9 horas do dia 14

Zona Norte — O tempo nas 24 horas, decorreu perturbado, com chuvas e chuviscos esparsos. A's 9 horas de hoje o tempo era incerto, tendo chuviscado em Porto Seguro e Ondina. A temperatura foi estavel. Os ventos foram variaveis, fracos, tendo reinado calmaria em pontos esparsos. Dos Estados do Amazonas, Pará e Maranhão, não recebemos os despachos telegraphicos.

Zona Centro — Nas 24 horas, o tempo foi em geral perturbado, salvo em Goyaz onde foi instavel com chuvas, acompanhadas de trovoadas em Formosa. A's 9 horas de hoje o tempo apresentava-se ligeiramente perturbado. A temperatura soffreu ligeiro declinio no Estado do Rio e foi estavel nos demais. Os ventos foram variaveis, fracos, tendo sido observadas rajadas frescas em Formosa.

Zona Sul — O tempo nas 24 horas, foi perturbado com chuvas no Paraná e Santa Catharina e bom no Rio Grande do Sul. A's 9 horas de hoje o tempo era bom no Rio Grande do Sul e perturbado nos demais, com chuviscos em alguns pontos. A temperatura foi estavel. Os ventos predominaram fracos de nordeste, tendo sido observadas rajadas frescas em alguns pontos.

Nota — O serviço telegraphico foi bom.

Nota — A presente synopsis foi elaborada com os dados recebidos da rede meteorologica, até às 14 horas e 30 minutos.

Discriminação das zonas: Zona norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauh, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona centro — Estados: Minas Geraes, Goyaz, Mato Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona sul — Estados: S. Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Postos thermo-pluviometricos do Districto Federal

Elementos	Pão de Assucar	Corcovado	Fabrica das Chitas	Jardim Botânico	Cascadura	Tijuca	Campo dos Afonso	Deodoro	Bangu	Santa Cruz	Olaria	Penha	Saenz Pêña
Maxima.....	—	20.6	—	25.4	26.3	—	26.5	25.4	29.7	27.4	—	25.6	—
Minima.....	—	15.8	—	18.2	18.2	—	17.8	15.0	18.3	17.7	—	18.8	18.6
Chuva.....	—	—	—	0.0	0.0	—	0.0	0.0	0.0	0.0	—	0.0	0.0

A maxima e a minima foram lidas ás 14 horas e a chuva ás 7 horas de hoje.

Serviço hydrometrico

Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.	Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.
Rio Parahyba do Sul — Dia 15:			Rio S. Francisco — Dia 14:		
Guararema	0.84	0.00	Pirapóra	1.14	—
Jacarehy	0.60	-0.01	São Francisco.....	1.17	0.03
Caçapava	1.31	-0.22	Januaria	1.60	—
Pindamonhangaba	1.96	0.04	Carinhonha	1.90	0.18
Guaratinguetá.....	1.80	0.05	Rio Branco.....	1.20	-0.17
Rezende.....	0.84	0.10	Barra do Rio Grande	2.92	—
Barra do Pirahy	1.97	0.00	Remanso	1.09	0.40
Anta	1.40	-0.14	Joazeiro	2.18	0.08
Porto Novo do Cunha	1.00	-0.10	Cabrobó	1.95	0.01
S. Fidelis.....	2.85	-0.03	Piranhas.....	4.16	—
Campos.....	7.66	-0.04	Penedo	1.88	-0.07
Rio Itajahy Assú — Dia 15:			Bacia Amazonica — Dia 14:		
Pouso Redondo.....	1.29	0.00	Rio Branco	15.84	0.66
Rio do Sul.....	1.73	0.01	São Philippe.....	15.47	0.01
Nova Bremen (X).....	—	—	Labrea (X).....	—	—
Hansa	0.78	0.03	Porto Velho (X).....	—	—
Aquidaban	0.68	-0.06	Itacoatiara.....	5.41	0.01
Indayal	1.01	0.04	Parintins (X).....	—	—
Timbó	0.08	0.00	Obidos.....	5.84	0.06
Blumenau (X)	—	—	Itaituba (X).....	—	—
Gaspar	1.32	-0.03	Taperinha (X).....	—	—
Ilhota	1.15	0.05	Altamira.....	6.03	0.00
			Manãos.....	25.50	0.07

Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios

Rio Parahyba do Sul — Dia 15 — Continuará mais ou menos estacionario em todo o curso.

Rio S. Francisco — Dia 14 — Entrará em ligeiro declínio entre Porto Real e Pirapora e entre Pão de Assucar e Penedo, em ascensão entre S. Francisco e Joazeiro.

Rio Itajahy-Assú — Dia 15 — Permanecerá mais ou menos estacionario em todo o curso.

Bacia amazonica—Dia 14—Estacionario em Caruahy, Tefé e Altamira, ba'xando em Cruzeiro do Sul e subindo no resto do curso.

Sondagens aerologicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes									
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Maxima	
Olinda (X).....	9.30										
Maceió (X).....	9.30										
Ondina (X).....	9.30										
Cuyabá	7.30	—	—	ESE 3	N 1	NNW 3	—	NW 3	NNW 2	8.450 ms.	
Porto Seguro (X)....	9.30										
Victoria (X).....	9.30										
Campos.....	9.30	SSW 2	S 2	S 2	NNW 3	WSW 4	—	—	—	2.100 ms.	
Mendes (X).....	9.30										
Rio de Janeiro.....	9.30	ENE 2	ENE 3	ENE 3	NNE 1	—	—	—	—	1.950 ms.	
Rio de Janeiro	13.30	SSE 6	SSE 4	SE 1	SSW 1	SSE 3	—	—	—	2.850 ms.	
Santos	9.30	ESE 2	E 4	ENE 5	E 1	E 3	—	—	—	2.100 ms.	
Curitiba (XX).....	9.30										
Florianopolis	9.30	NW 1	NNE 4	NE 3	N 3	—	—	—	—	2.250 ms.	
Porto Alegre	9.30	NNW 2	NNE 2	NE 2	N 3	WSW 2	SSW 2	SW 6	SW 9	6.540 ms.	

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido ao céu estar encoberto.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praga:	90 d/v	A vista
Sobre Londres	5 55,61	5 51,64
Sobre Paris	8334	8336
Sobre Italia	—	8118
Sobre Alemanha	—	28036
Sobre Portugal	—	8086
Sobre Belgica (papel)	—	8239
Sobre Belgica (ouro)	—	18193
Sobre Hespanha	—	18090
Sobre Suissa	—	18664
Sobre Suecia	—	28299
Sobre Noruega	—	28289
Sobre Dinamarca	—	28303
Sobre Chile	—	18030
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	8253
Sobre Nova-York	88370	88519
Sobre Montevideo	—	88055
Sobre Buenos Ayres (peso-papel)	—	38379
Sobre Buenos Aires (peso-ouro)	—	—
Sobre Hollanda (Florim)	—	38432
Sobre Japão (yen)	—	48240
Sobre Rumania	—	8053
Sobre Canada	—	—
Sobre Austria	—	18206

Moedas

Vales-ouro por 1\$000.	48567
Libra (papel)	438000
Dollar (papel)	88560
Lira (papel)	8465
Escudos (papel)	8410

Bolsa

Apolices uniformisadas de 5%, miudas	710\$000
Apolices uniformisadas de 1:000\$000 5%	740\$000
Apolices Diversas Emissões de 1:000\$, 5%, nom.	742\$000
Apolices Diversas Emissões de 1:000\$, 5%, port.	720\$000
Obrigações Ferroviarias de 1:000\$, 7% (3ª Emissão)	990\$000
Apolices Emprestimo Municipal de 1904, nom.	550\$000
Apolices Emprestimo Municipal de 1906, nom.	114\$000
Apolices En prestimo Municipal de 8%, port. (Decreto n. 1.933)	190\$000
Apolices Emprestimo Municipal de 8%, port. (Decreto n. 2.093)	190\$000
Apolices Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4%, port.	100\$000
Banco Portuguez do Brasil c/50%	62\$500
Banco do Commercio	147\$000
Banco do Brasil	445\$000
Companhia Docas de Santos, port.	256\$000
Companhia Tecidos S. Pedro de Alcantara	350\$000
Debentures Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia, 2ª série	107\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 16 de abril de 1930. — Ary de Almeida e Silva, syndico.

A Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal, em sessão de hoje, approvando a proposta do Sr. corretor Paulo Alvares de Souza, resolveu nomear o Sr. Elpidio da Silva Bessa, adjunto do mesmo corretor.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 11 de abril de 1930. — Ary de Almeida e Silva, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

BOLSA DE MERCADORIAS

MERCADO DE CAFÉ

Dia 16 de abril de 1930

Mercado a termo

Por 10 kilos

Mezes:	Pregão de abertura		Pregão de fechamento		Total de vendas Saccas
	Vende-dor	Comprador	Vende-dor	Comprador	
Abril.	15\$100	14\$675	14\$700	14\$600	—
Mai.	14\$500	14\$350	14\$700	14\$350	—
Junho.	14\$175	14\$175	14\$700	14\$200	—
Julho.	14\$175	14\$100	14\$500	14\$150	—
Agosto.	14\$300	14\$125	14\$300	14\$175	—
Setembro.	14\$225	13\$900	14\$100	13\$900	—
Vendas.	1.000 saccas	—	—	—	1.000

Mercado: pregão de abertura, calmo; pregão de fechamento, estavel.

Mercado disponivel

Prego do typo 7, 22\$300 por arroba.

Mercado calmo.

Vendas, 4.002 saccas.

O syndico, J. Nunes Tassara.

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 15

Café

	Saccas
Entradas.	7.610
Sahidas.	15.185
Consumo local.	500
Existencia.	322.271

Mercado, estavel.

Preços:

Typo 3	24\$300
Typo 4	23\$800
Typo 5	23\$300
Typo 6	22\$800
Typo 7	22\$300
Typo 8	21\$300

Assucar

	Saccos
Entradas, não houve.	—
Sahidas.	17.080
Existencia.	315.892

Mercado, frouxo.

Preços:

Branco crystal.	26\$000 a 28\$000
Demeraros.	22\$000 a 24\$000
Mascavinho.	20\$000 a 23\$000
Mascavo.	20\$000 a 22\$000

Algodão

	Fardos
Entradas, não houve.	—
Sahidas.	4.034
Existencia.	4.034

Mercado: estavel.

Preços por 10 kilos:

Fibra longa — Typo Seridó:	
Typo 3	39\$000
Typo 4	38\$000

Fibra média — Sertões:

Typo 3	38\$000
Typo 5	33\$000

Fibra média — Ceará:

Typo 3	36\$000
Typo 5	31\$000

Fibra Curta — Mattas:

Typo 3	35\$000
Typo 5	30\$000

Fibra curta — Paulista:

Typo 3	35\$000
Typo 5	30\$000

O syndico, J. Nunes Tassara.

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES

Directoria da Contabilidade

CONTRACTOS

De ordem do Sr. ministro da Justiça e de accordo com a nona condição do edital de 20 de novembro do anno findo, são convidados a comparecer nesta directoria, no prazo de cinco dias uteis, a contar da data da publicação deste, afim de assignarem os contractos para fornecimento dos artigos dos grupos 24 — Material cirurgico e 25 — Utensilios de laboratorios, ás repartições dependentes deste ministerio, excepto a Policia Militar do Districto Federal, o Corpo de Bombeiros, os Departamentos Nacionais do Ensino e da Saude Publica e a Assistencia Hospitalar do Brasil, no corrente anno, os negociantes M. Ventura & Comp.; Moreno Borlido & Comp. e Casa Lohner Sociedade Anonyma, sob pena de perda da caução na falta de comparecimento.

Directoria da Contabilidade, em 16 de abril de 1930. — *Pereira Junior*, director geral.

Departamento Nacional de Saude Publica

ALMOXARIFADO GERAL

SEGUNDA CONCORRENCIA ADMINISTRATIVA DE INSCRIÇÃO PARA O FORNECIMENTO DOS ARTIGOS DE CONSUMO HABITUAL. A ENCERRAR-SE ÀS 14 HORAS DO DIA 28 DE ABRIL DO CORRENTE ANNO.

Devidamente autorizado e de accordo com o artigo cincoenta e dois do Código de Contabilidade Publica da União, faço publico que este Almojarifado Geral receberá até ás 14 horas do dia 28 de abril proximo, pedidos de inscrição dos negociantes que desejarem concorrer ao fornecimento dos artigos que vierem a ser consumidos pelo departamento, no anno de 1930, de accordo com os arts. 757 e 758 do Regulamento de Contabilidade Publica da União, obedecendo as seguintes condições:

1ª — A inscrição da firma far-se-ha mediante requerimento acompanhado das informações necessarias ao julgamento da idoneidade dos concorrentes.

2ª — Os requerentes, pedindo inscrição apresentarão para julgamento de sua idoneidade até ás 15 horas do dia 28 de abril, em original ou em publica forma seu contracto social, desde que tenham socios e no caso contrario, certidão da Junta Commercial, indicando a importancia do capital com que giram na praça, registrado até a data deste edital, além dos ultimos talões originaes dos impostos da Prefeitura Municipal e do Thesouro Nacional, inclusive o de imposto sobre a renda, do ultimo anno, concernentes aos artigos que desejam fornecer.

3ª — Os concorrentes considerados idoneos receberão guia expedida pela secção de Contabilidade, afim de receberem do Thesouro Nacional a quantia de

1:000\$ (um conto de réis), para garantia do fornecimento dos artigos que lhes forem adjudicados na forma do art. 762, do Código de Contabilidade Publica da União, até ás 14 horas do dia 30 de abril proximo.

4ª — As propostas que, em virtude de concorrências administrativas permanentes, vierem a ser apresentadas a este Almojarifado Geral, só serão aceitas confeccionadas em tres (3) vias, com preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, sendo a primeira sellada na forma da lei, datadas e assignadas.

5ª — Todos os artigos adquiridos por este departamento serão entregues na repartição que os solicitar, correndo todas as despesas por conta do fornecedor, á execução dos que se destinarem ao Lazareto da Ilha Grande e ao Hospital Paula Candido, os quaes deverão ser entregues no ponto de embarque.

6ª — A caução a que se refere a condição terceira deste edital, deverá ser feita, por grupos de fornecimento, comprehendidos da seguinte forma:

1º — Ferragens, tintas, louças, oleos, lubrificante e electricidade.

2º — Material de expediente.

3º — Material cirurgico, de laboratorio, photographico e de dentista.

4º — Fazendas, couro e correaria.

5º — Moveis e artigos de colchoaria.

6º — Madeiras e materiaes de construção.

7º — Machinas de escrever e concertos.

8º — Drogas e productos chimicos, devendo os interessados fazer constar do requerimento o grupo em que desejarem inscrever-se, de accordo com o presente edital.

Almojarifado Geral, 15 de abril de 1930. — *Orlando Calaza*, almojarifado geral.

Departamento Nacional de Saude Publica

CONCURSO PARA O PREENCHIMENTO DE CINCO LOGARES DE INTERNOS DO HOSPITAL S. SEBASTIÃO

De ordem do Sr. director geral, fica aberta nesta Secretaria Geral, pelo prazo de sessenta dias, a inscrição ao concurso para preenchimento de cinco logares de internos do Hospital S. Sebastião, em comissão, sendo a elle admitidos os candidatos das Faculdades de Medicina, officiaes ou equiparadas, que provarem estar matriculados na 5ª ou 6ª série, ser brasileiros, vaccinados e não soffrer de doença contagiosa ou infecto-contagiosa.

Para este ultimo effeito os candidatos submeter-se-hão a exame de validez no serviço respectivo do Departamento, apresentando o respectivo attestado no acto da inscrição.

Esse concurso é apenas um processo de selecção entre os candidatos e não constitue, por si só, garantia para a conservação dos funcionarios.

O processo das provas será pautado pelos dos concursos para preenchimento dos cargos technicos effectivos do Departamento, havendo prova pratica do laboratorio e escripta e pratica-oral sobre dado doente, sendo materia de concurso; clinica medica em geral e principalmente a referente ás doenças de notificação compulsoria mais communs

no quadro nosologico do Hospital São Sebastião.

A inscrição será encerrada no dia 1 de junho do corrente anno.

Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, 3 de abril de 1930. — *Dr. Rogerio Coelho*, pelo secretario geral.

Departamento Nacional de Saude Publica

Directoria dos Serviços Sanitarios do Districto Federal

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico que, de accordo com o art. 1.095, par. 2º, do regulamento em vigor, serão sujeitos á vistoria sanitaria, no proximo dia 25, ás 3 e 3 1/4, respectivamente, os predios da rua Senador Euzebio n. 52 e rua General Pedra n. 45, ficando, pelo presente edital, dispostos a comparecer a ellas, querendo, os representantes legais, interessados ou proprietarios dos mesmos.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1930. — *Dr. A. Nogueira de Castro*, pelo secretario.

Departamento Nacional de Saude Publica

Directoria dos Serviços Sanitarios do Districto Federal

De ordem do Sr. Dr. director, faço saber que, não tendo o Sr. Lourival Oberlander dado cumprimento á intimação do chefe do 12º Districto de Policia de Focos, para, de accordo com o artigo 3.808 do Regulamento Sanitario, aprovado pelo decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1920, drenar e aterrar os terrenos entre as ruas Carvalho Alvim e Maria Amalia, entendendo-se os situados no n. 11 da rua Carvalho Alvim e que terminam nos fundos da rua José Hygino n. 76 e rua Maria Amalia numeros 76 e 66 fica o mesmo senhor intimado, pelo presente edital, a satisfazer aquella exigencia dentro do prazo de 10 dias, a contar da data da publicação deste, sob pena de ser o serviço feito pelo Departamento Nacional de Saude Publica, correndo as despesas por conta do mesmo Sr. Lourival Oberlander.

Secretaria da Directoria dos Serviços Sanitarios do Districto Federal, 12 de abril de 1930. — Pelo secretario, doutor *A. Nogueira de Castro*.

Departamento Nacional de Saude Publica

Directoria dos Serviços Sanitarios do Districto Federal

De ordem do Sr. Dr. director, faço saber que, de accordo com o art. 1.095, § 2º, do Regulamento Sanitario em vigor, serão sujeitos a vistorias sanitarias no proximo dia 25 do corrente, respectivamente, ás 14 horas e 15 horas, os predios sitos á rua Toneleiros n. 4 (casa 3) e rua Curvello n. 13, ficando pelo presente edital citados a comparecer a elles, querendo, os proprietarios dos aludidos imoveis ou seus representantes legais, e demais interessados que existam.

Secretaria da Directoria dos Serviços Sanitarios do Districto Federal, 11 de abril de 1930. — Pelo secretario, doutor *A. Nogueira de Castro*.

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRITO FEDERAL

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico, que, de accordo com o artigo n. 1.095. § 2º do regulamento em vigor, serão sujeitos á vistoria sanitaria no proximo dia, 30, ás 14, 14 1/4, 14 1/2, 14 3/4, 15 1/4, 15 1/2, 15 3/4, 16 e 16 1/4 horas, respectivamente, os predios ns. 191, 193, 195 e 197, da rua Souza Barros, n. 23 da rua Marques Leão, 25 da travessa Teixeira, n. 201 do morro do Vintem, ns. 61 e 85 da rua Capitão Rezende, 14 da rua Miguel Fernandes, junto ao n. 94 da rua Christovão Colombo, 32 e 42 da rua Oito de Setembro, fundos do n. 55 da travessa Santa Cruz e 580, 582 e 585 da rua Miguel Angelo, ficando, pelo presente edital, citados a comparecer a ellas, querendo, os proprietarios dos alludidos immoveis os seus representantes legais, e demais interessados que existam.

Secretaria, 12 de abril de 1930. — Dr. A. Nogueira de Castro, pelo secretario.

Assistencia Hospitalar do Brasil

CONSTRUÇÃO DE UMA MATERNIDADE NO HOSPITAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS

Convido a firma Antunes Pereira & Comp. a comparecer nesta Assistencia, rua Moncorvo Filho n. 10, para, de accordo com o edital de concorrência acima mencionada, vir assignar o respectivo contracto, visto ter sido aceita a sua proposta, por ser a mais vantajosa.

Secretaria da Assistencia Hospitalar do Brasil, 12 de abril de 1930. — O. Pessoa, secretario.

Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA FORNECIMENTO DE BASTIDORES, BANCOS E MESAS PARA ENCADERNAÇÃO

De ordem do Sr. director geral, interino, e de conformidade com o que determina o Codigo de Contabilidade da União, faço publico que a thesouraria da Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro receberá, até ás 14 horas do dia 23 do corrente mez, propostas para fornecimento dos artigos seguintes:

Bastidor para encadernação, tendo 1m de comprimento, 0,35 de largura e 0,65 de altura, de rosca, em peroba, preço de unidade;

Banco para encadernador, tendo o assento de 0,30 x 0,30 e 0,63 de altura, em peroba, preço de unidade;

Mesa para encadernação, tendo 1,90 de comprimento, 1m de largura e 0,88 de altura, em peroba, preço de unidade.

Na thesouraria estará aberta, até ás 14 horas do dia 22 do corrente mez, a inscripção para os proponentes que desejarem concorrer, a qual será feita em requerimento dirigido ao Sr. director geral, interino.

A inscripção encerrar-se-ha ás 14 horas do dia 22 do corrente; o proponente que, até aquelle dia e hora, não fizer a inscripção, de accordo com a clausula anterior, não poderá ser attendido.

As propostas serão recebidas, abertas e lidas deante dos proponentes, em re-

união que será presidida pelo Sr. director geral, interino, da Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro, ás 14 horas do dia 23 do corrente mez.

As propostas serão feitas em tres vias, sendo a primeira sellada, datadas e assignadas, de accordo com a lei, mencionando os artigos a fornecer, com os preços, sem emendas, rasuras e entrelinhas.

Os artigos propostos deverão ser de primeira qualidade e postos na repartição, independente de pagamento de transporte, sendo o fornecimento feito nos termos do artigo 762 do Regulamento Geral do Codigo de Contabilidade da União.

Os modelos poderão ser examinados nas officinas graphicas e de encadernação da Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro.

Thesouraria da Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro, 16 de abril de 1930. — O thesourero, Adolpho Camara da Motta.

Bibliotheca Nacional

CONCURRENCIA PUBLICA

No dia quinze de maio de 1930, ás doze horas, serão recebidas propostas para fornecimento e installação de estantes metallicas, na ala direita do edificio, de accordo com o edital publicado no *Diario Official* de 15 de abril de 1930, á folha 7.983-84. — Manoel Cassius Berlink, director geral, interino.

Manicomio Judiciario

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA PUBLICAÇÃO DOS "ARCHIVOS DO MANICOMIO JUDICIARIO DO RIO DE JANEIRO"

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa publicado á pagina 7.017 do "Diario Official", de 2 de abril de 1930.

Secretaria do Manicomio Judiciario, em 3 de abril de 1930. — Antonio Alves Filho, escripturario.

Policia do Districto Federal

EDITAL DE CONCURRENCIA PUBLICA

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concorrência, assignado pelo secretario, Cícero Nobre Machado, publicado no *Diario Official* de 28 do corrente, pags. 6.607 e 6.608.

Policia do Districto Federal

INSPECTORIA DE VEHICULOS

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspectorio, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infracções do Regulamento do Transito, na conformidade do art. 365, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados:

Nia 11 de abril de 1930

Omnibus:

N. 123, Light and Power, art. 248 L — Proprietaria.

N. 191, Empresa N. A. Vição, Limitada, art. 84 — Proprietaria.

N. 224, Auto Omnibus, S. A., artigo 248 L — Proprietaria.

N. 239, Empresa N. A. Vição, Limitada, art. 248 L — Proprietaria.

N. 242, Empresa N. A. Vição, Limitada, arts. 81 e 82 — Proprietaria.

N. 320, Empresa N. A. Vição, Limitada, art. 248 L — Proprietaria.

Carga:

N. 667, Antonio Ricardo, art. 92 — Motorista.

N. 1.517, J. Paulo & Comp., art. 248 L — Proprietarios.

N. 1.762, João S. Borges, art. 144 — Motorista.

N. 2.939, Manoel Oliveira Junior, artigo 152 — Motorista.

N. 3.841, José Augusto, art. 159 — Motorista.

N. 3.826, Antonio Luiz, art. 248 L — Motorista.

N. 4.602, Adelino A. Costa, art. 100 — Motorista.

N. 4.141, Francisco Leal & Comp., art. 248 L — Proprietarios.

N. 4.956, Sebastião Scraphim, art. 92 — Motorista.

N. 4.986, Antunes Carvalho & Comp., art. 144 — Proprietarios.

N. 4.990, Antunes Carvalho & Comp., art. 144 — Proprietarios.

N. 5.152, José D'Agrella, art. 100 — Proprietario.

N. 6.002, Vição Imperio, Limitada, art. 92 — Proprietaria.

N. 6.009, Internacional H. export & Comm., art. 100 — Proprietarios.

Experiencia:

N. 91, Auto Mercantil Brasileira, S. A., art. 144 — Proprietaria.

Passageiro:

N. 566, Francisco Costa Pimentel, artigo 248 L — Motorista.

N. 828, João Dias Oliveira, art. 248 L — Motorista.

N. 1.096, Alberto José de Lima, artigo 84 — Proprietario.

N. 1.341, Narciso Barcellos, art. 248 L — Proprietario.

N. 1.703, Carlos B. S. Freitas, artigo 248 L — Proprietario.

N. 1.715, Francisco F. Alvarez, artigo 144 — Proprietario.

N. 2.030, Aurelio M. Lobão, art. 248 L — Proprietario.

N. 2.155, José Rodrigues Pinto, artigo 248 L — Motorista.

N. 2.324, Tsugio Kornei, art. 144 — Motorista.

N. 2.496, Norberto de Souza, art. 248 L — Motorista.

N. 3.060, Victorino F. Costa, art. 248 L — Proprietario.

N. 3.129, Alfredo Bernardes, art. 144 — Proprietario.

N. 3.193, Dr. Alberto Reis, art. 102 — Proprietario.

N. 3.223, Alberto Lima, art. 248 L — Motorista.

N. 3.594, Meyer Rodrigues, art. 257 — Proprietario.

N. 4.010, Antenor Soares, art. 248 L — Proprietario.

N. 4.656, Sydney G. de Barros, artigo 248 L — Proprietario.

N. 5.050, Maximo C. Torres, art. 82 — Proprietario.

N. 5.308, Francisco Joaquim Fonseca, art. 248 L — Proprietario.

N. 6.608, Estevão Lucas, art. 79 — Proprietario.

N. 5.932, Manoel A. Martins, art. 92 — Motorista.

N. 6.153, Caetano Gallo, art. 248 L — Motorista.

N. 7.102, Moysés Silva, art. 248 L — Motorista.

N. 7.247. James Fazan. art. 144 — Proprietário.

N. 7.341. Dr. Mario Carvalho. artigo 144 — Proprietário.

N. 7.422. Euzenio Faria. art. 248 L — Motorista.

N. 7.482. John W. Thomas. art. 144 — Proprietário.

N. 7.893. Antonio Francisco. art. 79 — Motorista.

N. 8.199. Antonio Augusto Schell. arts. 102 e 257 — Proprietário.

N. 8.489. Heitor Simões. art. 248 L — Proprietário.

N. 8.651. Francisco R. Pinto. artigo 102 — Proprietário.

N. 8.812. José Vieira. art. 102 — Motorista.

N. 9.115. Paulo de Souza. art. 102 — Proprietário.

N. 9.455. Agenor Guimarães. artigos 79 e 81 — Proprietário.

N. 9.675. Seraphim Santos. art. 144 — Motorista.

N. 9.771. Coriolano Cunha. art. 248 L — Motorista.

N. 9.904. José M. de Almeida. artigo 144 — Motorista.

N. 10.309. Fernando Castello Branco. art. 144 — Proprietário.

N. 10.427. Martins Dettlylen. art. 144 — Proprietário.

N. 10.757. Mario M. Araújo. art. 389, § 3º — Motorista.

N. 11.048. F. Coimbra & Comp., Limitada. arts. 102 e 257 — Proprietários.

N. 11.067. Joaquim Villar. arts. 87 e 79 — Motorista.

N. 11.244. America M. Lutz. arts. 102 e 257 — Proprietário.

N. 11.246. Dr. Flavio Ramos. art. 144 — Proprietário.

N. 11.305. Dr. Walter Cardim. artigo 79 — Proprietário.

N. 11.377. Dr. Oswaldo Pessoa. artigo 92 — Proprietário.

N. 11.396. José Santiago. art. 248 L — Motorista.

N. 11.591. Francisco de Abreu. artigo 248 L — Proprietário.

N. 11.722. Antonio José L. Junior. art. 248 L — Proprietário.

N. 11.831. José A. M. Santos. artigo 108 — Proprietário.

N. 11.974. Octavio A. Queiroz. artigo 248 L — Proprietário.

N. 12.141. Mestre & Blatgé. art. 102 — Proprietários.

N. 12.169. Waldemar Alpoim. art. 144 — Proprietário.

N. 12.260. Eduardo Machado. art. 144 — Proprietário.

N. 12.471. Alceô Santos-Maia. artigo 248 L — Motorista.

N. 12.284. Esmeraldo Monteiro. artigo 248 L — Proprietário.

N. 12.292. Braz S. Garcia. arts. 247 e 82 — Motorista.

N. 13.001. Alexandre Silva. art. 248 L — Motorista.

N. 13.106. Annibal Ferreira. art. 248 L — Motorista.

N. 13.528. Dr. Fabio Mendonça. artigo 248 E — Proprietário.

N. 13.533. Alfredo Mattos. art. 144 — Proprietário.

N. 13.843. João Costa R. Junior. artigo 144 — Proprietário.

N. 14.123. João Napoli. art. 102 — Proprietário.

Observação:

A falta do pagamento das multas importa na remessa das autos ao Juízo Federal, no prazo regulamentar, de accordo

com o art. 364, do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922.

Inspeção de Vehiculos, 16 de abril de 1930. — O inspector, Armando Bernardes.

Polícia do Distrito Federal

INSPECTORIA DE VEHICULOS

EXAME DE MOTORISTAS

Chamada para o dia 17 do corrente, às 8 horas da manhã:

Glycerio Benjamim Monteiro, Claudio Figueroa, Marcellino Monteiro de Oliveira, Manoel José de Almeida, Ernst Matheis, Virgilio Belarmino de Oliveira Freitas Guimarães, Prudencio Fernandez, Joaquim Vieira de Miranda, Orminda Rodocanachi Bechtlinger, Arthur José Teixeira Bessa.

Prova pratica — Floriano Alves Feitoza.

Turma suplementar — Flaviano Lomba de Oliveira, Leonel Silva, Alfredo Baptista Pupo Tomelin, Joaquim Gregorio Tavares, Antonio da Cunha, Manoel Fernandes Martins.

Chamada para o dia 17 do corrente, às 9 horas da manhã:

José Alves Amorim, Elza Pimentel Borgeth Teixeira, José Soares Falcão, Alfredo Gonçalves, Manoel Suarez, Amyntas Pereira da Fonseca, Adolpho Carneiro da Fonseca Machado, José dos Santos, Manoel Penedo, Norberto da Fonseca Santos.

Turma suplementar — Godofredo Mendes Pereira, Guarino Liberato Brasil Dell'Ossi, Augusto de Andrade, José Simões, Manoel de Souza.

Resultado dos exames effectuados no dia 16 do corrente:

Approvados: Augusto Luiz de Amorim Junior, Dyrio de Souza Corrêa, Carlos Luiz de Souza, Ferdinando da Silva Ferreira.

Reprovados: 3.

Inspeção de Vehiculos, 16 de abril de 1930. — Pelo inspector geral, M. Monte Vianna.

MINISTERIO DA FAZENDA

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAES DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital fica intimada a firma A. Brouje & Comp., que foi estabelecida á rua da Assembléa n. 21, 1º andar, a pagar o imposto sobre lucros commerciaes de 1923, e pagar a multa de 1:000\$, imposta por despacho de 4 de fevereiro de 1929, no processo numero 21.028, de 1926, no prazo de 30 dias, a partir desta data, sob pena de ser cobrado judicialmente na forma da lei.

Pelo presente edital fica intimada a firma A. Fernandes, que foi estabelecida á rua General Camara n. 129, sobrado, a pagar o imposto sobre lucros commerciaes de 1923, e pagar a multa de 1:000\$, imposto por despacho de 4 de fevereiro de 1929, no processo numero 21.027, de 1926, no prazo de 30 dias, a partir desta data, sob pena de ser cobrado judicialmente na forma da lei.

Primeira Sub-direcção, 17 de abril de 1930. — *Bueno Brandão*, sub-direcção.

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro

CONCURSO DE 2ª ENTRANCIA PARA EMPREGOS DE FAZENDA

Edital n. 3

De ordem do Sr. presidente deste concurso, convido os candidatos inscriptos, abaixo mencionados, a comparecerem no dia 22 do corrente mez, ás 10 horas, na sala dos concursos desta delegacia fiscal, afim de serem submttidos á prova escripta de noções de Economia Política e de Finanças:

1. Ataliba Galvão Filho.
2. Alvaro Cunha.
3. Aluizio Alves Dantas de Araújo.
4. Alberto Rodrigues Seixas.
5. André Henrique dos Santos.
6. Abiathar Affonso de Oliveira Britto.
7. Adherbal Silva.
8. Arthur Guedes Filho.
9. Candido de Abreu e Souza.
10. Elydio de Faria Machado.
11. Esio Alberto Sarres.
12. Edgard Gonçalves Ferreira.
13. João Pinto da Fontoura.
14. Jorge Waldemar Rodrigues dos Santos.
15. Jarbas Ferreira Deschamps.
16. João Salustiano de Campos.
17. José Augusto de Oliveira.
18. Julio Targino da Fonseca.
19. Lui de Castro Giglio.
20. Luiz Antonio de Almeida.
21. Luiz Gonzaga de Britto.
22. Maximino Francisco Fischer.
23. Mario Cavalleiro do Lago.
24. Nelson da Costa Machado.
25. Nelson Jorge de Souza.
26. Olavo Dantas de Araújo.
27. Paulo Orlando.
28. Rodolpho Alberto Neves Gonzaga.

Sala dos Concursos da Delegacia Fiscal no Estado do Rio, 16 de abril de 1930. — *Acrisio de Castro Pessoa*, secretario.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda convido os contribuintes abaixo relacionados a prestarem, dentro do prazo de dez dias, esclarecimentos que se tornam necessarios para regularizar sua situação junto a esta Delegacia Geral, devendo para esse fim dirigir-se á Secção do Cadastro:

- Haddad — Addalla Neme.
 Hacik — Ibrahim.
 Habib — Salim Demetre.
 H. Rudert.
 H. P. F. Cervati.
 H. Miguez.
 H. Lerche & Comp. Ltd.
 H. L. Velloso.
 H. de Jong.
 H. de Figueiredo & Comp.
 Dias Barbosa & Comp.
 Dias — José Esteves.
 Dias — Julio.
 Dias — Marinho.
 Dib — Maira.
 Dib — Simão J.
 Dimas & Almeida.
 Diniz — Antonio Julio.
 Diniz & Ferreira.
 Costa — Valdemiro Almeida.
 Coutinho — Francisco de Moura.
 Couto — Luiz.

Covas — Rozelio Rodrigues.
 Crauser — Marcos.
 Creindel — Abrahão.
 Croce & Duarte.
 Cruz — José.
 Craveiro — Jayme Lopes.
 Cruz — José Falcão.
 Cruz — Luiz Pereira da
 Cruz & Faria.
 Cruz — Manoel Francisco da
 Cunha — Accacio Augusto da
 Cunha — Antonio Domingos d
 G. Gomes.
 G. Horta & Comp.
 G. Machado — Comp.
 G. Oliveira.
 G. Prati & Comp.
 G. Rezende & Comp.
 G. Valente & Comp.
 Gabriel Basil & Comp.
 Gabriel da Rocha & Comp.
 Gallo & Brasil.
 Gama — Eurides.
 Gameiro — Manoel.
 Ganem — Sale.
 Garcia da Silva & Comp.
 Gargalione — Prospero.
 Garrido — José.
 Gasmann — Ernesto.
 Gaspar — Augusto.
 Generosa — Lucia.
 Germano — Antonio.
 Germano — Joaquim.
 Giannini & Giannini.
 Gil — Manoel Ribeiro.
 Giovanni Pini & Comp. Ltd.
 Gloria Ribeiro & Comp.
 G. Santos.
 Goetz — Thomaz.
 Goldsten — Sara.
 H. Couto.
 H. Caulliaux & Comp.
 H. Bretas Carmo & Comp
 Gurevia — Luiza.
 H. Braga.
 Guimarães — Mario.
 Guimarães — Maria Carlota.
 Guimarães — Manoel de Freitas
 Guimarães — Manoel Francisco.
 Frediani — Emilio.
 Gonçalves — Benjamim Franklin.
 Gonçalves & Castro.
 Gonçalves — Domingos.
 Gonçalves — Eduardo.
 Gonçalves & João.
 Gonçalves — João de Deus.
 Gonçalves — José da Silva.
 Kassir — Malake.
 J. Fontainha & Monteiro.
 J. de Freitas Guimarães.
 J. G. G. Dornellas.
 Netto — Antonio.
 J. Leprevost.
 J. Hilal.
 Borges — José.
 Brovet — Roberto.
 Oliveira — Alfredo Martins de
 Oliveira — Jeronymo Antonio d.
 Andrade — João Rodrigues.
 Andrade — Alfredo Nunes de
 S/A Pannificadora Mixed.
 Abras — Nasif Feres.
 Abrantes — José.
 Alexandre — Antonio.
 Alves — Antonio Joaquim
 Ferreira — Manoel.
 Fontes & Couto.
 Rodrigues — Joaquim.
 Lima — Henrique.
 Lima — João.
 Velloso Rocha & Telles
 Velloso — Anthero J.
 Ventura & Gomes.
 Lima & Guimarães.
 Ventura — Antonio.
 Fernandes — Carlos.
 Fernandes — Euzebio M.

Fernandes — Fernando Pedroza.
 Fernandes — Francisco.
 Fernandes — João.
 Fernandes — Joel.
 J. Bastos.
 J. Blanck.
 J. Borgel.
 J. C. Carney Junior.
 J. C. Santos.
 J. C. Silva & Comp. Ltda.
 J. Carpi.
 J. Caruso.
 J. Claro & Comp.
 J. Cordeiro & Irmão.
 J. Correia.
 J. Cunha.
 J. Curi & Irmão.
 J. D. Borges.
 J. D. Monteiro & Comp.
 J. D. Souza.
 J. Dias Coelho & Comp.
 J. Duarte & Comp.
 J. Ebers.
 Villela — João Martins.
 Vinhas & Marques.
 Vivone — Ernesto.
 Viveiro — Francisco.
 Vivaco — Francisco.
 Villela & Comp.
 Xidlovsky — Basilio.
 Rodrigues Fernandes & Comp.
 Rodrigues — Chaves & Comp.
 Bandeira — Luiz.
 H. Fonseca Filho.
 Hellmann — Oscar.
 K. Turmann Nielsen.
 Naymann — Carl.
 Oliveira — Joaquim de
 Sumebins — Holger R.
 Lima — José Alves de
 Lima — José Barbosa.
 Lima — José Francisco.
 Lima — José Hippolyto de
 Lima — José Lopes da Silva.
 Lima — José Narciso de
 Martins — Raymundo Gonçalves.
 Martins — Mendes Raupp (Junior).
 Martins — João Candido (Filho).
 Marusto — Antonio dos Santos.
 Marx — Wilhelm.
 Lima — Alvaro.
 Lima — Alvaro.
 Lima — Alvaro.
 Lima — Alvaro Vieira.
 Lima — Americo da Costa.
 Lima — Antonio Augusto.
 Lima — Antonio da Costa.
 Lima — Antonio José de Souza.
 Lima — Arthur Jacomo de
 Lima — Ary de Albuquerque.
 Lima — Ary de Oliveira.
 Lima — Aurelio Pinto de Oliveira.
 Lima — Judith.
 Lima — Julião Muller de
 Lima — Leonel de Souza.
 Lima — Luiz Gonzaga Benshans de
 Lima — Manoel Bandeira de
 Lima — Manoel dos Santos.
 Lima — Mario Frederico de
 Lima — Mario Pinto.
 Lima — Miguel Ferreira.
 Lima — Moysés de Souza.
 Lima — Nilo Augusto Guerreiro.
 Lins — Jorge Barreto.
 Lins — Licinio Ribeiro.
 Lima — Oscar Costa.
 Lima — Oscar Valle da Silva.
 Lima — Pedro B.
 Lima — Randolpho de Araujo.
 Lima — Rodolpho de Carvalho
 Lima — Salviano de Souza.
 Lima — Servulo.
 Lima — Temistocles de Faria.
 Lima — Theodoro.
 Lima — Tito Carlos de
 Lima — Victor M. Costa.
 Lima — Francisco Gomes de (Filho).

Lima — Joaquim Pinto da Motta (Fi-
 lho).

Lima — Leocides Oliveira de (Fi-
 lho).

Secretaria da Delegacia Geral do Im-
 posto sobre a Renda, 16 de abril de
 1930. O secretario interino, *Oswaldo
 Crespo Pereira de Souza*.

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Saude da Armada

De ordem do senhor contra-almiran-
 te, medico, director geral de Saude, faço
 publico que a contar de hoje, 20 de
 março e pelo prazo de 30 dias uteis, a
 terminar em 30 de abril proximo, fica
 aberta nesta directoria, na Ilha das Co-
 bras, a inscripção para o preenchimento
 de uma vaga de primeiro-tenente medi-
 co do Corpo de Saude da Armada, de
 accordo com o que determina o artigo
 67 do Regulamento do Corpo de Saude
 da Armada, que acompanhou o decreto
 n. 7.204, de 3 de dezembro de 1908.

Os candidatos deverão apresentar pe-
 tição manuscrita, dirigida ao *Exmo.*,
 Sr. ministro da Marinha, e fazel-a
 acompanhar dos seguintes documentos:

a) prova de identidade de pessoa;

b) original do diploma academico de-
 vidamente registrado no I. N. S. P.;

c) certidão do registro civil, em ori-
 ginal, provando ter no maximo 30 an-
 nos de idade;

d. apresentação da caderneta de re-
 servista ou certificado de alistamento.

A inscripção poderá ser feita por pro-
 curação em casos devidamente justifi-
 cados.

Será exigido o reconhecimento de fir-
 mas nos documentos apresentados quan-
 do for julgado necessario.

Os candidatos serão submettidos a
 inspecção de saude, em dia annuciado
 pelo *Diario Official*, afim de ficar con-
 statado que possuem aptidão para a vida
 militar.

O concurso constará de tres provas:
 duas praticas e uma escripta, que rea-
 lizar-se-ão em dias previamente mar-
 cados.

As provas praticas serão: uma de cli-
 nica e outra de medicina operatoria. A
 prova de clinica se realizará no Hospi-
 tal Central da Marinha, na Ilha das Co-
 bras, sendo dado dous doentes, um de
 medicina e outro de cirurgia, escolhi-
 dos pela commissão julgadora, para cada
 grupo de dous candidatos.

Os candidatos terão meia hora para o
 exame de cada doente, e 20 minutos, no
 maximo, para a exposiçào, que será fei-
 ta logo após o exame.

A prova de medicina operatoria effe-
 ctuar-se-ha sobre cadaver, na Escola de
 Medicina, tendo para esse fim os candi-
 dados o tempo que a commissão julgar
 necessario.

A prova escripta será realizada na
 Directoria de Saude da Armada e ver-
 será sobre hygiene naval, geographia
 medica e pathologica tropical.

Para as provas de medicina operato-
 ria e escripta serão formulados pontos
 no dia de cada prova, pela commissão
 de julgamento.

Será considerado inhabilitado o candidato que não obtiver no mínimo o numero de pontos correspondentes á metade das notas optimas em todas as provas e mais um.

Directoria de Saude da Armada, 20 de março de 1930. — Dr. *Paulo Fernandes dos Santos*, capitão de fragata, medico, chefe das D. S. 1 e 2.

Directoria de Fazenda

1 — De ordem do Sr. contra-almirante, director de Fazenda da Marinha, faço saber aos herdeiros dos Srs. capitão de corveta, patrão-mór, Manoel Machado; segundo tenente, patrão-mór, Abilio Seraphim dos Santos, e segundo tenente, commissario, Alfredo Carlos da Conceição, que, no prazo de trinta dias, a contar da data deste, deverão recolher aos cofres da Pagadoria da Marinha, respectivamente, as importancias de 15\$224.559\$433 e 848\$769, de que se achavam alcançados os referidos officiaes, quando falleceram.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1930. — *Mario Rebello de Mendonça*, 3º official.

Directoria de Fazenda

D. F. 1.

CONCURRENCIA PUBLICA

Chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no "Diário Official" do dia 10 de abril de 1930, paginas 7.594 a 7.596, que diz respeito á concurrencia publica para a construção de 10 lanchas a motor para a Directoria de Portos e Costas, e rectificação publicada no "Diário Official" do dia 12 do mesmo mez e anno, pagina 7.779.

Commissão de Concurrencias da Marinha, em 16 de abril de 1930. — *Antonio Anatocles da Silva Ferreira*, secretario.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a vir satisfazer, dentro do prazo de quinze dias a contar da primeira publicação deste e na thesouraria desta repartição á rua Riachuelo n. 287, os debitos por que são responsaveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva.

3.174, rua Uruguayana n. 99, 99\$131.
3.175, rua São Francisco da Prainha n. 19, 18\$170.
3.176, rua General Caldwell n. 69, réis 34\$051.

3.062, rua Farani n. 10, 13\$412.
3.063, rua Arthur Bernardes n. 140, casa 5, 4\$223.
3.064, rua Duque Estrada n. 39, réis 19\$952.

3.065, rua Jardim Botânico n. 461, réis 32\$478.

3.061, estrada D. Castorina X, Jardim Botânico, 7\$434.

3.055, ladeira dos Tabajares n. 379, 19\$827.

3.056, rua do Páo n. 30, 14\$250.
3.057, rua Paula Barreto n. 78, casa V, 8\$124.

3.058, Companhia Lafayette Siqueira, avenida Epitacio Pessoa n. 46, 25\$063.

3.059, rua Antonio José dos Santos numero 57, 12\$814.

3.060, avenida Portugal n. 122, réis 12\$763.

3.053, rua Assumpção n. 37, 12\$655.

3.061, Açougue de Emergencia, estrada D. Castorina X — Jardim Botânico, 7\$434.

3.052, praia de Botafogo ns. 390-384, 26\$133.

3.043, rua Rego Lopes n. 17, 8\$148.

3.044, rua Barão de Itapagipe n. 260, 5\$506.

3.045, rua das Laranjeiras n. 451, réis 11\$621.

3.046, rua da Gloria n. 90, 11\$644.

3.047, Companhia Telephonica Brasileira, rua da Gloria n. 98, 20\$727.

3.048, rua Santo Amaro n. 221, 4\$240.

3.049, rua Cosme Velho n. 141, réis 15\$123.

3.050, rua Almirante Alexandrino numero 591, 12\$621.

3.051, rua Corrêa de Sá 5, 11\$513.

3.030, rua Miguel Sayão n. 6, 7\$940.

3.031, rua Escadinha da Conceição numero 2, 7\$940.

3.032, rua Santo Christo n. 97, réis 12\$086.

3.033, rua da Conceição n. 16, 36\$414.

3.034, rua Dona Felicidade n. 29, réis 10\$713.

3.035, rua Alice n. 24, 23\$397.

3.036, rua Coqueiros n. 24, 9\$955.

3.037, estrada da Lagoinha n. 28, réis 13\$843.

3.038, rua Zamenhoff n. 34, 8\$148.

3.039, rua Silveira Martins n. 20, réis 3\$420.

3.040, rua Caetano Martins n. 32, réis 32\$313.

3.041, rua Professor Gabizo n. 32, réis 14\$879.

3.042, rua Aristides Lobo n. 213, réis 14\$879.

3.066, proprietario, rua Cataguazes numero 48, 11\$436.

3.067, proprietario, rua Gomes Serpa n. 58, 11\$436.

3.068, José da Silva, rua João Barbalho n. 202, 11\$341.

3.069, proprietario, rua Domingos Lopes n. 31, 38\$009.

3.070, Antonio Vieira, avenida Suburbana n. 2.715, 12\$414.

3.071, proprietario, rua Florianopolis n. 180, 9\$510.

3.072, proprietario, avenida Suburbana n. 2.848, 16\$350.

3.073, José Moreira da Silva, avenida Suburbana n. 3.000, 32\$631.

3.074, José Ferreira, rua Coronel Agostinho n. 97, 11\$784.

3.075, Anna Carvalho Barata, estrada de Santa Cruz n. 375, 8\$334.

3.076, Light, rua Coronel Rangel numero 153, 29\$092.

3.077, rua Geanerine n. 18, 10\$720.

3.078, proprietario, rua Coronel Rangei n. 435, 14\$283.

2.959, estrada Nova da Pavuna numero 140, 19\$329.

2.960, rua Assis Carneiro n. 537, réis 11\$004.

2.961, rua Silva Rabello n. 29, réis 22\$603.

2.962, rua José dos Reis n. 39, 43\$092.

2.963, rua Jacintho Rabello n. 21, 10\$304.

2.964, rua Casemiro de Abreu n. 126, 6\$851.

2.965, avenida Suburbana n. 2.386, 14\$040.

2.966, rua Alvaro de Miranda n. 131, 4\$720.

2.967, rua Gaspar n. 56, 10\$821.

2.968, rua Dias da Cruz n. 112, réis 10\$686.

2.969, Caminho da Freguezia n. 1.067, 9\$884.

2.970, José Martins Gouvea, estrada Nova da Pavuna n. 275, 11\$902.

2.971, rua Cachamby n. 217, 29\$115.

2.972, Atilé Gomes Bayão, rua B n. 32 (V. dos Pilaes), 21\$781.

2.973, rua Paraná n. 142, 36\$675.

3.023, rua Cardoso Marinho n. 22, 23\$532.

3.024, rua Carmo Netto n. 32, 25\$774.

3.025, morro da Providencia n. 35, 7\$940.

3.026, rua Uruguayana n. 55, 12\$323.

3.027, ladeira Pedro Antonio n. 7, 7\$940.

3.028, rua Benedicto Hyppolito n. 214, 10\$5743.

3.029, rua Deolinda n. 10, 8\$170.

3.004, rua da Alfandega n. 221, réis 18\$884.

3.5, rua Visconde de Itauna n. 259, 44\$394.

3.006, Companhia Telephonica Brasileira, rua São Christovão ns. 89-99, réis 23\$734.

3.007, avenida Rio Branco n. 114, 103\$103.

3.008, ladeira do Barroso n. 201, réis 7\$940.

3.009, Companhia City, rua Rego Barros n. 13, 12\$356.

3.010, Companhia City, rua da Constituição n. 3, 25\$534.

3.011, rua Nery Pinheiro n. 105, réis 10\$5435.

3.012, Companhia Ligth, rua da Misericordia n. 40, 31\$074.

3.013, rua Pedro Alves n. 185, 41\$488.

3.014, rua do Riachuelo n. 207, 12\$256.

3.015, rua Barão de São Felix n. 119, 48\$471.

3.000, avenida Rio Branco n. 140, 12\$891.

3.001, rua Visconde de Gouvea n. 24, 19\$140.

3.002, rua Haddock Lobo n. 2, 29\$440.

3.003, rua do Ouvidor n. 130, 14\$967.

2.998, rua dos Invalidos n. 31, réis 11\$8216.

2.999, rua Saccadura Cabral n. 129, 37\$751.

2.993, rua São Francisco Xavier numero 224-A, 41\$737.

2.991, rua Carneiro de Campos n. 31, 27\$884.

2.995, rua General Argollo n. 105, 76\$689.

2.996, Casemiro Fernandes Guimarães, rua São Januario n. 226, 19\$896.

2.977, Augusto Gonçalves, rua São Luiz Gonzaga n. 332, 36\$686.

3.177, rua Monte Alegre n. 425, réis 47\$766.

3.178, travessa Fernandina n. 47, réis 9\$968.

3.179, rua Joaquim Murtinho n. 6, 22\$504.

3.180, rua Alice n. 113, 17\$938.

3.181, rua Catumby n. 45, 32\$321.

3.182, rua Campos da Paz n. 74, réis 6\$841.

3.183, rua Campos da Paz n. 138, Escola Publica, 80\$807.

63.18, rua Oito de Dezembro n. 41, 26\$792.

3.079, proprietario, rua Coronel Rangel n. 325, 12\$807.

- 3.080. Antenor Fialho, rua Coronel Rangel n. 267, 36\$957.
 3.081. Aurelio Bastos, Estrada da Tindiba n. 102, 10\$800.
 3.082. proprietario, Estrada da Tindiba n. 901, 11\$436.
 3.083. Manoel Reis, rua Carolina Machado n. 428, 9\$357.
 3.084. Nair Romero, avenida Suburbana n. 3.126, 36\$150.
 3.085. Celestino B. Ribeiro, avenida Suburbana n. 2.603, 9\$898.
 3.086. Francisco de Souza Costa, rua Coronel Rangel n. 236, 14\$478.
 3.087. proprietario, rua Coronel Rangel n. 169, 16\$410.
 3.088. proprietario, rua Coronel Rangel n. 72, 13\$388.
 3.089. Francisco Pinto da Fonseca, rua Candido Benicio n. 1.216, 16\$416.
 3.090. rua Geanerine n. 18, 14\$170.
 3.091. Julio Forani, Estrada da Freguezia n. 750, 9\$260.
 3.092. proprietario, rua Candido Benicio n. 1.165, 23\$060.
 3.093. proprietario, rua Seridó n. 13, 11\$890.
 3.094. José Miguel, rua Seridó n. 16, 11\$896.
 3.095. rua Domingos Lopes n. 30, 12\$452.
 3.096. Orlando Moraes, rua Emilia Ribeiro n. 30, 11\$896.
 3.126. Ezequiel Ferreira da Costa, rua João Romariz n. 19, 7\$348.
 3.127. Nardelli & Comp., rua João Romariz n. 17, 7\$443.
 3.128. Gracia Romasonta, rua Plinio de Oliveira n. 31, 47\$945.
 2.986. rua General Argollo n. 215 A, 3\$966.
 2.987. rua Curunú n. 96, 9\$947.
 2.988. rua São Christovão ns. 121, 123 e 131, 89\$177.
 2.989. rua General Canabarro n. 58, 39\$541.
 2.990. rua General Canabarro ns. 379 e 381, 16\$569.
 2.991. rua Perseverança n. 25, réis 15\$751.
 2.992. rua Carlos Seidl ns. 96 e 130, 32\$206.
 2.980. rua Uruguay n. 232, 37\$000.
 2.981. rua 24 de Maio n. 79, 22\$775.
 2.982. rua Araujos n. 26, 30\$279.
 2.983. rua Bom Pastor n. 114, 5\$032.
 2.984. Estrada Velha da Tijuca numero 119, 13\$183.
 2.985. rua Conde de Bomfim n. 962, 23\$625.
 2.789. rua C n. 29 (V. Santa Cecilia), 8\$070.
 2.979. Estrada Braz de Pinna n. 137, 14\$342.
 2.975. rua José Maria n. 18, 6\$900.
 2.976. rua José Maria n. 20, 6\$900.
 2.971. rua Operario Fortes, em frente ao n. 11, 7\$243.
 2.915. travessa Maria Deolinda n. 9, 8\$170.
 2.946. rua Tenente Costa n. 40, réis 17\$586.
 2.917. rua da Capella n. 109, 24\$574.
 2.918. rua Daniel Carneiro n. 61, 9\$624.
 2.919. rua Pompilio de Albuquerque n. 156, 6\$527.
 2.950. rua da Abolição n. 168, 8\$334.
 2.951. rua Heraclito da Graça n. 18, 11\$834.
 2.952. rua Joaquim Meyer n. 47, réis 21\$602.
 2.953. rua Elisa do Albuquerque n. 30, 14\$127.
 2.954. rua Cavalcante n. 21, 9\$837.
 2.955. rua Clapp Filho n. 76, réis 12\$270.
 2.956. rua João Clapp Filho n. 44, 10\$499.
 2.957. rua Dr. Maggesse n. 7, 4\$720.
 2.958. rua Dr. Maggesse n. 40, 4\$730.
 3.097. Amaro de Souza Carneiro, praça Tres de Maio n. 3, 9\$545.
 3.098. Waldemar de S. Rego Oliveira, rua Silva Gomes n. 14, 26\$429.
 3.099. proprietario, rua Pinto Telles n. 52, 11\$896.
 3.100. proprietario, rua Barão n. 2 A, 11\$260.
 3.101. Ismael Balduino de Souza, Estrada do Pão Ferro n. 134, 9\$895.
 3.102. Aurelio Bastos, Estrada da Tindiba n. 102, 6\$989.
 3.103. Jacintho Alves da Silva, Estrada da Freguezia n. 413, 9\$801.
 3.104. Antonia de Rezende, Frei Henrique n. 26, 7\$760.
 3.105. Octavio Lima Costa, Anna Telles n. 101, 11\$992.
 3.106. proprietario, rua João Barbalho n. 79, 9\$260.
 3.107. proprietario, rua João Barbalho n. 43, 21\$974.
 3.108. Estrada do Pão Ferro n. 214, 9\$165.
 3.109. rua Carolina Machado numero 1.650, 7\$923.
 3.110. proprietario, rua Fernandes Marinho n. 54, 9\$898.
 3.111. José Gonçalves de Oliveira, rua Jeronymo de Lemos n. 43, 9\$898.
 3.112. Manoel Monteiro Trancoso, Estrada de Santa Cruz n. 470, 10\$260.
 3.113. Carlos Vieira de Souza Braga, rua Barcellos n. 46, 12\$445.
 3.114. Antonio Moreira, rua Vital numero 14, 12\$414.
 3.115. Manoel A. Ferreira da Silva, rua Antonio Vargas n. 156.
 3.116. proprietario, Estrada da Queimada n. 139, 12\$509.
 3.117. Manoel de Oliveira Moreira, rua João Vicente n. 919, 12\$414.
 3.118. José Salgado, rua Padre Telemaco n. 23, 6\$894.
 3.119. Setembrino Siqueira, rua Elias da Silva n. 71, 9\$165.
 3.120. proprietario, rua Gomes Serpa n. 46, 23\$060.
 3.121. Ezequiel Telles, rua Coronel Rangel n. 367, 30\$961.
 3.122. proprietario, rua Coronel Rangel n. 407, 15\$055.
 3.123. proprietario, avenida Suburbana n. 2.823, 11\$532.
 3.124. Joaquim Pereira Velloso, rua Guaramirangá n. 74, 11\$356.
 3.127. Emydio Turana, travessa Ornella n. 16, 11\$896.
 3.129. rua Mathias Ayres ns. 21, 23 e 25, 17\$223.
 3.130. rua Gonzaga Bastos n. 231, 30\$116.
 3.131. rua Grajahú n. 28, 10\$409.
 3.132. rua Conde de Bomfim n. 892, 35\$917.
 3.133. rua Paes de Andrade ns. 33 e 35, 11\$261.
 3.134. rua Pirassinunga n. 47, réis 6\$239.
 3.135. rua Moura de Brito n. 63, réis 23\$553.
 3.136. rua Pinto de Figueiredo numero 11, 56\$852.
 3.137. rua Barão de Mesquita n. 221, 7\$548.
 3.138. rua Maxwell n. 323, 16\$294.
 3.139. rua Maria Amalia n. 165, réis 7\$318.
 3.184. rua Marquez de São Vicentê n. 7, 23\$269.
 3.185. rua Prudente de Moraes n. 121, 20\$664.
 3.016. rua Buenos Aires n. 87, réis 19\$216.
 3.017. rua Julio do Carmo n. 94, réis 22\$687.
 3.018. rua Leoncio de Albuquerque n. 32, 7\$940.
 3.019. rua Conselheiro Saraiva n. 7, 87\$363.
 3.020. rua Deolinda n. 8, 12\$891.
 3.021. rua São Christovão n. 89, réis 29\$078.
 3.022. Stella Bandeira da Silva, rua Guarany n. 61, 12\$414.
 3.169. rua Nery Pinheiro n. 65, réis 53\$394.
 3.170. rua Julio do Carmo n. 463, réis 19\$530.
 3.171. rua do Senado n. 173, 38\$194.
 3.172. rua do Ouvidor n. 174, 26\$694.
 3.173. rua do Ouvidor n. 185, 39\$220.
 3.110. rua Jurupary n. 38, 7\$050.
 3.141. rua Medeiros Passaro n. 30, 9\$825.
 3.142. rua João Alfredo n. 29, 32\$078.
 3.143. rua Conde de Bomfim n. 1.052, 12\$621.
 3.144. rua Ubirajara n. 33, 6\$009.
 3.145. rua Grajahú n. 246, 9\$379.
 3.146. rua Vianna Drummond ns. 110 e 112, 9\$201.
 3.147. rua Hernes de Souza n. 50, 15\$587.
 3.148. rua Vianna Drummond ns. 108 e 114, 10\$168.
 3.149. rua São Raphael n. 10, 16\$833.
 3.150. rua Jorge Rudge n. 43, 25\$697.
 3.151. rua Campinas n. 56, 6\$584.
 3.152. rua Gomes Braga n. 48, 21\$884.
 3.153. Estrada Velha da Tijuca numero 67, 39\$128.
 3.154. rua General Rocca n. 121, casa 4, 7\$050.
 3.155. rua Marquez de Valença n. 57, 33\$758.
 3.156. rua São Raphael n. 23, réis 14\$748.
 3.157. rua Visconde de Santa Isabel n. 195 A, 10\$328.
 3.158. rua Visconde de Santa Isabel n. 29, 10\$328.
 3.159. rua Pinto de Figueiredo n. 23, 41\$128.
 3.160. rua Marquez de Valença n. 78, 17\$391.
 3.161. rua Leopoldo n. 40, 32\$365.
 3.162. rua Hilda (praça) n. 11, casa 13, 34\$853.
 3.463. rua Barão de Mesquita n. 620-8, 34\$636.
 3.164. rua Desembargador Izidro numero 125, 20\$614.
 3.165. praça Hilda n. 14, casa 25, 14\$266.
 3.166. rua Boa Vista n. 146, réis 26\$323.
 3.167. rua Barão de Pirassinunga numero 37, 10\$328.
 Seção de Expediente, em 11 de abril de 1930. — Octavio Pinto Guimarães, 1º official, peço chefe da seção.

Estrada de Ferro

MAPPA DOS PREÇOS APRESENTADOS NA CONCORRENCIA PERMANENTE N. 31, REALIZADA EM 3 DE
INTEN-

Numero de ordem	Designação do material — Unidade	N. 1	N. 2		N. 3	N. 4	
		James Magnus & Comp.	Companhia Brasileira de Electricidade Siemens-Schuckert S. A.		Souza Baptista & Comp.	S. A. Ateliers de Constructions Electriques de Charleroi	
		Entrega na Int.	A importar	Entrega na Int.	Entrega na Int.	A importar	Entrega na Int.
1	Amperometro para corrente alternada, 160 millímetros de diametro na base, com 3 ampéres, com	—	—	—	—	x 330\$000	—
2	Boccal de latão para lanterna, conforme amostra na Intendencia, um.....	1\$680	—	—	2\$940	—	—
3	Cabo isolado, conforme Caderno de Encargos 1:	—	—	—	—	—	—
4	N. 4, metro.....	—	—	—	—	x 2\$380	—
5	N. 6, metro.....	—	—	—	—	x 1\$570	—
6	Cabo armado em chumbo, triphasico, typo IX do C. E. 1, conforme amostra na Intendencia:	—	—	—	—	—	—
7	N. 0, metro.....	—	—	24\$000	—	—	—
8	N. 4, metro.....	—	—	15\$500	—	—	—
9	N. 8, metro.....	—	—	8\$200	—	—	—
10	Cabo D. B. R. C. 0000, isolamento RC 2, conforme amostra na Intendencia, metro.....	—	—	x 10\$960	—	—	—
11	Cabo simples, n. 10, com 7 pernas de fio n. 19, e isolamento de borracha e algodão, conforme amostra na Intendencia, metro.....	—	—	—	—	—	—
12	Cabo subterraneo para tensão de serviço até 500 volts, com tres conductores, de accordo com o Caderno de Encargos, com conductores, n. 5-BS, metro.....	—	—	8\$000	—	7\$700	—
13	Chaves a oleo, para 220 volts, 500 ampéres, automaticas, maxima carga, com oleo em separado, uma.....	—	2:655\$000	—	—	x 850\$000	—
14	Chaves a oleo, para 6.600 volts, 40 ampéres, automaticas, maxima carga, com oleo em separado, uma.....	—	1:125\$000	—	—	x 925\$000	—
15	Chatterton, kilo.....	—	—	3\$500	—	—	x 2\$300
16	Cleats triphasicos, com parafusos, par.....	—	—	x \$165	—	—	—
17	Fio duplo, com capa de chumbo, conforme C. E. 1 e amostra na Intendencia:	—	—	—	—	—	—
18	N. 12, metro.....	—	—	1\$540	—	—	x 1\$320
19	N. 14, metro.....	—	—	1\$230	—	—	x 1\$020
20	Fita isolante, lona, peça.....	—	—	—	—	—	—
21	Isolador de porcellana, para 6.600 volts, com pinos, conforme amostra na Intendencia, um.....	—	—	—	—	—	—
22	Isoladores dos typos communs, especificados pela alinea 5 do Caderno de Encargos 1:	—	—	—	—	—	—
23	De pino recto, de 0 ^m .015 (5/8"), um.....	—	—	—	—	—	—
24	De pino recto, de 0 ^m .019 (3/4"), um.....	—	—	—	—	—	—
25	De pino curvos, de 0 ^m .015 (5/8"), um.....	—	—	—	—	—	—
26	De pino curvo, de 0 ^m .019 (3/4"), um.....	—	—	—	—	—	—
27	Lanterna para ronda, completa, conforme amostra na Intendencia, uma.....	13\$915	—	—	13\$800	—	—
28	Pharol metallico, com respectivo cabo, conforme amostra na Intendencia, um.....	13\$190	—	—	14\$600	—	—
29	Receptaculos para lampadas, conforme amostra na Intendencia:	—	—	—	—	—	—
30	Recto, um.....	—	—	—	—	—	—
31	Curvo, um.....	—	—	—	—	—	—
32	Voltmetro para corrente alternada, de 220 volts e 50 ciclos, com 160 millímetros de diametro de base, um....	—	—	—	—	—	80\$000
33	Pilha secca «Columbia», em caixa de 125 pilhas, para campainha e eventualmente para fornecer corrente de 0,1 ampéres em periodos certos (30 minutos no maximo) algumas vezes por dia, caixa.....	—	—	—	—	—	—

Observações — (*) Preço de material que não foi tomado em
(**) Preço de material offerecido em desaccordo com o edital e que
(x) Preço menor.

A inscripção definitiva fica dependendo da aprovação da concur
Intendencia. 15 abril de 1930. — Polybio Cesar Ribeiro, pelo

Central do Brasil

ABRIL DE 1930, PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE ELECTRICIDADE E ILLUMINAÇÃO—GRUPO III

DENCIA

N. 5		N. 6		N. 7		N. 8	N. 9	N. 10		N. 11 e ultimo	
D. R. Moura & Comp.		Ribeiro, Costa & Comp.		Fonseca, Almeida & Comp.		F. R. Moreira & Comp.	Frederico Diehl	Mayrink Veiga & Comp.		Willmann, Xavier & Comp.	
A importar	Entrega na Int.	A importar	Entrega na Int.	A importar	Entrega na Int.	Entrega na Int.	Entrega na Int.	A importar	Entrega na Int.	A importar	Entrega na Int.
360.000	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
28.800	—	(*) 1\$198	—	—	x 1\$540	—	1\$844	—	—	—	—
—	3\$800	—	—	—	—	2\$650	—	—	2\$399	—	2\$650
—	2\$500	—	—	—	—	1\$800	—	—	1\$780	—	1\$700
x 13.500	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	24\$000
—	16\$500	—	—	—	—	x 9\$900	—	—	—	—	12\$500
x 4\$800	—	—	—	—	—	6\$300	—	—	—	—	10\$500
—	13\$800	—	—	—	—	11\$990	—	—	11\$700	—	13\$000
—	x \$994	—	—	—	—	—	—	—	(**) \$940	—	1\$600
x 6.294	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	21\$000
2:430\$000	—	—	—	2:300\$000	—	—	—	2:400\$000	—	3:100\$000	—
1:440\$000	—	—	—	1:780\$000	—	—	—	1:800\$000	—	1:800\$000	—
—	5\$500	—	—	—	5\$900	—	—	—	6\$000	—	5\$000
—	\$350	—	—	—	—	\$350	—	—	\$190	—	\$220
—	2\$500	—	—	—	—	1\$697	—	—	1\$344	—	1\$650
—	1\$900	—	—	—	—	1\$248	—	—	1\$299	—	1\$150
—	12\$500	—	—	—	—	—	—	—	—	—	x 3\$400
—	32\$000	82\$900	—	—	—	x 4\$500	—	—	6\$000	—	19\$000
—	x 2\$485	—	2\$840	—	4\$700	3\$995	—	—	3\$392	—	4\$800
—	x 2\$685	—	2\$880	—	5\$700	4\$945	—	—	4\$072	—	4\$900
—	x 2\$285	—	3\$300	—	4\$300	4\$125	—	—	3\$622	—	6\$500
—	x 2\$485	—	3\$800	—	4\$700	5\$495	—	—	4\$427	—	6\$800
22\$500	28\$000	—	x 9\$300	—	13\$440	—	12\$999	—	—	—	—
18\$600	23\$500	—	14\$600	—	x 12\$400	—	13\$450	—	—	—	—
—	—	—	—	—	—	2\$800	—	—	1\$400	—	x 1\$000
—	—	—	—	—	—	4\$500	—	—	2\$200	—	x 1\$500
x 78\$000	—	—	—	—	—	150\$000	—	—	—	—	—
—	590\$000	—	—	—	570\$000	534\$900	—	—	537\$000	—	x 510\$000

consideração, visto existir similar na produção nacional (art. n. 2).

não foi tomado em consideração (art. n. 9).

rencia.
intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PERMANENTE N. 45

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 28 de abril, na Intendencia desta estrada, á rua Bento Ribeiro n. 53, será aberta a inscripção para o fornecimento, durante o anno de 1930, dos artigos abaixo discriminados, mediante as seguintes condições:

I — Os requerimentos de inscripção deverão ser entregues em envelope fechado contendo a proposta em duas vias, sendo a primeira sellada com uma estampilha de 18 por folha.

II — O prego, em moeda brasileira, papel, escripto em algarismos e confirmado por extenso,—prevalecendo, em caso de divergencia, o que estiver escripto por extenso,—não poderá ser alterado nates de decorridos quatro mezes.

III — Acompanhando os documentos de idoneidade o concorrente deverá annexar o recibo da caução de 1:000\$000 feita na thesouraria da estrada, até a vespera do dia da realização da concorrência, em dinheiro ou no seu equivalente, em titulos da divida publica federal, cujo valor será calculado pela sua cotação na vespera do respectivo deposito, para garantia de sua proposta, ou o da de 20:000\$ nas mesmas condições daquelle, para garantir as propostas apresentadas nas concorrências permanentes a realizarem-se durante o corrente anno, em que for permitida tal caução.

IV — As propostas apresentadas serão abertas e lidas deante de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir a esse acto, não sendo tomadas em consideração as que offerecerem material em desacordo com o que pede este edital.

V — Ao proponente nacional, em igualdade de condições com o estrangeiro, caberá a preferencia do fornecimento.

VI — O material, com excepção do art. 61, será fornecido no prazo de 60 dias, na 2ª secção da intendencia, a contar da data da entrega do pedido de compra, correndo todas as despesas até o local de entrega, por conta do fornecedor.

As pedras lithographicas deverão ser entregues dentro do prazo de 15 dias, correndo todas as despesas até o local de entrega, com excepção dos direitos aduaneiros, por conta do fornecedor.

VII — Para garantia do fornecimento o proponente preferido obriga-se a fazer uma caução de 6 % nas mesmas condições da acima referida, sobre a importancia do material a fornecer. Esta caução será effectuada no prazo de 8 dias uteis a contar da data do convite por escripto expedido pela intendencia. A falta da caução nesse prazo sujeitará o fornecedor ás penalidades constantes da clausula VIII.

VIII — Pelo não cumprimento do fornecimento, além da perda da caução de que trata a clausula 7ª, ficará o fornecedor impedido, durante um anno, de comparecer ás futuras concorrências, e na reincidencia da falta ser-lhe-ha cassada definitivamente a idoneidade.

IX — O material que constar do Caderno de Encargos (edição de 1928) deverá ser fornecido com observancia das exigencias do mesmo caderno.

X — A estrada reserva-se o direito de annullar esta concorrência, caso assim convenha aos seus interesses, independente de interpellação judicial ou extra judicial.

XI — Em todas as propostas deve haver a declaração de inteira submissão aos termos deste edital.

Grupo II — Artigos de expediente e papelaria

Numero de ordem — Material — Unidade
Buvard de madeira, acolchoado com baeta, conforme amostra na Intendencia:

1. De 0,18 x 0,08, um.
2. De 0,15 x 0,075, um.
3. Bolsa para remessa de expediente, conforme amostra na intendencia, uma.
4. Blocos de papel, conforme amostra na intendencia:
5. Para desenho, millimetrado, de 0,28 x 0,21, com 100 folhas, um.
6. Quadriculado, (quadrícula de 0.005), de 0,22 x 0,25, com 100 folhas, um.
7. Carimbos de metal:
8. Com o respectivo berço, tendo as palavras e disposições constantes da amostra na secretaria, um.
9. Data mutavel, conforme amostra na 1ª eserivaninha da intendencia, um.
10. Data rotativa, conforme modelo n. 1, na 2ª eserivaninha da intendencia, um.
11. Carimbos de borracha, conforme modelo na intendencia:

12. N. 2, um.
13. N. 3, um.

14. N. 4, um.
15. N. 5, um.
16. Carimbo de borracha, com os dizeres E. F. Oeste de Minas, conforme modelo na 1ª Secção da Intendencia, um.
17. Carimbo de borracha, data mutavel, conforme modelo na thesouraria, um.
18. Caderneta quadriculada, (quadrícula de 0.005), de 0,16 x 0,25, com 100 folhas, numeradas, capa de panno, conforme amostra na intendencia, uma.
19. Cestas de vime:
20. Para papel, de 1m,00 x 0m,85 x 0m,50 de altura, um.
21. Com alças, de 1m,00 x 0m,80 x 0m,50, uma.
22. Com alças, de 1m,50 x 0m,50 x 0m,50, uma.
23. Para papel servido, conforme amostra na intendencia, uma.
24. Colchetes em caixas de 100:
25. S. 2, caixa.
26. S. 3, caixa.
27. S. 4, caixa.
28. S. 5, caixa.
29. S. 6, caixa.
30. Copiadores de papel Japonez, sem indice:
31. De 0,34 x 0,23, com 100 folhas, um.
32. De 0,34 x 0,23, com 200 folhas, um.
33. Duplo decimetro de marfim "Casella" ou "Kern", um.
34. Duplo decimetro de madeira, A. W. Faber, com bainha de papelão, conforme amostra na intendencia, um.
35. Disco para relógio de ronda, conforme amostra na intendencia, milheiro.
36. Escova de cabelo, com 0,15 de comprimento para machina de escrever, uma.
37. Espanadores de penna, conforme amostra na intendencia:
38. De 0,35, um.
39. De 0,40, um.
40. De 0,50, um.
41. De 0,60, um.
42. Estojo "Kern", n. A-25-G., para desenho, um.
43. Esquadro de celluloido vasado, "Casella" ou "Kern":
44. De 0m,20 (8"), jogo.
45. De 0m,25 (10"), jogo.
46. De 0m,30 (12"), jogo.
47. Ficha "Kardex", conforme amostra na intendencia
48. Para processos, milheiro.
49. Para material, milheiro.
50. Para pessoal, milheiro.
51. Fita para machina de escrever "Underwood", violeta, "Paragon" ou "Pelikan", uma.
52. Fita para machina de escrever "Underwood", Blue Press, "Paragon" ou "Pelikan", uma.
53. Grampos para machina de brochar "Sure-Shot", em caixas, de 100, caixa.
54. Grampos The Swift piercer, n. 46, em caixas de 100, caixa.
55. Grampos para papeis, n. 2, marca "Tank", em caixas de 100, caixa.
56. Grampos para papeis, "Fasteners", n. 5, em caixas de 100, caixa.
57. Lapis:
58. De cores convencionaes, 12-A. W. Faber, Castell Polychroms-Farbstifte, em caixas de 12, caixa.
59. De pedra, J. Faber, grossa.
60. Preto, J. Faber, n. 3, inscripção dourada, duzia.
61. Matrizes n. 960 "Stencil" para mimeographo, uma.
62. Machina de grampear papeis "Hotch-Kiss", n. 1, uma.
63. Mimeographo n. 78 B. "Edison Dick", electrico, completo, um.
64. Molhador de louça, com esponja, para cima de mesa, conforme amostra na intendencia, um.
65. Metro duplo, de articulação, de madeira, um.
66. Nankin marca "Dragão", de 0m,095 x 0m,023, pau.
67. Oleo lubrificante "Derby", em vidros com o peso liquido de 40 grammas (120,0 bruto), conforme amostra na intendencia, vidro.
68. Panno para aparelho segurador de tinta de mimeographo, um.
69. Pasta registradora americana typo "Fennekan", uma.
70. Picotador para pasta registradora americana typo "Fennekan", um.
71. Pedras lithographicas, de 1ª qualidade, de 0,96 x 0,66, que não sejam pretas nem emendadas, conforme amostra na Contadoria, uma.
72. Pinceis conforme amostra na intendencia:
73. Para aquarella, duplos, sortidos, (1 a 6), um
74. De fio de ouro, para desenho:
75. N. 0, um.
76. N. 3, um.
77. N. 5, um.

86. N. 10, um.
 87. N. 20, um.
 88. N. 24, um.
 Peneirine, igual á amostra na Locomoção:
 89. Encarnada, folha.
 90. Verde, folha.
 Papel:
 91. Em bobina para machina de calcular "Barret", bobina.
 92. Ferro Prussiato, Hollandia, de 10m,00 x 1m,00, peça.
 93. Ozalid, em peças de 10m,00 x 1m,00, peça.
 94. Mond Mongolfier, em rolos de 20m,00 x 1m,10, rolo.
 Papel conforme amostra na Intendencia:
 95. Em bobina, para machina de somnar, tipo A, bobina.
 96. Mata-borrão, branco, de 0,61 x 0,48, pesando 45 kilos cada resma de 500 folhas, folha.
 97. Para mimeographo, "Mimeotipo", n. 960 W, em caixa de 24 folhas, caixa.
 98. Para encadernação, tipo "Keratol", de 1m,00 x 0m,70, folha.
 99. Cartão, para desenho, marca S. S., de 1m,00 x 0m,70, (n. 144), folha.
 100. Cartão, para desenho, marca S. S., de 10m,00 x 1m,10, (n. 771), rolo.
 101. Heliographico, a secco, marca "Borifos", de 10m,00 x 1m,00, rolo.
 102. Millimetrado, marca S. S., de 10m,00 x 0m,75, sem forro (n. 106), rolo.
 103. Millimetrado, marca S. S., de 10m,00 x 0m,75, forrado (n. 114), rolo.
 104. Vegetal "Mark Architek", de 10m,00 x 1m,10, rolo.
 105. Papel Brasil, azul claro, de 0,68 x 0,46, em resma de 400 folhas, conforme amostra na Locomoção, resma.
 106. Stiletes para assignatura de matrizes, um.
 107. Triplos decímetros de madeira, um.
 108. Tira-linha "Kern", fixo, n. 1.034, um.
 109. Tinteiro de vidro, com tampa de metal, conforme amostra na Intendencia, um.
 110. Tinteiro de vidro, conforme amostra na Pagadoria, um.
 Tinta:
 111. Preta, para machina de numerar, em vidros de 100 grammas, vidro.
 112. Preta em massa, para machina de numerar, em vidros de 60 grammas, vidro.
 113. Para mimeographo, n. 767, "Edison Dick", em lata de 1 libra, lata.
 114. De copia, roxa, em vidros de 1/4 de litro, vidro.
 Tinta "Pelikan", em vidros n. 519, para desenho, das seguintes cores:
 115. Carmin, vidro.
 116. Violeta, vidro.

97. Nankin, vidro.
 98. Azul da Prussia, vidro.
 Tinta em caixa, para desenho, com 12 puas:
 99. Azul cobalto, caixa.
 100. Vermelhão da China, caixa.
 101. Azul da Prussia, caixa.
 102. Machina perfuradora de papel marca "Yand'E", uma.
 103. Prendedor de papel, "Acro" em caixas de 50, caixa.
 104. Papel absorvente, para mimeographo, de 0,33 x 0,22, conforme amostra na Intendencia, milheiro.

Material photographico

Chapas:

105. Hauff-extra rapida, de 9 x 12, em caixa de duzia, duzia.
 106. Hauff-extra rapida, de 13 x 18, em caixa de duzia, duzia.
 107. Hauff-extra rapida, de 18 x 24, em caixa de 1/2 duzia, caixa.
 108. Hauff-ante halo, de 18 x 24, em caixa de 1/2 duzia, caixa.
 109. Agfa-extra rapida, de 18 x 24, em caixa de 1/2 duzia, caixa.
 110. Fulgura Gervart, de 18 x 24, em caixa de 1/2 duzia, caixa.

Papel:

111. Orto Bron-brilhante, normal, de 18 x 24, grossa.
 112. Orto Bron-brilhante, vigoroso, de 18 x 24, grossa.
 113. Orto Bron-Sime-matte, normal, de 18 x 24, grossa.
 114. Orto Bron-Sime-matte, vigoroso, de 18 x 24, grossa.
 115. Satrox-extra vigoroso, brilhante, de 18 x 24, grossa.
 116. Azo F. n. 2, de 18 x 24, grossa.
 117. Azo F. n. 4, de 18 x 24, grossa.
 118. Objectiva grande angular para machina photographica tamanho 18 x 24, uma.

Material escolar

119. Atlas de F. T. D., curso elementar, uma.
 120. Geographia elementar de J. Maria de Lacerda, uma.
 121. Geographia de F. T. D., curso medio, uma.
 122. Grammatica Portugueza de F. T. D., curso elementar, uma.
 123. Cartilha de Lima e Silva, uma.
 124. Cartilha de Mariano de Oliveira (paginas infantis), uma.
 125. Louza de 0m,265 x 0m,190, uma.
 126. Giz branco, em lapis, para quadro negro, grossa.

Intendencia da E. F. Central do Brasil 16 de abril de 1930. — Polybio Cesar Ribeiro, pelo intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem da directoria, convido o praticante de trem, effectivo, da 2ª divisão desta estrada, Lindolpho Gastão de Figueiredo, a comparecer, dentro do prazo de oito dias, a partir desta data, nesta secretaria, afim de tratar sobre assumpto referente á sua aposentadoria. (L. 209/59/28/L.)

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 15 de abril de 1930. — Raul Manso, pelo secretario.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem da directoria, convido o senhor Dr. Manoel Leite Marinho, proprietario do predio em que funciona o Hotel das Palmeiras, na localidade desse nome, onde, em uma das dependencias, esteve installada a Usina do Block Adel, a comparecer á chefia do Telegrapho, afim de que lhe seja feita a entrega da chave do referido commodo.

Decorrido o prazo de quinze dias, a partir desta data, e não sendo satisfeito o presente convite, serão tomadas, a respeito, as medidas judicias necessarias.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 7 de abril de 1930. — Raul Manso, pelo secretario. (P. 5.131-165-29).

Directoria Geral dos Correios

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DURANTE O EXERCICIO DE 1930

Rectificação

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que, tendo havido omissões na publicação do edital que abre concorrência publica para fornecimento de material a esta repartição, durante o exercicio de 1930, feita no *Diario Official*, edição do dia 4 do corrente mez de abril, ficam as mesmas rectificadas para os devidos fins, de conformidade com a relação que se segue, e, assim, sem nenhum effeito a anterior publicação na parte referente aos artigos constantes da dita relação.

Directoria Geral dos Correios, Sub-directoria de Contabilidade, em 16 de abril de 1930. — O sub-director, Candido Valle Junior.

Grupo para ferragem

(Material de consumo)

Rubrica 18

Onde se lê: 256. Parafuso de ferro, com 1" x 3/4 x 8, grossa, 5.

Dever-se-ha ler: 256. Parafuso de ferro, com 1" 3/4 x 8", grossa, 5.
 Onde se lê: Rubrica 2.
 Dever-se-ha ler: Rubrica 20.

Directoria Geral dos Correios

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DURANTE O ANNO DE 1930.

De ordem do Sr. director geral, faço publico, para conhecimento dos interessados, que esta directoria receberá até ás 14 horas do dia 5 de maio proximo futuro, propostas para fornecimento de material, durante o anno de 1930, de accordo com o edital respectivo, publicado no supplemento do *Diario Official*, n. 77, edição de 4 de abril do corrente anno.

— A relação do material constante das propostas deverá obdecer, rigorosamente, a orientação da publicada no referido edital.

Directoria Geral dos Correios, Sub-directoria de Contabilidade, em 11 de abril de 1930. — O sub-director, Candido Valle Junior.

Directoria Geral dos Correios**CONCURSO PARA CARTEIROS DE 3ª CLASSE DA DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS**

De ordem do Sr. director geral dos Correios fica marcado o dia 19 de abril corrente, até às 14 horas, para o pagamento da taxa de inscrição dos candidatos ao concurso para carteiros de 3ª classe desta directoria, data em que será definitivamente encerrada a inscrição ao referido concurso.

Sub-Directoria do Expediente, Rio de Janeiro, em 15 de abril de 1930. — O sub-director, *Geonísio Curvello de Mendonça*.

Directoria Geral dos Correios**CONCURRENCIA PERMANENTE PARA FORNECIMENTO DE CARVÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 52 DO CODIGO DE CONTABILIDADE PUBLICA**

De ordem do Sr. director geral, faço publico para conhecimento dos interessados, que esta directoria receberá até as 13 horas do dia 22 de abril corrente, propostas para fornecimento do material supracitado, de accordo com o edital respectivo, publicado no *Diário Official*, edição do dia 5 do referido mez, a folhas 7.278.

Deverão ser observadas rigorosamente, as condições do mesmo edital.

Directoria Geral dos Correios. Sub-directoria de Contabilidade, 12 de abril de 1930. — O sub-director, *Candido Valle Junior*.

Administração dos Correios de São Paulo

Faço saber a todos quantos possa interessar que, entre as correspondências cahidas em refugio no terceiro trimestre do anno proximo passado, e que, como tal, foram processadas pela respectiva comissão, para o effeito de seu consumo, de accordo com o que dispõe o artigo 157, a, do Regulamento Postal que baixou com o decreto n. 14.722, de 16 de março de 1921, encontrou esta, os objectos com valor declarado e os apprehendidos por suspeita de conterem valor, constantes da relação abaixo. E que taes objectos serão restituídos aos respectivos remittentes, dentro do prazo de cinco annos, a contar da data em que foram postados, mediante o pagamento, em relação a estas ultimas, da multa de vinte e cinco por cento sobre o valor que cada uma dellas contém, nos termos do que preceitua o art. 157, a, citado, combinado com o art. 301 do mesmo regulamento. Findo esse prazo, considerar-se-ha prescripto o direito de reclamação dos valores contidos nas referidas correspondências, *ex-vi* do que prescreve o art. 161. Para que isso chegue ao conhecimento de todos, mandei lavrar o presente edital, que, depois de assignado por mim, será affixado em logar publico nesta repartição e publicado pela imprensa. Administração dos Correios de São Paulo, 15 de março de 1930. — O administrador, *F. E. Pereira*.

REGISTRADOS COM VALOR

Numero — Procedencia — Destino — Remettente

760, Rio Claro, Catanduva — Ignorado.
51.623, São Paulo, Conceição do Pará — Vieira Velho & Comp.

865, Catanduva, São Paulo — Patrocinio.

6.711, S. Cecilia, Itú — Maria José Pacheco.

11.942, São Paulo, Bananal — Maria Olyntha da Oliveira.

6.973, Catanduva, São Paulo — Nini Temperani.

2.420, Catanduva, Argentina — Giannini Sigantini Sito.

2.349, Barretos, Bello Horizonte — Ignorado.

3.289, Barretos, São Paulo — Nado.

2.778, Barretos, Santos — Ignorado.

567, São Paulo, Nitheroy — Theodoro F. Martins.

8.671, Rio Preto, Barretos — Luzia.

125, Paraguassú, Souza Queiroz — Padre Francisco.

2.262, Porangaba, Catanduva — Ignorado.

85, Roseira, Cunha — Benedicta.

5.251, São Paulo, Campinas — Tenente-coronel Julio Marcondes Salgado.

1.211, Queluz, Barra do Pirahy — Ignorado.

2.252, São Paulo, São Paulo — Benedicto Antonio da Silva.

26.934, São Paulo, Porto Ferreira — 2ª Delegacia Auxiliar.

36.043, São Paulo, Santos — Antonio Martins.

27.243, São Paulo, Rio Preto — Ignorado.

2.537, Bica de Pedra, Pernambuco — Albino Raymundo dos Anjos.

22.549, São Paulo, Pindamonhangaba — Benedicto dos Santos.

642, Perdizes, Ribeirão Preto — Maria Vieira.

5.474, Vergueiro, Rio de Janeiro — Honerina.

5.341, Luz, Lorena — Marianna Porteira.

598, Barretos, (Loma (?), Bahia — Maria Julia.

36.178, São Paulo, Campinas — Dulce Monteiro.

1.179, Bariry, Barra Bonita — Antonio Generoso Godoy.

2.951, São Paulo, Bahia — João Mendes da Silva.

36.407, São Paulo, Lorena — A. B.

2.510, Pirangy, São Paulo — Amancio José Cerqueira.

3.947, Ignorada, Olga Kruger. — S. Paulo.

3.951, Luz, Porto União — Benedicto Martins Oliveira.

10, Sant'Anna, Rio de Janeiro — Antonio Baptista Carvalho.

461, Sant'Anna, Campinas — Ignorado.

3.460, Luz, Curitiba — Carlina G. Freitas.

33.886, São Paulo, Rio de Janeiro — Declinda Carvalho.

3.216, Lapa, Santos — Manoel Garcia.

41.271, São Paulo, Araquá — U. A. Kehô.

36.843, São Paulo, Cambucy — Accacio Moreno.

13.780, São Paulo, Avaré — Affonso.

637, Penha, Capital — Ignorado.

117, Ignorada, São Paulo — Ignorado.

1.456, Penha, Queluz — João Pereira dos Santos.

951, Taubaté, Guaratinguetá — Nathalino Balmo (?).

1.724, São Paulo, Portugal — Joaquim Papiardo.

935, Cubatão, Maracane (? — Benedicto Gabriel.

18, Bariry, São Paulo — Joaquim Antonio Lourenço.

2.515, Vargem Grande, São Paulo — Adelia de Andrade.

68, Nova Paulicéa, Baurú — Rumi Isumo.

161, Porto Ferreira, São Paulo — Dr. Carlos Dorigo.

1.070, Joazeopolis, Campos Salles — Lazaro Varella.

270, Nova Europa, São Paulo — Kison Kato.

483, Porto Ferreira, São Paulo — Palmyra Rossi.

1.442, Campinas, São Paulo — Isolino.

634, Campinas, Estação de Campinas — Aristinho Sarrato.

119, Taubaté, São Paulo — Ismael Pinto dos Santos.

275, Taubaté, São Paulo — Maria Antonietta Sá.

1.075, Limeira, Monte Alto — Jacintho Rodrigues.

363, Limeira, São Paulo — Maria Adelaide de Freitas.

3.198, Guaratinguetá, São Paulo — Joaquim Caldino Guimarães.

3.574, Luz, Santa Rita do Sapucahy — Raymundo Oliveira.

5.110, Itapetininga, Bebedouro — Manoel Gomes.

1.029, Gramadinho, Pindamonhangaba — Geraldo Oliveira.

226, Barretos, Rio Preto — Sebastião Salles.

1.774, Barretos, Taboleiro Grande — Joaquim José dos Santos.

1.245, Barretos, São Paulo — Maria Izabel Oliveira.

490, Barretos, Lapa — Julia de Oliveira.

33, Sorocaba, Ribeirão Preto — Maria Dias Martins.

40.064, Campinas, São Paulo — João Pires.

40.134, Campinas, São Paulo — Armenio Lima Góes.

5.703, Luz, Rio Vermelho (Bahia — José Lucas Silva.

3.011, Luz, Barretos — Benedicto Alves d'Oliveira.

2.912, Itapira, São Paulo — Ignorado.

442, Belémzinho, Limoeiro Est. — João Sant'Anna.

914, Ignorada, Mirasol — Ignorado.

2.049, Piracicaba, São Paulo — Idalina Maria das Dores.

30.848, São Paulo, Poços de Caldas — A. Ferraz.

1.310, Luz, Santos — Ignorado.

65.987, São Paulo, Santos — Oswaldo Trotacter.

8.123, Quitaúna, Mineiros (Goyaz) — Luiz Soares Fortado.

29.959, São Paulo, Capital Federal — Thomaz Barotén.

275, Bela Cintra, Rio de Janeiro — Ado Macedo.

34.802, Ignorada, Cabucy — Ignorado.

1.523, Bela Cintra, Ignorado — Eugenia.

16.254, São Paulo, São Paulo — Durvalina.

10.131, São Paulo, Baurú — Alcindo Panny.

77, São Paulo, Rio de Janeiro — Cyrillo Azevedo.

3.651, São Paulo, Maranhão — Agencia Commercial Paulista, Ltd.

16.401, São Paulo, Piracaia — Tulido Barreto.

2.134, Santa Rita do Passa Quatro, Retiro Est. — J. Carlos Nogueira.

2.988, Pirajuby, São Paulo — Alberto Jussón.

851, São Paulo, Rio Preto — Benedicto Siqueira.

15.336, São Paulo, Rio de Janeiro -- Pedro Silveira.
1.054, Itapólis, Coatá -- Domingos Alves de Oliveira.
3.066, Itapira, Rio de Janeiro -- Pedro Palhares Pupo.
2.827, Pirajuby, Capital -- Isaias J. das Neves.
2.953, Santa Rita do Passa Quatro, Sorocaba, Juvenal Menezes.
422, Araraquára, Jaboticabal -- Joaquim Vicente.
471, Ignorada, São José dos Campos -- Ignorado.
500, Araraquára, Pirapora (Minas) -- Sebastião Pereira.
2.883, São Bernardo, São José do Parahyba -- Ignorado.
3.387, São Paulo, Bahia -- Maria Mathilde da Conceição.
10.527, São Paulo, Nesta -- Ignorado.
601, Ignorada, São Paulo -- Ignorado.
5.659, São Bernardo Est., Rio de Janeiro -- Francisco Vanellucci.
10.311, São Paulo, São Paulo -- Schlosser.
673, Cruzeiro, Copacabana -- Felício.
25.664, São Paulo, Capital Federal -- Pedro Ribeiro Sardinha.
26.476, São Paulo, São Paulo -- Hans W. Herne.
2.163, São Paulo, Piracicaba -- José Belisario de Camargo.
34, Braz, Pará -- Attilio Soutello.
2.164, São Roque, Bahurú -- Juvenal da Silva Rancs.
2.150, Braz, Santos -- A. O.
5.161, Ignorado, Campos do Jordão -- J. S. Camara Lima.
415, Luz, Santa Rita do Araguaye -- Minervina Evarista da Silva.
4.663, São Paulo, Rio de Janeiro -- Amelia Nogueira.
7.427, Taubaté, São Paulo -- Sebastião Pereira.
1.293, São Paulo, Santa Catharina -- Adolpho Mysek.
4.325, Guayanazes, São Paulo -- Ferdinando Facchini.
522, Santa Cecilia, Ypiranga -- Ignorado.
10.865, São Paulo, Wenceslau Braz -- Willy Pundt.
595, São Paulo, Cruzeiro -- Aurira Toledo.
614, Araraquara, Gamelleira (Bahia) -- Clemente Manoel de Souza.
444, São Paulo, Assis -- Commandante do 2º Regimento de Cavallaria.
33.254, São Paulo, Catanduva -- Sebastião Marques de Oliveira.
18.181, São Paulo, Rio de Janeiro -- Marcel Soares dos Santos.
13.006, São Paulo, Ibitinga -- Antonio Augusto Gonçalves.
4.233, Santa Cecilia, Capital -- José da Costa Gomes.
36.383, São Paulo, Tres Corações -- Claudina das Dores.
1.613, Santo Amaro, Alto da Serra -- Antonio Soares.
6.394, São José dos Campos, São Paulo -- Benedicto Mauricio.
5.543, Luz, Santo Antonio do Rio do Peixe -- Commandante do 2º Batalhão da Força Publica.
59, Araquara, Rio de Janeiro -- José Rodrigues da Silva.
5.052, São José do Rio Preto, São Paulo -- C. José Carlos.
6.363, São José dos Campos, São Paulo -- Ignorado.
361, São José dos Campos, Taubaté -- Anna Bernarda.

3.320, São José dos Campos, Taubaté -- Lucilia Machado.
3.733, São José dos Campos, V. Marianna -- Ignorado.
3.374, São José dos Campos, Itatiaya -- Emerico Baptista Neves.
899, Queluz, Rezende -- Nicolau Soares.
1.611, Campinas, Canindé -- Oswaldo.
2.083, Piracicaba, São Paulo -- Carlos Veiga.
192, Piracicaba, São Paulo -- Baptista de Oliveira.
165, Belémzinho, Votorantim -- Amelia M. Duarte.
404, Araquara, Rio de Janeiro -- Maria Antonietta.
1.014, São José do Rio Preto, São Paulo -- José Neves Epiphany.
173, P. Prudente, São Paulo -- Aristides Teixeira.
1.421, Gramadinho, Mendonça Est. -- Sebastião Amaral.
5.154, São Paulo, Taquaritinga -- Arthur Ribeiro.
5.614, São Paulo, Bragança -- Juvenal de Oliveira.
6.328, Catanduva, Tanaby -- Possidomo Bernardes Silva.
675, São João, Pindamonhangaba -- Alfredo Ricardo de Paula.
2.931, Catanduva, Rio Pardo (Bahia) -- Marcelino Carvalho Santos.
2.620, Mogy Mirim, São Paulo -- Olympia Ferreira de Brito.
3.016, Catanduva, Rio Pardo (Bahia) -- Guilherme Corrêa Motta.
326, Balyllonia, Santos -- Elisita.
1.972, Luz, Cordeiro -- Benedicto Silveira.
2.116, Pindamonhangaba, São Paulo -- Benedicto Forestieri.
542, Belémzinho, Santos -- B. Humberto Ribeiro.
325, Itapetininga, Campina Grande -- Tenente Severino Silva.
6.884, Itapetininga, São Paulo, José O. Marcondes Valle.
4. Itapetininga, Mogy das Cruzes -- Feliciano Francisco Pereira.
60, Itapetininga, Mogy das Cruzes -- Feliciano Francisco Pereira.
10.299, Catanduva, São Paulo -- Francisco Schmidt.
2.046, Guayanazes, Araçatuba -- Oswaldo.
2.579, Guayanazes, Jacaréhy -- Ignorado.
1.841, Catanduva, Rio Pardo (Bahia) -- José Corrêa da Motta.
317, Itapetininga, São Paulo -- Padre Luz Castanho de Almeida.
318, Itapetininga, São Paulo -- Oswaldo Eiss.
1.325, Itapetininga, São Paulo -- Malvino.
718, Itapetininga, São Paulo -- Argenmiro Corrêa.
33.394, Ignorada, Rio de Janeiro -- Ignorado.
9.799, Ignorada, Rio de Janeiro -- Ignorado.
26.966, Ignorada, Caxambú -- Ignorado.
36, Itapetininga, Piracicaba -- Lydia de Carvalho.
311, Moóca, Cruzeiro -- José Francisco Rocha.
1.990, Itapetininga, Lambary -- José Rosa.
2.596, Pindamonhangaba, São José dos Campos -- Scraphim Alves dos Santos.
4.022, Ignorada, Santa Cecilia -- Marcelino Braga.

APREHENDIDOS

Sem numero, Belémzinho, Barcoato (P) -- Ignorado.
536, São Paulo, Granada (Hespanha) -- Miguel Martinez.
4.051, São Paulo, Buenos-Aires -- Manoel Campos.
Sem numero, São Paulo, Buenos-Aires -- Lavaro.
Sem numero, Ignorada, São Paulo -- Ignorado.
Sem numero, São Paulo, São Paulo -- Ignorado.
Sem numero, Ignorada, São Paulo -- Ignorado.
379, São Jeronymo, São Paulo -- Plácido Costa.
27.014, Campinas, São Paulo -- Nelson.
Sem numero, São Gonçalo do Sapucahy, São Paulo -- Samuel Abrahão & Irmao.
Sem numero, Ignorada, São Paulo -- Ignorado.

MINISTERIO DA GUERRA

Directoria Geral de Contabilidade

CONCURSO PARA QUARTO OFFICIAL

De ordem do Sr. general ministro da Guerra, declaro que, a contar de hoje, fica aberta, por 30 dias, a inscripção do concurso para 2º tenente, quarto official desta directoria.

De accordo com o art. 63, do Regulamento desta repartição, o concurso constará das seguintes materias:

- lingua nacional, em que darão provas de boa orthographia, conhecimentos da analyse lexica e syntactica e de redacção;
- linguas franceza e ingleza, das quaes se exigirão a leitura, traducção e analyse de ambos os idiomas e pratica do primeiro;
- arithmeticas, especialmente em relação ás operações em uso do commercio e repartições de Fazenda;
- algebra, até equações do 2º grau inclusive;

e) geographia geral e especialmente do Brasil;

f) dactylographia.

Os candidatos serão admittidos mediante requerimento sellado com estampilha federal no valor de 10\$000, escripto do proprio punho e dirigido ao presidente do concurso, instruido com documentos em que provarão ter a idade minima de 18 e maxima de 30 annos, ser vaccinado ou revaccinado, ter bom procedimento moral e civil, não soffrer de molestia contagiosa ou incuravel e ser reservista ou sargento do Exercito, de exemplar conducta.

O primeiro requisito dos mencionados acima provar-se-ha por certidão do Registro Civil ou justificação, desde que prove ser impossivel exhibir aquella por circumstancia independente da vontade do candidato; o segundo por attestado medico, com firma reconhecida; o terceiro por meio de attestado de delegado de policia da respectiva circumscripção ou de duas pessoas de notoria consideração social, affirmando todos de modo positivo o bom procedimento do candidato, ficando isento desta ultima aquella que já exercea função publica o quarto por inspecção de saúde a que se submeterão os candidatos; o quinto

pela apresentação da respectiva cadereta, excusa, ou qualquer documento que prove ter servido no Exército, ou estar servindo e tenha boa conduta.

Findo o prazo do edital que terminará em 30 de abril proximo futuro, nem um candidato será admittido á inscripção, que se considerará encerrada nessa data.

Quaesquer outros esclarecimentos serão prestados nesta directoria, aos interessados das 12 ás 15 horas.

Directoria Geral de Contabilidade da Guerra, em 30 de março de 1930. — *Eduardo de Barros*, director.

Primeiro Regimento de Cavallaria Divisionario

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONCURRENCIA

Faço publico, de ordem do Sr. presidente, que as propostas para a concorrência cujo edital está publicado no *Diário Official* de 3 do corrente, a paginas 7.107, deverão ser apresentadas ás 9 horas do dia 22 do andante, e não do dia 20, como por equívoco estabelece o alludido edital.

Quartel do 1º Regimento de Cavallaria Divisionario, em São Christovão, 15 de abril de 1930. — *João B. Silva Tavares*, capitão secretario.

Primeiro Grupo de Artilharia de Costa

FORTALEZA DE SANTA CRUZ

Faço saber aos senhores capitães Juarez do Nascimento Fernandes Tavora e Newton Estillac Leal e 1º tenente Alcides Teixeira de Araujo, que a contar da presente data, dentro do prazo de oito (8) dias, ficam intimados a comparecerem ao Quartel desta unidade, sob pena de deserção, na forma do artigo 117 e numeros do Código Penal Militar e serem processados de accordo com o artigo 255, do Código de Justiça Militar.

Quartel na Fortaleza de Santa Cruz, 12 de abril de 1930. — *João Bernardo Lobato Filho*, major commandante interino.

Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra

ERRATA
CORREÇÕES AO EDITAL DE TERCEIRA CONCURRENCIA PERMANENTE, PUBLICADO NO "DIÁRIO OFFICIAL DE 13 DE ABRIL CORRENTE, ÁS PAGINAS 7.889 E SEQUINTE

Grupo I

Artigo n. 6 — em vez de 1 1/4" a 1 1/2", diga-se: 1/4" a 1 1/2".
Artigo n. 7 — em vez de 1/4 a 1 1/2", diga-se: 1/4" a 1 1/2".

Artigo sem numero — Aço Roebling para ferragens:

Marca R. T. 6 — colloque-se o n. 10.
Artigo n. 44 — em vez de ferro scilicito, diga-se: ferro silício.

Artigo sem numero, depois do numero 61 — numere-se: 61 A — polias de ferro, etc.

Artigo n. 63 — em vez de Congoleum, diga-se: Congoleum.

Grupo II

Artigo n. 37 — em vez de cossinetas, diga-se: Cossinetes.

Grupo VI

Artigo n. 16 — em vez de calvão, diga-se: Carvão.

Artigo n. 21 — em vez de achineta, diga-se: Machineta.

Artigo n. 26 — em vez de aquecedores, diga-se: Aquecedores.

Grupo VII

Artigo n. 12 — em vez de camurça branca de 95 x, diga-se: Camurça branca de 95 x 55 centímetros.

Realengo, 16 de abril de 1930. — *Gustavo Martins de Gouvêa*, 1º tenente secretario da Fabrica e do Conselho de Administração.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 26º DISTRITO — COPACABANA
Relação nominal dos cidadãos alistados por esta junta durante as semanas de 1 de abril a 16 do mesmo mez:

Numero de ordem — Nomes e filiações
Classe de 1909

1. Luiz filho de Antonio Paulo de Lira.
2. Waldemar, filho de Manoel da Silva.
3. Arnaldo, filho de João Fadini

Classe de 1905

4. Porfirio Rodrigues Costa, filho de Manoel Rodrigues Costa.
5. Juvenal Barbosa, filho de Benedicto Barboza.
6. Pedro Vieira-Cunha, filho de Manoel Vieira da Cunha.

Classe de 1899

7. Henrique de Almeida Gomes, filho de Francisco Borja de Almeida Gomes.
8. Antonio Moreira dos Santos, filho de José Gracindo dos Santos.
9. Celso Jorge Nunes, filho de Jayme da Costa Nunes.
10. Americo Garcia Fernandes, filho de Antonio Garcia Fernandes.
11. Antonio Adelino Salriati, filho de Luiz Salriati.
12. José Garibalde, filho de Seraphim Maury.
13. Arthur Silveira Dutra, filho de Domingos da Silva Dutra.
14. Alberto Octavio Coelho, filho de João Antonio Coelho.
15. Antonio P. Coutinho, filho de Joaquim P. Coutinho.
16. Claestone Vieira de Castro, filho de Antonio Vieira de Castro.
17. Candido Gomes de Freitas, filho de Candido Alves Machado de Freitas.
18. Carlos Mario Faverete, filho de Affonso Faverete.
19. Fortunato Dias de Paiva, filho de Francisco Dias Leite de Paiva.
20. Jayme dos Santos Ribeiro, filho de João Antonio.

21. João Hugó Menditequis, filho de Octaviano Menditequis.
22. João Romero, filiação ignorada.
23. Joaquim Nunes da Rocha Junior, filho de Joaquim Nunes da Rocha.
24. José Hiluf da Fonseca, filho de Francisco Hiluf.
25. José Pereira Lopes, filho de Martiniano Pereira Lopes.
26. José Ramos da Silva, filho de João Agripino da Silva.
27. Lourival Andrade de Souza, filho de José Henrique de Souza.
28. Manoel Pereira, filho de Laurindo José de Carvalho Pereira.
29. Octavio Penna Botto, filho de Carlos Augusto Botto.
30. Vicente Sobral Barcellos, filho de Antonio Sobral Barcellos.
31. Walter Lemos de Azevedo, filho de Edgard de Azevedo.

Classe de 1898

32. Aberé Dutra, filho de Alfredo Dutra.
33. Ernesto Bormam, filho de Ernesto Bormam.
34. Sandoval Paiva, filho de Theodoro Paiva.
35. Henrique Pereira Nunes, filho de Firmino Laurindo Ferreira.
36. José Roberto Vianna de Souza, filho de Joaquim de Souza.
37. Antonio Costa, filho de Antonio Corrêa Costa.
38. Antonio Ribeiro de Almeida, filho de Antonio Ribeiro de Almeida.
39. João Gabriel de Carvalho, filho de João Gabriel de Carvalho.
40. Julio Hermenegildo da Paixão, filho de Joaquim José de Santa Anna.
41. Antonio Anojeras, filho de Custodio de Oliveira Anojeras.
42. Antonio Villela de Menezes, filho de José Gonçalves.
43. Armando Fraga, filho de Clementino da Rocha Fraga.
44. Carlindo Narciso de Almeida, filho de Manoel Narciso.
45. Durval Maltez, filho de Benedicto Maltez.
46. Eduardo de Carvalho Ribeiro, filho de Eduardo da Cunha Ribeiro.
47. Francisco Machado Braga, filho de Francisco da Costa Braga.
48. Francisco de Paula Villar Junior, filho de Francisco de Paula Villar.
49. João Teixeira de Carvalho Filho, filho de João Teixeira de Carvalho.
50. Leopoldo da Silva, filho de José da Silva.
51. João C. Cavalcante, filho de Joaquim C. Cavalcante.
52. João Baptista Taraca, filho de Leopoldina Maria da Conceição.
53. João Barbosa Mello, filho de Antonio Alves Ferreira da Silva Mello.
54. João Antonio da Cunha, filho de Luiz Antonio da Cunha Junior.
55. José Pereira Guimarães, filho de José Pereira Guimarães.
56. José Ferreira Botelho, filho de Antonio Rodrigues Ferreira.
57. Luiz Eugenio Leal, filho de Francisco Eugenio Leal.
58. Luiz da Silva Nono, filho de Luiz Francisco Nono.
59. Martinho Balbino Silva, filho de Custodio Balbino.

80. Narciso Canario, filho de Narciso Joaquim Canario.
 61. Pelagio de Hollanda Maia, filho de Manoel Eugenio Pereira Maia.
 62. Roberto Martins de Freitas, filho de Joaquim Martins de Freitas.
 63. Roberto Mendes Gonçalves, filho de Eduardo Mendes Gonçalves.
 64. Ruy Pinheiro, filho de Sebastião Pinheiro.

Classe de 1897

65. João Felix Corrêa, filho de Luiz Felix Corrêa.
 66. Francisco Seraphim, filho de Manoel F. Simões.
 67. Francisco Peres, filho de Marcello José Peres.
 68. João Cardoso, filho de João Cardoso.
 69. Eduardo Bragante, filho de Albano Bragante.
 70. Anthero Felipe, filho de Estanislau Felipe.
 71. Cecilio Ponciano, filho de Ponciano de Oliveira.
 72. Cyrilo Moreira, filho de Pedro Alcantra Moreira.
 73. Felisberto do Anaral, filho de Severino de Siqueira.
 74. Herculano Giglio, filho de Antonio Giglio.
 75. Jayme Pereira Coelho, filho de João Pereira Coelho.
 76. José Rocha, filho de José Domingos Rocha.
 77. Ludovino Francisco de Castro, filho de Francisco de Castro.
 78. Luiz Esteves Ramos, filho de Esves Ramos de Souza.
 79. Manoel Vieira da Camara, filho de Antonio Vieira da Camara.
 80. Oscar Severiano de Freitas, filho de José Severiano de Freitas.
 81. Raul Corrêa, filho de Manoel Corrêa.
 82. Venancio Santos, filho de Euzebio dos Santos.
 83. Sergio Lauro, filho de Joaquina Lauro.
 84. Edison Jacob, filho de Benjamin Jacob.
 85. Luiz Gonzaga Leal Ferreira, filho do Dr. Arthur Leal Ferreira.
 86. Hans Doerjapff, filho de Ernest Daerjapff.

Classe de 1896

87. Antonio Souza, filho de Porfiro Souza.
 88. Daracalino Teixeira, filho de Narciso Teixeira.
 89. Libanio Antonio Soares, filho de Fidelis Antonio Soares.
 90. Alvaro Guedes Nogueira, filho de Adalberto G. Nogueira.
 91. Antonio Rodrigues de Costa Filho, filho de Antonio Rodrigues da Costa.
 92. Cicero Domingos de Souza, filho de João Domingos de Souza.

Classe de 1900

93. Elias Rafie Garie, filho de Nagib Garie.
 94. Arlindo, filho de Alice Moreira.
 95. Egberto, filho de Ludzero Fontes Bastos.
 96. Henrique, filho de Antonio Ferreira.
 97. João, filho de Joaquim Ferreira.
 98. Jayme da Silva Marcal.
 99. José, filho de Rossi Paschoal.
 100. José, filho de José da Costa.

Classe de 1908

101. José Zavrus, filho de Antonio Zavrus.

Classe de 1906

102. Antonio Iriatte, filho de Manoel Iriatte.

Classe de 1905

103. Argentino Nogueira da Silva, filho de José Nogueira da Silva.

Classe de 1900

104. José Rodrigues Marmeleiro.

Classe de 1896

105. José Vaz, filho de Antonio Teixeira Souza.

Classe de 1895

106. Mario de Souza Aguiar, filho de Antonio de Souza Aguiar.

Classe de 1894

107. João Manede, filho de Manoel Manede.

Classe de 1893

108. Antonio Pinheiro, filho de Manoel Arthur Pinheiro.

Classe de 1891

109. Atagyba Mattos, filho de Portilho de Souza Mattos.
 110. Lysiffe Ferraz, filho de José Augusto Ferraz.

Junta de Alistamento Militar do 26º Districto de Copacabana, em 16 de abril de 1930. — Dr. *Fernando Paiva de Lacerda*, presidente. — Major *Tito Conrado de Niemeyer*, delegado militar.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 21º DISTRICTO — JACARÉPAQUÁ.

Relação nominal dos cidadãos alistados durante o semana de 1. a 5 de abril de 1930:

Classe de 1908

Alcides Quintino dos Santos, Almir Sergio, Antonio Corredera, Antonio dos Santos, Eduardo Ferreira de Andrade, Euclides Pereira Almeida, Floriano Mudeiro, João Ramulpho Ferreira Flores, José Thomaz da Silva, Lincoln Cavalcante de Barros Accioli, Mario Ezequiel da Costa, Moacyr Pereira, Moacyr S. Rumbelsperger, Narciso de Oliveira, Norival Luiz do Rosario, Octacilio Rodrigues dos Santos, Octavio de Oliveira e Waldemar José de Souza.

Classe de 1907

Alvirio Rodrigues dos Santos, Antonio Marques de Oliveira, Astolpho Mendes Lima, Delphino Martins, Eduardo Gonçalves, Severiano Pinheiro, Manoel Seraphim de Andrade e José Bello Filho.

Classe de 1906

Antonio da Silva Roberto, Antonio Vasconcellos, Carlos Ribeiro, Idemar Soares da Silva, Nelson de Souza Carvalho, Pedro Emygdio dos Santos, Paulino Ferreira e Raphael, filho de Raphael Javillari.

Classe de 1905

Afonso Henrique Fenezes Cabral, Adalmar Moatuz de Almeida, Harry dos Santos Mendes, José Rocha, José Macedo de Carvalho, Manoel Cardoso Vasconcellos, Gaspar Como Pinho, Simião Maurício Costa, Waldemar Clemente Fracra, Armando Sereno de Oliveira, Julia A. da Costa, Luiz Seraphim Andrade, Adail Monte de Almeida, Emilio Francisco Cabral, José Passos da Costa, Waldemir, filho de Adriano Teixeira da Rocha e Antonio Seraphim de Andrade.

Classe de 1903

Carlinho Pereira de Souza, Waldemiro dos Santos, Francisco Marques de Oliveira, Joaquim Martins Carjô, Eurico Antonio de Oliveira, Altino Mendes Lima, André Francisco de Abreu e Antonio Garcia de Souza.

Classe de 1902

Henrique Vasconcellos, Eustachio dos Santos e Alfredo Massina.

Classe de 1901

José Corrêa, Jayme Nunes Freitas, João Ferreira, Claudio José da Silva, Luiz Rodrigues da Silva, Laert Augusto Coelho, Carlos Ferreira de Andrade, Alvaro da Costa e Ernani Gomes da Silva.

Classe de 1900

Pedro Ferraz, Amaro José Francisco, Euclides Senna, Manoel Rodrigues Vieira, Domingos Barbosa, Francisco Pereira da Silva, Fanciel Rodrigues Ferreira, Ildelfonso Fedeiros Pires, José Gonçalves Tejeedor, Benvidio Fernando Freitas, José Miguel de Aquino, Raul da Silva Neiva, Raphael Novelli, João Mendes Moraes e Nilo Garcindo de Sá.

Classe de 1899

Jose Gonçalves de Oliveira Junior, Benjamin Machado Motta e Floriano de Amorim.

Classe de 1898

Aristides Rosa de Jesus, José Como Pinho, Eugenio dos Santos Pacobahyba Filho, Antonio Ferrera Soares, Epaminondas Tavares de Vasconcellos.

Classe de 1897

Antonio José Alves Guimarães, Arlindo Vieira Maciel, Querubino Joaquim Pinto, Oswaldo Gomes Anjo, Julio G. V. Cruz e Silva, Diogo Motta, Accacio Pereira de Figueiredo, Clodomiro de Abreu e Alfredo Bonifacio dos Santos.

Classe de 1896

Eugenio Galdino da Silva, Manoel Tranquillino dos Santos, José Felix Pinheiro, Manoel Correa Lopes, João Paulo da Costa Ribeiro, José Pires de Souza, Carlos Jesus, Joaquim dos Santos, Sylvio Farias, Alvaro José Moraes e Eugenio Alves da Costa.

Classe de 1895

Waldemiro Brito, Manoel R. Heady e Francisco Antonio Lopes.

Classe de 1894

Antenor Luiz Moraes, Euclides de Oliveira, Octavio Gomes Thaco, Bartholomeu Monteiro Duarte, Alvaro Nunes de Andrade e Theophilo Barbosa.

Classe de 1893

Frederico M. Vasconcellos, Sebastião Jeronymo de Carvalho e Arlindo Pimentel Pereira.

Classe de 1892

Gilberto Getulio de Mendonça, Arnaldo M. de Souza, Francelino Alves Moreira, Abdon de Souza, Thadeu Francisco Rocha, José Domingos dos Reis, Augusto Jacintho Fernandes e Arlindo Ferreira da Silva.

Classe de 1891

Joaquim Henrique da Silva, Braulio Amaral, Ignacio Custodio Vieira, Rufino Fernandes Marinho e Antonio Silveira Dutra.

Classe de 1890

José Bonifacio da Silva, Jayme Medeiros Barbosa e Olympio Moreira da Silva.

Classe de 1889

Roldão Alves dos Santos, Ismael Caetano do Rego, Mario Lima Pessoa, Hemeterio Moreira, Frederico Pereira, Gregorio Rodrigues Ferreira e Jayme Figueiredo Cardoso.

Classe de 1888

Francisco Almeida Mendonça, Getulio Marinho da Silva, Manoel Corrêa, José Ferreira, João Augusto de Oliveira e José Luiz Pinheiro.

Classe de 1887

Casemiro Pestana da Rosa, Luiz da Silveira Dutra, Tibureio da Costa Balduino dos Santos Junior.

Classe de 1901

Antonio Seraphim de Andrade, Waldemir, filho de Adriano Teixeira da Rocha, José Passos da Costa, Emilio Francisco Cabral e Adail Monte de Almeida. — Thomaz Posada, presidente.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 12º DISTRICTO

Relação nominal dos individuos alistados nos periodos de 1 a 5 e 7 a 12 de abril corrente:

Classe de 1909

Rubem, filho de Eusebio Adão da Conceição.

Dawiran, filho de Olympio Martins de Araujo.

Flavio, filho de Ricardo da Silveira Menezes.

Alfredo, filho de Antonio dos Reis Soares.

Armando, filho de João José da Silva.

Marciano, filho de Vicente Ferreira da Silva.

Walmir, filho de Arthur José de Castro

João, filho de Maria Augusta.

Nicanor Raposo, filho de Manoel Raposo.

Oswaldo, filho de Francisco Motta.

Waldemiro, filho de José da Silva Telles.

Ubirajara, filho de Edmundo Dias de Moura.

Manoel, filho de José Julio Chaves.

Jayme, filho de Luciano da Silva Moreira.

Clemens, filho de Francisco Anselmo da Costa Franco.

Affonso, filho de Henrique Miguez.

Manoel da Silva Monteiro, filho de João da Silva Monteiro.

Nestor, filho de Bernardo Henrique de Almeida.

Waltrudes, filho de Manoel José das Neves.

Eduardo Lauria, filho de Fidelis Lauro.

Luiz, filho de Mañôel Caetano.

Silvino, filho de Silvino Rodrigues Pinto.

Pedro, filho de Pedro Dias de Castro.

Alfredo, filho de Bettoli Paulo.

Albino, filho de Vicente Dobrocki.

Waldemar, filho de Idalina Maria da Conceição.

Dionizio, filho de Januario José Camara de Oliveira.

Manoel, filho de Adrião Accacio Pereira de Figueiredo.

Jayme, filho de Eduardo Gustavo Soares.

Renato Francisco de Freitas, filho de Francisco Romão de Freitas.

Arnaldo, filho de Antonio Pereira Muniz.

Carlos, filho de Albino Barbosa Bessa.

Antonio, filho de Alzira Pires.

João Baptista, filho de João Teixeira de Carvalho.

Luiz José de Araujo, filho de José Antonio de Araujo.

Paschoal José Antunes, filho de João José Antunes.

Arnaldo Coffone, filho de Francisco Coffone.

Classe de 1908

Antonio de Araujo, filho de Antonio de Araujo.

Armando Saveglia, filho de Antonio Saveglia.

Arnaldo Fernandes do Carmo, filho de Araldo F. Carmo.

Avelino Miguel da Silva, filho de Miguel Roberto.

Carmelio Ribeiro, filho de Cervazio Ribeiro.

Evangelino Terencio, filho de João Terencio de Oliveira.

João Mattos, filho de João Mattos.

José Miquelino, filho de Antonio Miquelino.

Lazaro Rodrigues, filho de José R. Costa.

Manoel dos Santos Silva, filho de Manoel dos Santos Silva.

Oswaldo de Mora, filho de Leopoldo de Mora.

Classe de 1907

Antonio Siqueira Mattos, filho de Amaro Siqueira Mattos.

Arthur Rabello, filho de Francisco Rabello.

João Conceição, filho de Maria da Conceição.

José Guedes, filho de Agostinho Guedes.

Victorino Lavantine, filho de José Lavantine.

Classe de 1906

Adulcino A. Cunha, filho de Anacleto Augusto da Cunha.

Antonio Lucio de Oliveira, filho de Lucio B. de Oliveira.

Benedicto Geraldo, filho de Benedicto Geraldo.

Marino Magalhães, filho de Marinho Magalhães.

Salvador Motta, filho de Abelardo Motta.

Classe de 1905

José Tinoco, filho de José Martins Tinoco.

Classe de 1904

Altivo da Costa, filho de Domingos da Costa.

Avelino de Carvalho, filho de José J. Carvalho.

Carlos de Carvalho, filho de Luiz Francisco Carvalho.

Miguel José de Brito Filho, filho de Miguel José de Brito.

Oscar da Silva, filho de Antonio Silva.

Oswaldo Lemos Duarte, filho de Manoel L. Duarte.

Julio Navarro Gomes da Silva, filho de Eduino Gomes da Silva.

Classe de 1903

Ismad V. Andrade, filho de Balthar V. Andrade.

Luiz Soares Franco, filho de Pedro Franco.

Pedro Pinho, filho de Nabal Soares.

Classe de 1902

Antonio Francisco Alves, filho de Ipolito Francisco Alves.

Antonio Castilis, filho de Geraldo Castilis.

Casemiro Paulino, filho de João Wilentzes.

Wenceslau Ferreira, filho de José Duarte Ferreira.

Classe de 1901

Alexandre Theodoro Silva, filho de Cyrinez Silva.

Paulo José Elias, filho de Paulo José Elias.

Severino de Barros Lustosa, filho de Misael da Silva Ferreira Lustosa.

Classe de 1900

Alfredo Gervasio Miguel, filho de João Gervasio Miguel.

Antonio Leandro Alves, filho de José Leandro Alves.

Antonio dos Santos, filho de Benedicto dos Santos.

João Gomes de Oliveira, filho de Alfredo Gomes de Oliveira.

Oswaldo Braga, filho de Augusto Almeida Braga.

Classe de 1899

Benedicto Gondim, filho de Francisco Pereira de Araujo.

Salvador Alves da Silva, filho do Amaro da Silva.

Sebastião Bispo Santos, filho de Cyrillo Bispo.

Classe de 1898

Adelino Santos, filho de Antonio Santos.

Alfredo Bichara, filho de Bicharo Boissude.

Agostinho Milano Tinckquel, filho de Augusto Angelo Tinckquel.

Antonio Ferreira Lima, filho de Pedro José do Nascimento.

Euclydes Antonio Bahia, filho de Antonio Bahia.

Jorge da Cunha, filho de Alberto José da Cunha.

José Vieira da Fonseca, filho de Manoel Vieira da Fonseca.
José Magalhães Baptista, filho de Manoel Coelho Magalhães Baptista.
Manoel Costa, filho de José Egydio da Costa.
Nelson Teixeira Braga, filho de Domingos Teixeira Braga.
Raymundo Fernandes, filho de Antonio Fernandes.

Classe de 1897

Carlos da Silva Ferrão, filho de Francisco da Silva Ferrão.
Octavio Mendes da Silva, filho de Antonio Mendes da Silva.

Classe de 1896

João Neves Pessoa de Carvalho, filho de Felipe D. de Carvalho.
José Pereira Nunes, filho de Antonio Pereira.

Classe de 1895

Firmino Alves dos Santos, filho de Anrão Alves da Cruz.
João Moreira, filho de Manoel Moreira.
Joaquim Corrêa Lourenço, filho de João Corrêa Lourenço.
José Pereira de Souza, filho de Gregorio Pereira.
José Pinto Magalhães, filho de Sebastião Pinto.
Luiz Corrêa da Rocha, filho de Francisco da Rocha.

Classe de 1894

Arthur Medeiros Torres, filho de Tibúrcio Medeiros Torres.
Deolindo Costa Pereira, filho de Antonio Costa Pereira.
Francisco Moura, filho de Francisco Moura.
João Alves, filho de Antonio Alves.

Classe de 1892

Luiz Cezar, filho de João Cezar.

Classe de 1891

Bernardino G. Rodrigues, filho de Agostinho L. Rodrigues.
José Marcellino Alves, filho de Manoel M. Alves.
Mário Fernandes da Costa, filho de Joaquim Fernandes da Costa

Classe de 1890

Armando do Rego Macedo, filho de Maria do Rego Macedo.
Carlos Bergquist, filho de João Bergquist.
Enrico Vieira de Menezes, filho de Candido Augusto Menezes.
Miguel Fernandes Seixas, filho de João Fernandes Seixas.

Classe de 1889

Carlos de Oliveira, filho de Antonio de Oliveira.
Luiz Nougé, filho de Felix Nougé e Maria Nougé.
Octaviano de Souza Napolis, filho de Francisco de Souza Napolis.
Antonio Ferreira de Souza, filho de Cladino Thomaz de Souza.

Classe de 1888

João Manoel Santos, filho de José Manoel dos Santos.
Luiz Soares dos Santos, filho de Joaquim Soares dos Santos.
Manoel José Albuquerque, filho de Francisco da Chaga Albuquerque.

Classe de 1887

Manoel Silva, filho de Adolpho da Silva.
Raul Silva, filho de João da Silva.
Junta de Alistamento do 12º Districto, 14 de abril de 1930. — *Chrysanto Freire de Brito*, presidente.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 7º DISTRITO (GLORIA)

Edital publicando a relação dos cidadãos alistados durante o período de 1 a 12 do corrente:

Classe de 1909

Numero de ordem — Nome e filiação
Abel, filho de Antonio Capella e Francisca de Jesus.
Accacio, filho de Emilia Neves.
Adriano, filho de Augusto Sá Mendes e Adriana Tostes de Bustamante Mendes.
Alberto, filho de Antonio Peixoto de Carvalho e Leonor de Souza Carvalho.
Alvaro, filho de Antonio Alves Ribeiro e Margarida Dias Ferreira.
Americo, filho de Americo Augusto Vieira e Germanda Vieira.
Antonio, filho de José Marques Lopes e Maria Simões.
Armando, filho de Eugenia dos Santos.
Benino Costa Pinheiro, filho de Antonio Costa Pinheiro e Maria Costa Pinheiro.
Carlos dos Santos de Bustamante, filho de Hermano Sayão de Bittencourt e Maria Carlota dos Santos Bittencourt.
Domingos Pereira, filho de Maria Pereira.
Edgard Mendes de Freitas, filho de João Mendes de Freitas.
Edmundo Joselli, filho de Luciano Joselli e Ignez Marques.
Edmundo, filho de Manoel de Lemos Carvalho e Margarida Marques Vieira.
Epiphânio Santos, filho de Faustino Santos.
Ernani Elmo, filho de Alice Ribeiro Elmo.
Fernando José de Mello, filho de José Manoel Mello.
Francisco Geraldo Baptista, filho de Antonio Baptista.
Francisco de Paula, filho de Herculanio Antonio Pereira da Cunha Junior e Maria Lucina Pereira da Cunha.
Francisco, filho de Manoel da Silva Carvalho e Maria Candida Silva.
Geraldino, filho de Jeronymo da Silva Ribeiro e Julia Ribeiro de Almeida.
Gilberto, filho de José Manoel Francisco de Souza e Maria Ornellas de Souza.
Huaacar Marques Martins da Silva, filho de Antonio M. da Silva.
Joaquim Pantogenes Lima, filho de Firmino Ferreira Lima e Hortencia Pantogenes Lima.
Joaquim Botelho Silva, filho de Manoel Botelho e Felismina Botelho Silva.
Joaquim Borges Rego, filho de Mathes B. Rego e Maria de Souza Borges.
João Ferreira Guimarães, filho de Vicente Ferreira Paixão e Maria Guimarães.
José, filho de Aniceto André de Almeida e Emilia dos Santos Almeida.
José, filho de Emilia de Castro Lima.
José de Barros Filho, filho de José de Barros.

Ladislau, filho de Eduwiges Josephina da Conceição e Honorio dos Santos.
Leandro, filho de Carlos de Queiroz e Mercedes Sanches de Queiroz.
Lô Soares de Mello, filho de Manoel Soares de Mello.
Marino Silva, filho de Osorio da Silva e Albertina da Costa.
Mário, filho de Maria Rosa da Conceição.
Manoel Alonso Pires, filho de Carlos Albano Pires e Philomena Rosa Pires.
Manoel, filho de Candido da Silva e Rosa Jesus Pires.
Miguel (gêmeo), filho de Antonio Capella e Francisca de Jesus.
Oswaldo, filho de Isabel Maria da Conceição.
Oswaldo, filho de Waldemar Lins e Maria José Seabra Lins.
Placido Pereira Rocha, filho de Carlos Pereira Rocha.
Raul, filho de Alzira Iracema.
Waldemar Gonçalves, filho de Maria Gonçalves.
Wenceslau, filho de Eliza Barros de Oliveira.

Classe de 1908

Adelino Martins Azevedo, filho de Neuthe R. Azevedo e Benvinda Martins Azevedo.
Adhemar A. Azevedo, filho de Paulo E. de Azevedo.
Alcibiades M. da Costa, filho de Marcos M. da Costa.
André Stucchi, filho de Fernando Stucchi.
Annibal da Silva Oliveira, filho de Osorio da Silva Oliveira.
Antonio de Jesus Ferreira, filho de Adelino de Jesus Ferreira.
Antonio dos Santos Sobrinho, filho de Theophilo José dos Santos e Maria Anna dos Santos.
Braulio Fernandes, filho de Luiz Gonzaga.
Caio Nunes de Mello, filho de Armando Nunes de Mello.
Carlos Buarque de Macedo, filho de Carlos Buarque de Macedo e Isabel Clementina Buarque de Macedo.
Claudionor Marianno de Cerqueira, filho de Balduino Mariano de Cerqueira.
Edgard Rodrigues de Souza, filho do major Luiz Theophilo Rodrigues.
Emigdio Thomaz Hebre, filho de Alberto Thomaz Hebre e Candida Thomaz de Souza.
Ermiro Pereira de Barros, filho de Jorge Pereira de Barros.
Felix de Carvalho Schmidt, filho de Felix Schmidt.
Floriano Marlete, filho de Jacintho Marlete.
Francisco José Teixeira, filho de Alexandre Teixeira e Maria Teixeira.
Francisco Fernandes, filho de Manoel Fernandes e Anna Maria Fernandes.
George Frederico Stony e Maria Guimarães Stony.
Gerson de Freitas Silva, filho de Lourenço de Souza e Silva e Maria Lydia de Freitas e Silva.
Helio Alves de Azevedo, filho de Pasidonio Alves de Azevedo e Germaña Carolina de Azevedo.
Idalino Mendonça, filho de João Mendonça.
Iodolino Porto de Araujo, filho de Leopoldo Porto de Araujo.
João Machado, filho de João de Paiva Machado e Emilia Machado.
Joaquim Gonzaga, filho de Etelvina Oliveira.
Jayme Ribeiro, filho de Antonio Ribeiro da Silva.

José de Oliveira, filho de Arthur José de Oliveira.
 José Euzébio da Silva, filho de Felício da Silva e Honorata Nascimento da Silva.
 José Machado, filho de João Machado e Emilia Machado.
 José Bocher, filho de Jacob Bucher.
 José Rosa da Silva, filho de José Rosa da Silva e Deolinda Rosa da Silva.
 Luiz de Souza Braga, filho de José V. Souza Braga.

Manoel Gonçalves Rodrigues, filho de Evaristo Rodrigues e Margarida Gonçalves.

Moacyr Soares Pacheco, filho de José Magalhães Pacheco e Carolina S. Pacheco.

Otacílio Francisco Dutra, filho de Alfredo Francisco Dutra e Joaquina de Oliveira Dutra.

Orlando Sylvestre, filho de Eduardo Sylvestre.

Oswaldo José do Nascimento, filho de Jeronymo José Nascimento.

Plácido Pery Medina, filho de Quintino Souza Medina.

Ramiro Faria, filho de Manoel da Cruz e Alice Corrêa de Faria.

Sinconides Gonçalves da Silva, filho de Plínio G. da Silva e Maria Gonçalves de Jesus.

Ulmer Zoffront, filho de Ulmer Zoffront.

Waldemar Ferreira Barcellos, filho de José Ferreira Barcellos e Jesuina Barcellos.

Classe de 1907

Alcindo Martins de Azevedo, filho de Manoel Martins e Elysa Martins.

Anísio de Paula, filho de Joaquim Paulo.

Antonio da Silva Filho, filho de José Manoel da Silva.

Aracy Ribeiro, filho de Miguel Ribeiro e Engracia das Dôres.

Durval Ribeiro Carvalho, filho de Custodio Antonio Carvalho.

João Costa, filho de José Coelho A. da Costa e Etelvina G. da Costa.

João Garcia da Silva, filho de Linó Garcia da Silva e Anna Pacheco da Silva.

Jorge Travassos, filho de Luciano Marques Travassos.

José Martins, filho de Maria Martins.

José Soeiro Leite, filho de Antonio Soeiro Leite e Maria Soeiro Leite.

José de Souza.

Luiz Antonio da Silva, filho de Alice Corina.

Mário Ferreira de Queiroz, filho de Alberto Ferreira de Queiroz e Annita Ferreira de Queiroz.

Mário Gomes Carregal, filho de Francisco Carregal.

Moysés Sebastião Silva, filho de Sebastião Silva e Maria Conceição.

Raymundo Vieira Fernandes, filho de José Vieira Fernandes e Emilia Vieira Fernandes.

Sebastião José da Rocha, filho de Albino R. e Floreta Rocha.

Classe de 1906

Altivo Nogueira, filho de Gustavo Nogueira e Anna de Queiroz.

Antonio Nunes da Fonseca, filho de Bernardino Fonseca e Francisca Nunes da Fonseca.

Antonio Pinto Barbosa, filho de Luíças Pinto Barbosa.

Cocules Dias, filho de Antonio Gonçalves Dias.

Geraldo Paulo, filho de Manoel Eugênio Paulo.

Gervasio Soares, filho de Bazilio Soares.

Jayme Machado, filho de Francisco Coelho Machado.

João Augusto Mesquita, filho de Antonio José Mesquita.

José Maria, filho de Horacio Maria.

José Dias Ferreira, filho de Manoel Dias Ferreira.

Nelson Monteiro Mogo, filho de Manoel Francisco Mogo.

Sylvio de Jesus, filho de João da Silva.

Waldemar M. Bomfim, filho de Alfredo de Andrade e Vicencia Maria de Andrade.

Classe de 1905

Antonio Paula Araujo, filho de Francisco Paula Araujo.

Augusto Machado Cotta, filho de João Machado Cotta.

Cassiano Simão de Lucena, filho de Joaquim Simão de Lucena.

Celsa Penteado, filho de Horacio Penteado.

Chrysostomo Paulino Innocencio, filho de Paulino Innocencio e Rosa Paulino.

Djalma Ribeiro, filho de José Mendes Ribeiro.

Domingos Alves Teixeira, filho de Domingos Alves Teixeira.

Edgard Costa, filho de José Costa.

Gregorio da Silva Ramos, filho de Candido Ferreira da Paixão.

Ermenegildo Torres, filho de Amaro Aleixo Torres e Leonor Torres.

Jeronymo Pinto de Oliveira, filho de João Pinto de Oliveira.

João Pedro da Costa, filho de José Coelho Vaz da Costa.

João Moreira, filho de José Moreira e Henriqueta Vieira Moreira.

José Mario Faro Sobral, filho de Ernesto de Faro Sobral.

Osmundo Ribas Madureira, filho de Antonio Francisco Madureira e Alzira Ribas Madureira.

Paulo de Andrade Leal, filho de Alfredo Leal.

Severo de Carvalho, filho de Januario de Carvalho e Prudencia Feliciano.

Classe de 1904

Abel Fiuza Maia, filho de Manoel Fiuza Maia.

Alfredo de Oliveira, filho de Ignacio Antonio de Oliveira e Maria de Oliveira.

Antonio Moreira, filho de Antonio Caetano.

Antonio Alves Vieira.

Arthur Gonçalves da Silva, filho de Antonio Gonçalves da Silva e Cidade Candida da Silva.

Carlos Alberto do Rego Monteiro, filho de Demetrio do Rego Monteiro.

Everardo Lopes, filho de Joaquim Luiz Lopes e Fortunata Lopes.

Francisco Cyrillo da Silva, filho de José Cyrillo da Silva.

Gumercindo dos Santos, filho de Maria dos Santos.

Hermenegildo de Oliveira Santos, filho de Antonio de Oliveira Santos Filho.

Luciano Marcel Bailly, filho de Julio Edmundo Bailly e Luiza Bertha Bailly.

Luiz Ribeiro Soares, filho de Luiz Soares Henriques.

Manoel Martins Carneiro Pinto, filho de José Carneiro Pinto.

Melicio Nunes, filho de Antonio Nunes.

Miguel Martins, filho de Miguel Martins e Maria Martins Urbana.

Octavio Pereira da Silva, filho de Luiz Pereira da Silva.

Oswaldo T. Lima, filho de Alfredo Lima.

Oswaldo Ferreira de Oliveira, filho de Ernesto Ferreira de Oliveira.

Classe de 1903

Afro dos Santos, filho de Francisco dos Santos.

Alvaro da Silva Mendes, filho de Antonio Pereira Mendes.

Antonio Violante, filho de Antonio Lopes da Costa.

Antonio Novaes, filho de João Martins Novaes Sobrinho.

Ariston Duarte, filho de Horacio Duarte.

Ariston Martinelli, filho de Ariston Martinelli.

Custodio Condeço, filho de José Condeço.

Diodecto Gonçalves de Mello, filho de José Gonçalves de Mello.

Joaquim Ruiz de Gambôa Filho, filho de Joaquim Ruiz de Gambôa e Estella Ruiz de Gambôa.

José Guigliani, filho de Miguel Guigliani e Maria Domingos Tedesco.

José Cardoso, filho de Santinho Cardoso e Petronilha da Conceição.

Luiz Pedroso de Oliveira Junior.

Manoel Teixeira, filho de Raphael Antonio Teixeira e Maria Antonia Teixeira.

Mario de Andrade Neves Meirelles, filho de José de Andrade Neves Meirelles.

Moacyr de Campos, filho de Luiz de Campos.

Noel Ayrosa Ribeiro, filho de Alexandrino das Chagas Ribeiro.

Octavio Paulo, filho de Joaquim Paulo.

Othello Hermano Soares, filho de Antonio Camillo Soares.

Orlando Guzzo, filho de Paschoal Guzzo.

Raul Moreira Guimarães, filho de Augusto Moreira Guimarães.

Alberto José Fronche, filho de Balthazar Fronche.

Classe de 1902

Alberto Guimarães, filho de Francisco Vieira Guimarães.

Armando Moreira Guimarães, filho de José Augusto Moreira Guimarães.

Armando de Castro Bacellar, filho de José Joaquim Rodrigues Bacellar e Adelaide de Castro Bacellar.

Arthur Dutra Macedo, filho de Ernesto Dutra Macedo.

Augusto Cardoso, filho de João Cardoso.

Benedicto da Costa, filho de Maximiano da Costa Baptista e Regina Baptista.

Calixto Vieira Filho, filho de Calixto Vieira Bispo e Gracinda da Silva Medeiros.

Domingos Gusmão de Carvalho, filho de João Francisco de Carvalho.

Francisco de Almeida Santos Filho.

Francisco Silveira Souto, filho de Luiz Silveira Souto e Luiza S. Souto.

Jacintho Menezes, filho de Orlando Menezes.

Joaquim Raymundo da Silva, filho de Claudina de Jesus.

José Ribeiro de Mello, filho de José da Silva.

Julião Baptista dos Santos, filho de Manoel Lourenço dos Santos.

Manoel Simão de Lucena, filho de Joaquim Simão de Lucena.

Oscar de Freitas Barros, filho de Francisco Elias.

Tacito Lirio Reis de Freitas, filho de José Carneiro de Freitas.

Classe de 1901

Adolpho Koek, filho de Martin Adolpho Koek e Amelia Koek.

Alfredo de Souza Mello, filho de Alfredo de Souza Mello.

Alvaro Brandão Cavalcanti, filho de Vital Brandão Cavalcanti.

Carlos Anderick Ribeiro, filho de Carlos Pedro Ribeiro.

Francisco Donatelli, filho de Saverio Donatelli e Rosa Donatelli.

Henrique Rocha Azevedo, filho de Henrique Gonçalves Azevedo.

Joaquim de Oliveira, filho de Bonifácio de Oliveira.

João Gabriel, filho de Gabriel Francisco.

Manoel Baybot, filho de Henrique Baybot.

Mário Leal, filho de Emilio Purgillo e Felippa Leal.

Mozes Silva Leite, filho de Antonio Francisco dos Santos.

Nelson Teixeira, filho de Jayme Teixeira.

Nilo Casparetto, filho de José Casparetto.

Portilho dos Santos, filho de José de Souza e Eva Virgínia.

Torquato A. Santos, filho de Torquato A. Santos e Cidália Ribeiro dos Santos.

Rodolpho Hermida Villar, filho de Angelo Hermida e Macha H. Villar.

Classe de 1900

Antonio Andrade Maciel, filho de Antonio Luiz Maciel.

Antonio da Silva Reis, filho de Antonio da Silva Reis.

Carlos Echenique Junior, filho de Carlos Echenique.

Elpidio José da Silva, filho de Vicente Lourenço da Silva.

Francisco de Paula Azevedo Corrêa, filho de Jayme Corrêa.

Godofredo Corrêa Lima, filho de Manoel Corrêa Lima e Joanna Lima.

João Cysneiros, filho de Antonio Cesar Cysneiros.

Paulo, filho de Antonio Martins Ferreira de Oliveira e Maria Lucinda de Oliveira.

Raymundo Teixeira da Costa, filho de Francisco Teixeira da Costa e Raymunda Teixeira da Costa.

Classe de 1899

José de Souza, filho de Pedro Virgílio.

Americo Medeiros Passos, filho de Antonio Medeiros Passos.

Classe de 1898

Ernani Silveira, filho de Antonio Silveira.

Classe de 1897

Alberto Teixeira da Gama, filho de Francisco Candido da Gama Junior.

João Torres de Menezes, filho de João Torres de Menezes e Maria José de Alencar.

Luiz de Medeiros, filho de Francisco F. Medeiros e Helena Rego Medeiros.

Pericles de Mello Moraes, filho de Alexandre Barbosa de Mello Moraes e Maria Ribeiro.

Samuel Corrêa de Souza, filho de José Corrêa de Souza e Thereza de Souza.

Classe de 1896

Quirino Vicente, filho de Justino Vicente.

Raúl Carvalho Bastos, filho de Antonio Carvalho Bastos e Ermelinda Maria Bastos.

Ricardo Rodrigues Vieira, filho de José Rodrigues Vieira.

Sylvio Siqueira, filho de Aristides de Lima e Osminda de Lima.

Renato Gonçalves Maia, filho de Jonas Juvenal Maia.

Classe de 1895

Alberto Olive, filho de Alberto Olive e Joanna Vieira Olive.

Americo Rodrigues, filho de Joaquim das Neves e Seraphina das Neves.

Antonio Pereira, filho de Eugenio Pereira da Camara e Virginia Camara.

Cezario dos Santos, filho de José dos Santos.

Ernesto C. Assumpção, filho de Alberto L. Assumpção e Marietta S. Assumpção.

Cefacio Leonidio dos Santos Lima, filho de Leonidia Angelica de Lima.

Classe de 1894

Alfredo Ernesto Moura, filho de Ernesto Moura.

Amancio Parede, filho de Amancio Parede.

José Blessom Baptista, filho de Manoel Domingos Baptista e Luiza Blessom Baptista.

Manoel Pereira Madureira, filho de Manoel Pereira Madureira e Luiza Garcia Madureira.

Classe de 1893

Alcides Bravo, filho de Eugenio Antonio Pereira Bravo.

José de Castro Menezes, filho de José de C. Menezes.

Oscar José de Oliveira, filho de Laurinda do Carmo.

Classe de 1892

Antonio Mauricio de Souza, filho de Mauricio Antonio de Souza.

Boaventura José Ferreira, filho de José Joaquim Ferreira.

Lucio José Rodrigues, filho de Leonardo José Rodrigues e America Rodrigues.

Ricardo Chaves, filho de João Lopes Chaves e Maria Luiza de Almeida Chaves.

Classe de 1891

Alvaro Gonçalves da Silva, filho de Antonio Gonçalves da Silva.

Classe de 1889

Francisco Lima, filho de José Lima.
Capital Federal, 12 de abril de 1930.—
José Barbosa Rodrigues, presidente.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 25º DISTRITO—ILHAS

Relação dos cidadãos alistados, durante a semana finda, para o sorteio do corrente anno:

Nome — Filiação — Residencia

Classe de 1909

1. Genny Chagas, filho de Benedito Francisco das Chagas e Julia Rodrigues da Costa, praia da Tapera Ilha do Governador.

2. Hermogenes, filho de João Monteiro de Araujo e Georgina Cabral de Araujo, praia do Jequiá n. 34, ilha do Governador.

3. Isaias Marques de Figueiredo, filho de Antonio Marques de Figueiredo e Olympia Fortunata da Silva, praia Grande, ilha do Governador.

4. Noel, filho de José Barbosa da Silva e Edina Rosa da Silva, praia do Jequiá, ilha do Governador.

5. Oswaldo, filho de João Rodrigues Limeira e Firmina Quintão (natural), estrada da Bica, ilha do Governador.

6. Waldemar Pinto Pereira, filho de Francisco Pereira e Perciliana Paula Pinto, travessa do Victorino n. 1, ilha do Governador.

Classe de 1908

7. Candido José da Costa, filho de Corsino José da Costa e Isabel Maria da Conceição, travessa Cerqueira n. 93-A.

Classe de 1901

8. Alberico Emilio da Cunha, filho de Fructuoso da Cunha, rua de Cima n. 7, ilha do Governador.

9. Alfangene Augusto Almeida, filho de Antonio Augusto Almeida, rua de Santo Antonio n. 26, ilha de Paquetá.

10. Armando de Souza Monteiro, filho de Antonio Monteiro e Julieta Rosa Monteiro, rua Coronel Pio Dutra, ilha do Governador.

11. Ary Rodrigues da Fonseca, filho de Florencio Rodrigues da Fonseca, praia do Jequiá sem numero, ilha do Governador.

12. Celestino Victorino dos Santos, estrada do Paranapuan n. 73, ilha do Governador.

13. Evaristo de Moraes, filho de Alexandrino de Carvalho, rua Pinheiro Ereire n. 59, ilha de Paquetá.

14. Francisco Lopes da Silva, filho de Luiz Lopes da Silva, avenida Guanabara, ilha de Paquetá.

15. Oscar Santos, filho de Luiz Ferreira de Souza e Theodora da Conceição, estrada do Cacuya sem numero, ilha do Governador.

16. Manoel Pedro do Nascimento, filho de Mauricio Pedro do Nascimento, rua Capitão Barbosa n. 38, ilha do Governador.

1. Miletto Fagundes, filho de José Luiz Fagundes, rua Luiz de Andrade n. 9, ilha de Paquetá.

Classe de 1900

18. Manoel de Souza Sobrinho, filho de Sergio de Souza e Ephigenia Maria da Conceição, ilha do Governador.

19. Olarico L. Cabral, filho de Luiz Leite Cabral e Joana Maria Cabral, praia do Jequiá n. 210, ilha do Governador.

20. Olavo José Coutinho, filho de Olavo José Coutinho, rua Ituverava numero 24, ilhas.

21. Sergio José Custodio, filho de Quirino José Custodio, praia do Camimão, ilha de Paquetá.

Classe de 1899

22. Alcino Pereira da Encarnação, filho de Ernesto Pereira da Encarnação, rua José Bonifácio n. 5, ilha de Paqueta.
23. Antonio Teixeira Gomes, filho de Miguel Teixeira Gomes, estrada da Freguezia n. 498, ilha do Governador.
24. Edison Alves Vieira, filho de José Joaquim Vieira, rua Formosa numero 40, ilha do Governador.
25. Gentil Fernandes de Castro, filho de José Francisco de Oliveira Castro, rua Pio Dufra n. 44, ilha do Governador.
26. Osorio Pinheiro, filho de João Pinheiro, rua Nove n. 16, ilha do Governador.
27. Sebastião Celestino da Silva, filho de José Antonio da Silva, estrada Particular da Bica n. 8, ilha do Governador.

Junta de Alistamento Militar do 25º districto, 12 de abril de 1930. — 2º tenente *Sancho Gonçalves de Abreu*, delegado do S. R. M. — *Diocleciano A. Pedado*, presidente.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 21º DISTRICTO — JACARÉPAGUA

Relação nominal dos cidadãos alistados pela junta do 21º districto, durante a semana de 7 a 12 de abril de 1930:

Classe de 1909

Waldemiro José de Souza, Sebastião Nolasco de Carvalho, Aristeu Custodio do Nascimento, Mario Freitas, Euclides Francisco de Souza, Francisco Vargas de Miranda, José, filho de Antonio Ferreira Lemos; Manoel, filho de Joaquim Velloso; Alcino, filho de Adelaide Moreira da Silva; Heitor, filho de Aleixa Telles de Lemos; Marcelino, filho de Bartholomeu Coelho de Freitas; Aderson, filho de Antonio de Oliveira Reis Netto, e Nelson, filho de Cesario de Medeiros.

Classe de 1908

Nelson Ferreira da Silva e Faustino Simplicio de Oliveira Vellim.

Classe de 1907

Isaac Galart Junior, Hermes Borges Delgado e Oswaldo Luiz Leite.

Classe de 1906

Hermendo de Araujo Barbosa.

Classe de 1905

Nelson Borges Delgado, José Guimarães da Silva, Mario de Oliveira, Laudelino Barbosa e Jayme Sergio Calixto.

Classe de 1904

Gastão André Filho, Candido Nunes Pereira, Manoel de Souza e Arnaldo de Oliveira Monteiro.

Classe de 1902

Oswaldo de Assumpção Gomes Ferreira.

Classe de 1901

José Rodrigues de Souza. — *Thomas Posada*, presidente.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 20º DISTRICTO DE IRAJÁ

Relação nominal dos cidadãos alistados por este districto de 17 a 22 e 24 a 29 de mez de março do corrente anno:

Numero de ordem — Nomes — Classes — Localidades

1. Angelino Leite de Medeiros, 1908, rua André Pinto n. 75.
2. João da Silva Ramos, 1908, estrada do Norte n. 292.
3. José dos Anjos, 1908, rua Projectada, sem numero.
4. Adhemar Soares dos Santos, 1907, rua Conselheiro Paulino n. 185.
5. João de Andrade Bastos, 1907, rua Nabor Rego n. 63.
6. Luiz José do Nascimento, 1907, rua Philomena Nunes.
7. Oswaldo Castro Barbosa, 1907, Yanguara n. 127.
8. Alcides Gonzaga, 1906, avenida Democraticos n. 1.493.
9. Alfredo Julio Ferreira, 1906, rua Graviuva n. 7.
10. João Fernandes Martins, 1906, rua das Missões n. 86.
11. Luiz Bernardino Vieira, 1906, estrada do Areal n. 49.
12. Antonio de Souza Dias, 1905, avenida Democraticos n. 1.019.
13. João Ferreira Popo, 1905, rua Apicú n. 210.
14. Luiz Gonzaga de Abreu, 1904, rua Suruby n. 24.
15. Mario Alberto dos Santos, 1904, estrada do Norte n. 290.
16. Manoel Esteves Moreira, 1903, rua Montevideo n. 412.
17. Adalberto Antonio da Silva, 1902, rua Delphina Ennes n. 100.
18. Marianno Nascimento Filho, 1902, estrada do Cajá n. 20.
19. Felipe Dias, 1901, rua Regeneração n. 129.
20. Horacio Moreira de Souza, 1901, Major Rego n. 53.
21. Raymundo Vieira Ferreira, 1901, rua Vieira Ferreira n. 166.
22. Augusto Alves de Freitas, 1900, avenida Democraticos n. 1.732.
23. Euclides Nunes Santos, 1900, avenida Democraticos n. 44.
24. José Soares, 1900, Irajá.
25. João Apolinario, 1899, rua Castro Menezes sem numero.
26. Mauricio Cordeiro Rocha, 1899, caminho da Freguezia n. 241.
27. Alvaro Gondin, 1897, rua Vieira Ferreira n. 61.
28. José Baptista Gomes Amorim, 1897, rua Antonio Rego n. 68.
29. Raymundo Ferreira Leal, 1897, rua Uranos n. 446.
30. Geraldo Rozende de Souza, 1896, avenida Itataya, sem numero.
31. Manoel Jesus Martins, 1896, rua Guahyba n. 103.
32. Carlos Benjamin da Silva Araujo, 1894, rua Ururahy n. 25.
33. Radamés Moreira, 1894, travessa Eugenia n. 182.
34. João Pereira da Silva, 1892, rua Itabira n. 26.

35. Julio Augusto Cesar, 1886, rua Tenente Pimentel n. 28.

Junta de Alistamento Militar do 20º Districto de Irajá — Séde: Rua Plinio de Oliveira n. 13 (Agencia da Prefeitura), na estação da Penha — Em 8 de abril de 1930. — Dr. *Augusto Rodrigues Pereira da Cruz*, presidente. — *José Mario Pires*, secretario.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 19º DISTRICTO — INHAUMA

Séde: rua Elias da Silva n. 21

Edital de alistamento

O presidente, Luiz Alves Cavalcanti, faz saber que foram alistados para o serviço militar, na presente semana, os cidadãos constantes da relação abaixo, devendo aquelles que tenham alguma reclamação a fazer contra a inclusão de seu nome nesse alistamento, apresental-a na séde desta junta até o dia 30 do corrente mez, e depois até 14 de julho proximo á Junta de Revisão e Sorteio, com séde á Avenida Pedro II, em São Christovão. E, para que chegue ao conhecimento de todos, lavrou-se o presente edital que vae publicado no *Diario Official* e affixado na porta desta junta.

Piedade, 12 de abril de 1930. — *Antonio Xavier da Costa*, secretario. — *Luiz Alves Cavalcanti*, presidente.

Relação dos cidadãos alistados por este districto, de 7 a 12 de corrente:

Classe de 1909

Numeração seguida — Nomes e filiações

- 1.374. Adalberto, filho de Albertino Leão.
- 1.375. Adalberto, filho de João Rodrigues G. de Macedo.
- 1.376. Alfredo, filho de Joaquim José de Oliveira.
- 1.377. Ary Rosa.
- 1.378. Athaulpa, filho de José Ignacio Coelho.
- 1.379. Benjamin, filho de Donario de Oliveira.
- 1.380. Carlos, filho de Luiz Augusto da Silva Lopes.
- 1.381. Durval, filho de João Benevides.
- 1.382. Esteves, filho de José Vieira Soares.
- 1.383. Florencio Garcia.
- 1.384. Francisco Domingos de Souza.
- 1.385. Heitor, filho de Braz de Oliveira Branco.
- 1.386. João, filho de Arthur Teixeira de Carvalho.
- 1.387. José, filho de Joaquim Manoel da Silva.
- 1.388. Manoel, filho de Pedro Miguel de Freitas.
- 1.389. Manoel, filho de Seraphim Dias dos Santos.
- 1.390. Norival, filho de Jesuino José de Carvalho.
- 1.391. Norival, filho de Quinto Arthur.
- 1.392. Oscar, filho de Caetano de Faria.
- 1.393. Oswaldo, filho de José Ignacio Machado.
- 1.394. Paschoal, filho de Eugenio de

- 1.395. Ubirajara, filho de Gregório Bar-
bosa Moreira.

- 1.396. Victor Manoel.

Classe de 1908

- 1.397. Aurelio do Nascimento.
1.398. Pedro Vieira.
1.399. José Fernandes de Oliveira.

Classe de 1907

- 1.400. João Alves Carneiro.
1.401. Justiniano Gomes.

Classe de 1905

- 1.402. João Drummond.
1.403. Paulo de Moraes Brandão

Classe de 1904

- 1.404. Antonio José da Silva
1.405. Francisco Miranda.
1.406. José Francisco.
1.407. Mauricio Luiz de Assis.
1.408. Onofre dos Santos Brandão

Classe de 1903

- 1.409. Jeronymo B. Figueiredo
1.410. Manoel Guimarães.

Classe de 1902

- 1.411. Mingote Faria.
1.412. Octacilio Ricardo do Valle
1.413. Rodolpho Fernandes.

Classe de 1901

- 1.414. Emilio Francisco Ferreira.
1.415. Oswaldo dos Santos Nogueira.

Classe de 1900

- 1.416. Manoel Silveira.
1.417. Olavo Gomes da Silva.

Classe de 1899

- 1.418. Elomyr R. Pinheiro.
1.419. José de Carvalho.

Classe de 1895

- 1.420. Odilio Lima e Silva.

Classe de 1894

- 1.421. João de Oliveira.

Classe de 1893

- 1.422. Antonio Dantas.

Classe de 1892

- 1.423. José Ferreira da Silva.

Classe de 1891

- 1.424. Cosme Rodrigues de Almeida.

Classe de 1890

- 1.425. Thimoteo Dias Oliveira.

Classe de 1889

- 1.426. Mario Marques de Pinho
1.427. Nilson Carvalho Guimarães

Classe de 1888

- 1.428. Eugenio José Catharino.
1.429. Waldemiro Martins Costa

Classe de 1887

- 1.430. João Vianna Bazilio.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1930.
— Luiz A. Cavalcanti, presidente.

Primeira Região Militar

**PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DO
RECRUTAMENTO**

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 15º
DISTRITO

Edital de alistamento

Tasso Peres, presidente da Junta de
Alistamento Militar do 15º Distrito, etc.:
Faz saber aos que o presente edital

virem ou delle tiverem conhecimento,
que de 7 de abril a 12, foram alistados
por este distrito, os cidadãos constan-
tes na relação abaixo.

Classe de 1909

- Meacyr, filho de Christina Elsa.
Paulo Graca.

Classe de 1908

- Antonio Rodrigues Teixeira
Carlos da Silva Rocha.
Domingos Cantisano.
Evaristo da Silva.
José Adunés de Figueiredo.
Odalir Guimarães Feneira.

Classe de 1907

- Alfredo Guidacci.
Benedicto José da Silva.
Jair Alvaranga Freire.
Joaquim Jovino Lyra.
Manoel Barbosa.
Nicolau Grossi.
Theodorico Aguião.

Classe de 1906

- Albino de Alencastro Graca.
Antonio Machado de Araujo.
Antonio Francisco de Castro
Emami Teixeira de Almeida.
Izidro Fernandes.
José de Souza Rezende.
Luiz Gonzaga Lopes.

Classe de 1905

- Antonio Teixeira Lima.
João Tertuliano dos Santos
Lourival Vieira Marques.
Manoel Blanco Mathrus.
Mário Panos.
Mauricio dos Santos.

Classe de 1904

- Antonio Bibiano Torres.
Antonio Pereira Guimarães.
Heitor Avelino da Silva.
Ismael Edwiges de Oliveira
José Nobre da Silva.
Pery Costa Souza.

Classe de 1903

- Achemar Trilles Soares.
Aguinaldo Gomes Oliveira.
Arthur Vasconcellos da Silva
José Eugenio Martinet.
Samuel de Oliveira.
Ubirajara Soares Cobra.

Classe de 1902

- Abrahão Izecksohn.
Antonio de Souza Ramos.
Bento Aranha Netto.
Francisco Barbosa.
José de Souza e Silva.

Classe de 1901

- Alceu Mathias Raposo.
Alpheu Gomes de Oliveira.
Belmiro Monteiro de Carvalho
Celio Corrêa de Castro.
Fernando Aguiar.
Jayme de Paiva Fernandes.
João Dias da Costa.
José Bento.
José Domingos da Silva.
Manoel Sant'Anna da Silva.
Mário Vallim.

Classe de 1900

- Placido Fernandes Braga.
Rodolpho da Silva Moura.
Sylvio dos Santos.
Antonio Leite Pontes.
Antonio Francisco Santos Souza.
Euclydes Josephino da Silva e Sil-
veira.
Francisco Revilaqua.
Hemeterio Lopes.
Jair Agnel de Mattos.

- Jeronymo Francisco Pinto Filho.
Joaquim Paulo Valente.
José Gonçalves Claro.
José Carlos da Silva Figueiredo.
José Bernardino de Souza.
José Pereira da Silva.
Jovino Baptista.
Luiz de Castro Cortez.
Mario de Araujo Silva.
Nelson Sylvio de Faria.
Octacilio Homem Martins.
Octavio Pimentel do Alentejo
Octavio de Souza.
Pery de Amorim.
Ponciano Pereira.
Raul Bezerra de Paiva.
Sebastião de Padua.
Sebastião Manzini.
Sebastião Marcelino de Oliveira.
Waldemar de Assis Ribeiro.
Waldemar Otto de Alencar.

Classe de 1899

- Benedicto Cypriano dos Reis.
Bernogenes Costa.
Ivan Ferreira Barrozo.
José Henrique da Silva.
Luiz Martins.
Meacyr Coullart da Cunha Caldas

Classe de 1898

- Fernando dos Santos.
Elvio Cordeiro.
Francisco Treira.
José Gelson Uchoa Cavalcante
Salvador Innecco.
Sylvio Signorelli.

Classe de 1897

- Frederico Faria.
Valdinei de Lima Pereira.

Classe de 1896

- Luiz Dias Martins.
Pedro Paiva.
Walter Arruda.

Classe de 1895

- Argêo da Rocha.
Castano Meurer Hejt.
Eduardo Whitehurst Filho
Francisco Pereira Guerra
João Bernardo Nogueira
José Lourenço.
Labert Mendes Costa.
Mario de Souza Reis.
Paulo Pribul.
Waldemar Washington Soares Pinto.

Classe de 1894

- Armando Guimarães Monteiro
Anyasio Rodrigues de Souza.
Luiz Petra de Barros.
Olvio Camillo de Almeida

Classe de 1893

- Eurico da Silva Rocha.
José da Silva Rocha.

Classe de 1892

- Aurelio Ribeiro.
Mario Esteves Cordeiro.

Classe de 1891

- José Ferreira da Silva.
José Ribeiro Borges.

Classe de 1890

- Francisco Silva.
Humberto de Oliveira Maia.

Classe de 1889

- Benevenuto Joaquina Ribeiro.
Bento Campos Ferraz.
Octavio Rodrigues.

Classe de 1888

- Annibal Rodrigues Albuquerque.
Plodoardo Pinto D'Oliveira.

Classe de 1887

- Ovidio Mourão.
Distrito Federal, 12 de abril de 1930.
— Tasso Peres, presidente.

Primeira Região Militar**PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO**

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 10º DISTRICTO (SANT'ANNA)
Sede á Praça da Republica n. 139

Edital de relação dos cidadãos alistados de 7 a 12 do corrente mez.

O Dr. Nelson Romeiro, presidente da Junta de Alistamento Militar do 10º districto, etc.:

Faz saber, para conhecimentos dos interessados, que, foram alistados de 7 a 12 do corrente mez os seguintes cidadãos:

Classe de 1909

Abílio, filho de José Casemiro da Costa
Alberto, filho de Francisco Almeida Barbosa.
Albino, filho de Antonio Augusto da Costa Lima.
Alexandre, filho de Affonso Rodrigues de Castro.
Alfredo, filho de Bernardino Gomes Pedro.
Alfredo, filho de Diniz de Almeida.
Altino, filho de Geminiano José de Araujo.
Alvaro, filho de Joaquim Xavier Campos.
Antonio, filho de Agostinho Pereira.
Antonio, filho de João dos Santos Cardoso.
Antonio, filho de João Rodrigues de Souza Lima.
Antonio, filho de José Teixeira de Souza.
Antonio de Souza, filho de José Maria de Souza.
Arlindo, filho de Francisco Molinaro.
Armando, filho de Antonio Gargaglione.
Armando, filho de João Martins da Silveira.
Ary, filho de Augusto Carlos Setubal.
Carmine, filho de Agostinho Provemano.
Cesar, filho de Torquato de Mesquita.
Claudionor, filho de Ernani José da Costa.
Claudionor, filho de Laurindo Tavares da Silva.
Deocleciano Fernandes de Souza, filho de Aureliano Fernandes de Souza.

Diogo, filho de Diogo Ferreira de Almeida.
Domingos Jannotti, filho de Vicente Jannotti.
Eduardo, filho de Eduardo Pereira.

Felippe Ruá, filho de Pedro Ruá.

Fioravante, filho de Alexandre Stanagatto.

Francisco dos Santos Costa, filho de Manoel Antonio da Costa.

Francisco, filho de Victorino Teixeira Fernandes.

Frederico, filho de Lino Politano.

Hilario, filho de Francisco José dos Santos.

Jayme, filho de Juvenal Egidio Guimarães.

João, filho de Affonso Pereira Lopes.

João Baptista dos Santos, filho de José Baptista dos Santos.

João Balis, filho de Calis Warni.

João Chrysostomo de Freitas Filho, filho de João Frutas.

João, filho de João Machado Gouvêa.

Joaquim, filho de Joaquim Corrêa Ramos.

Jorge, filho de Antonio Pichara Boneri.

José, filho de Agostinho Dario da Silva.

José, filho de Antonio Cassano.

José, filho de José de Almeida Xavier.

Jovelino, filho de Manoel Joaquim Dias.

Lauro, filho de Americo Augusto dos Santos.

Manoel da Silva, filho de Joaquim Baptista.

Manoel de Oliveira Soares Ribeiro, filho de Antonio da Silva Ribeiro.

Manoel, filho de Fortunato dos Santos.

Manoel, filho de Manoel Pereira dos Santos.

Mario, filho de Alvaro Fernandes de Oliveira.

Mario Braga Marinho, filho de Pedro Marinho.

Mario, filho de Pedro de Almeida Moita.

Nicanor, filho de Manoel José de Carvalho Novo.

Oswaldo, filho de Antonio Lucio.

Pedro, filho de Manoel do Nascimento Gomes.

Salvador D'Imperia, filho de José Nicola D'Imperio.

Sylvio Laurilotte, filho de José Laurilotte.

Theophile Salino Chertem, filho de Salino Chertem.

Vicente, filho de Bernardino Antonio.

E, para conhecimento de todos, manda lavrar o presente edital, que, por mim feito e assignado, é rubricado pelo presidente, Fernando Villas Boas, secretario.

Rio de Janeiro, de 12 de abril de 1930. — Nelson Romeiro, presidente.

Primeira Região Militar**PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO**

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 29º DISTRICTO

Sede: Rua Campo Grande n. 174 — Estação de Campo Grande

Relação dos alistados durante a semana de 7 a 12 do corrente:

Classe de 1909

Antonio, filho de Francisca Geraldina de Paiva.
Claudionor, filho de Pedro Alcantara da Cruz e Henriqueta Rosa da Conceição.

Edgard, filho de Euclides da Rosa Abreu e Clemencia Paes Ferreira.

Hugo, filho de Arsenio Teixeira Braga e Jacyntha de Medeiros Braga.

João, filho de Manoel Baptista e Josephina Dias de Oliveira.

Juvenal, filho de Marcelina Borges da Conceição.

Manoel, filho de Joaquim Marcos Pereira e Glaciana Maria da Cunha.

Pedro Grigo, filho de Angelo Grigo e Catharina Grigo.

Sebastião, filho de Antonio Manoel de Oliveira e Maria Joaquina de Jesus.

Classe de 1904

Antonio de Alcantara Barbosa, filho de Manoel de Alcantara Barbosa.

Classe de 1900

Seraphim Ribeiro, filho de Seraphim Ribeiro.

Classe de 1899

Antonio José Vieira, filho de Luiz José Vieira.

Sebastião Augusto de Farias, filho de João Augusto de Farias e Aga Augusta de Souza.

Classe de 1893

Euclides Gregorio da Silva, filho de João Gregorio da Silva e Emilia Rosa do Espirito Santo.

Classe de 1897

Walter Chichorro da Matta Souza, filho de Arthur Soares de Souza.

Classe de 1895

Domingos da Silva Cruz, filho de João da Silva Cruz e Theodora de Moraes.

Classe de 1894

João Pereira da Silva, filho de Manoel Pereira da Silva e Maria Francisca da Conceição.

Classe de 1892

Romualdo Dutra de Souza, filho de Sylvio Dutra de Souza e Maria Maia de Souza.

Classe de 1888

João Thomaz Alves, filho de João Thomaz Alves.

Classe de 1887

Firmiano Corrêa Lage, filho de Carlos Manoel Corrêa Lage.

Francisco Cardoso Junior, filho de Francisco Cardoso e Maria Rosa da Conceição.

Pedro José Alves, filho de Alfredo Hilario Pereira.

Capital Federal, 12 de abril de 1930. — Tenente *Gastão José de Miranda*, delegado do Serviço de Recrutamento, na ausencia do presidente.

Primeira Região Militar**PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO**

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 27º DISTRICTO
NAMPUREIRA — ESTRADA PORTELLA N. 34

Relação dos alistados de 7 a 12 de abril corrente

Classe de 1909

1. Demeval Gomes de Souza, filho de Gustavo Gomes de Souza.

2. Diagma de Abreu Macedo, filho de Luiz Lourenço Macedo.

3. Edmundo da Silva Vieira, filho de Manoel Gomes Vieira.

4. Jayme Teixeira de Vasconcellos, filho de Maria Isabel da Costa.

5. Luiz Almeida Amaro dos Santos, filho de Albino Teixeira Marinho dos Santos.

6. Milton Quintanilha de Mattos, filho de Nestor Francisco de Mattos.
7. Nelson de Oliveira Côrtes, filho de Maria Alves da Costa e Souza.
8. Nicandro Goulart Guerra, filho de José Torquato Guerra.
9. Osvaldo Ribeiro, filho de Antonio Ribeiro.
10. Saint-Clair Barbosa Passos, filho de Lauriano Barbosa Passos.
11. Virgolino Silva, filho de Raymundo Garcia.

Classe de 1908

1. Adalberto Pereira Pinto, filho de Joaquim Pinto da Cruz.
2. Agostinho Sá da Fonseca, filho de Fonseca.
3. Amaro Orlando de Oliveira, filho de Manoel de Oliveira.
4. Anacleto de Souza, filho de Pedro de Souza.
5. Anliara da Silva Porto, filho de Antonio da Silva Porto.
6. Antonio Alves Nascimento, filho de Roberto Alves Nascimento.
7. Antonio Pereira Machado, filho de Guilherme P. Machado.
8. Arlindo Pereira de Sant'Anna, filho de Antonio Pereira de Sant'Anna.
9. Firmiano de Castro Valente, filho de Luiz Antonio Valente.
10. Galdino Netto, filho de Ludovico Netto.
11. João dos Santos, filho de José Raphael dos Santos.
12. Joel da Silveira, filho de José da Silveira.
13. José Ribeiro do Nascimento, filho de Luiz Ribeiro do Nascimento.
14. Marcellino Souza Amaral, filho de José de Souza Amaral.
15. Mario Ferreira da Silva, filho de Manoel Ferreira da Silva.
16. Nelson R. Alves, filho de José R. Alves.

Classe de 1907

1. Adalberto Coelho de Avila, filho de José Coelho de Avila.
2. Ivo Pereira Fontes, filho de Ismael de Oliveira Fontes.
3. João Conceição, filho de Maria da Conceição.
4. Juventino Alves, filho de Amaro Alves.
5. Waldemar Gonçalves Cardoso, filho de Joaquim Cardoso.

Classe de 1906

1. Eduardo Sá, filho de João Augusto de Sá.
2. João Ribeiro de Andrade, filho de Zacharias Bernardino de Andrade.
3. Miguel Xavier Araujo, filho de Jovino Xavier Araujo.

Classe de 1905

1. Adelino Sá da Fonseca, filho de Fonseca.
2. Antonio R. Gomes, filho de Candido Gomes.
3. Aurelino Silva, filho de Paulo da Silva.
4. José Vígero Sanchez, filho de João Hojo Sanchez.
5. Nicomedes de Souza, filho de Manoel José de Souza.

Classe de 1904

1. Carlos Gonçalves, filho de Bento Antonio Gonçalves.
2. Juvencio Santos Mello, filiação ignorada.
3. Mario Gonçalves dos Santos, filho de Luiz Gonçalves dos Santos.

Classe de 1903

1. Carlos Greskens, filho de Clovis Greskens.
2. Francisco Alves, filho de Domingos Alves.
3. José Alves Maciel, filho de Euzébio Alves Maciel.
4. Pedro de Alcantara e Silva, filho de José Alcantara da Silva.

Classe de 1902

1. Alvaro Furtado, filho de Elycio Furtado.
2. Arlindo Guimarães, filho de J. S. Guimarães.
3. Augusto José Velloso, filho de Francisco José Velloso.
4. Benedicto Geraldo, filho de Geraldo José Corrêa.
5. Francisco Maduro, filho de Braz Maduro.
6. Francisco Merino, filho de Agostinho Merino.
7. Gedeão Francisco Machado, filiação ignorada.
8. Joaquim Prudencio, filho de Manoel Prudencio.
9. João Alexandre Amorim, filho de Alexandre Amorim.
10. Manoel Pedro, filho de Bento Maria da Costa.
11. Mario José da Silva, filho de Tito José da Silva.
12. Nelson Paulo da Costa, filho de Belmiro Paulo Costa.
13. Oscar Gonçalves da Cunha, filho de João Damasceno da Cunha.

Classe de 1901

1. Adhemar Francisco Souza, filho de Demosthenes Francisco de Souza.
2. Alfredo, filho de Luiz R. Nascimento.
3. Amaro Gomes, filho de Vicente Gomes.
4. Antonio Augusto Tholliz, filho de Evaristo Tholliz.
5. Joaquim Prudencio, filho de Manoel Prudencio.
6. Manoel Ribeiro dos Santos, filho de João Ribeiro dos Santos.
7. Quirino P. Azevedo, filho de Joaquim P. Azevedo.

Classe de 1900

1. Alberto Rubi, filho de Luiz Rubi.
2. Antonio Teixeira Silva, filho de Eurico Teixeira da Silva.
3. Apulchio Jacarandá, filho de Emilio Jacarandá.
4. Ernani José Barros, filho de Ernani José Barros.
5. Euclides Alves de Oliveira, filho de Rosalia de Oliveira.
6. Waldemar Antonio da Rocha, filho de Camillo Antonio da Rocha.

Classe de 1899

1. Augusto T. Braga, filho de Augusto A. Braga.
2. Joaquim Teixeira da Rocha, filho de Manoel Teixeira da Rocha.
3. Julio Evaristo Antonio, filho de Evaristo Antonio.
4. Manoel Albuquerque Nascimento, filho de Manoel Albuquerque Nascimento.
5. Othilio Cesar de Oliveira, filho de Romeu Cesar de Oliveira.
6. Roberto Gross, filho de Roberto Gross.

Classe de 1898

1. Joaquim Borges Barros, filho de Francisco Borges Barros.
2. Luiz Pereira Fonseca, filho de Claudemiro Fonseca.
3. Manoel Leal Pozo, filho de Antonio Leal Cinico.
4. Manoel Mauricio, filho de José Mauricio.

Classe de 1897

1. Ernesto Martins, filho de João Martins.
2. Francisco Julio de Souza, filho de Francisco Julio de Souza.
3. Henrique Dias, filiação ignorada.
4. Ildefonso Reis, filho de Antonio Basilio dos Reis.
5. José Cavalcanti de Oliveira, filho de Manoel Thomaz Cavalcanti.
6. Manoel Cesar de Albuquerque, filho de Juvencio Frederico.

Classe de 1896

1. Antonio Ferreira Innocencio, filho de Manoel Ferreira Innocencio.
2. Jano Emerenciano Marques, filho de P. Emerenciano Marques.

Classe de 1895

1. Bernardino Varella, filho de Vicente Varella.
2. Francisco Sá da Fonseca, filho de Adelino Sá da Fonseca.
3. João Soares, filho de Leonodio Soares.
4. Severino Regaco, filho de Marion.

Classe de 1894

1. Augusto F. Leira, filiação ignorada.
2. Durval Barros Avila, filho de Francisco Avila.
3. Humberto da Rosa, filho de Fernandes da Rosa.
4. João Alves, filho de Sabino Alves.

Classe de 1893

1. Alfredo da Costa Mello, filho de José da Costa Mello.
2. Luiz Rosolem, filho de João Baptista Rosolem.
3. Miguel Mey, filho de Feliciano Mey.

Classe de 1892

1. Antonio Marques dos Anjos, filho de Thomaz Marques dos Anjos.
2. José Deodoro Bandeira de Mello, filho de Alberto Bandeira de Mello.

Classe de 1891

1. Aristeu R. Pereira, filho de Urbano R. Pereira.
2. José Lourenço da Silva, filho de Manoel Lourenço da Silva.
3. José Ramos Santos, filho de Felippe Ramos dos Santos.
4. Orlandino Antunes Werneck, filho de Manoel Lacerda Werneck.
5. Ricardo Gomes Ferreira, filho de Manoel Joaquim Gomes Ferreira.

Classe de 1890

1. Isaac de Abreu, filho de José de Abreu.
2. João da Motta, filho de Antonio Pedro da Costa.
3. Mario da Silva Pimentel, filho de Manoel Gomes da Silva.
4. Orbilio de Souza, filho de José Henrique.

Classe de 1889

1. André de Souza, filho de Eluterio.
2. Ernesto Mendonça, filho de Francisco Pereira.
3. Manoel Rufino Gomes, filho de Rufino Gomes Pereira.
4. Wenceslao Lindoff, filho de Alexandre Lindoff.

Classe de 1888

1. José Rocha, filho de Guilherme Antonio Duarte.
2. Octavio Elsey Chaves, filho de João Rodrigues Chaves.
3. Severiano Antonio Duarte, filho de Urbano Antonio Duarte.
4. Victor Acacio, filho de Maximiano Acacio.

Distrito Federal, 12 de abril de 1930. — *Nadur da Queiroz*, presidente, 1.º tenente, *José de Lara Alves*, delegado

Primeira Região Militar**PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO**

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO QUINTO DISTRITO, LAGOA

Relação nominal dos cidadãos alistados na semana próxima finda:

Classe de 1909

Alberto Visintainer.
 Albino, filho de Antonio de Souza.
 Alfredo, filho de Thereza da Conceição.
 Ambrosino de Acanlara Gomes.
 Armando Mús Leite.
 Ary de Miranda Lima.
 Brazil Carvalho Ferreira.
 Carlos, filho de Carlos Fernandes Elias Junior.
 Carlos Eduardo Silva.
 Carlos de Paula Chaves.
 Clineu da Costa Moraes.
 Edgar, filho de Plínio Joaquim dos Santos.
 Eduardo Marques Tinoco.
 Francisco de Villela Santos.
 Gil Brito de Carvalho.
 Gualter Doyle Ferreira.
 Gustavo, filho de Gustavo Soares da Sant'Anna.
 Hermes Netto de Araujo.
 Hugo Widemann Laemert.
 Ito Marianno da Silva.
 João de Freitas Guimarães.
 Joaquim Soares Moraes.
 José, filho de Francisco da Silva Cabral.
 José Affonso Netto.
 José Corrêa de Souza Carvalho.
 José Felix de Sá.
 José Luca Cimoni.
 José Maria Alves de Carvalho.
 José da Rocha Furtado.
 José de Paula Marques Gontijo.
 Julio Mathias, filho de Manoel de Amaral.
 Lafayette Soares.
 Lécio Gomes de Souza.
 Mario Santalucia.
 Mauricio, filho de Gasão de Oliveira Guimarães.
 Mauro Pinho.
 Moysés Xavier de Araujo.
 Nelson da Costa Marrelli.
 Orlando Soares Quintão.
 Oswaldo, filho de Adelino de Souza.
 Oswaldo Moreno.
 Paulo Ferraz de Siqueira.
 Pedro Baptista de Araujo Pereira.
 Raul, filho de Anna Hirdtmann.
 Raymundo, filho de José Bonifácio do Lima.
 Reynaldo Machado.
 Renato Cataldi.
 Roberto Segadas Vianna.
 Rogerio, filho de Rogerio Cardoso Machado.
 Romualdo, filho de Ricardo Lopes.
 Rubem, filho de Heitor Gonçalves da Silva.
 Rubens de Vasconcellos Lessa.
 Ruy, filho de Victor Duarte Lisboa.
 Samuel, filho de Emygdio da Silva.
 Santiago Americano Freire.
 Sebastião, filho de Idalina Rosa da Silva.
 Sebastião, filho de Jeronymo Maria de Azevedo.
 Secundino, filho de Manoel Clementino S. Maria.
 Seraphim, filho de José Nogueira de Souza.
 Sylvio, filho de Fructuoso José Fernandes.
 Theodoro, filho de Manoel Fernandes Martins.

Walter, filho de Antonio Perez.
 Walter, filho de Henrique Conrado de Niemeyer.
 Virgilio Consentino.

Classe de 1908

Cyrol Silva.
 Francisco dos Santos.
 Getulio José da Silva.
 Ivan Barbosa Martins.
 João Bandeira Monte.
 José Abreu Conceição.
 José Miranda Jordão.
 Nascimé Mathias.
 Oswaldo Gomes.
 Ruy Barbosa de Arruda.
 Sabastião Anastacio de Paula.
 Victor Blanchand.

Classe de 1907

Luiz Frannini.
 Manoel Teixeira da Rocha.

Classe de 1905

Antonio Lopes Nascimento.
 Antonio Marques Alfoa.
 Celso Spinola Fiebo.
 Cezar da Rocha Miranda.
 Christovão Xavier Lopes.
 Daniel de Mendonça.
 Fabio Nelson de Senna.
 Franklin Stazime Madruga.
 Haroldo Candido de Oliveira.
 Hermogenes Vaz da Silva.
 Ito Sales.
 Januario Rodrigues dos Santos.
 João Evangelista de Almeida Filho.
 Jonathan da Silveira.
 José Gomes.
 José Luiz dos Santos.
 Jovelino Leão de Carvalho.
 Ledo Jayme Oladia.
 Lourival Joaquim da Silva.
 Manoel Alves de Souza.
 Manoel Domingos Barbosa.
 Manoel Moreira.
 Mario Campello Duarte.
 Milton Dantas Itapicuru.
 Nicolau Ferreira dos Santos.
 Norberto de Oliveira.
 Oswaldo de Miranda Ferraz.
 Paulo Luiz Alexandre Ribeiro.

Classe de 1904

Abilio de Oliveira.
 Agoneillo Calado de Castro.
 Agostinho Di Martini.
 Amasilio de Andrade Pinheiro.

Classe de 1902

José Baena Camisão.

Classe de 1899

José Perez Voigt.

Classe de 1897

Alfredo José Ribeiro.
 José Pereira Cardozo.

Classe de 1893

Clito de Souza Lima.

Classe de 1891

João Valente.

Classe de 1890

Homero Silva.
 Jordão F. Coutinho.

Classe de 1889

João Baptista Tavares.
 Capital Federal, 12 de abril de 1930.
 Dr. Emygdio Cabral, cirurgião de assistência publica, como representante do prefeito.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO**Directoria de Contabilidade**

CONCURRENCIA PUBLICA PARA A EXECUÇÃO DE REPAROS NO EDIFICIO E CONCERTO DOS MOVEIS DAS DIVERSAS DEPENDENCIAS DESTA SECRETARIA DE ESTADO.

De ordem do Sr. ministro faço publico que no dia 5 de maio proximo vindouro, ás treze horas, serão recebidas propostas nesta Directoria Geral para a execução de reparos no edificio e concerto de moveis nas diversas dependencias desta Secretaria de Estado, mediante as seguintes condições:

I — As pessoas que desejarem concorrer deverão solicitar guia nesta Directoria Geral para recolhimento ao Thesouro Nacional da importância de 1:000\$, si desejarem concorrer somente a um grupo e de 2:000\$ si pretenderem apresentar proposta para ambos os grupos, em moeda corrente ou apolices da divida publica, ao portador, para garantia das propostas que apresentarem.

II — A concorrência será realizada em dois grupos, sendo um sobre reparos, afagamento e encastramento dos soalhos das Directorias Gerais de Agricultura, Industria e Commercio e Contabilidade; collocação de uma porta e grade isolando a Directoria Geral de Contabilidade, collocação de uma pia igual ás existentes com as respectivas canalizações, limpeza do local e uma divisão na parte do archivo, concertos nas janellas que disso necessitarem e substituição de cremones ou outras peças que estejam estragadas, collocação de stores iguaes aos já existentes nos locais indicados, e envernizamento de todas as divisões de madeira existentes nas citadas dependencias; o outro sobre concerto de todos os moveis, collocação de vidro no "bureau" do D. G. de Contabilidade, envernizamento substituição de peças inutilizadas, mudança dos forros dos tampo das mesas e cortinas dos armarios, reparos, collocação de fechaduras em todos os moveis que disso necessitarem e que estejam nas dependencias já alludidas.

III — Os concurrentes deverão apresentar á Commissão de Concurrência, a qual será presidida pelo director geral ou pelo funcionario por elle designado, no dia e hora marcados acima, em envoltorios fechados e lacrados as suas propostas em tres vias, estando devidamente sellada a primeira via. Em outro envoltorio apresentarão os documentos de idoneidade e o conhecimento do deposito da caução a que se refere a clausula primeira.

IV — Constituem provas de idoneidade, além dos recibos, em originaes, de pagamento de impostos federaes, inclusive o de imposto sobre a renda e municipais, attestado de que tenham executado a contento trabalhos semelhantes ou de natureza equivalente, passados por repartições publicas.

V — As propostas não poderão conter emendas, entrelinhas, rasuras, ou resalvas e deverão indicar o preço por extenso e em algarismos por que se propõem a executar os serviços de que é objecto a concorrência, não sendo tomadas em consideração as que não estiverem nessas condições. Deverão também ser rubricadas pelos proponentes em todas as suas paginas.

VI — Os documentos de idoneidade serão examinados antes da abertura das propostas. As propostas dos que não forem considerados idoneos, não serão

abertas. No caso de serem todos os proponentes presentes considerados idoneos, serão as propostas abertas imediatamente, e, bem assim, se houver algum que, embora julgado idoneo, não queira recorrer dessa decisão, deverá fazer essa declaração por escripto. No caso do negociante julgado idoneo querer recorrer dessa decisão para o ministro, poderá fazê-lo dentro de vinte e quatro horas, solicitando por escripto o adiamento da abertura das propostas, afim de poder apresentar as suas razões. Si isso acontecer, deverão todas as propostas recebidas ser encerradas em um envolvero lacrado e rubricado por todos os concorrentes e pela comissão, afim de aguardar a decisão do ministro. Decidida a duvida, será por edital publicado no "Diário Oficial", determinado o dia e a hora da abertura das propostas.

VII — As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as condições deste edital, não sendo tomadas em consideração as que delle se afastarem ou que offerecerem redução de preço, sobre a proposta mais barata.

VIII — As propostas serão lidas em voz alta na presença de todos os que se apresentarem para assistir a essa formalidade e serão publicadas na integra, no "Diário Oficial" antes de qualquer solução.

IX — A concorrência versará sobre o preço global de cada grupo a que se refere a condição II deste edital e o prazo por que o proponente se compromette a executar os serviços, sendo escolhida a proposta que mais vantagens offerecer. No caso de absoluta igualdade de preços, proceder-se-ha a uma nova concorrência de abatimento, que poderá ser feita imediatamente, si assim concordarem os empates. No caso de novo empate será dada a preferência ao proponente que executar os serviços no menor prazo, e, se ainda for igual proceder-se-ha a sorte para resolver a quem cabe a preferência.

X — O proponente preferido se obriga a executar os serviços de acordo com este edital e com as instruções que receber para esse fim, empregando sempre material de primeira qualidade em todos os serviços, substituindo todo o que assim não for considerado, e, bem assim, se compromette a retirar qualquer empregado seu que seja considerado prejudicial ao bom andamento dos serviços da repartição. Conterá também por sua conta qualquer dano ou prejuizo que porventura deger os seus prepostos, por ocasião da execução dos trabalhos.

XI — O proponente preferido que dentro de cinco dias uteis, contados do edital de chamada feito pelo "Diário Oficial" não se apresentar para a assinatura do contracto respectivo, perderá a caução feita para a concorrência, que será recolhida aos cofres publicos.

XII — Uma vez assignado e registrado o contracto pelo Tribunal de Contas fica o contractante obrigado a executar os serviços no prazo estipulado, sob pena de incorrer na multa de 50%, por dia de excesso do mesmo prazo, até 30 dias, findos os quaes será o contracto rescindido, perdendo o contractante além da caução de garantia, as importancias que tiver de receber pelos serviços já executados.

XIII — O pagamento será feito de uma só vez após a conclusão dos serviços que for objecto do contracto, ficando a caução retida pelo espaço de 2 me-

zes após a sua conclusão para garantir qualquer defeito que porventura exista.

XIV — A concorrência poderá ser annullada no todo ou em parte, sem que assista aos concorrentes o direito a qualquer indemnização.

Directoria Geral de Contabilidade, em 16 de abril de 1930. — *Alexandre Teófilo de Carvalho Leal*, no impedimento do director geral.

Directoria do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE USO NAS TURMAS DESTA REPARTIÇÃO, EM SERVIÇO DE CAMPO

Devidamente autorizado pelo senhor ministro da Agricultura, Industria e Commercio, conforme comunicação contida no officio n. 907, de 15 do corrente mez, da Directoria Geral de Contabilidade, faço publico, que no dia 5 de maio proximo, ás 14 horas, na sede deste serviço, á praia Vermelha, serão recebidas propostas para o fornecimento de barracas tipo "Ferro Carril", camas de campanha, mesas de campanha e cadeiras, canastras tipo "Seixas", alforjes de lona impermeavel, miras falantes, Casela de encaixe, miras falantes, facheometricas de dobradiça, latijas de madeira com ponteiros de ferro e baldes de lona impermeavel necessarios as turmas desta repartição, em serviço de campo e de accordo com a relação que a este acompanha, sob as seguintes condições:

I — As pessoas que desejarem concorrer deverão solicitar guia para o recolhimento ao Thesouro Nacional da importância de dois contos de reis (2:000\$), em moeda corrente ou em apolices ao portador, para garantia da proposta apresentada.

II — A concorrência será presidida pelo director ou pelo funcionario por elle designado, sendo a adjudicação feita pelo senhor ministro.

III — Os concorrentes deverão apresentar á comissão de concorrência no dia e hora designados, em envolvero fechado e lacrado, as propostas em quatro (4) vias, devidamente selladas a primeira. Em outro envolvero apresentarão os documentos de idoneidade e o conhecimento do depósito a que se refere a condição primeira deste edital.

IV — Constituem provas de idoneidade além dos recibos de pagamento dos impostos federaes (inclusive o de renda) e municipaes, atestados de repartições publicas sobre fornecimentos feitos pelo proponente.

V — A concorrência versará sobre o preço por unidade do material em concorrência e o prazo para a entrega do mesmo, sendo preferido o concorrente que offerecer mais vantagem de preço, por minima que seja a differença. No caso de absoluta igualdade de preços será feita nova concorrência de abatimento que poderá ser immediata se assim concordarem os empates. No caso de novo empate será escolhido o que fornecer o material no menor prazo e si ainda for igual a sorte designará a quem cabe o fornecimento.

VI — As propostas serão feitas sem emendas, entrelinhas, rasuras ou resalvas e farão referencia ao preço por escripto e em algarismos, não sendo tomadas em consideração as que não estiverem nessas condições.

VII — As propostas não poderão conter senão uma formula de completa sub-

missão a todas as condições deste edital não sendo tomadas em consideração as que delle se afastarem ou offerecerem redução de preço sobre a proposta mais barata.

VIII — O fornecimento será feito de accordo com a relação que a este acompanha, não sendo aceitas propostas de material que não seja com as dimensões e marcas indicadas na mesma.

IX — Os documentos de idoneidade serão examinados antes da abertura das propostas. As propostas dos que não forem considerados idoneos serão abertas immediatamente e, bem assim si houver algum que, embora julgado idoneo, não queira recorrer dessa decisão, deverá fazer essa declaração por escripto. No caso em que queira o concorrente julgado idoneo recorrer dessa decisão para o senhor ministro, poderá fazê-lo dentro de vinte e quatro (24) horas, solicitando por escripto o adiamento da abertura das propostas, afim de poder apresentar as suas razões. Si isto acontecer, serão todas as propostas recebidas encerradas em um envolvero que será lacrado e rubricado por todos os concorrentes e pela comissão, afim de aguardar a decisão do senhor ministro. Decidida a duvida será por edital publicado no "Diário Oficial" determinado dia e hora para abertura das propostas. As propostas serão publicadas na integra antes de qualquer decisão.

X — O proponente preferido que dentro do prazo de cinco (5) dias uteis contados da publicação do edital de chamada, publicado no "Diário Oficial", não comparecer para assignar o respectivo contracto, perderá a caução a que se refere a condição primeira que será definitivamente recolhida aos cofres publicos.

XI — Si o fornecimento não for feito no prazo de trinta (30) dias, que será estipulado no contracto, será o mesmo rescindido com perda da caução, que reverterá para os cofres publicos, não cabendo ao contractante direito a qualquer indemnização ou reclamação judicial ou extra-judicial.

XII — O pagamento do fornecimento será feito após o recebimento e aceitação do material, no Thesouro Nacional.

XIII — Como garantia da boa execução do contracto, fica a caução a que se refere a condição primeira desse edital retida até trinta (30) dias após recebido o fornecimento pelo Governo.

XIV — A concorrência poderá ser annullada, se assim entender o Governo sem que assista aos concorrentes direito a qualquer indemnização.

Directoria do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil, em 16 de abril de 1930. — *Euzébio de Oliveira*, director.

Relação do material a que se refere o edital supra:

20 barracas tipo "Ferro Carril", de lona, marca Birkmyres N. de cor kaki, com ventiladores, páos, estacas, cordas, porta na frente e no fundo, e com sacco de lona impermeavel:

Primeiro tipo:	
Comprimento	2m.25
Largura	2m.00
Altura no centro	2m.00
Altura da parede	0m.60
Segundo tipo:	
Comprimento	3m.60
Largura	2m.80
Altura no centro	2m.00
Altura da parede	0m.80

20 camas de campanha de lona com armação de madeira, entrelaçada de ferro, acompanhadas de armações para mosquitoireiro, tela e sacco de lona impermeavel.

20 mesas de campanha e cadeira com os respectivos saccos.

10 pares de canastras para cargueiro tipo "Seixas", de 3 1/4 x 3 1/2 x 3 3/4.

20 alforjes de lona impermeavel para arreo.

20 miras fallantes Casella, de encaixe.

20 mirasfallantes Casella, tachemetricas de dobradiça, munidas de nivel espherico ou prumo.

50 balizas de madeira com ponteiros de ferro.

40 baldes de lona impermeavel com as dimensões communs do commercio. — *Euzébio de Oliveira*.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

Secretaria

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE AUTO-CAMINHÕES "FORD" E "CHEVROLET", NECESSARIOS AOS SERVIDORES DESTA REPARTIÇÃO.

Chamo a attenção dos interessados para o edital de concorrência publica, para o fornecimento a esta Directoria, durante o corrente anno, de auto-caminhões "Ford" e "Chevrolet" necessários aos serviços desta repartição, edital esse que veio publicado na integra, no *Diário Official* de 3 de abril corrente, e paginas 7.414 e seguinte.

Secretaria da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, em 3 de abril de 1930. — *Arthur Torres Filho*, director.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

SECRETARIA

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE CARRETOS A INSPECTORIA AGRICOLA DO 13º DISTRITO, EM NITEROY, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, DURANTE O CORRENTE ANNO

Chamo a attenção dos interessados para o edital desta concorrência administrativa permanente, publicado no *"Diário Official"* de 15 do corrente mez, a pagina 8.004.

Secretaria da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, em 16 de abril de 1930. — *Arthur Torres Filho*, director.

Museu Nacional

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA O FORNECIMENTO DE "DENTES DENTADOS"

Vide edital publicado no *Diário Official* de 16 do corrente a paginas numeros 8.078 e 8.079.

Secretaria do Museu Nacional, em 17 de dezembro de 1930. — *Professor J. Cesar Diogo*, secretario.

Junta Commercial

EXONERAÇÃO DE AGENTE DE LEILÕES

Pela Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, faz-se publico que, foi exonerado, a seu pedido, o agente de leilões Salomão Iankelovich, desta praça, devendo qualquer reclamação para obstar o levantamento de sua fiança ser aqui apresentada dentro de seis mezes,

como determina o artigo 15 do decreto n. 806, de 26 de julho de 1851.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, em 2 de janeiro de 1930. — *Isidoro Campos*, director.

Junta Commercial

EXONERAÇÃO DE AGENTES DE LEILÕES

Pela secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, faz-se publico que foi exonerado, a seu pedido, o agente de leilões Francisco Malaguenera La-Porta, pela Junta Commercial, em sessão de 31 de outubro deste anno, devendo qualquer reclamação para obstar o levantamento de sua fiança ser aqui apresentada dentro de seis mezes, como determina o art. 15 do decreto n. 806, de 26 de julho de 1851.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, em 1 de novembro de 1929. — *Francisco de Moraes Brandão*, director interino.

Junta dos Corretores

BOLSA DE MERCADORIAS

A Junta dos Corretores de Mercadorias do Districto Federal, cumprindo o disposto no regulamento que foi approved pelo decreto n. 18.795, de 11 de junho de 1929, convida os interessados nas transações em que interveio o corretor de mercadorias Manoel Gusmão, fallecido nesta data, a apresentarem suas reclamações, por escripto, á sua secretaria, á rua da Quitanda n. 191, 1º andar, salas 1 e 3, dentro do prazo de seis mezes, desta data.

Secretaria da Junta dos Corretores, 3 de abril de 1930. — *J. Nunes Tassara*, syndico.

SOCIEDADES ANONYMAS

THORNYCROFT DO BRASIL, S. A.

Rio de Janeiro — São Paulo

RELATORIO DA DIRECTORIA A SER APRESENTADO A ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA, A SE REALIZAR EM 24 DE ABRIL DE 1930

Srs. accionistas — Eis-nos novamente perante vós, em satisfação á lei que rege as sociedades anonymas, e em obediência ás disposições estatutárias da nossa companhia, para apresentar a VV. SS. as contas relativas ás operações da Thornycroft do Brasil, S. A., durante o anno social que expirou em 31 de dezembro de 1929.

A crise que assolberba os diversos mercados mundiaes com reflexo nos do Brasil, não podia deixar de affectar os negocios da Thornycroft do Brasil, S. A., o que aconteceu, porém, com o commercio em geral. Entretanto, negócios entabulados e outras medidas tomadas pela directoria fazem prever para o exercicio corrente uma modificação para melhor do actual estado de cousas. E' pois, cheios de confiança, que nos propomos a vencer as difficuldades que porventura se nos offerecerem. Para qualquer esclarecimento que os senhores accionistas desejarem, ficará um dos directores, diariamente á disposição do expediente, á sua inteira disposição na sede social.

Rio de Janeiro, 9 de abril de 1930. — A directoria.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assignados, membros do conselho fiscal da Thornycroft do Brasil, S. A., tendo cuidadosamente examinado o balanço e as contas apresentados pela directoria, referentes ao exercicio findo, declaram que os encontraram em

perfeita ordem e de conformidade com os livros sociais, razão pela qual são de parecer que os mesmos sejam approved pelos accionistas, reunidos em assembleia geral ordinaria.

Rio de Janeiro, 9 de abril de 1930. — *A. Anderson*, — *Sidney John French*, — *Cyril C. Chiles*

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1929

Activo

Caixa	117.567\$270
Obrigações a receber.....	440.991\$399
Diversos devedores	192.511\$550
Mercadorias	2.549.991\$369
Móveis e utensilios.....	40.823\$762
Veiculos	18.895\$366
Machetismos	42.214\$857
Melhoramentos	36.138\$512

Contas de Lucros e perdas

Perda liquida no anno findo em 31 de dezembro de 1929	555.737\$701
Menos: saldo lucro de 31 de dezembro de 1928.....	193.924\$126
	362.713\$575
	3.801.917\$600

Passivo

Capital	1.000.000\$000
J. I. Thornycroft & Co., Ltd.....	2.649.862\$700
Diversos credores	157.181\$900
	3.801.917\$600

Rio de Janeiro, 31 de março de 1930. — S. A. Thornycroft do Brasil. — *Geo. B. Atkinson*, contador. — *H. R. Seward*, director-gerente.

(R. B. — N. 2.649 — 16-1-30)

BANCO ECONOMICO DO BRASIL

(Sociedade Anonyma)

Installado em 21 de fevereiro de 1924

Directores: Lindolpho Xavier, presidente; Ataliba Borges Monteiro, thesoureiro e gerente

Sede: Rua General Canabara n. 30 (esquina da igreja da Candelaria) — Capital Federal

BALANÇETE EM 31 DE MARÇO DE 1930

Activo

Letras descontadas	2.809:662\$284	
C/c. garantidas	234:238\$850	3.043:901\$130
Titulos em cobrança	469:319\$680	
Titulos e valores em caução	366:952\$980	
Letras caucionadas	316:950\$910	
Hypotheças	1.372:500\$000	
Correspondentes	159:403\$130	2.385:126\$700

Caixa:

Em cofre	134:352\$400	
Em outros Bancos	137:330\$900	271:683\$300

Ações caucionadas	30:600\$000	
Valores em custodia	63:100\$000	
Móveis e utensilios	61:075\$910	
Instalações	16:860\$000	
Bens pertencentes ao Banco	250:408\$970	
Diversas contas	136:013\$280	

6.258:169\$320

Passivo

Capital	2.000:000\$000	
Reservas	509:261\$060	2.509:261\$060

C/c. movimento	278:099\$990	
C/c. prazo fixo	402:286\$650	
C/c. limitada	40:000\$140	
C/c. sem juros	26:981\$760	
C/c. especial	362:166\$080	
Letras a premio	7:000\$000	4.086:537\$620

Credores por titulos	169:319\$680	
Empréstimos garantidos	366:952\$980	
Caução	316:950\$910	
Garantias hypothecarias	1.372:500\$000	
Cobrança no interior	159:403\$130	2.385:126\$700

Caução da directoria	30:000\$000	
Depositantes de valores	63:100\$000	
Dividendos a pagar	54:457\$170	
Diversas contas	129:686\$770	

6.258:169\$320

Rio de Janeiro, 16 de abril de 1930. — Lindolpho Xavier, director-presidente. — José Feijó, contador. (C — 2.980 — 16-4-30 — 45\$000.)

S. A. ESTIVADORA AMERICANA

ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

Aos 19 dias do mez de março de 1930, ás 15 horas, na avenida Rio Branco numero 77, 5º andar, sala 10, achando-se reunidos accionistas em numero legal, conforme as assignaturas no livro de presença, o director-presidente Ph. Wennerström, abre a sessão e convida para secretario o Sr. W. D. Reid e diz que conforme annuncio já publicado no "Diário Official", o fim da presente reunião é deliberarem os Srs. accionistas sobre a approvação do relatório, balanço e contas e actos da directoria relativos ao exercicio findo em 31 de dezembro de 1929 e elegerem membros e supplentes do conselho fiscal. O presidente manda proceder á leitura dos documentos supracitados e declara acharem-se os mesmos em discussão. Ninguém pe-

dindo a palavra, foram elles submettidos á votação, sendo unanimemente approvados os balanços, actos e contas da directoria relativos ao exercicio de 1929 e parecer do conselho fiscal, absterdo-se de votar os legalmente impedidos. Por proposta do Sr. W. D. Reid, unanimemente approvada, ficam reelectos os membros e supplentes do conselho fiscal. Por proposta do Sr. presidente, fica adiada para outra assembleia para deliberar sobre a reorganização da sociedade; e, ninguem querendo mais fazer uso da palavra, o Sr. presidente manda suspender a sessão, afim de ser lavrada a presente acta, feita por mim, W. D. Reid, a qual, depois de lida e approvada sem discussão, é assignada por todos os presentes. — Ph. Wennerström — W. D. Reid. — Nestor de Azevedo. — Bertha Wennerström. (C — 2.989 — 16-4-30 — 25\$000.)

BANCO BRASILEIRO ALLEMAO

Successor do Brasilianische Bank fuer Deutschland

BALANÇETE DAS OPERAÇÕES DA SÉDE DO RIO DE JANEIRO E DAS FILIAES DE SÃO PAULO, SANTOS, PORTO ALEGRE E BAHIA, EM 31 DE MARÇO DE 1930

Activo

Letras descontadas	12.001:282\$207
Letras e effectos a receber:	
Por conta propria do interior	17.614:589\$350
Em cobrança do exterior	14.297:107\$525
Em cobrança do interior	24.232:382\$624

56.141:079\$499

Empréstimos em contas correntes	35.273:228\$929
Valores caucionados	23.457:285\$209
Valores depositados	81.050:895\$890
Agencias e filiaes no interior	12.850:480\$046
Correspondentes no exterior	10.492:163\$543
Correspondentes no interior	1.993:627\$533
Titulos e fundos pertencentes ao Banco	6.470:047\$400
Hypotheças	5.047:500\$000

Caixa:

Em moeda corrente no Banco	7.596:315\$561
Em moedas de ouro	25:498\$200
Em outras especies	55:881\$950
No Banco do Brasil e em outros Bancos	2.698:039\$446

10.375:765\$157

Diversas contas	4.861:004\$716
-----------------------	----------------

Total do activo	260.014:360\$129
-----------------------	------------------

Passivo

Capital realizado	20.000:000\$000
Fundo de reserva	650:000\$000
Depositos em conta corrente com juros	13.641:109\$417
Depositos em conta corrente sem juros	1.437:593\$541
Depositos a prazo fixo	24.364:227\$272
Depositos em conta de cobrança do exterior	14.297:107\$525
Depositos em conta de cobrança do interior	41.843:971\$974
Titulos em caução e em deposito	104.508:181\$099
Agencias e filiaes no interior	15.645:233\$282
Correspondentes no exterior	12.144:547\$105
Correspondentes no interior	150:599\$736
Valores hypothecarios	5.047:500\$000
Letras a pagar	1.339:402\$753
Lucros em suspenso	406:112\$344
Diversas contas	4.538:804\$114

Total do passivo	260.014:360\$129
------------------------	------------------

L. A. Gutschow. — C. A. Baumann.

(C — 2.978 — 16-4-30 — 60\$000.)

COMPANHIA AMERICANA DE METAES SOCIEDADE ANONYMA

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA, REALIZADA EM 5 DE ABRIL DE 1930

Aos cinco dias do mez de abril de mil novecentos e trinta, ás quinze horas, na sede social, á avenida Rio Branco numeros 135 a 187, quinto andar, salas numeros 511 a 513, reuniram-sey conforme convocação, nos termos dos estatutos, em assembleia geral extraordinaria, os accionistas da Companhia Americana de Metaes, Sociedade Anonyma. Verificada, pelo livro respectivo, a presença de accionistas representando a totalidade do capital social e estando depositadas na thesauraria da sociedade as respectivas accões, nos termos da convocação, a presidência o accionista Sr. Myron Marvin, que convidou para secretario os Srs. Julio Lacombe Jr. e George Thomas Land. Declarou o Sr. pres-

ACTA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 38 DE MARÇO DE 1930

Aos 28 de março de mil novecentos e trinta, às duas e meia horas da tarde, reuniram-se no escriptorio da Companhia Brasileira de Fumo em Folha, à Avenida Rio Branco n. 137 (8º andar), doze accionistas da mesma companhia, representando mais de setenta e cinco por cento do seu capital, sob a presidência do Sr. T. W. Smith Junior, que reconheceu haver numero legal para o funcionamento da assembleia, pelo que, declarando aberta a sessão convidou os referidos accionistas a elegerem a mesa que deveria dirigir os trabalhos, sendo, então, por proposta do accionista Sr. H. Moses, indicado o nome do Sr. R. Gold, para aquelle fim, o que foi accedido unanimemente. O indicado assumiu a presidência, e, depois de agradecer a escolha da assembleia, convidou para secretarial-o, os Srs. J. Banks e V. G. S. Guppy, havendo este procedido à leitura da acta da ultima assembleia realizada, que foi approvada sem debates, depois de posta em discussão pelo Sr. presidente, verificando-se, além disso, a unanimidade de votos. Ia proceder-se, por determinação do Sr. presidente, à leitura do relatório, quando, por proposta do accionista Sr. Herbert Moses, foi dispensada aquella formalidade, visto como esclareceu o referido accionista, haver sido publicado o relatório, juntamente com o balanço, no "Diário Official", de 27 de março do corrente. Foi lido em seguida, o parecer do conselho fiscal, pelo Sr. W. Leigh, parecer assim redigido: "Parecer do Conselho Fiscal — Depois de examinados detidamente, a escripturação e os negocios da Companhia Brasileira de Fumo em Folha, o respectivo conselho fiscal, composto dos membros abaixo assignados, declara estar de pleno accordo com as contas e balanços do periodo social que vem de findar-se, pedindo, consequentemente, a approvação de umas e outras. Rio de Janeiro, 26 de março de 1930. — J. H. Woodward. — W. Leigh. — J. R. Haynes." Concluída que foi a referida leitura, o Sr. presidente poz em discussão o relatório e contas da directoria, bem como o transcripto parecer, tudo relativo ao anno findo de mil novecentos e vinte e nove, não havendo, porém, ninguem pedido a palavra, pelo que o senhor presidente declarou que os mesmos se achavam em votação. Foram, então, approvados por unanimidade de votos, não só o relatório e contas, como o parecer do Conselho Fiscal, não havendo votado, porém, nem os membros da directoria, nem os do Conselho Fiscal. Encerrada a primeira parte da ordem do dia, o Sr. presidente declarou iniciar a segunda, que era da eleição dos membros do Conselho Fiscal e de seus supplentes, pelo que suspendia a sessão por alguns minutos, dando tempo a que os senhores accionistas confeccionassem suas cedulas, como realmente fez, reabrindo-se em seguida a sessão e sendo apurado o seguinte resultado: Para membros do Conselho Fiscal em 1930: N. R. Wells; James H. Woodward; R. U. Haynes. Para supplentes do Conselho Fiscal em 1930: W. Leigh; V. G. S. Guppy e Armando Rocha. Proclamado esse resultado, e nada mais havendo a tratar, foram os trabalhos encerrados, havendo os mesmos, eu, primeiro secretario, lido a presente acta, que foi lida e achada

conforme, no livro proprio, e vai assignada pelos accionistas presentes e por mim subscripta. — Pp. de J. E. Lies, J. Banks. — Albino Souza Cruz. — Conde de Avellar. — João de Carvalho Macedo. — J. W. Smith. — N. D. Bastick. — Herbert Moses. — J. Banks. — V. G. S. Guppy. — Rudolph Gold. — Pp. de W. Thompson, J. Banks. — Pp. da Companhia Continental de Cigarros Ltda., V. G. S. Guppy.

E' uma cópia fiel do original.

COMPANHIA SOUZA CRUZ

ACTA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Aos 28 de março de 1930, às 2 horas da tarde, no escriptorio da Companhia Souza Cruz, à avenida Rio Branco numero 137 (9º andar), presentes 15 accionistas que representavam mais de 75 % do capital da referida companhia, assumiu a presidência da assembleia geral então convocada, o Sr. Albino Souza Cruz, presidente da companhia, que reconheceu haver numero legal, declarando por isso aberta a sessão e convidando os seus accionistas a que procedessem à eleição da mesa que ia dirigir os trabalhos. Foi então indicado o nome do senhor Gustavo Pinto pelo accionista senhor Herbert Moses para presidir a referida assembleia, tendo sido accettata a indicação por unanimidade de votos, e havendo o referido presidente, agradecendo a escolha, assumido a presidência e convidado para secretarial-o os senhores W. Leigh e J. Banks, havendo este procedido à leitura da acta da ultima assembleia realizada, que foi posta em discussão e approvada unanimemente, não havendo ninguem fallado sobre a mesma. Em seguida, o senhor presidente mandou se iniciasse a leitura do relatório, que ia realmente ser iniciado, quando por proposta do accionista H. Moses foi dispensada a referida formalidade pela circumstancia, então lembrada, de ter sido não só o relatório como o balanço publicado no "Diário Official" de 27 de março do corrente. Passou-se depois à leitura do parecer do conselho fiscal, leitura que foi feita pelo Sr. João de Carvalho Macedo Junior, nestes termos: "Parecer do conselho fiscal — Depois de examinados detidamente a escripturação e os negocios da Companhia Souza Cruz, o respectivo conselho fiscal, composto dos membros abaixo assignados, declara estar de pleno accordo com as contas e balanços do periodo social que vem de findar-se, pedindo consequentemente a approvação de umas e outras. Rio de Janeiro, 26 de março de 1930. — Conde de Avellar. — João de Carvalho Macedo Junior. — Justo R. Mendes de Moraes." Concluída a leitura do supra transcripto parecer, o presidente dos trabalhos poz em discussão o relatório e contas da directoria, além de citar o parecer, tudo relativo ao anno de 1929. E, não havendo ninguem pedido a palavra, procedeu-se à votação daquelles documentos, que foram approvados por voto unanime, abstenendo-se, porém, de votar os membros da directoria e do conselho fiscal. Encerrada a primeira parte da ordem do dia o Sr. presidente declarou que ia passar a segunda, procedendo à eleição dos membros do conselho fiscal e seus supplentes, pelo que suspendia a sessão por alguns minutos, assim de que os Srs. accionistas confeccionassem as suas cedulas, como de facto aconteceu, re-

abrindo-se a sessão em seguida e sendo então apurados os seguintes resultados: Para membros do conselho fiscal em 1930: Conde de Avellar, João de Carvalho Macedo Junior e Justo R. Mendes de Moraes. Para supplentes do conselho fiscal: J. R. Haynes, W. Leigh e James H. Woodward. O accionista Sr. R. Gold apresentou uma proposta, que foi approvada, mantendo os vencimentos de 300\$ mensaes para o conselho fiscal, cabendo aos directores remunerados, isto é, o director-presidente e o director-vice-presidente a remuneração de, réis 5:000\$ mensaes para o primeiro e réis 3:000\$ para o segundo. Nada mais havendo a tratar, foram os trabalhos encerrados, havendo dos mesmos, eu, primeiro secretario, lavrado a presente acta que foi lida e achada conforme, no livro proprio, e vai assignada pelos accionistas presentes, adiante mencionados, e por mim subscripta. — Albino Souza Cruz. — João de Carvalho Macedo Junior. — Herbert Moses. — Conde de Avellar. — Rudolph Gold. — Thos Smith Jr. — V. G. S. Guppy. — N. D. Bastick. — J. Banks. — James Woodward. — Gustavo Pinto. — W. Leigh. — Fernando Machado. — Armando Rocha. Por procuração da Companhia Continental de Cigarros Ltda., V. G. S. Guppy.

(C. 3.004—16-4-30—90\$000)

COMPANHIA FEDERAL DE FORNECIMENTOS E COMMISSÕES

ACTA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Aos 28 de março de 1930, às 3 horas da tarde, no escriptorio da Companhia Federal de Fornecimentos e Comissões, à avenida Rio Branco n. 137 (3º andar), presentes 10 accionistas que representavam mais de 75 % do capital da referida companhia, assumiu a presidência da assembleia geral então convocada o Sr. Fernando Machado, presidente da companhia, que reconheceu haver numero legal, declarando por isso aberta a sessão e convidando os Srs. accionistas a que procedessem à eleição da mesa que ia dirigir os trabalhos. Foi então indicado o nome do Sr. João de Carvalho Macedo Junior, pelo accionista Sr. Herbert Moses, para presidir a referida assembleia, tendo sido accettata a indicação por unanimidade de votos e havendo o referido presidente, agradecendo a escolha, assumido a presidência e convidado para secretarial-o os senhores Justo de Moraes e R. Gold, havendo este procedido à leitura da acta da ultima assembleia realizada, que foi posta em discussão e approvada unanimemente, não havendo ninguem fallado sobre a mesma. Em seguida, o Sr. presidente mandou se iniciasse a leitura do relatório, que ia realmente ser iniciada quando por proposta do accionista H. Moses foi dispensada a referida formalidade pela circumstancia, então lembrada, de ter sido não só o relatório como o balanço publicado no "Diário Official" de 27 de março. Passou-se depois à leitura do parecer do conselho fiscal, leitura que foi feita pelo Sr. Gustavo Pinto, nestes termos: "Parecer do conselho fiscal: Depois de examinados detidamente a escripturação e os negocios da Companhia Federal de Fornecimentos e Comissões, o respectivo conselho fiscal, composto dos membros abaixo assignados, declara estar de pleno accordo com as

contas e balanços do período social que vem de findar-se, pedindo, consequentemente a aprovação de umas e outras. Rio de Janeiro, 26 de março de 1930. — Armando Peixoto Rocha. — T. H. Greenfield. — Gustavo Pinto. Concluída a leitura do supra transcripto, proceger, o presidente dos trabalhos pôz em discussão o relatório e contas da directoria, além de citar o parecer, tudo relativo ao anno de 1929. E, não havendo ninguém pedido a palavra procedeu-se á votação daquelles documentos, que foram approvados por voto unanime, abstenendo-se, porém, de votar os membros da directoria e do conselho fiscal. Encerrada a primeira parte da ordem do dia, o senhor presidente declarou que ia passar á segunda, procedendo á eleição da directoria, dos membros do conselho fiscal e seus supplentes, pelo que, suspenderia a sessão por alguns minutos afim de que os Srs. accionistas, confeccionassem as suas cédulas, como de facto aconteceu, reabrindo-se a sessão em seguida, e sendo então apurados os seguintes resultados: Para presidente, Fernando Machado; vice-presidente, T. W. Smith Junior; secretario, Herbert Moses; directores, João de Carvalho Macedo Junior e Justo R. Mendes de Moraes. Para membros do conselho fiscal em 1930: Armando Rocha, T. H. Greenfield e Gustavo Pinto. Para supplentes do conselho fiscal em 1930: Marcellino Teixeira, Julio Moura e N. B. Wells. Sem discussão ficou resolvido capitalizar-se a importância de 2.000 contos, parte dos lucros suspensos da companhia constantes de balanço geral da companhia encerrado em 31 de dezembro de 1929, e que essa importância fosse destinada e applicada ao pagamento, por parte dos possuidores das acções emitidas da companhia, (nas mesmas proporções em que esses possuidores teriam direito de participar na distribuição da referida somma si fosse ella rateada em dinheiro a título de dividendo, de 208000 por acção, á título de redução da respectiva responsabilidade por entradas a realizar sobre as acções como realizadas na data da resolução se-ha a importância de 208000 por acção como realizadas na data da resolução sobre cada uma das acções emitidas e accrescentada á importância de mil réis já realizada em relação a cada uma dessas acções. E, para constar, eu, Justo de Moraes, primeiro secretario desta assembléa, lavrei a presente acta no livro especial, que foi affixada conforme e vai assignada por todos os presentes e por mim subscripta. — Justo de Moraes. — Albino de Souza Cruz. — J. W. Smith Jr. — Herbert Moses. — João de Carvalho de Macedo. — Por procuração de William Thompson, N. B. Bastick. — Rutilpho Gold. — Por procuração de J. E. Lios, N. B. Bastick. — Por procuração de Fonseca & Lopes, R. J. Haynes. — Fernando Machado. (C. 3.004 — 46/430 — 488000).

RIO VIATÃO (S. A.)

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 17 DE JANEIRO DE 1930

Aos dezesete dias do mez de março do anno de mil novecentos e trinta, na sede social da Rio Viático Sociedade Anonima, á avenida Suburbana n. 137 ás quatorze horas, presentes accionistas e numero legal para os fins da convocação, assumiu a presidencia o Sr. José da Costa Monteiro, director-gerente, que de-

clarou aberta a sessão. Pelo Sr. presidente foi dito que o fim da presente assembléa, conforme a convocação feita a 1 de março de 1930, publicada no *Diário Official*, era ouvir a directoria sobre o estado social, e deliberar sobre a conveniencia da continuação ou não dos negocios da sociedade. Continuando o doutor José da Costa Monteiro, declarou que a directoria na medida dos seus esforços tem procurado desenvolver o serviço de transporte por ella explorado, com grande sacrificio, não só para os directores que não têm poupado trabalhos, como para com os accionistas. O augmento de impostos, a diminuição de passageiros e outros factores conhecidos dos senhores accionistas levaram á convicção de que inúteis serão estes esforços, pois a ruina será inevitavel com prejuizo dos credores que tem sido de grande desprendimento e correctismo com a empresa, pedindo aos senhores accionistas que deliberem a attitude que deve ser tomada. Depois de varias considerações feitas pelos accionistas, foi pelo accionista Alberto Visintainer, apresentada a seguinte proposta: A vista da exposição clara e documentada pela directoria da inviabilidade da continuação da sociedade, proponho que entre a mesma sociedade em liquidação, pela maneira e forma que os accionistas, Dr. José da Costa Monteiro e Moderato Visintainer, julgarem convenientes, ficando os mesmos amplamente investidos de todos os poderes para agir como entender, podendo vender e dispor no todo ou parcialmente dos bens da sociedade, assignando o que preciso se tornar necessario, inclusive escripturas, pagando, accordando e transigindo com os credores, e desde já dão por bom, firme e valioso o que resolverem, sendo que no caso de liquidação judicial serão os mesmos accionistas os liquidantes. Em caso de divergencia entre ambos, o assumpto será resolvido pelo conselho fiscal. Estando presentes os membros do conselho fiscal, pede o accionista proponente que o mesmo se manifeste a respeito da proposta. Pede a palavra o Dr. Gerda Gonzaga de Boscóli e declara que como membro do conselho fiscal, está de accordo com a proposta que acaba de ser apresentada para que seja liquidada pela forma e meio que os accionistas, Dr. José da Costa Monteiro e Moderato Visintainer, julgarem convenientes, ficando os mesmos investidos dos poderes necesarios. Os membros do conselho fiscal, almirante Octavio de Almeida e Dr. Adalberto Ferreira de Aguiar, declararam que fazem suas as palavras do accionista, Dr. Gerda Gonzaga de Boscóli, membro como elles, do conselho fiscal. Submettida a discussão e a votação a proposta acima e o parecer do conselho fiscal, como ninguém pediu a palavra, foi a mesma approvada unanimemente. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente levantou a sessão por quinze minutos, para que o Dr. Moderato Visintainer, convidado para secretario, lavrasse a presente acta. Reaberta com a presença de todas os senhores accionistas, foi esta acta lida, approvada e por todos assignada, juntamente com a mesma. Rio de Janeiro, 17 de março de 1930. — José da Costa Monteiro. — Moderato Visintainer. — Alberto Visintainer. — Dr. Gerda Gonzaga de Boscóli. — P. P. da Silva. — João de Aguiar. — Eduardo de Barros Pereira. — Dr. Gerda Gonzaga de Boscóli. — José Oliveira Queiroz. — Alcybeto Ferreira de Aguiar. — Conselho Fiscal. (C. 2.968 — 46/430 — 55.000).

COMPANHIA NACIONAL DE TECIDOS NOVA AMERICA S. A.

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

Aos dezoito dias do mez de março do anno de mil novecentos e trinta, na sede social, á rua de São Pedro n. 67, primeiro andar, accionistas representando 75.344 (setenta e cinco mil, trezentas e quarenta e quatro) acções, ou sejam, mais de 2/3 (dous terços) do capital social, como se verifica pelo livro de presença, foi aberta a sessão, ás 14 horas, pelo presidente, Sr. Fausto B. Martins, tendo sido aclamado para dirigir os trabalhos o accionista Sr. Charles Hue, que convida os accionistas Srs. D. D. Keay e Raul Antonio Rocha para 1º e 2º secretarios, respectivamente.

Em seguida, o Sr. 1º secretario lê a acta da sessão anterior, a qual sem debates é approvada.

O Sr. presidente pede ao Sr. 1º secretario para ler o edital de convocação publicado no "Jornal do Commercio", nos termos da lei, e diz que tendo sido esta assembléa convocada para, nos termos dos arts. 7º e 17 dos estatutos, deliberar sobre o parecer do conselho fiscal, inventario, balanço e contas da administração, eleição da directoria, conselho fiscal e seus supplentes, vai fazer o Sr. 1º secretario ler o relatório da directoria, balanço e contas relativos ao anno social findo em 31 de dezembro de 1929; cuja leitura é dispensada por proposta do Dr. Juvenil da Rocha Vaz, por terem sido já publicados no "Jornal do Commercio" e distribuidos aos Srs. accionistas presentes.

Pelo Sr. 1º secretario é lido o parecer do conselho fiscal, do teor seguinte: "Os abaixo assignados, membros do conselho fiscal da Companhia Nacional de Tecidos Nova America S. A., cumprindo as suas attribuições legais, procederam ao exame na escripturação da companhia e encontraram em perfeita ordem os balanços, contas e mais documentos referentes aos primeiro e segundo semestres de 1929. Assim, propõem que sejam approvados todos os actos e contas da directoria, referentes ao anno social findo em 31 de dezembro de 1929. Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1929. — Dr. Juvenil da Rocha Vaz. — Libânio da Rocha Vaz. — Guilherme B. Martins."

Terminada a leitura, o Sr. presidente declara aberta a discussão e, não havendo quem peca a palavra, procede-se á votação, sendo approvado unanimemente o parecer do conselho fiscal e consequentemente todos os actos e contas da directoria, relativos ao anno social de 1929.

Os Sr. directores e membros do conselho fiscal, absteram-se de votar.

Passando-se á segunda parte da ordem do dia, eleição da directoria, conselho fiscal e supplentes, declarou o Sr. presidente que se ia proceder á eleição, tendo sido reeleitos os Srs. Fausto B. Martins presidente; Mark Sutton, gerente; Tom Williams, technico; e João Carlos Rosas secretario, assim como os membros do conselho fiscal, Srs. Dr. Juvenil da Rocha Vaz, Guilherme B. Martins e Charles Hue, tendo sido desde logo empossados nos respectivos cargos.

Em seguida, pediu a palavra o senhor Mark Sutton, para agradecer, em nome da directoria, a eleição, por ser mais uma prova de confiança nas directrizes que vêm sendo dadas á orientação da companhia, a qual espera ver sempre collocada na vanguarda da industria textil, não poumando esforços nem sacrificios.

Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente levanta a sessão. Eu, 2º secretario, mandei lavrar esta acta, que conferida, vai assignada pela mesa e pelos accionistas presentes.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1930.

D. D. Keay. Mark Sutton. — Por procuração de Etelvina B. Sutton, Mark Sutton. — Dr. Juvenal da Rocha Vaz. — Charles Ilue. — Pela S. A. White Martins. Fausto B. Martins. — Fausto B. Martins. — Tom Williams. — Raul Antonio Rocha. — Guilherme B. Martins.

João Carlos Rosas. — Libanio da Rocha Vaz. — Ruy Vaccani. — Por procuração de Angelina F. Behianno. — Ruy Vaccani. — Por procuração de Aurea Alves Behianno. — Ruy Vaccani. — Affonso Behianno. — Adhemar Alves Behianno. (C. — 2.971 — 16-4-30 — 608000.)

"LOJAS AMERICANAS S. A."

ACTA DA PRIMEIRA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA REALISADA EM TRINTA DE MARÇO DE MIL NOVECENTOS E TRINTA

Aos trinta dias do mez de março de mil novecentos e trinta, ás quatorze horas, reuniram-se no edificio d'A Voite, 1 praça Mauá sete, decimo quinto andar, na sala mil quinhentos e vinte e quatro, sede social da "Lojas Americanas S. A.", os seus accionistas que subscreveram a lista de presença no livro a isso destinado e a presente acta, um numero de doze, representando oito mil e quarenta e duas acções. — Verificada a existencia de numero legal para funcionamento da assemblea, o Sr. Glenn E. Matson declarou a installada e iniciados os trabalhos disse que, de accordo com os estatutos, deveriam os presentes escolher quem os dirigisse, ficando á disposição da assemblea a lista dos accionistas. Foi então aclamado para presidir os trabalhos, por proposta do Sr. Virio Luppi, o Sr. Thomas B. Austin. Assumindo a presidencia o Sr. Thomas B. Austin convidou para servir de secretarios da Mesa o Sr. Francis N. Ellsworth e a mim Max Landesmann. Declarando o presidente o fim principal da assemblea de accordo com a lei e os estatutos, annunciou que ia mandar proceder á leitura do relatório e dos balanços e contas demonstrativas da situação financeira da sociedade. Pedindo a palavra, pela ordem, o Sr. Virio Luppi requereu a dispensa da leitura attendendo a divulgação que já haviam sido taes documentos e a distribuição feita aos presentes de exemplares do *Diário Official* de ontem, onde foram publicados. Submettida á discussão e votação essa proposta, ninguém pediu a palavra, sendo a mesma unanimemente approvada. Mandou, então, o Sr. presidente que se procedesse á leitura da Conta de Lucros e Perdas e do parecer do Conselho Fiscal, o que foi feito pelo primeiro secretario da mesa, e finda a mesma, foi declarado em discussão e parecer. Ninguém pedindo a palavra, o Sr.

presidente declarou que ia submettê-lo á votação, o que foi feito, sendo approvado por unanimidade, abstenendo-se, todavia de votar, os membros da Directoria e do Conselho Fiscal. O Sr. Thomas B. Austin presidente da assemblea, enaltecendo o trabalho da Directoria e disse julgar interpretar o pensamento da assemblea inserir na acta um voto de louvor á mesma. A seguir o Sr. presidente annunciou que, de accordo com a lei, devia a assemblea eleger os membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes, para o corrente exercicio. Procedida a votação por escrutinio secreto, apurou-se a existencia em uma doze cedulas representando oito mil e quarenta e dois votos, sendo, para membros effectivos: Herbert Cecil Fraser, Guilherme Guinle, e barão de Saavedra, e para membros suplentes os Srs. Henrik Kern, Richard Paul Monsen, Boies Chittenden Hart. O Sr. presidente annunciando o resultado da eleição proclamou os eleitos e empossados como membros effectivos e suplentes do Conselho Fiscal. Em seguida o Sr. presidente, attendendo a proposta do accionista Sr. Virio Luppi, que submettida a votos foi approvada, mandou proceder á leitura das actas da reunião da Directoria de vinte e seis de dezembro de mil novecentos e vinte e nove e do dia onze de março corrente, o que foi feito, sendo approvadas e ratificadas unanimemente as as resoluções nelleas contidas, excepto quanto á redacção das modificações estatutarias suggeridas pela Directoria. Quanto a essa materia o Sr. presidente propoz que os artigos a serem alterados sejam assim redigidos. Artigo quatorze, letra e — : juntamente com o primeiro ou o segundo Vice-Presidente celebrar contractos, assumir encargos e obrigações pela sociedade, aceitar e endossar lettras, notas promissórias e duplicatas. Artigo dezeseite — : Ao terceiro Vice-Presidente e Thesoureiro auxiliar compete: substituir o segundo Vice-Presidente; nas suas ausencias e impedimentos, auxiliar-o no exercicio das suas funções e, na falta ou na ausencia do quarto Vice-Presidente, redigir as actas das reuniões da Directoria e das suas sessões, em conjunto com o Conselho Fiscal e com Conselho Consultivo; fazer publicar na imprensa avisos de convocações das assembleas e os mais que devem ser publicados, expedir convites e convocações aos accionistas e aos membros do conselho fiscal. Artigo vinte e oito. Os possuidores de acções ao portador para que possam tomar parte nas assembleas geraes farão, perante a Mesa, a prova das suas qualidades de accionistas e, depois de assignarem o livro de presença, receberão uma senha para a admissão á assemblea. Artigo vinte e nove. Cada acção dá direito a um voto. Os accionistas ausentes, poderão ser representados por procurador bastante, depositada a respectiva procuração na sede social dois dias antes da reunião da assemblea. Artigo trinta e oito. Só farão parte dos dividendos os lucros liquidados provindos de operações effectivamente concluidas no semestre. Quando não for possível, durante qualquer exercicio, distribuir dividendos, uma remuneração de sete por cento (7 %) será pessoalmente paga pelos directores, em relação ás acções nesta data possuidas por terceiros que, expressa ou implicitamente, não tenham concordado com a presente modificação es-

tatutaria. Artigo trinta e nove. Antes da distribuição de dividendos ou da determinação de qualquer despesa para o desenvolvimento dos negocios sociais no anno immediato, será constituída um "Fundo de Reserva" na razão de dez por cento (10 %) dos lucros, a ser applicado de accordo com a deliberação da assemblea geral. Depois de submettida á discussão a redacção desses artigos substitutivos, como ninguém usasse da palavra, foi a mesma posta a votos e approvada unanimemente. Em seguida o Sr. secretario propoz, que os estatutos da sociedade, depois de cuidadosamente revistos, fossem publicados, com as alterações ora feitas, no *Diário Official* em que for publicada a acta desta reunião. Essa proposta, submettida á debate e á votação foi unanimemente approvada, sem discussão. Usou da palavra a seguir o senhor Newton Pinto de Almeida que requereu fosse lido o relatório da firma, Deloitte, Plender, Griffith & Co., contabilistas, relativamente ao exercicio de 1929 (mil novecentos e vinte e nove), o que foi accedido, fazendo o Sr. presidente proceder á leitura do mesmo, ficando os senhores accionistas informados do seu parecer. Não havendo mais assumpto a tratar, o Sr. Francis N. Ellsworth agradeceu o comparecimento, pedindo aos senhores accionistas, que se mantivessem presentes até a lavratura da acta da reunião. Pedindo a palavra pela ordem o Sr. Newton Pinto de Almeida requereu, sendo approvado pela assemblea, a inserção na acta dos agradecimentos da assemblea á directoria, e á mesa que dirigiu os trabalhos. Foi então encerrada a assemblea do que lavrei a presente acta. Rio de Janeiro, trinta de março de mil novecentos e trinta. Eu, Max Landesmann, a subscreevo, dato e assigno. — Max Landesmann, secretario, por si e por B. Lee. — Glenn E. Matson. — James E. Marshall. — Thomas B. Austin. — H. Patterson Roger. — Dr. Alvaro de Aquino Salles. — Francis N. Ellsworth. — Newton Pinto de Almeida. — Virio Luppi. — D. Anna de Aquino Salles. — Ceres Sá Pereira.

Estatutos das Lojas Americanas, S. A. (Modificação feita pela 1ª assemblea geral ordinaria de 30 de março de 1930).

CAPITULO I

DESIGNAÇÃO, SÉDE, DURAÇÃO E FINS

Art. 1.º Sob a denominação "Lojas Americanas, S. A.", fica constituída uma sociedade anonyma que será regida por estes estatutos e, nos casos omissoes, pela legislação em vigor, na parte que lhe for applicavel.

Art. 2.º — A sede da sociedade, para todos os effectos legais, é a cidade do Rio de Janeiro, Capital da Republica dos Estados Unidos do Brasil, podendo, entretanto, a directoria crear, no paiz ou no estrangeiro, as agencias e estabelecimentos que julgar necessarios ao desenvolvimento dos negocios sociais.

Art. 3.º O prazo da duração da sociedade será de 25 annos, contados da data da installação, podendo ser prorogada si assim deliberar a assemblea geral.

Art. 4.º O objectivo da sociedade é o estabelecimento e a exploração em larga

escala de lojas ou lazaretos para a venda de productos e artigos, nacionaes ou estrangeiros, de qualquer natureza e de preço baixo.

CAPITULO II

DO CAPITAL DA SOCIEDADE

Art. 5.º O capital da sociedade é de 10.000.000\$000 (dez mil contos de réis), divididos em dez mil (10.000) acções no valor nominal de um conto de réis (1.000\$000) cada uma, e realizado pela seguinte forma:

a) 2.500.000\$000 (dois mil e quinhentos contos de réis), pelos subscritores de acções e pelo numero das que subscreveram;

b) 7.500.000\$000 (sete mil e quinhentos contos de réis), representados por 7.500 acções, que serão entregues aos senhores John B. Lee, Glenn E. Matson, James E. Marshall, na proporção de 2.500 acções para cada um delles, valor pelo qual foram avaliados os bens, cousas e direitos com que contribuíram para a incorporação da sociedade, e que ficam fazendo parte do seu activo.

Art. 6.º As acções serão nominativas e transferíveis por endosso e indivisíveis, em relação á sociedade, que só reconhece um proprietário para cada acção.

Art. 7.º As acções serão assignadas pelos directores e conterão: o numero de ordem, a denominação da sociedade, a data da sua constituição, a somma total do capital subscrito, com a especificação da parte em dinheiro e da parte em bens, cousas e direitos; o numero de acções em que se divide o capital, os direitos, que conferem ao dividendo e ao capital, o dia e o lugar da reunião da assembleia geral.

Esses dizeres serão traduzidos em inglez e impressos nos titulos ou canteiras.

CAPITULO III

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 8.º A sociedade será administrada por uma directoria composta de cinco (5) membros com funções permanentes, a saber: um presidente, um 1.º vice-presidente-director-gerente; um 2.º vice-presidente-secretario-thesoureiro; um 3.º vice-presidente-thesoureiro-auxiliar; um 4.º vice-presidente-secretario-auxiliar.

Art. 9.º Um conselho consultivo composto de oito membros, será eleito conjuntamente com a directoria. Esse conselho será constituído por pessoas notaveis da localidade e convocado todas as vezes que a directoria actuar convenientemente ouvir o sobre os negocios sociais.

Art. 10.º A directoria compete:

a) administrar todos os negocios sociais, provendo sobre o que disser respeito aos interesses da sociedade;

b) observar, executar e fazer cumprir, fielmente as leis e regulamentos vigentes, os presentes, estatutos e as deliberações das assembleas gerais;

c) convocar as assembleas gerais ordinarias e extraordinarias, todas as vezes que o interesse social o exigir;

d) apresentar á assemblea geral ordinaria circumstanciado relatório annual, evidenciando o estado dos negocios e a situação financeira da sociedade, acompanhados de balanços gerais, com a demonstração das respectivas contas de lucros e perdas;

e) submeter á assemblea geral os pareceres do conselho fiscal;

f) estar promptamente a este todo qualquer esclarecimento de que necessitar;

g) escolher os estabelecimentos bancarios com que a sociedade possa ter seguras transações, e onde possa depositar os seus haveres e titulos;

h) determinar operações de credito e transações necessarias á sociedade e tomar as resoluções convenientes ás mesmas transações.

Paraphrasis unico. A directoria tem poderes plenos nos limites da lei, comprehendidos os necessarios para contrahir obrigações e adquirir bens e vender os do seu commercio. A venda de immoveis, a hypotheca e o renhor, dependem de parecer do conselho fiscal e de approvação da assemblea geral dos accionistas.

Art. 11.º A directoria fará pelo menos uma reunião mensal e se reunirá extraordinariamente, sempre que se fizer mister, a juizo de qualquer de seus membros.

As resoluções da directoria serão tomadas por maioria de votos; a decisão será registrada em livro de actas a isso especialmente destinado.

§ 1.º As sessões da directoria não se realizarão com menos de tres membros que constituirão o *quorum*.

§ 2.º O presidente, além do seu voto pessoal, terá o de desempate.

Art. 12.º Os directores servirão por cinco annos e poderão ser reeleitos.

Caso não o sejam exercerão as suas attribuições até que se apresentem os noços eleitos.

Art. 13.º Os directores não poderão entrar em exercicio sem que caucionem acções da propria sociedade.

§ 1.º Essa caução será de cincoenta (50) acções para o exercicio de qualquer dos cargos da directoria.

§ 2.º A caução será registrada em livro a isso destinado e as acções respectivas ficarão depositadas na thesouraria em quanto durarem as funções do cargo e até a approvação das contas do ultimo anno em que tiver servido.

§ 3.º A caução poderá ser prestada por qualquer accionista em beneficio do administrador.

Art. 14.º Ao presidente compete:

a) a superintendencia geral de todos os servicos e operações da sociedade com assistência e collaboração dos seus collegas de directoria;

b) representar activa e passivamente com o 1.º ou o 2.º vice-presidente, a sociedade em juizo;

c) presidir os trabalhos da directoria e os preparatorios das assembleas ordinarias e extraordinarias;

d) convocar o conselho fiscal e o conselho consultivo;

e) juntamente com o 1.º ou o 2.º vice-presidente, celebrar contractos, assumir encargos e obrigações pela sociedade, aceitar e endossar lettras, notas promissórias e duplicatas;

f) organizar annualmente o relatório a ser apresentado á assemblea geral dos accionistas, submettendo-o antes á approvação da directoria.

Art. 15.º As attribuições do 1.º vice-presidente-director-gerente consistem em:

a) substituir o presidente nos seus impedimentos temporarios;

b) gerir a parte commercial e tecnica dos estabelecimentos da socie-

dade, orientando os servicos relativos á compra e venda de mercadorias, cumprindo e fazendo cumprir todas as deliberações da directoria a respeito;

c) dirigir a organização das lojas, fazendo executar as suas ordens e instrucções de servicos por todos os empregados sob suas ordens;

d) fazer com que, observadas todas as prescripções relativas á hygiene e á limpeza, sejam todas as lojas conservadas em condições de primeira ordem;

e) quando necessario, nomear e demittir empregados desses estabelecimentos, fixando-lhes as attribuições e ordenados, com sancção da directoria, nos casos importantes;

f) promover o seguro de todos os estabelecimentos e mercadorias, moveis e utensilios, inclusive os da sede social;

g) cumprir e fazer cumprir os contractos e locações; promover novas locações para lojas e, quando estiverem asseguradas, fazer com que sejam providas de armazéns apropriados.

Art. 16.º Ao 2.º vice-presidente secretario-thesoureiro compete:

a) substituir o 1.º vice-presidente nas suas ausencias e impedimentos;

b) superintender os servicos da secretaria;

c) redigir a correspondencia social, copial-a, registral-a e archivar-a;

d) manter sob sua guarda e responsabilidade todos os livros, papeis e documentos da secretaria e thesouraria;

e) secretariar as sessões da directoria;

f) assignar cheques e saques de todos os papeis importantes da sociedade, depois de autorizado pela directoria;

g) superintender os servicos da thesouraria e outros inherentes á economia e ás finanças da sociedade;

h) fazer depositar nos estabelecimentos bancarios designados pela directoria os fundos que excederem do movimento diario das operações da sociedade;

i) dirigir o Departamento de Contabilidade e apresentar á directoria o balancete mensal, o balanço semestral ou outros quando necessarios, pelos quaes veja a exacta situação da sociedade;

j) nomear e demittir os empregados da secretaria e da thesouraria, fixando-lhes as attribuições, ordenados, depois da devida consulta aos outros membros da directoria.

Art. 17.º Ao 3.º vice-presidente e thesoureiro-auxiliar compete: substituir o 2.º vice-presidente nas suas ausencias e impedimentos e auxiliar o no exercicio das suas funções, e, na falta ou na ausencia do 1.º vice-presidente redigir as actas das reuniões da Directoria e das suas sessões, em conjunto com o Conselho Fiscal e com o Conselho Consultivo; fazer publicar na imprensa avisos de convocação das assembleas e os mais que devam ser publicados; expedir convites e convocações, aos accionistas e aos membros do conselho fiscal.

Art. 18.º Ao 4.º vice-presidente-secretario-auxiliar compete:

a) substituir o 3.º vice-presidente nos seus impedimentos e ausencias;

b) redigir as actas das reuniões da directoria e das suas sessões em conjunto com o conselho consultivo e com o conselho fiscal;

fazer publicar na imprensa os avisos de convocação das assembleias e os demais que devem ser publicados;

d) expedir os convites e convocações aos accionistas e aos membros do conselho fiscal, e auxiliar os trabalhos do expediente do secretário.

Art. 19. Nenhuma membro da directoria poderá deixar de exercer as suas funções por mais de seis mezes, e, dando-se o caso, se entenderá que tenha renunciado.

Art. 20. Os membros da directoria com funções permanentes perceberão, pagos em duodecimos mensaes, os seguintes honorarios annuaes:

Presidente, cem contos de réis.

1.º vice-presidente director gerente, cem contos de réis.

2.º vice-presidente secretario thesoureiro, cem contos de réis.

3.º vice-presidente thesoureiro auxiliar, trinta contos de réis.

4.º vice-presidente assistente secretario, trinta contos de réis.

Art. 21. O membro da directoria que, como substituto, exercer as attribuições de outro cargo, por vaga ou licenciamento do respectivo titular, perceberá apenas os honorarios do que estiver substituindo.

Art. 22. A sociedade terá a seu serviço um consultor juridico cujos honorarios e attribuições serão fixados mediante contracto escripto, autorizado pela directoria.

CAPITULO IV

DO CONSELHO FISCAL

Art. 23. O conselho fiscal será composto de tres (3) membros effectivos e de tres (3) supplentes, eleitos annualmente pela assembleia geral.

§ 4.º Os membros do conselho fiscal poderão ser reeleitos e cada um dos effectivos terá gratificação annual de 2:000\$000 (dois contos de réis).

Art. 24. No caso de vaga ou renuncia de cargo de supplente do conselho fiscal a directoria convidará um accionista para o desempenho das funções.

Art. 25. Incumbe ao conselho fiscal além dos direitos e deveres consagrados em lei:

a) examinar minuciosamente durante o trimestre que preceder ao encerramento do balanco, toda a escripturação, livros e documentos da sociedade;

b) verificar a caixa, apurando o seu saldo, tudo para bem conhecer o estado economico e financeiro da sociedade, affin de formular o seu parecer entregando-o á directoria para ser publicado e annexado ao relatório annual, com completo conhecimento dos negocios;

c) assistir ás sessões da directoria todas as vezes que esta reclamar a sua presença.

CAPITULO V

DAS ASSEMBLÉAS GERAES DOS ACCIONISTAS

Art. 26. A assembleia geral tem poder para resolver todos os negocios, tomar quaesquer decisões, approvar e ratificar todos os actos que interessam á sociedade, inclusive modificação e alteração do estatutos, não lhe sendo tuttavia, permittido alterar o objecto essencial da sociedade.

§ 1.º Para que a assembleia geral possa validamente funcionar é deliberar, é indispensavel que esteja presente um numero de accionistas representando pelo menos 1/4 (um quarto) do capital social.

§ 2.º Si esse numero não se reunir, nova reunião será convocada, por meio de avisos nos jornaes, declarando-se nelles que se deliberará qualquer que seja a somma do capital representado pelos accionistas que comparecerem.

Art. 27. As assembleias geraes ordinarias não podem funcionar com menos de tres accionistas, capazes de constituir-a, afóra os directores e fiscaes.

Art. 28. Os possuidores de accões, ao portador para que possuam todas as partes nas assembleias geraes, farão perante a mesa a prova das suas qualidades de accionistas e, depois de assignarem o livro de presença, receberão uma senha para admissão á assembleia.

Art. 29. Cada accão dá direito a um voto. Os accionistas ausentes poderão ser representados por procurador bastante, depositada a respectiva procuração na sede social, dois dias antes da reunião da assembleia.

Art. 30. A assembleia geral ordinaria reunir-se-á, annualmente, no dia 30 do mez de março.

Art. 31. As assembleias geraes serão convocadas com 30 dias de antecedencia para as reuniões ordinarias e para as extraordinarias, com a antecedencia que a directoria julgar necessaria, nunca, porém, menor de quinze dias.

Art. 32. A directoria apresentará á assembleia geral ordinaria o seu relatório e as contas da administração, com o parecer do conselho fiscal, submettendo-o á discussão e á approvação.

Art. 33. Nessa reunião se fará a eleição do conselho fiscal e de tres supplentes para funcionarem no anno seguinte ao das contas apresentadas e á eleição dos membros da directoria, quando terminado o seu mandato.

Art. 34. As assembleias geraes serão installadas pelo presidente ou seu substituto e logo depois presididas por accionista aclamado na occasião, o qual convidará para seus secretarios dois accionistas.

Art. 35. As reuniões das assembleias extraordinarias serão sempre motivadas e nenhum assumpto extranho á convocação poderá ser discutido ou deliberado.

Art. 36. A sociedade só será dissolvida por deliberação em assembleia geral tomada por maioria absoluta de votos representando pelo menos 2/3 (dois terços) do capital social, quando o numero de accionistas for sete ou quando, terminado o prazo da sua duração, não for este devidamente prorrogado.

Art. 37. Resolvida a dissolução da sociedade, a assembleia geral determinará a sede da liquidação e nomeará os liquidantes.

Nesse caso, o activo social, depois de liquidado o passivo, será dividido entre os accionistas, na proporção dos seus capitales realizados.

CAPITULO VI

DO LUCRO LIQUIDO, FUNDOS DE RESERVA E DIVIDENDOS

Art. 38. Só farão parte dos dividendos os lucros liquidos provindos de operações effectivamente concluidas no se-

mebre. Quando não for possível, durante qualquer exercicio, distribuir dividendos, uma remuneração de sete por cento (7 %) será pessoalmente paga pelos directores em relação ás accões nesta data possuidas por terceiros que, expressa ou implicitamente não tenham concordado com a presente modificação estatutaria.

Art. 39. Antes da distribuição de dividendos ou da determinação de qualquer despesa para o desenvolvimento dos negocios sociais no anno immediato, será constituído um "Fundo de reserva", na razão de 10 % dos lucros, a ser applicado de accordo com a deliberação da assembleia geral.

Art. 40. Os dividendos não vencerão juros, os que não forem reclamados no prazo de tres annos, contados do primeiro dia fixado para o seu pagamento, serão considerados remaneados a favor do fundo de reserva da sociedade.

CAPITULO VII

DISPOSIÇÕES GERAES E TRANSITORIAS

Art. 41. O anno social da sociedade começará a 1 de janeiro e terminará em 31 de dezembro, sendo considerado como primeiro anno social o tempo a decorrer desde a installação da sociedade até 31 de dezembro de 1929.

Art. 42. Os accionistas reconhecem e aceitam a responsabilidade que lhes é attribuida pela lei e igualmente aceitam e approvam estes estatutos que subscrevem.

Art. 43. Os casos omissoes serão regulados pelo decreto n.º 334, de 4 de julho de 1894, que consolida as disposições legislativas e regulamentares sobre as sociedades anonymas e as demais disposições de direito a ellas relativas.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1930.

(R. B. 2.615 — 15-4-1930)

Mar Landesmann, por si e por John B. Lee s. p. — Glenn H. Matson. — James E. Marshall. — Thomas B. Austin. — H. Batterson Boyer. — Dr. Alvaro de Aquino Salles. — Francis N. Ellsworth. — Newton Pinto de Almeida. — Virio Luppi. — Anna de Aquino Salles. — Ceres Sá Pereira.

(R. B. — 2.615 — 16-4-1930).

SOCIEDADES CIVIS

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETARIOS DE PADARIAS (NO RIO DE JANEIRO)

EXTRACTO DE ESTATUTOS

Fundada nesta capital, onde tem sua sede e foro juridico, por tempo indeterminado, a Associação dos Proprietarios de Padarias, cujo patrimonio se constitue de seu edificio social, donativos, joias e contribuições dos associados, etc., tem por fim promover a união dos industriais de padarias e o que se contém nas alíneas a até k do art. 3.º e paragrafo unico (1.º e 2.º) dos estatutos. É administrada por uma directoria composta de: Presidente (que representa a associação em juizo); vice-presidente, 1.º e 2.º secretarios, 1.º e 2.º thesoureiros, secretario g3-

ral (provido por eleição da directoria), procurador, bibliothecario e comissões de finanças e syndicança, de 3 membros cada uma. Os socios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociaes. Para reforma dos estatutos, e dissolução da associação, observar-se-á o que estatuem os arts. 27 e 28 e seus paragrafos unico. A directoria actual consta dos estatutos e, os iniciadores, do registro primitivo. — A directoria.
(C — 2.983 — 16-4-30 — 20^{as})

ANNUNCIOS

Sul America Terrestres Maritimos e Accidentes

(Ex-Anglo Sul Americano)

São convidados os Srs. accionistas a virem receber na sede da companhia, á rua da Alfandega n.º 41, 1.º e 2.º andares, a partir do dia 15 do corrente, os dividendos relativos ao 2.º semestre do exercicio de 1929, á razão de 16 % ao anno.
Rio de Janeiro, 13 de abril de 1930. — A directoria.

(C—2.982—16-4-30—308000)

Automovel Club do Brasil

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA
Ultima convocação

De ordem do Sr. presidente, convoco os Srs. socios do Automovel Club do Brasil a se reunirem em assemblea geral extraordinaria, no dia 22 do corrente, ás 17 horas, na sede social, á rua do Passeio n.º 90, afim de tomar conhecimento de uma proposta para classificação do quadro social e respectiva assignificação, pelo que se torna necessario o comparecimento de dous terços dos socios proprietarios.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 1930. — Nelson Pinto, 1.º secretario.
(C—2.990—16-4-30—108000)

Vendas por alvará

O corretor Alvaro de Moniz, autorizado por alvará do Dr. juiz da 6.ª Vara Cível, venderá em leilão, na Bolsa, no dia 23 do corrente mez, cinco acções da Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres Previdente, do Valadouro, de 1.000\$000, cada uma, pertencentes ao espolio do finado José de Silva Netto, com o limite minimo de 2.000\$000 por acção.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 16 de abril de 1930. — Ary de Almeida e Silva, syndico.
(C—2.987—16-4-30—108000)

Vendas por alvará

O corretor Ary de Almeida e Silva, autorizado por alvará do Dr. juiz de direito, venderá em leilão, na Bolsa, no dia 24 do corrente, 33 acções do Banco Commercial do Rio de Janeiro, pertencentes ao espolio da finada D. Francisca Luiza Barbosa Penna.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 15 de abril de 1930. — Jorge Goulart, secretario.
(C—2.995—16-4-30—108000)

Companhia Força e Luz Nordeste do Brasil

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA
Primeira convocação

São convidados os Srs. accionistas a se reunir em assemblea geral ordinaria, na sede da companhia, á avenida Rio Branco n.º 137, 13.º andar, nesta cidade, ás 14 horas do dia 28 de abril corrente, para exame e julgamento do relatório da directoria, balanço geral e respectivo parecer do conselho fiscal, referentes ao exercicio de 1929, bem como para a eleição de nova directoria, conselho administrativo e conselho fiscal e supplentes, para o exercicio de 1930.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1930. — A directoria.
(C—2.750—9-4-30—368—3 vezes)

Companhia Força e Luz de Minas Geraes

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA
Primeira convocação

São convidados os Srs. accionistas a se reunir em assemblea geral ordinaria, na sede da companhia, á avenida Rio Branco n.º 137, 13.º andar, nesta cidade, ás 15 horas do dia 28 de abril corrente, para exame e julgamento do relatório da directoria, balanço geral e respectivo parecer do conselho fiscal, referentes ao exercicio de 1929, bem como para a eleição de nova directoria, conselho administrativo e conselho fiscal e supplentes, para o exercicio de 1930.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1930. — A directoria.
(C—2.750—9-4-30—368—3 vezes)

Companhia Brasileira de Energia Electrica

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA
Primeira convocação

São convidados os Srs. accionistas a se reunir em assemblea geral ordinaria, na sede da companhia, á avenida Rio Branco n.º 137, 13.º andar, nesta cidade, ás 14 horas do dia 26 de abril corrente, para exame e julgamento do relatório da directoria, balanço geral e respectivo parecer do conselho fiscal, referentes ao exercicio de 1929, bem como para a eleição de nova directoria, conselho administrativo e conselho fiscal e supplentes, para o exercicio de 1930.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 1930. — A directoria.
(C—2.750—9-4-30—368—3 vezes)

"Novo Mundo"

COMPANHIA DE SEGUROS TERRESTRES, MARITIMOS E DE GARANTIA DE ALUGUEIS

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Convidam-se os Srs. accionistas a se reunirem em assemblea geral extraordinaria (1.ª convocação), no dia 22 do corrente, ás 14 horas, na sede social, á rua General Camara n.º 71, para tratar-se do augmento do capital e outras alterações nos estatutos, de accordo com o § 2.º do art. 33.

Distrito Federal, 14 de abril de 1930. — A directoria.
(C—2.908—14-4-30—368—3 vezes)

Banco do Brasil

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Convidar os Srs. accionistas a se reunirem em assemblea geral ordinaria, no edificio deste Banco, á rua 1.º de Março n.º 66, no dia 28 do corrente, ás 14 horas, para tomar conhecimento do relatório do presidente e do parecer do conselho fiscal sobre as contas da directoria, relativas ao anno de 1929, bem como proceder a eleição de dous directores e á dos membros do conselho fiscal e seus supplentes.

As transferencias de accões do Banco estarão suspensas a partir de 20 deste mez até o em que se realizar a reunião da assemblea geral.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 1930. — Manoel Guilherme da Silveira Filho, presidente.

(R. B.—N.º 2.627—20-4-30—13 vezes)

S. A. "O Imparcial"

São convidados os senhores accionistas, para se reunirem em assemblea geral extraordinaria, no dia 30 do corrente, ás 16 horas, na sede provisoria, á rua Chile n.º 27, 1.º andar, afim de tomarem conhecimento da situação actual da sociedade e elegorem a nova directoria.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1930. — A directoria.
(C—2.928—14-4-30—308—3 vezes)

Companhia Aeronautica Brasileira

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Convocam-se os accionistas desta sociedade para, no dia 17 do corrente, ás 3 horas da tarde, na sede social, á avenida Rio Branco n.º 50, 3.º andar, deliberarem em assemblea geral extraordinaria, sobre uma proposta de reforma dos estatutos.

Rio de Janeiro, 7 de abril de 1930. — A directoria.
(C—2.823—14-4-30—208—2 vezes)

Jorge da Silva Oliveira

CASA DE PENHORES

Tendo liquidado a sua casa, sita no largo do Rosario n.º 23 e becco do Rosario n.º 11, e depois á praça Tiradentes n.º 1, fundos, desde janeiro de 1929, previne que vai levantar a sua fiança na Thesouraria da Policia e que qualquer reclamação será atendida á travessa do Rosario n.º 20, onde tem estado, e continúa desde aquella data.

(C—2.705—7-4-30—808—10 vezes)

Declaração

O abaixo assignado declara que possui o certificado de Geographia, prestado no Collegio Pedro II, no anno de 1924.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1930. — André Barcellos.
(C—2.901—14-4-30—158—3 vezes)

Declaração

Jayme José Craveiro comunica a todos e a quem interessar possa que, desta data em diante, por motivos commerciaes, passa a assignar-se Jayme Almeida Craveiro.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1930. — Jayme Almeida Craveiro.
(C—2.949—15-4-30—248—3 vezes)

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

As encomendas de obras que não forem acompanhadas da importância destinada às despesas de porte e registro do Correio não serão attendidas, não se podendo aceitar, em pagamento de obras ou de exemplares do "Diario Official" sellos do Correio, estampilhas de sello adhesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remetidas as importancias em vales postaes.

As "Leis Usuaes da Republica" teem o abatimento de 30 %, quando a aquisição for de tres ou mais exemplares, em virtude do officio do Ministerio da Justiça n. 1.204, de 8 de agosto de 1904.

A

Ação Penal (Lei n. 623, de 23 de outubro de 1890, que amplia a ação penal por denuncia e decreto n. 3.899, de 4 de novembro de 1890, que regulamenta o art. 5º da lei actual)	\$300
Accidentes do trabalho (Decretos ns. 3.721, 13.493 e 13.498)	
Agricultura (Cria o Ministerio da). Decreto n. 1.606, de 20 de dezembro de 1906	\$500
Agua (Decreto n. 3.656, de 24 de outubro de 1898). Regulamento para a concessão de agua dos encanamentos publicos	\$400
Aliandegas (Consolidação das leis das)	\$5000
Alistamento eleitoral (Lei numero 3.139, de 2 de agosto de 1916, e Decr. n. 12.193, de 6 de setembro de 1916) (M)	\$500
Alistamento e eleições federaes (Decr. n. 3.324, de 19 de dezembro de 1917)	\$500
Armazens Geraes (Regulamento para o estabelecimento de). Decr. n. 1.102, de 21 de novembro de 1903	\$500
Anuario de Legislação de Fazenda, por Affonso Duarte Ribeiro:	
Anno de 1906	6\$000
Anno de 1917	10\$000
Anno de 1918	8\$000
Anno de 1919	8\$000
Anno de 1920	8\$000
Anno de 1921	10\$000
Anno de 1922	12\$000
Anno de 1923	16\$000
Autoraes (Leis de direitos). Leis ns. 496, de 1 de agosto de 1898, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912	\$500
Autoraes (Direitos). Decreto numero 13.790, de 2 de janeiro de 1921	\$500
Ajudas de custo aos empregados do Ministerio da Fazenda — Decr. n. 9.283, de 30 de dezembro de 1911	\$5000
Arrojadita (Novo mineral), por Djalma Guimarães	\$5000
Atlas pluviometrico do Nordeste	

do Brasil, por Delgado de Carvalho (Annuaes), 1923	3\$500
Atlas pluviometrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Geraes), 1923	3\$500
Automoveis (Regulamento da Circulação Internacional de). Accidentes no trabalho (Decretos ns. 3.724, de 15 de janeiro; 13.493, de 3 de março, e 13.498, de 12 de março — 1910)	1\$500 1\$000

B

Bancos — Fiscalização dos bancos e casas bancarias (Decreto n. 1.728, de 16 de março de 1921). Carteira de Redescoto (Decr. n. 14.635, de 21 de janeiro de 1921, e Decr. numero 14.857, de 1 de junho de 1921, "Cria os logares de delegados e fiscaes das operações cambias e bancarias")	1\$000
Brasil em Haya (O), por W. T. Stead e traduzido por Arthur Bomilear, o discursos de Ruy Barbosa	12\$000
Banha de Porco e Vinho (Estabelece penalidades para as fraudes da). Decreto n. 4.631, de 4 de janeiro de 1923	\$500

C

Catalogo de pares de estrellas para a determinação da hora pelo methodo de Zinger, organizado por Alvaro de Mattos	8\$000
Caixa de Estabilização (Decreto n. 5.108, de 18 de dezembro de 1926, e decreto n. 17.618, de 5 de janeiro de 1927)	1\$000
Collectorias Federaes (Instruções para organização dos balancetes das)	1\$000
Caixa de Amortização (Regulamento da). Decr. n. 6.741, de 7 de novembro de 1907	1\$000
Caixa de Amortização (Decreto n. 17.770, de 23 de abril de 1927)	3\$000
Capitanias dos Portos (Novo Regulamento das) — Decreto numero 17.096, de 28 de outubro de 1925	3\$000
Capitanias de Portos (Regulamento do Decr. n. 16.197, de 31 de outubro de 1923)	3\$000
Caixa de Aposentadorias e Pensões das Estradas de Ferro	1\$000
Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Portuarios e Ferroviarios (Decrs. ns. 5.109, 17.910 e 17.941)	2\$000
Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Portuarios (Decreto n. 17.910, de 1927)	1\$000
Carta Geral da Republica, pelo Dr. Crockett de Sá (M)	10\$000
Circumscripções judicarias — Consolidação das leis relativas aos limites das circumscripções judicarias do Im-	

tricto Federal. Decr. numero 12.356, de 10 de janeiro de 1917 (M)	3\$000
Codigo Civil, Lei n. 3.725, de 14 de janeiro de 1919	5\$000
Codigo Civil Brasileiro (Trabalhos relativos a sua elaboração (M):	
1º volume	10\$000
2º volume	10\$000
3º volume	10\$000
— Projecto (Trabalho da Comissão da Camara dos Deputados) — 8 volumes (M)	20\$000
— Projecto (Comissão Especial do Senado), 1º volume — Parecer do Senador Ruy Barbosa (M)	6\$000
— Pareceres sobre o projecto apresentado ao Senado, de profissionais e interessados (M)	2\$000
— Projecto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues	3\$000
Codigo de Contabilidade (Indice remissivo)	4\$000
Codigo de Contabilidade (Practica do), por Eduardo de Faria	30\$000
Codigo de Contabilidade Lei n. 4.536 e Decrs. ns. 15.783 e 5.426)	5\$000
Constitution of Brazil (Edição em Inglez)	2\$000
Codigo do Processo Civil e Commercial do Districto Federal.	3\$000
Codigo do Processo Penal do Districto Federal	3\$000
Codigo de Justiça Militar (Decreto n. 17.231 A, de 26 de fevereiro de 1926)	2\$000
Codigo de Menores (Decr. numero 17.943 A, de 1927)	1\$500
Codigo de Menores (Decr. numero 5.803, de 4 de dezembro de 1928, "Institue o Codigo do Menores")	1\$000
Cambias (Decr. n. 17.617, de 1927 — Autoriza o Banco do Brasil a comprar e a vender cambias por conta do Tesouro)	\$500
Congresso Brasileiro de Contabilidade (Relatorio), 1º vol.	20\$000
Contabilidade Publica (Decreto n. 13.746, de 3 de setembro de 1919). Da instrução para o serviço geral de contabilidade publica, em face da lei numero 2.083, de 30 de julho, e Decr. n. 7.751, de 23 de dezembro de 1909	6\$000
Constituição da Republica (Revista)	1\$000
Constituinte Republicana (A) — 2 volumes — Agenor de Roure	30\$000
Condenação e livramento condicional (Decrs. ns. 16.588 e 16.635, de 6 de novembro de 1924)	\$500
Consignações em folha (Regula-	